ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**002603-0200/18-4**
Gabinete:	**CONSELHEIRO SUBSTITUTO**
Data de abertura:	**04 de janeiro de 2018**
Matéria:	**Contas de Governo**
Órgão:	**PM DE JAGUARI - 51000**
Interessado(s):	**Roberto Carlos Boff Turchiello** **Lucas Denardi Cattelan**

Página 2
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 28/02/2018 - 1º Bimestre
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº | nr: 0 | compl: | Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br | E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ANDREA BUSATA BOLZAN | Número do CRC: 067278/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32366100
Responsável: JORGE LUIZ ALANO | E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☒ Outros: ALMOXARIFADO, MEIO AMBIENTE
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO- CIRC
1603255000101	CONSÓRCIO CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 3
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	1.475.362,49
Contribuições	1.179.500,00	248.572,41
Receita Patrimonial	2.103.450,00	284.982,69
Receita de Serviços	5.100,00	7.608,38
Transferências Correntes	29.127.353,00	5.121.873,99
Outras Receitas Correntes	76.350,00	385.243,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**7.523.643,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	659.268,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**659.268,92**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	728.116,56
Outras Receitas de Capital	0,00	4.365,10
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**732.481,66**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-793.604,63**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**8.121.789,70**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	259.549,65
Créditos Especiais	265.501,42
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	362.921,56
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**34.677.129,51**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.479.072,77
Liquidado	4.099.489,52
Pago	2.669.489,27
SALDO A LIQUIDAR	**5.379.583,25**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

SALDO A PAGAR	**1.430.000,25**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.876.510,41
Liquidado	14.508.156,30
Pago	13.139.042,29
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.368.354,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.369.114,01**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	162.129,51
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	362.921,56
TOTAL	**525.051,07**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	23.883.253,73D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	40.735.744,41D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	3.435.980,02C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	19.647.536,78C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	34.484.230,58C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.464.816,70D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	563.847,25D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	915.092,74D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	23.069,63D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	233.273,68D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.288,31D
TRIBUTÁRIAS	0,00	63.647,73D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	9.977,86D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.341.445,51C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.562.068,30C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	30.601,30C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	275.229,08C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.741.009,79C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	380.910,68C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	2.467,94D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	1.284.503,21D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	3.008.737,80D
Outros	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 4
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Página 5
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**4.295.708,95D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	8.866,31D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.179.277,89D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.188.144,20D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**16.536.541,31D**	**18.483.853,15D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	25.601,62	0,00	25.601,62

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.661,64	0,00	3.661,64
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**29.263,26**	**0,00**	**29.263,26**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL 107/109.0000940-0 TÍTULO EXECUTIVO 178/2017 NOTIFICADO O INTERESSADO COMO DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.498,39	0,00	33.498,39
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	18.271,84	0,00	18.271,84
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	9.135,95	0,00	9.135,95
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	573,95	0,00	573,95
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	313,06	0,00	313,06
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	156,53	0,00	156,53
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	5.431,53	0,00	5.431,53
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	2.962,66	0,00	2.962,66
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	1.481,33	0,00	1.481,33
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.328,25	0,00	1.328,25
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	724,50	0,00	724,50
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	362,27	0,00	362,27
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	42,28	0,00	42,28
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	23,08	0,00	23,08
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	11,54	0,00	11,54

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 6
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	397.351,57	0,00	397.351,57
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	216.737,74	0,00	216.737,74
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	108.368,77	0,00	108.368,77
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1,04	0,00	1,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	0,56	0,00	0,56
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	0,28	0,00	0,28
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.208,45	0,00	13.208,45
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.204,86	0,00	7.204,86
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.602,36	0,00	3.602,36
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.322,76	0,00	5.322,76
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.903,58	0,00	2.903,58
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.451,74	0,00	1.451,74
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	26.155,14	0,00	26.155,14
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	13.928,29	0,00	13.928,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	6.964,16	0,00	6.964,16
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	104.851,99	0,00	104.851,99
11180231020000	ISS - Principal - MDE	57.191,93	0,00	57.191,93
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	28.595,97	0,00	28.595,97
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	896,12	0,00	896,12
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	488,83	0,00	488,83
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	244,42	0,00	244,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.049,66	0,00	3.049,66
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.663,48	0,00	1.663,48
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	831,74	0,00	831,74
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	740,25	0,00	740,25
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	403,78	0,00	403,78
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	201,93	0,00	201,93
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.083.821,05	0,00	1.083.821,05
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	197.058,33	0,00	197.058,33
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,45	0,00	295.587,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,63	0,00	394.116,63
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	943,10	0,00	943,10
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	171,47	0,00	171,47
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	257,18	0,00	257,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	342,91	0,00	342,91
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.156,86	0,00	4.156,86
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	755,79	0,00	755,79
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.133,68	0,00	1.133,68
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	1.511,57	0,00	1.511,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	650.167,32	0,00	650.167,32
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.212,23	0,00	118.212,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	177.318,36	0,00	177.318,36
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	236.424,46	0,00	236.424,46
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	222.701,02	0,00	222.701,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.491,14	0,00	40.491,14

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 7
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Página 8
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	60.736,65	0,00	60.736,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	80.982,18	0,00	80.982,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.279,65	0,00	12.279,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.232,67	0,00	2.232,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.349,00	0,00	3.349,00
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.465,33	0,00	4.465,33
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,05	0,00	-39.017,05
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,35	0,00	-21.282,35
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,19	0,00	-10.641,19
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-974,21	0,00	-974,21
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-531,40	0,00	-531,40
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-265,70	0,00	-265,70
SUBTOTAL		**4.593.182,69**	**0,00**	**4.593.182,69**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.148.295,67**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	322.818,19	0,00	322.818,19
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	358.921,63	0,00	358.921,63
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.813,75	0,00	-21.813,75
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	717.843,08	0,00	717.843,08
TOTAL II		**1.377.769,15**	**0,00**	**1.377.769,15**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	137.043,11	0,00	137.043,11
20	Educação Infantil	268.850,61	0,00	268.850,61
20	Educação Especial	17.697,16	0,00	17.697,16
20	Transporte Rodoviário	49.698,26	0,00	49.698,26
31	Ensino Fundamental	396.713,22	0,00	396.713,22
31	Educação Infantil	115.729,09	0,00	115.729,09
31	Educação Especial	10.804,14	0,00	10.804,14
SUBTOTAL I		**996.535,59**	**0,00**	**996.535,59**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		47.196,00	0,00	47.196,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		408,90	0,00	408,90
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**22,71**		**1.043.322,69**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 9
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.083.821,05	0,00	1.083.821,05
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	197.058,33	0,00	197.058,33
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,45	0,00	295.587,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,63	0,00	394.116,63
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	943,10	0,00	943,10
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	171,47	0,00	171,47
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	257,18	0,00	257,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	342,91	0,00	342,91
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.156,86	0,00	4.156,86
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	755,79	0,00	755,79
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.133,68	0,00	1.133,68
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	1.511,57	0,00	1.511,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	650.167,32	0,00	650.167,32
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.212,23	0,00	118.212,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	177.318,36	0,00	177.318,36
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	236.424,46	0,00	236.424,46
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	222.701,02	0,00	222.701,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.491,14	0,00	40.491,14
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	60.736,65	0,00	60.736,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	80.982,18	0,00	80.982,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.279,65	0,00	12.279,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.232,67	0,00	2.232,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.349,00	0,00	3.349,00
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.465,33	0,00	4.465,33
SUBTOTAL		**3.589.216,03**	**0,00**	**3.589.216,03**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **717.843,21**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	717.843,08	0,00	717.843,08
TOTAL II		**717.843,08**	**0,00**	**717.843,08**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	396.713,22	0,00	396.713,22
31	Educação Infantil	115.729,09	0,00	115.729,09
31	Educação Especial	10.804,14	0,00	10.804,14

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 10
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**523.246,45**	**0,00**	**523.246,45**
(+) Perda com o FUNDEB		47.196,00	0,00	47.196,00
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		408,78	0,00	408,78
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**15,88**		**570.033,67**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	408,78	0,00	408,78
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	670.647,08	0,00	670.647,08
Total		**671.055,86**	**0,00**	**671.055,86**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**402.633,52**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	380.930,39	0,00	380.930,39
31	Educação Infantil	109.289,09	0,00	109.289,09
31	Educação Especial	10.244,14	0,00	10.244,14
TOTAL		**500.463,62**	**0,00**	**500.463,62**
% de Aplicação				**74,58**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017		5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL		**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.498,39	0,00	33.498,39

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	18.271,84	0,00	18.271,84
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	9.135,95	0,00	9.135,95
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	573,95	0,00	573,95
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	313,06	0,00	313,06
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	156,53	0,00	156,53
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	5.431,53	0,00	5.431,53
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	2.962,66	0,00	2.962,66
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	1.481,33	0,00	1.481,33
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.328,25	0,00	1.328,25
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	724,50	0,00	724,50
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	362,27	0,00	362,27
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	42,28	0,00	42,28
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	23,08	0,00	23,08
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	11,54	0,00	11,54
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	397.351,57	0,00	397.351,57
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	216.737,74	0,00	216.737,74
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	108.368,77	0,00	108.368,77
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1,04	0,00	1,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	0,56	0,00	0,56
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	0,28	0,00	0,28
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.208,45	0,00	13.208,45
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.204,86	0,00	7.204,86
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.602,36	0,00	3.602,36
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.322,76	0,00	5.322,76
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.903,58	0,00	2.903,58
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.451,74	0,00	1.451,74
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	26.155,14	0,00	26.155,14
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	13.928,29	0,00	13.928,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	6.964,16	0,00	6.964,16
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	104.851,99	0,00	104.851,99
11180231020000	ISS - Principal - MDE	57.191,93	0,00	57.191,93
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	28.595,97	0,00	28.595,97
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	896,12	0,00	896,12
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	488,83	0,00	488,83
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	244,42	0,00	244,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.049,66	0,00	3.049,66
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.663,48	0,00	1.663,48
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	831,74	0,00	831,74
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	740,25	0,00	740,25

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 12
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	403,78	0,00	403,78
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	201,93	0,00	201,93
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.083.821,05	0,00	1.083.821,05
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	197.058,33	0,00	197.058,33
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,45	0,00	295.587,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,63	0,00	394.116,63
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	943,10	0,00	943,10
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	171,47	0,00	171,47
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	257,18	0,00	257,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	342,91	0,00	342,91
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.156,86	0,00	4.156,86
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	755,79	0,00	755,79
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.133,68	0,00	1.133,68
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	1.511,57	0,00	1.511,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	650.167,32	0,00	650.167,32
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	118.212,23	0,00	118.212,23
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	177.318,36	0,00	177.318,36
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	236.424,46	0,00	236.424,46
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	222.701,02	0,00	222.701,02
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.491,14	0,00	40.491,14
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	60.736,65	0,00	60.736,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	80.982,18	0,00	80.982,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.279,65	0,00	12.279,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.232,67	0,00	2.232,67
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.349,00	0,00	3.349,00
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.465,33	0,00	4.465,33
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,05	0,00	-39.017,05
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,35	0,00	-21.282,35
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,19	0,00	-10.641,19
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-974,21	0,00	-974,21
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-531,40	0,00	-531,40
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-265,70	0,00	-265,70
SUBTOTAL I		**4.593.182,69**	**0,00**	**4.593.182,69**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **688.977,40**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	161.408,99	0,00	161.408,99
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	538.382,32	0,00	538.382,32
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.906,89	0,00	-10.906,89
TOTAL II		**688.884,42**	**0,00**	**688.884,42**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 13
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-3.456,78	0,00	-3.456,78
40	Administração Geral	3.456,78	0,00	3.456,78
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.559,83	0,00	23.559,83
40	Atenção Básica	469.343,44	0,00	469.343,44
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.827,16	0,00	531.827,16
40	Vigilância Epidemiológica	2.097,36	0,00	2.097,36
SUBTOTAL I		**1.026.827,79**	**0,00**	**1.026.827,79**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		165,01	0,00	165,01
SUBTOTAL III		**165,01**	**0,00**	**165,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,35**	**1.026.662,78**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_64	2	24	AVISO	Linha 2 - Empenho 2017000001 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	29	24	AVISO	Linha 29 - Empenho 2017001012 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	95	24	AVISO	Linha 95 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	96	24	AVISO	Linha 96 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	108	24	AVISO	Linha 108 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	530	24	AVISO	Linha 530 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	640	24	AVISO	Linha 640 - Empenho 2018000154 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	646	24	AVISO	Linha 646 - Empenho 2018000156 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	653	24	AVISO	Linha 653 - Empenho 2018000158 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	655	24	AVISO	Linha 655 - Empenho 2018000159 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	661	24	AVISO	Linha 661 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	663	24	AVISO	Linha 663 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	671	24	AVISO	Linha 671 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	674	24	AVISO	Linha 674 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	676	24	AVISO	Linha 676 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	678	24	AVISO	Linha 678 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	682	24	AVISO	Linha 682 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	683	24	AVISO	Linha 683 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	684	24	AVISO	Linha 684 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	686	24	AVISO	Linha 686 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	689	24	AVISO	Linha 689 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	691	24	AVISO	Linha 691 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	695	24	AVISO	Linha 695 - Empenho 2018000018 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	717	24	AVISO	Linha 717 - Empenho 2018000019 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	736	24	AVISO	Linha 736 - Empenho 2018000196 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	748	24	AVISO	Linha 748 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	826	24	AVISO	Linha 826 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	900	24	AVISO	Linha 900 - Empenho 2017000251 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	902	24	AVISO	Linha 902 - Empenho 2017000252 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	917	24	AVISO	Linha 917 - Empenho 2018000259 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	921	24	AVISO	Linha 921 - Empenho 2017000026 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	949	24	AVISO	Linha 949 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	951	24	AVISO	Linha 951 - Empenho 2017000027 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1023	24	AVISO	Linha 1023 - Empenho 2018000003 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1068	24	AVISO	Linha 1068 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1070	24	AVISO	Linha 1070 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1072	24	AVISO	Linha 1072 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1193	24	AVISO	Linha 1193 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1200	24	AVISO	Linha 1200 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1204	24	AVISO	Linha 1204 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1231	24	AVISO	Linha 1231 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1232	24	AVISO	Linha 1232 - Empenho 2017000004 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1304	24	AVISO	Linha 1304 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1351	24	AVISO	Linha 1351 - Empenho 2018000453 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	1413	24	AVISO	Linha 1413 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1481	24	AVISO	Linha 1481 - Empenho 2018000501 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1488	24	AVISO	Linha 1488 - Empenho 2017000507 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	1579	24	AVISO	Linha 1579 - Empenho 2017005350 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	1769	24	AVISO	Linha 1769 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_61	2025	24	AVISO	Linha 2025 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2086	24	AVISO	Linha 2086 - Empenho 20181000007 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2100	24	AVISO	Linha 2100 - Empenho 2017007027 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2125	24	AVISO	Linha 2125 - Empenho 2017007050 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_61	2162	24	AVISO	Linha 2162 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2234	24	AVISO	Linha 2234 - Empenho 2018000724 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2238	24	AVISO	Linha 2238 - Empenho 2017007244 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2286	24	AVISO	Linha 2286 - Empenho 2017007288 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2307	24	AVISO	Linha 2307 - Empenho 2017007306 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2342	24	AVISO	Linha 2342 - Empenho 2017007337 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2343	24	AVISO	Linha 2343 - Empenho 2017007338 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2360	24	AVISO	Linha 2360 - Empenho 2017007353 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2364	24	AVISO	Linha 2364 - Empenho 2017007357 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2370	24	AVISO	Linha 2370 - Empenho 2017007362 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2379	24	AVISO	Linha 2379 - Empenho 2017007370 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2388	24	AVISO	Linha 2388 - Empenho 2018000738 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2395	24	AVISO	Linha 2395 - Empenho 2017007386 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2406	24	AVISO	Linha 2406 - Empenho 2017007396 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2417	24	AVISO	Linha 2417 - Empenho 2017007405 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2419	24	AVISO	Linha 2419 - Empenho 2017007407 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2434	24	AVISO	Linha 2434 - Empenho 2017007420 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2440	24	AVISO	Linha 2440 - Empenho 2017007426 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2455	24	AVISO	Linha 2455 - Empenho 2018000744 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2498	24	AVISO	Linha 2498 - Empenho 2017007478 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2584	24	AVISO	Linha 2584 - Empenho 2018000767 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2621	24	AVISO	Linha 2621 - Empenho 2018000799 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2642	24	AVISO	Linha 2642 - Empenho 2017000814 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2643	24	AVISO	Linha 2643 - Empenho 2018000814 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2755	24	AVISO	Linha 2755 - Empenho 2018000900 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_64	2873	24	AVISO	Linha 2873 - Empenho 2018000994 de grande valor associado à Modalidade da Licitação/Forma de Contratação NSA - Não se aplica.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5217, ano 2017, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 12017, ano 2017, modalidade CNC, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	14 ocorrência(s) da licitação nr. 12017, ano 2017, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 12017, ano 2017, modalidade PRI, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12018, ano 2018, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12018, ano 2018, modalidade PRD, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12018, ano 2018, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12018, ano 2018, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 22017, ano 2017, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	13 ocorrência(s) da licitação nr. 32017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 32017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42016, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42016, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42017, ano 2017, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 42017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	13 ocorrência(s) da licitação nr. 52017, ano 2017, modalidade CNV, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 52017, ano 2017, modalidade PRD, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 62017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 72017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 72017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	60 ocorrência(s) da licitação nr. 82017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 82017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 112017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 112017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 122017, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	19 ocorrência(s) da licitação nr. 132017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 152017, ano 2017, modalidade PRD, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	7 ocorrência(s) da licitação nr. 162014, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 162017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 192017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	6 ocorrência(s) da licitação nr. 212017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 232017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 262017, ano 2017, modalidade PRD, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 262017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	17 ocorrência(s) da licitação nr. 272017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 282017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	8 ocorrência(s) da licitação nr. 292017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 302016, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 302017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	20 ocorrência(s) da licitação nr. 312017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 322017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 332016, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	8 ocorrência(s) da licitação nr. 332017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	5 ocorrência(s) da licitação nr. 342016, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 382017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	5 ocorrência(s) da licitação nr. 392017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 472017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	7 ocorrência(s) da licitação nr. 582016, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	9 ocorrência(s) da licitação nr. 902017, ano 2017, modalidade PRD, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 972017, ano 2017, modalidade PRP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_63
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 12321060000000000001, Código do Órgão 2, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.485.709,42).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação da conta 00000000000000127879 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 00000000006066240081 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 00000000006066240073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006470314 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006240270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006240173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000000040521305 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000000402357909 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000000001111 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000000000001 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00240 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000006606240197 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1141, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4040, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DISPONIVEL NA CONTA DO BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1141, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: REFERE-SE AO MESMO RECURSO 1136 CONTRATO DE REPASSE 784085/2013/M. ESPORTES/CAIXA/ ESTADIO DOS EUCALIPTOS- O QUE DEVE SER CORRIGIDO PARA O PRÓXIMO BIMESTRE

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4040, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: LANÇAMENTOS DE RENDIMENTOS EM VINCULO INDEVIDO O QUE DEVE SER CORRIGIDO NO PRÓXIMO BIMESTRE

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	http://www/jaguari.rs.fov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	0,00
3º Bimestre	6.177.666,16	0,00
4º Bimestre	6.177.666,16	0,00
5º Bimestre	6.177.666,16	0,00
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
TOTAL	**37.066.000,00**	**7.523.643,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	0,00
3º Bimestre	480.416,65	0,00
4º Bimestre	480.416,65	0,00
5º Bimestre	480.416,65	0,00
6º Bimestre	480.416,75	0,00
TOTAL	**2.882.500,00**	**659.268,92**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	0,00
3º Bimestre	500,00	0,00
4º Bimestre	500,00	0,00
5º Bimestre	500,00	0,00
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**732.481,66**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	0,00
3º Bimestre	-741.916,64	0,00
4º Bimestre	-741.916,64	0,00
5º Bimestre	-741.916,64	0,00
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-793.604,63**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**8.121.789,70**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 19
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Página 20
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello
CPF: 56242808072
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 26 de Março de 2018

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/03/18 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 27/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC7.8FCA.73C7.B3B7.8C27.

Página 21
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 20
Peça 952882
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00D8763

Página 22
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 30/04/2018 - 2º Bimestre
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº | nr: 0 | compl: | Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br | E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ROSANA DA SILVA BOLZAN | Número do CRC: 085968/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32366100
Responsável: JORGE LUIZ ALANO | E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOXARIFADO, MEIO AMBIENTE
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO- CIRC
1603255000101	CONSÓRCIO CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 23
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	2.029.461,09
Contribuições	1.179.500,00	386.412,68
Receita Patrimonial	2.103.450,00	1.068.634,03
Receita de Serviços	5.100,00	8.746,15
Transferências Correntes	29.127.353,00	9.732.097,69
Outras Receitas Correntes	76.350,00	439.476,30
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**13.664.827,94**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	1.214.007,25
Outras Receitas Correntes	0,00	71.624,63
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**1.285.631,88**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.758.900,49
Outras Receitas de Capital	0,00	7.979,53
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**1.766.880,02**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-1.432.809,79**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**15.284.530,05**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	945.712,89
Créditos Especiais	2.049.599,29
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.175.916,60
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**36.334.395,58**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.648.965,78
Liquidado	9.368.929,56
Pago	8.383.221,91

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

SALDO A LIQUIDAR	**4.280.036,22**
SALDO A PAGAR	**985.707,65**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.815.112,88
Liquidado	15.224.424,85
Pago	14.525.670,42
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**4.590.688,03**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**698.754,43**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	42.061,51
Excesso de Arrecadação	30.478,81
Auxílios e Convênios	1.746.855,26
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.175.916,60
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.175.916,60

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	23.310.480,39D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	41.558.145,80D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	2.360.480,22C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	19.647.536,78C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	34.495.452,31C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.887.874,56D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.308.830,35D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.294.110,16D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	46.946,29D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	696.526,85D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	45.781,04D
TRIBUTÁRIAS	0,00	156.107,38D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	170.050,69D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.980.164,15C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.178.735,16C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	37.940,40C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	528.183,21C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	9.048.540,86C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	57.133,58C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.140.686,84C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 24
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	6.861,32D	4.058,70D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	105.159,58D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	3.940.780,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**4.049.998,87D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	19,95D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.456.913,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.456.933,91D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**16.536.541,31D**	**18.506.932,78D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 25
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	25.901,04	0,00	25.901,04
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.720,22	0,00	3.720,22
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**29.621,26**	**0,00**	**29.621,26**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL 107/109.0000940-0 TÍTULO EXECUTIVO 178/2017 NOTIFICADO O INTERESSADO COMO DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	68.417,25	0,00	68.417,25
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	37.318,49	0,00	37.318,49
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	18.659,27	0,00	18.659,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	11.142,61	0,00	11.142,61
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	6.077,80	0,00	6.077,80
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.038,89	0,00	3.038,89
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	20.387,77	0,00	20.387,77
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.120,64	0,00	11.120,64
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.560,40	0,00	5.560,40
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	642,41	0,00	642,41
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	350,42	0,00	350,42

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	175,21	0,00	175,21
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	451.986,49	0,00	451.986,49
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	246.539,02	0,00	246.539,02
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	123.269,41	0,00	123.269,41
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	406,75	0,00	406,75
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	221,90	0,00	221,90
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	111,01	0,00	111,01
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.472,78	0,00	24.472,78
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	13.349,18	0,00	13.349,18
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.674,50	0,00	6.674,50
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.770,84	0,00	9.770,84
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.329,99	0,00	5.329,99
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.664,86	0,00	2.664,86
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	53.332,75	0,00	53.332,75
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	28.752,45	0,00	28.752,45
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	14.376,25	0,00	14.376,25
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	204.356,68	0,00	204.356,68
11180231020000	ISS - Principal - MDE	111.467,41	0,00	111.467,41
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	55.733,69	0,00	55.733,69
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.679,24	0,00	1.679,24
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	916,09	0,00	916,09
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	458,02	0,00	458,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.058,84	0,00	6.058,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.304,85	0,00	3.304,85
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.652,43	0,00	1.652,43
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.021,55	0,00	1.021,55
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	557,24	0,00	557,24
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	278,66	0,00	278,66
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.930.905,96	0,00	1.930.905,96
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	351.073,75	0,00	351.073,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,51	0,00	526.610,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,41	0,00	702.147,41
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.173,61	0,00	1.173,61
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	213,37	0,00	213,37
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	320,02	0,00	320,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	426,71	0,00	426,71
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	8.313,62	0,00	8.313,62
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.511,57	0,00	1.511,57
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.267,34	0,00	2.267,34
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.023,11	0,00	3.023,11
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.312.800,96	0,00	1.312.800,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	238.691,08	0,00	238.691,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	358.036,63	0,00	358.036,63
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	477.382,14	0,00	477.382,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.560,88	0,00	443.560,88

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 27
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.647,53	0,00	80.647,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	120.971,17	0,00	120.971,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	161.294,84	0,00	161.294,84
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.230,57	0,00	22.230,57
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.041,92	0,00	4.041,92
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.062,89	0,00	6.062,89
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.083,84	0,00	8.083,84
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,05	0,00	-39.017,05
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,35	0,00	-21.282,35
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,19	0,00	-10.641,19
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-1.687,74	0,00	-1.687,74
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-920,63	0,00	-920,63
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-460,34	0,00	-460,34
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-27,90	0,00	-27,90
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-15,22	0,00	-15,22
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-7,62	0,00	-7,62
SUBTOTAL		**8.240.985,33**	**0,00**	**8.240.985,33**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.060.246,33**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	465.971,39	0,00	465.971,39
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	676.179,22	0,00	676.179,22
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-22.398,15	0,00	-22.398,15
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.352.358,05	0,00	1.352.358,05
TOTAL II		**2.472.110,51**	**0,00**	**2.472.110,51**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	254.917,82	0,00	254.917,82
20	Educação Infantil	426.564,35	0,00	426.564,35
20	Educação Especial	91.027,47	0,00	91.027,47
20	Transporte Rodoviário	102.062,98	0,00	102.062,98
31	Ensino Fundamental	804.963,17	0,00	804.963,17
31	Educação Infantil	312.831,67	0,00	312.831,67
31	Educação Especial	31.425,22	0,00	31.425,22
SUBTOTAL I		**2.023.792,68**	**0,00**	**2.023.792,68**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 28
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Página 29
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

(+) Perda com o FUNDEB	79.894,16	0,00	79.894,16
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	945,42	0,00	945,42
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,52**		**2.102.741,42**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.930.905,96	0,00	1.930.905,96
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	351.073,75	0,00	351.073,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,51	0,00	526.610,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,41	0,00	702.147,41
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.173,61	0,00	1.173,61
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	213,37	0,00	213,37
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	320,02	0,00	320,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	426,71	0,00	426,71
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	8.313,62	0,00	8.313,62
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.511,57	0,00	1.511,57
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.267,34	0,00	2.267,34
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.023,11	0,00	3.023,11
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.312.800,96	0,00	1.312.800,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	238.691,08	0,00	238.691,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	358.036,63	0,00	358.036,63
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	477.382,14	0,00	477.382,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.560,88	0,00	443.560,88
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.647,53	0,00	80.647,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	120.971,17	0,00	120.971,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	161.294,84	0,00	161.294,84
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.230,57	0,00	22.230,57
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.041,92	0,00	4.041,92
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.062,89	0,00	6.062,89
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.083,84	0,00	8.083,84
SUBTOTAL		**6.761.791,43**	**0,00**	**6.761.791,43**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.352.358,29**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.352.358,05	0,00	1.352.358,05

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 30
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**1.352.358,05**	**0,00**	**1.352.358,05**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	804.963,17	0,00	804.963,17
31	Educação Infantil	312.831,67	0,00	312.831,67
31	Educação Especial	31.425,22	0,00	31.425,22
SUBTOTAL I		**1.149.220,06**	**0,00**	**1.149.220,06**
(+) Perda com o FUNDEB		79.894,16	0,00	79.894,16
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		941,38	0,00	941,38
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**18,16**		**1.228.172,84**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	941,38	0,00	941,38
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	1.272.463,89	0,00	1.272.463,89
Total		**1.273.405,27**	**0,00**	**1.273.405,27**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**764.043,16**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	555.209,44	0,00	555.209,44
31	Educação Infantil	230.499,36	0,00	230.499,36
31	Educação Especial	19.083,44	0,00	19.083,44
TOTAL		**804.792,24**	**0,00**	**804.792,24**
% de Aplicação				**63,20**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017		5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL		**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 31
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	68.417,25	0,00	68.417,25
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	37.318,49	0,00	37.318,49
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	18.659,27	0,00	18.659,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	11.142,61	0,00	11.142,61
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	6.077,80	0,00	6.077,80
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.038,89	0,00	3.038,89
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	20.387,77	0,00	20.387,77
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.120,64	0,00	11.120,64
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.560,40	0,00	5.560,40
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	642,41	0,00	642,41
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	350,42	0,00	350,42
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	175,21	0,00	175,21
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	451.986,49	0,00	451.986,49
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	246.539,02	0,00	246.539,02
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	123.269,41	0,00	123.269,41
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	406,75	0,00	406,75
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	221,90	0,00	221,90
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	111,01	0,00	111,01
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.472,78	0,00	24.472,78
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	13.349,18	0,00	13.349,18
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.674,50	0,00	6.674,50
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.770,84	0,00	9.770,84
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.329,99	0,00	5.329,99
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.664,86	0,00	2.664,86
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	53.332,75	0,00	53.332,75
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	28.752,45	0,00	28.752,45
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	14.376,25	0,00	14.376,25
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	204.356,68	0,00	204.356,68
11180231020000	ISS - Principal - MDE	111.467,41	0,00	111.467,41
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	55.733,69	0,00	55.733,69

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 32
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.679,24	0,00	1.679,24
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	916,09	0,00	916,09
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	458,02	0,00	458,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.058,84	0,00	6.058,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.304,85	0,00	3.304,85
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.652,43	0,00	1.652,43
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.021,55	0,00	1.021,55
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	557,24	0,00	557,24
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	278,66	0,00	278,66
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.930.905,96	0,00	1.930.905,96
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	351.073,75	0,00	351.073,75
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,51	0,00	526.610,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,41	0,00	702.147,41
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.173,61	0,00	1.173,61
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	213,37	0,00	213,37
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	320,02	0,00	320,02
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	426,71	0,00	426,71
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	8.313,62	0,00	8.313,62
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.511,57	0,00	1.511,57
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.267,34	0,00	2.267,34
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.023,11	0,00	3.023,11
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.312.800,96	0,00	1.312.800,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	238.691,08	0,00	238.691,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	358.036,63	0,00	358.036,63
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	477.382,14	0,00	477.382,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.560,88	0,00	443.560,88
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.647,53	0,00	80.647,53
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	120.971,17	0,00	120.971,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	161.294,84	0,00	161.294,84
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.230,57	0,00	22.230,57
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.041,92	0,00	4.041,92
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.062,89	0,00	6.062,89
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.083,84	0,00	8.083,84
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,05	0,00	-39.017,05
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,35	0,00	-21.282,35
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,19	0,00	-10.641,19
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-1.687,74	0,00	-1.687,74
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-920,63	0,00	-920,63
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-460,34	0,00	-460,34
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-27,90	0,00	-27,90
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-15,22	0,00	-15,22
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-7,62	0,00	-7,62

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 33
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**8.240.985,33**	**0,00**	**8.240.985,33**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.236.147,80**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	232.985,55	0,00	232.985,55
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.014.268,56	0,00	1.014.268,56
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.199,11	0,00	-11.199,11
TOTAL II		**1.236.055,00**	**0,00**	**1.236.055,00**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-6.913,56	0,00	-6.913,56
40	Administração Geral	6.913,56	0,00	6.913,56
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.949,15	0,00	30.949,15
40	Atenção Básica	880.008,69	0,00	880.008,69
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.784,46	0,00	845.784,46
40	Vigilância Epidemiológica	4.284,63	0,00	4.284,63
SUBTOTAL I		**1.761.026,93**	**0,00**	**1.761.026,93**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		207,65	0,00	207,65
SUBTOTAL III		**207,65**	**0,00**	**207,65**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,37**	**1.760.819,28**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018002591 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004187 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016006875 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016006874 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003142 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003141 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003059 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 18, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018002591 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004187 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016006875 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016006874 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003142 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003141 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003059 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 23, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016003276 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 24, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000246 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000245 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000244 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000243 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000242 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000241 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017002074 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 25, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017001004 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017001003 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017001002 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017001001 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017001000 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000999 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000998 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000997 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000996 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000995 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000994 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000993 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000992 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017000991 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 3, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004242 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 5, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004241 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 5, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000989 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 7, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017006575 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 7, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000989 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 12, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017006575 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 12, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004622 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 14, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004622 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 15, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004622 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 16, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017004622 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 21, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2018000150 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 22, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017002222 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 22, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017007201 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 26, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2017007144 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 26, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_33
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação da conta 00000000003000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1141, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4040, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 36
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: : RECURSO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DISPONIVEL NA CONTA DO BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1141, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: : REFERE-SE AO MESMO RECURSO 1136 CONTRATO DE REPASSE 784085/2013/M. ESPORTES/CAIXA/ ESTADIO DOS EUCALIPTOS- O QUE DEVE SER CORRIGIDO PARA O PRÓXIMOS BIMESTRES

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO 115O ARRECADADO NAS CONTAS DOS RECUROS 1122 E 1034 SERÁ CORRIGIDO NOS PRÓXIMOS BIMESTRES

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4040, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: LANÇAMENTOS DE RENDIMENTOS EM VINCULO INDEVIDO O QUE DEVE SER CORRIGIDO NO PRÓXIMOS BIMESTRES

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2018	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	http://www/jaguari.rs.fov.br/transparencia

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 37
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	0,00
4º Bimestre	6.177.666,16	0,00
5º Bimestre	6.177.666,16	0,00
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00
TOTAL	**37.066.000,00**	**13.664.827,94**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	0,00
4º Bimestre	480.416,65	0,00
5º Bimestre	480.416,65	0,00
6º Bimestre	480.416,75	0,00
TOTAL	**2.882.500,00**	**1.285.631,88**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	0,00
4º Bimestre	500,00	0,00
5º Bimestre	500,00	0,00
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**1.766.880,02**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	0,00
4º Bimestre	-741.916,64	0,00
5º Bimestre	-741.916,64	0,00
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-1.432.809,79**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**15.284.530,05**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 38
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello
CPF: 56242808072
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 30 de Maio de 2018

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/05/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4134.91E3.BB26.5BE0.1B1D.

Página 39
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1278345
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N008900C

Página 40
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 3º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº — nr: 0 — compl: — Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br — E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ROSANA DA SILVA BOLZAN — Número do CRC: 085968/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 — Telefone: (51)32354200
Responsável: JORGE LUIZ ALANO — E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO-CI
1603255000101	CONSÓRCIO CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 41
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	2.556.623,07
Contribuições	1.179.500,00	577.357,14
Receita Patrimonial	2.103.450,00	1.140.231,98
Receita de Serviços	5.100,00	14.117,77
Transferências Correntes	29.127.353,00	14.578.334,95
Outras Receitas Correntes	76.350,00	466.553,51
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**19.333.218,42**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	1.724.105,19
Outras Receitas Correntes	0,00	72.648,05
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**1.796.753,24**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00
Transferências de Capital	0,00	2.804.574,40
Outras Receitas de Capital	0,00	10.859,02
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**2.976.833,42**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-2.264.581,64**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**21.842.223,44**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.525.669,42
Créditos Especiais	2.530.469,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.034.409,80
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.536.729,06**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.315.393,80
Liquidado	14.727.254,99
Pago	13.822.192,95

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 42
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

SALDO A LIQUIDAR	**6.588.138,81**
SALDO A PAGAR	**905.062,04**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.572.960,57
Liquidado	17.023.504,82
Pago	15.376.125,82
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.549.455,75**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.647.379,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	192.061,51
Excesso de Arrecadação	30.478,81
Auxílios e Convênios	2.663.188,74
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.034.409,80
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.034.409,80
Suplementações Orçamentárias entre entidades	136.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	23.347.055,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	43.421.320,58D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	3.147.757,12C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	19.647.536,78C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	34.506.322,46C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.329.821,10D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.030.717,39D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.853.688,49D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	64.414,12D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.086.638,34D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	87.846,84D
TRIBUTÁRIAS	0,00	202.593,47D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	193.549,09D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.484.684,85C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.803.934,85C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	45.580,40C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	435.777,18C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.321.326,21C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	57.896,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.166.828,94C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 43
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	2.428,67D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	84.750,85D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	4.181.686,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**4.268.865,65D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	215,86D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.336.122,53D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.336.338,39D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**16.536.541,31D**	**18.605.204,04D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270101000000000	CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXCUTIVO N°0586/2017	5.081,75	0,00	5.081,75
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	26.200,48	0,00	26.200,48
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.778,81	0,00	3.778,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**35.061,04**	**0,00**	**35.061,04**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL 107/109.0000940-0 TÍTULO EXECUTIVO 178/2017 NOTIFICADO O INTERESSADO COMO DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	104.063,98	0,00	104.063,98
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.762,15	0,00	56.762,15
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	28.381,10	0,00	28.381,10
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	17.031,29	0,00	17.031,29
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.289,82	0,00	9.289,82
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	4.644,89	0,00	4.644,89
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	21.701,31	0,00	21.701,31
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.837,14	0,00	11.837,14
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.918,66	0,00	5.918,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.815,69	0,00	1.815,69

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 44
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	990,40	0,00	990,40
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	495,19	0,00	495,19
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	495.066,06	0,00	495.066,06
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	270.037,33	0,00	270.037,33
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	135.018,48	0,00	135.018,48
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	879,09	0,00	879,09
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	479,63	0,00	479,63
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	239,88	0,00	239,88
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.379,64	0,00	33.379,64
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	18.207,63	0,00	18.207,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.103,73	0,00	9.103,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.773,77	0,00	13.773,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7.513,46	0,00	7.513,46
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.756,62	0,00	3.756,62
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	111.521,18	0,00	111.521,18
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	60.491,59	0,00	60.491,59
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	30.245,81	0,00	30.245,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	294.301,30	0,00	294.301,30
11180231020000	ISS - Principal - MDE	160.528,24	0,00	160.528,24
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	80.264,17	0,00	80.264,17
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.302,92	0,00	2.302,92
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.256,34	0,00	1.256,34
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	628,16	0,00	628,16
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.370,26	0,00	8.370,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.565,65	0,00	4.565,65
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.282,83	0,00	2.282,83
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.515,50	0,00	1.515,50
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	826,72	0,00	826,72
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	413,42	0,00	413,42
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.961.268,82	0,00	2.961.268,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	538.412,44	0,00	538.412,44
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,45	0,00	807.618,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,72	0,00	1.076.824,72
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.692,31	0,00	1.692,31
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	307,67	0,00	307,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	461,45	0,00	461,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	615,29	0,00	615,29
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	12.470,38	0,00	12.470,38
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.267,35	0,00	2.267,35
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	3.401,00	0,00	3.401,00
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	4.534,65	0,00	4.534,65
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.979.950,16	0,00	1.979.950,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	359.990,93	0,00	359.990,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	539.986,40	0,00	539.986,40

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 45
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	719.981,82	0,00	719.981,82
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	515.439,73	0,00	515.439,73
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	93.716,46	0,00	93.716,46
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	140.574,56	0,00	140.574,56
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	187.432,58	0,00	187.432,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.260,73	0,00	33.260,73
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.047,41	0,00	6.047,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.071,13	0,00	9.071,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.094,81	0,00	12.094,81
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,14	0,00	-39.017,14
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,40	0,00	-21.282,40
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,21	0,00	-10.641,21
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,01	0,00	-0,01
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-2.224,00	0,00	-2.224,00
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-1.213,16	0,00	-1.213,16
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-606,61	0,00	-606,61
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-144,99	0,00	-144,99
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-79,09	0,00	-79,09
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-39,56	0,00	-39,56
SUBTOTAL		**11.943.694,01**	**0,00**	**11.943.694,01**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.985.923,50**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	603.452,01	0,00	603.452,01
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.742,26	0,00	1.000.742,26
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-22.754,60	0,00	-22.754,60
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.001.483,87	0,00	2.001.483,87
TOTAL II		**3.582.923,54**	**0,00**	**3.582.923,54**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	364.630,12	0,00	364.630,12
20	Educação Infantil	625.348,83	0,00	625.348,83
20	Educação Especial	130.007,75	0,00	130.007,75
20	Transporte Rodoviário	251.283,48	0,00	251.283,48
31	Ensino Fundamental	1.213.756,18	0,00	1.213.756,18
31	Educação Infantil	503.134,56	0,00	503.134,56
31	Educação Especial	52.111,13	0,00	52.111,13
SUBTOTAL I		**3.140.272,05**	**0,00**	**3.140.272,05**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 46
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		127.147,02	0,00	127.147,02
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.329,90	0,00	1.329,90
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**27,35**		**3.266.089,17**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.961.268,82	0,00	2.961.268,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	538.412,44	0,00	538.412,44
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,45	0,00	807.618,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,72	0,00	1.076.824,72
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.692,31	0,00	1.692,31
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	307,67	0,00	307,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	461,45	0,00	461,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	615,29	0,00	615,29
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	12.470,38	0,00	12.470,38
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.267,35	0,00	2.267,35
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	3.401,00	0,00	3.401,00
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	4.534,65	0,00	4.534,65
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.979.950,16	0,00	1.979.950,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	359.990,93	0,00	359.990,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	539.986,40	0,00	539.986,40
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	719.981,82	0,00	719.981,82
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	515.439,73	0,00	515.439,73
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	93.716,46	0,00	93.716,46
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	140.574,56	0,00	140.574,56
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	187.432,58	0,00	187.432,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.260,73	0,00	33.260,73
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.047,41	0,00	6.047,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.071,13	0,00	9.071,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.094,81	0,00	12.094,81
SUBTOTAL		**10.007.421,25**	**0,00**	**10.007.421,25**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.001.484,25**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 47
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Página 48
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.001.483,87	0,00	2.001.483,87
TOTAL II		**2.001.483,87**	**0,00**	**2.001.483,87**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.213.756,18	0,00	1.213.756,18
31	Educação Infantil	503.134,56	0,00	503.134,56
31	Educação Especial	52.111,13	0,00	52.111,13
SUBTOTAL I		**1.769.001,87**	**0,00**	**1.769.001,87**
(+) Perda com o FUNDEB		127.147,02	0,00	127.147,02
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.305,73	0,00	1.305,73
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**18,93**		**1.894.843,16**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.305,73	0,00	1.305,73
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	1.874.336,85	0,00	1.874.336,85
Total		**1.875.642,58**	**0,00**	**1.875.642,58**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**1.125.385,55**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.175.956,18	0,00	1.175.956,18
31	Educação Infantil	487.034,56	0,00	487.034,56
31	Educação Especial	50.711,13	0,00	50.711,13
TOTAL		**1.713.701,87**	**0,00**	**1.713.701,87**
% de Aplicação				**91,37**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL	**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Junho)

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 49
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	104.063,98	0,00	104.063,98
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.762,15	0,00	56.762,15
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	28.381,10	0,00	28.381,10
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	17.031,29	0,00	17.031,29
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.289,82	0,00	9.289,82
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	4.644,89	0,00	4.644,89
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	21.701,31	0,00	21.701,31
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.837,14	0,00	11.837,14
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.918,66	0,00	5.918,66
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.815,69	0,00	1.815,69
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	990,40	0,00	990,40
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	495,19	0,00	495,19
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	495.066,06	0,00	495.066,06
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	270.037,33	0,00	270.037,33
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	135.018,48	0,00	135.018,48
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	879,09	0,00	879,09
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	479,63	0,00	479,63
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	239,88	0,00	239,88
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.379,64	0,00	33.379,64
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	18.207,63	0,00	18.207,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.103,73	0,00	9.103,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.773,77	0,00	13.773,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7.513,46	0,00	7.513,46
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.756,62	0,00	3.756,62
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	111.521,18	0,00	111.521,18
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	60.491,59	0,00	60.491,59
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	30.245,81	0,00	30.245,81

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	294.301,30	0,00	294.301,30
11180231020000	ISS - Principal - MDE	160.528,24	0,00	160.528,24
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	80.264,17	0,00	80.264,17
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.302,92	0,00	2.302,92
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.256,34	0,00	1.256,34
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	628,16	0,00	628,16
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.370,26	0,00	8.370,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.565,65	0,00	4.565,65
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.282,83	0,00	2.282,83
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.515,50	0,00	1.515,50
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	826,72	0,00	826,72
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	413,42	0,00	413,42
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.961.268,82	0,00	2.961.268,82
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	538.412,44	0,00	538.412,44
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,45	0,00	807.618,45
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,72	0,00	1.076.824,72
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.692,31	0,00	1.692,31
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	307,67	0,00	307,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	461,45	0,00	461,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	615,29	0,00	615,29
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	12.470,38	0,00	12.470,38
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.267,35	0,00	2.267,35
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	3.401,00	0,00	3.401,00
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	4.534,65	0,00	4.534,65
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.979.950,16	0,00	1.979.950,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	359.990,93	0,00	359.990,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	539.986,40	0,00	539.986,40
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	719.981,82	0,00	719.981,82
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	515.439,73	0,00	515.439,73
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	93.716,46	0,00	93.716,46
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	140.574,56	0,00	140.574,56
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	187.432,58	0,00	187.432,58
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.260,73	0,00	33.260,73
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.047,41	0,00	6.047,41
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.071,13	0,00	9.071,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.094,81	0,00	12.094,81
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.017,14	0,00	-39.017,14
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.282,40	0,00	-21.282,40
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.641,21	0,00	-10.641,21
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,01	0,00	-0,01
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-2.224,00	0,00	-2.224,00
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-1.213,16	0,00	-1.213,16
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-606,61	0,00	-606,61
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 50
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-144,99	0,00	-144,99
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-79,09	0,00	-79,09
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-39,56	0,00	-39,56
SUBTOTAL I		**11.943.694,01**	**0,00**	**11.943.694,01**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.791.554,10**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	301.725,89	0,00	301.725,89
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.501.112,99	0,00	1.501.112,99
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.377,34	0,00	-11.377,34
TOTAL II		**1.791.461,54**	**0,00**	**1.791.461,54**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-10.878,79	0,00	-10.878,79
40	Administração Geral	10.878,79	0,00	10.878,79
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	37.916,27	0,00	37.916,27
40	Atenção Básica	1.196.893,11	0,00	1.196.893,11
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.334,46	0,00	982.334,46
40	Vigilância Epidemiológica	6.569,36	0,00	6.569,36
SUBTOTAL I		**2.223.713,20**	**0,00**	**2.223.713,20**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		348,68	0,00	348,68
SUBTOTAL III		**348,68**	**0,00**	**348,68**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,62**	**2.223.364,52**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 26, ano 2017, modalidade CNS (Concurso), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 51
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Página 52
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 46,438%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 99,254%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 100,00%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240173 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000000403296006 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	217	0	AVISO	Linha: 217 - Validação do prefixo da agência 02380 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	217	0	AVISO	Linha: 217 - Validação da conta 00000000006000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 53
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1105 no saldo da conta BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12644-6 . Recurso 1095

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1141 no saldo das contas: BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4 . Recurso 1122 BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0 . Recurso 1034

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2018	www.jaguari.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 54
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

			CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2018	MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS - ATRIO DO CENTRO ADMNIS-TRATIVO MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	28/06/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2018	http://www.jaguari.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/07/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	15.392.665,36	0,00	15.392.665,36
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.699.550,53	0,00	-1.699.550,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	122.361,24	0,00	122.361,24
11120431010200	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	66.742,51	0,00	66.742,51
11120431010300	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	33.371,26	0,00	33.371,26
11120431020100	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	4.576,16	0,00	4.576,16
11120431020200	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	2.496,07	0,00	2.496,07
11120431020300	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	1.248,03	0,00	1.248,03
12100101020000	Contrib Serv Nativ Pension p/ Assist Soc do Servi	316,20	0,00	316,20
12102907000000	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	331.108,98	0,00	331.108,98
13281000000000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	668.858,43	0,00	668.858,43
19122903000000	Multas e Juros de Mora da Recuperação de Passivos	1.464,30	0,00	1.464,30
19221001000000	Comp Fin Reg.Geral/Reg.Próp Prev Serv ? Principal	346,42	0,00	346,42
912102907000000	(R) Contribuição de Servidor Ativo Civil	-1.852,79	0,00	-1.852,79
913281000000000	(R)Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	-12.165,78	0,00	-12.165,78

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 55
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal		**12.474.243,80**	**0,00**	**12.474.243,80**
	(+) Perda com o FUNDEB	86.988,29	0,00	86.988,29
TOTAL		**12.561.232,09**	**0,00**	**12.561.232,09**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.333.218,42	0,00	19.333.218,42
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.264.581,64	0,00	-2.264.581,64
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	104.063,98	0,00	104.063,98
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.762,15	0,00	56.762,15
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	28.381,10	0,00	28.381,10
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
12100412000000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	161,58	0,00	161,58
12100421000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	379.865,96	0,00	379.865,96
12100422000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	91,91	0,00	91,91
12100431000000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	305,90	0,00	305,90
13210041000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	513.267,09	0,00	513.267,09
19900311000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	423.095,65	0,00	423.095,65
913210041000000	(R) Dedução das Remunerações dos Recursos do R.P.P.S.	-182.093,89	0,00	-182.093,89
Subtotal		**15.742.515,64**	**0,00**	**15.742.515,64**
	(+) Perda com o FUNDEB	127.147,02	0,00	127.147,02
TOTAL		**15.869.662,66**	**0,00**	**15.869.662,66**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**28.430.894,75**	**0,00**	**28.430.894,75**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/07/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.389.089,30	0,00	9.389.089,30
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 56
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319001010000000	Proventos - Pessoal Civil	1.454.783,40	0,00	1.454.783,40
319001060000000	13 Salário - Pessoal Civil	229.662,85	0,00	229.662,85
319003010000000	Civis	124.690,76	0,00	124.690,76
319003030000000	13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	18.459,53	0,00	18.459,53
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	364.719,03	0,00	364.719,03
319011070000000	Abono de Permanencia	14.080,58	0,00	14.080,58
319011480000000	Licenca-Prêmio Indenizada	85.368,73	0,00	85.368,73
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	290.787,23	0,00	290.787,23
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**6.806.537,19**	**0,00**	**6.806.537,19**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	122.361,24	0,00	122.361,24
11120431010200	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	66.742,51	0,00	66.742,51
11120431010300	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	33.371,26	0,00	33.371,26
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**222.475,01**	**0,00**	**222.475,01**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**6.584.062,18**	**0,00**	**6.584.062,18**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 57
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.037.394,72	0,00	9.037.394,72
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	Proventos - Pessoal Civil	1.566.919,63	0,00	1.566.919,63
319003010000000	Civis	150.505,60	0,00	150.505,60
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	274.777,59	0,00	274.777,59
319011070000000	Abono de Permanencia	14.317,02	0,00	14.317,02
319011480000000	Licenca-Prêmio Indenizadas	147.937,63	0,00	147.937,63
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	790.140,93	0,00	790.140,93
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**6.092.796,32**	**0,00**	**6.092.796,32**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	104.063,98	0,00	104.063,98
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	56.762,15	0,00	56.762,15
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	28.381,10	0,00	28.381,10
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**189.207,23**	**0,00**	**189.207,23**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.892,13	0,00	360.892,13
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	349.222,41	0,00	349.222,41
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**11.669,72**	**0,00**	**11.669,72**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 58
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
85324020100000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1º BIMESTRE	2.908,78	0,00	2.908,78
85324020200000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2º BIMESTRE	2.111,49	0,00	2.111,49
85324020300000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3º BIMESTRE	2.071,93	0,00	2.071,93
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**7.092,20**	**0,00**	**7.092,20**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**5.922.351,01**	**0,00**	**5.922.351,01**
Total da Despesa com Pessoal		**12.506.413,19**	**0,00**	**12.506.413,19**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21231019800000000002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	62.633,11	0,00	62.633,11
22231010000000000002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	1.236.195,60	0,00	1.236.195,60
TOTAL		**1.298.828,71**	**0,00**	**1.298.828,71**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010100000000000	TESOURARIA GERAL	2.428,67	0,00	2.428,67
11111190201010000000	BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/C 7038-6	24,03	0,00	24,03
11111190201100000000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/C 9.424-2	1.313,99	0,00	1.313,99
11111190203021300000	BANCO DO BRASIL C/C BL GBF FNAS 12641-1	18,00	0,00	18,00
11111190203021400000	BANCO DO BRASIL C/C BL PSEMC FNAS 12644-6	-127,25	0,00	-127,25
11111190203021600000	BANCO DO BRASIL C/C BL GSUAS FNAS 12642-X	38,80	0,00	38,80
11111190203021700000	BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4	19,40	0,00	19,40
11111190204050000000	BANCO DO BRASIL S/A - SALARIO EDUCACAO C/C 8.333-X	87,30	0,00	87,30
11111190204150000000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/C 12.331-5	2,30	0,00	2,30
11111190204160000000	BANCO DO BRASIL S/A - PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/C 12.296-3	36.781,24	0,00	36.781,24
11111190301010000000	CEF - C/DISPONÍVEL C/C 20-8	5.236,90	0,00	5.236,90
11111190301030000000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/C 126-3	263,92	0,00	263,92
11111190302020000000	CEF - CONTA FARMÁCIA BÁSICA C/C 06.624007-3	9,50	0,00	9,50

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190302030000000	CEF - CONTA VIGILÂNCIA C/C 06.624010-3	47,50	0,00	47,50
11111190302050000000	CEF - EACS C/C 006.00000114-0	42,00	0,00	42,00
11111190302060000000	CEF - COMPE ESPECIF. REG. - C/C 006.00123-9	29,50	0,00	29,50
11111190302080000000	CEF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- C/C 128-0	42,00	0,00	42,00
11111190302120000000	CEF - PMJ PMAQ C/C 00600000132-8	89,50	0,00	89,50
11111190302140000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/C 006.00624027-8	12,19	0,00	12,19
11111190302150000000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/C624028-6	19,00	0,00	19,00
11111190302170000000	CEF - FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/C 00624030-8	19,00	0,00	19,00
11111190302180000000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/C 006/00624032-4	57,00	0,00	57,00
11111190303510000000	CEF- PROGRAMA PRÓ- TRANSPORTE C/C 139-5	8.272,09	0,00	8.272,09
11111191201010000000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/C 04.005213.0-5	439,64	0,00	439,64
11111191201020000000	BANRISUL S/A - IPVA C/C 04.017100.0-4	124,44	0,00	124,44
11111191201030000000	BANRISUL S/A - MULTAS DE TRANSITO C/C 04.019731.0-2	137,51	0,00	137,51
11111191201040000000	BANRISUL S/A - C/IPTU C/C 04.023763.0-2	949,98	0,00	949,98
11111191202012500000	BANRISUL S/A- PMJ ASPS C/C 040329590-6	1,00	0,00	1,00
11111191202020100000	BANRISUL S/A - FMS PIM C/C 04.029578.0-1	9.912,24	0,00	9.912,24
11111191202020300000	BANRISUL S/A - FMS PIES- C/C 04.029575.0-6	101,69	0,00	101,69
11111191202020400000	BANRISUL S/A - FMS FARM. BASICA C/C04.029576.0-7	11,09	0,00	11,09
11111191202020500000	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/C04.029614.0-6	2,00	0,00	2,00
11111191202020700000	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/C 04.023756.0-8	7,71	0,00	7,71
11111191202020800000	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/C 04.029579.0-9	67,91	0,00	67,91
11111191202021000000	BANRISUL S/A - FMS ESF C/C 04.030159.0-7	8.079,59	0,00	8.079,59
11111191202021100000	BANRISUL S/A - FMS EACS C/C 04.030160.0-8	1,00	0,00	1,00
11111191202021200000	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA- CAPITAL C/C 04.030161.0-5	1,00	0,00	1,00
11111191202021300000	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA- CUSTEIO C/C 04.030162.0-2	1,00	0,00	1,00
11111191202022500000	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/C 04.031798.0-2	106,40	0,00	106,40
11111191202022700000	BANRISUL S/A FMS VIGILANCIA SANITÁRIA C/C 04.033145.0-5	17,00	0,00	17,00
11111191202022900000	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/C 04.033619.0-2	1,00	0,00	1,00
11111191203030000000	BANRISUL S/A - CIP C/C 04.023183.0-2	17,01	0,00	17,01
11111191203220000000	BANRISUL S/A - ALIEN. BENS MÓVEIS- C/C04.023730.0-1	100,00	0,00	100,00
11111191203430000000	BANRISUL S/A PMJ MDE C/C 04032960.0-0	1,00	0,00	1,00
11111191203440000000	BANRISUL S/A PMJ MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS C/P 2016	52,16	0,00	52,16
11111191204010000000	BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/C 04.023769.0-6	1,00	0,00	1,00
11111191204040000000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/C 04.033728.0-7	954,00	0,00	954,00
11111191205010000000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/C04.030714.0-8	15,85	0,00	15,85

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 59
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 20
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500201010000000	CEF - REFORMA PRÉDIO DO ASILO C/ POUPANÇA 647031-4	64,23	0,00	64,23
11111500201240000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/POPUPANÇA 013/00624027-0	11.648,73	0,00	11.648,73
11111500201250000000	CEF - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS CR 772489/2012/ME/CAIXA - C/POUPANÇA	16.587,24	0,00	16.587,24
11111500201280000000	CEF- FNSBLINV CONST. DE ACADEMIAS C/ POUPANÇA 013/00624017-3	1.472,69	0,00	1.472,69
11111500201310000000	CEF- CALÇAMENTO ACESSO IF CHAPADÃO CR 797232/2013/MAPA/CAIXA C/ POUPANÇA 647061-3	3.730,76	0,00	3.730,76
11111500201320000000	CEF- CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA C/POUPANÇA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	1.349,40	0,00	1.349,40
11111500202020000000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/P 12.296-3	79.789,53	0,00	79.789,53
11111500301010100000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/A 04.05213.0-5	117.389,05	0,00	117.389,05
11111500301010700000	BANRISUL S/A - C/ IPTU (FUNDO MASTER) 04.023763.0-2	200.669,21	0,00	200.669,21
11111500301010800000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS (FUNDO MASTER)	2.880,64	0,00	2.880,64
11111500301020100010	BANRISUL S/A- PMJ ASPS C/A 040329590-6	21.322,38	0,00	21.322,38
11111500301020200008	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA-C/A 04.029576.0-7	12.347,35	0,00	12.347,35
11111500301020200009	BANRISUL S/A - FMS EACS - C/A 04.0300160.0-8	7.234,82	0,00	7.234,82
11111500301020200012	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO C/A 04.030162.0-2	77.101,99	0,00	77.101,99
11111500301020200013	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAL C/A 04.030161.0-5	5.652,54	0,00	5.652,54
11111500301020200015	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/A F. AUTOMATICO 04.029614.0-6	42.049,87	0,00	42.049,87
11111500301020200024	BANRISUL S/A - FMS CIB 72/2013 PRE NATAL REDE CEGONHA C/A MASTER 04.031242.0-6	1.248,43	0,00	1.248,43
11111500301020200026	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/A MASTER 04.029579.0-9	73.393,43	0,00	73.393,43
11111500301020200027	BANRISUL S/A - FMS ESF - C/A MASTER 04.030159.0-7	16.433,07	0,00	16.433,07
11111500301020200029	BANRISUL S/A - FMS VERÃO NUMA BOA 2014 2015 C/A MASTER 04.031449.0-1	12.869,43	0,00	12.869,43
11111500301020200032	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/A MASTER 04.031798.0-2	100.726,57	0,00	100.726,57
11111500301020200035	BANRISUL S/A - FMS C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C04.033145.0-5	6.780,37	0,00	6.780,37
11111500301020200037	BANRISUL S/A - FMS C/A MASTER CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP 04.031068.0-5	69.847,69	0,00	69.847,69
11111500301020200038	BANRISUL - C/A MASTER DENGUE VERÃO 17/18 - 04.033481.0-8	5.804,34	0,00	5.804,34
11111500301020200039	BANRISUL S/A - C/A MASTER PIES - 04.029575.0-6	24.537,70	0,00	24.537,70
11111500301020200040	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/A 04.023756.0-8	41.812,65	0,00	41.812,65
11111500301020200041	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/A 04.033619.0-2	222,77	0,00	222,77
11111500301031200000	BANRISUL S/A - CIP C/A 04.023183.0-2	5.063,22	0,00	5.063,22
11111500301031600000	BANRISUL S/A - FMS PIM (FUNDO MASTER) C/A 04.031242.0-6	43.773,55	0,00	43.773,55
11111500301031900000	BANRISUL S/A CONV. RECONS PONTE JULIO DE CASTILHOS	0,20	0,00	0,20

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301032000000	BANRISUL S/A - MASTER - PMJ MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS C/P 2016	17.378,62	0,00	17.378,62
11111500301032100000	BANRISUL S/A PMJ MDE C/A 04032960.0-0	21.837,26	0,00	21.837,26
11111500301032200000	BANRISUL S/A - PMJ C/A (FUNDO MASTER) - ALIENACAO BENS - REC LIVRES	161.497,96	0,00	161.497,96
11111500301040100000	BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/A MASTER 04.023769.0-6	10.229,58	0,00	10.229,58
11111500301040400000	BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/A 04. 023769.0-6	429,01	0,00	429,01
11111500301050100000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A 04.030714.0-8	1.119,94	0,00	1.119,94
11111500302010100000	BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/A 7038-6	173.116,72	0,00	173.116,72
11111500302010300000	BANCO DO BRASIL S/A - MEIO AMBIENTE C/A 8691-6	28.987,76	0,00	28.987,76
11111500302010600000	BANCO DO BRASIL S/A - ITR- C/APLICAÇÃO 7225-7	95,61	0,00	95,61
11111500302010700000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/APLICAÇÃO 9.424-2	111,76	0,00	111,76
11111500302010800000	BANCO DO BRASL S/A - C/ APLICAÇÃO LEI KANDIR 283141-4	2.426,04	0,00	2.426,04
11111500302011200000	BANCO DO BRASIL S/A FPM (FUNDO BB ABSOLUTO SETOR PÚBLICO) C/A 7038-6	484.056,98	0,00	484.056,98
11111500302020100000	BANCO DO BRASIL S/A - AIS SIMP - C/A 7.049-1	0,80	0,00	0,80
11111500302020200000	BANCO DO BRASIL S/A - ASPS C/A 7367-9	40.311,37	0,00	40.311,37
11111500302030100012	BANCO DO BRASIL S/A CONVENIO 817306/2015 C/A 12628-4	5.394,73	0,00	5.394,73
11111500302030200008	BANCO DO BRASIL S/A - FMAS PVMC C/A 12.004-9	0,02	0,00	0,02
11111500302030200011	BANCO DO BRASIL S/A - FMAS PACA C/A 12458-3	8.996,08	0,00	8.996,08
11111500302030200012	BANCO DO BRASIL C/A ACE SUAS TRAB 12640-3	3.411,22	0,00	3.411,22
11111500302030200013	BANCO DO BRASIL C/A BL GBF FNAS 12641-1	37.118,29	0,00	37.118,29
11111500302030200014	BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12644-6	117.803,27	0,00	117.803,27
11111500302030200015	BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12643-8	21.832,70	0,00	21.832,70
11111500302030200016	BANCO DO BRASIL C/A BL GSUAS FNAS 12642-X	14.630,51	0,00	14.630,51
11111500302030200017	BANCO DO BRASIL C/A BL PSB FNAS 12645-4	85.161,23	0,00	85.161,23
11111500302030200019	BANCO DO BRASIL C/A BL MAC FNAS 12891-0	17.415,89	0,00	17.415,89
11111500302040200000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE PDDE C/A 10.843-X	1.211,35	0,00	1.211,35
11111500302040300000	BANCO DO BRASIL S/A - MDE - C/A 5.424-0	39,96	0,00	39,96
11111500302040400000	BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/A 8.333-X	6.172,99	0,00	6.172,99
11111500302040500000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE/PNATE C/A 8.398-4	0,77	0,00	0,77
11111500302040600000	BANCO DO BRASIL S/A - MERENDA ESCOLAR C/A 10.138-9	12,95	0,00	12,95
11111500302040800000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE BRASIL CARINHOSO C/A 12.480-X	5.110,92	0,00	5.110,92
11111500302040900000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A CONSTRUÇÃO CRECHE TC/PAC 10836/2014	13.852,55	0,00	13.852,55
11111500302041000000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A AMPLIAÇÃO CRECHE TIA MANA 12854-6	243,45	0,00	243,45
11111500302041100000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - MP 81 C/A 12914-3	63.562,63	0,00	63.562,63
11111500302041200000	BANCO DO BRASIL S/A - SME JAGUARI FEB C/A 12911-9	70.901,97	0,00	70.901,97
11111500302050100000	BANCO DO BRASIL S/A - MSD C/APLICAÇÃO 10950-9	160.465,13	0,00	160.465,13

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 62
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 23
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302060100000	BANCO DO BRASIL S/A - FMCA C/A Nº 12.475-3	208.922,41	0,00	208.922,41
11111500303010100000	CEF - C/DISPONÍVEL C/APLICAÇÃO 20-8	241,97	0,00	241,97
11111500303010200000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/A 126-3	74,19	0,00	74,19
11111500303020100000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLVGS C/A 006.00624010-3	13.830,83	0,00	13.830,83
11111500303020200000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLATB C/A 006.00624008-1	1,33	0,00	1,33
11111500303020300000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLAFB C/A 006.00624007-3	13.000,69	0,00	13.000,69
11111500303020400000	CEF - PM DE JAGUARI COMPE ESPECIF. REG. - C/A 006.00123-9	765,68	0,00	765,68
11111500303020500000	CEF - PM DE JAGUARI EACS C/AP 006.00000114-0	16.561,75	0,00	16.561,75
11111500303020600000	CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU - APLICAÇÃO	42.457,95	0,00	42.457,95
11111500303020700000	CEF - FNSINVAN C/A 006.0624019-7	3.853,41	0,00	3.853,41
11111500303020900000	CEF - ESF C/A 128-0	42.602,39	0,00	42.602,39
11111500303021000000	CEF - PMAQ C/A 132-8	97.160,46	0,00	97.160,46
11111500303021100000	CEF - VIG PREV CONTRA DENGUE	13.717,76	0,00	13.717,76
11111500303021300000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/A624028-6	249,19	0,00	249,19
11111500303021400000	CEF- FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/A 00624030-8	206.685,69	0,00	206.685,69
11111500303021500000	CEF - FMS PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA C/A 71002-7	5.759,45	0,00	5.759,45
11111500303021600000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/A 006/00624032-4	303.578,98	0,00	303.578,98
11111500303030600000	CEF - ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS C/A 136-0	714,46	0,00	714,46
11111500303030800000	CEF - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS CR 772489/2012/ME/CAIXA- CAIXA FIC	779,58	0,00	779,58
11111500303031300000	CEF- C/A CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	63.253,03	0,00	63.253,03
11111500303031400000	CEF- COMPLEMENTAÇÃO ESTADIO EUCALIPTOS CR 824499/2015/ME/CAIXA C/APLICAÇÃO	152.440,91	0,00	152.440,91
11111500303040100000	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A	427.641,87	0,00	427.641,87
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-1.230.409,50	0,00	-1.230.409,50
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-416.749,50	0,00	-416.749,50
TOTAL		**2.621.706,65**	**0,00**	**2.621.706,65**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11411020000000000000	AÇÕES	5.195,68	0,00	5.195,68
TOTAL		**5.195,68**	**0,00**	**5.195,68**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**2.626.902,33**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 63
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 24
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21881010100000000000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	67.234,54	0,00	67.234,54
21881010200000000000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.783,04	0,00	11.783,04
21881011101000000000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO IPERGS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	30.279,69	0,00	30.279,69
21881011105000000000	RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES AO IPERGS - DESCONTO JUDICIAL	26.583,93	0,00	26.583,93
21881011301000000000	RETENÇÕES SINJA	6.360,03	0,00	6.360,03
21881011400000000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	51,16	0,00	51,16
21881011501000000000	DESCONTO CONSIGNADOS CAIXA FEDERAL	30.955,85	0,00	30.955,85
21881011502000000000	CONSIGNADOS BANRISUL	17.189,45	0,00	17.189,45
21881011503000000000	CONSIGNADOS BRADESCO	1.462,14	0,00	1.462,14
21881011504000000000	CONSIGNADOS SICREDI	882,36	0,00	882,36
21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	11.795,00	0,00	11.795,00
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	29.833.431,93	0,00	29.833.431,93
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-11.871,36	0,00	-11.871,36
22721030500000000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-319.399,03	0,00	-319.399,03
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	46.606.818,06	0,00	46.606.818,06
22721040200000000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-2.610.580,71	0,00	-2.610.580,71
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.315.837,73	0,00	-2.315.837,73
22721040400000000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-4.577.009,35	0,00	-4.577.009,35
22721059800000000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-51.559.262,43	0,00	-51.559.262,43
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.439.680,59	0,00	2.439.680,59
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.230.409,50	0,00	1.230.409,50
TOTAL		**18.920.956,66**	**0,00**	**18.920.956,66**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 64
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 25
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - Próprio	459.581,50	0,00	459.581,50
11120200020000	IPTU - MDE	250.682,33	0,00	250.682,33
11120200030000	IPTU - ASPS	125.341,12	0,00	125.341,12
11120431010100	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	194.916,42	0,00	194.916,42
11120431010200	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	106.318,06	0,00	106.318,06
11120431010300	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	53.159,04	0,00	53.159,04
11120431020100	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	6.693,46	0,00	6.693,46
11120431020200	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	3.650,96	0,00	3.650,96
11120431020300	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	1.825,48	0,00	1.825,48
11120431030100	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - Próprio	25.378,73	0,00	25.378,73
11120431030200	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - MDE	13.842,93	0,00	13.842,93
11120431030300	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - ASPS	6.921,46	0,00	6.921,46

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060100	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	7.335,87	0,00	7.335,87
11120431060200	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	4.001,36	0,00	4.001,36
11120431060300	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	2.000,95	0,00	2.000,95
11120431070100	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - Próprio	831,11	0,00	831,11
11120431070200	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - MDE	432,70	0,00	432,70
11120431070300	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - ASPS	216,35	0,00	216,35
11120800010000	ITBI - Próprio	159.376,82	0,00	159.376,82
11120800020000	ITBI - MDE	86.932,82	0,00	86.932,82
11120800030000	ITBI - ASPS	43.466,45	0,00	43.466,45
11130501010000	ISS - Próprio	505.384,17	0,00	505.384,17
11130501020000	ISS - MDE	275.389,94	0,00	275.389,94
11130501030000	ISS - ASPS	137.695,06	0,00	137.695,06
11212100000000	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	25.731,86	0,00	25.731,86
11212500000000	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	90.651,99	0,00	90.651,99
11212600000000	Tx de Publicidade Comercial	411,48	0,00	411,48
11212900000000	Tx de Licença para Execução de Obras	16.052,54	0,00	16.052,54
11213100000000	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	4.230,02	0,00	4.230,02
11219900000000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia	9.941,20	0,00	9.941,20
11222800000000	Tx de Cemitérios	66.503,16	0,00	66.503,16
11229000000000	Tx de Limpeza Pública	379.497,23	0,00	379.497,23
11229900040000	Tx de Emissão de Certidões	5.670,77	0,00	5.670,77
12102907000000	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	735.901,26	0,00	735.901,26
12300000000000	Contrib. p/ o Custeio do Serv. Iluminação Pública	373.907,94	0,00	373.907,94
17210102010000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - Próprio	5.073.929,43	0,00	5.073.929,43
17210102020000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - MDE	922.532,52	0,00	922.532,52
17210102040000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - ASPS	1.383.798,52	0,00	1.383.798,52
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.845.064,82	0,00	1.845.064,82
17210103010000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZ.-Próprio	225.565,87	0,00	225.565,87
17210103020000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZEMBRO - MDE	123.035,93	0,00	123.035,93
17210103030000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZEMBRO-ASPS	61.517,96	0,00	61.517,96
17210104010000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-Próprio	232.724,00	0,00	232.724,00
17210104020000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-MDE	126.940,37	0,00	126.940,37
17210104030000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	Cota-Parte do ITR - Próprio	65.321,00	0,00	65.321,00
17210105020000	Cota-Parte do ITR - MDE	11.876,52	0,00	11.876,52
17210105030000	Cota-Parte do ITR - ASPS	17.814,65	0,00	17.814,65
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	23.752,91	0,00	23.752,91
17213600010000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - Próprio	25.486,56	0,00	25.486,56
17213600020000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - MDE	4.633,92	0,00	4.633,92
17213600040000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - ASPS	6.950,88	0,00	6.950,88

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 65
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 26
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	9.267,84	0,00	9.267,84
17220101010000	Cota-Parte do ICMS - Próprio	4.116.132,91	0,00	4.116.132,91
17220101020000	Cota-Parte do ICMS - MDE	748.387,81	0,00	748.387,81
17220101040000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	1.122.581,74	0,00	1.122.581,74
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.496.775,61	0,00	1.496.775,61
17220102010000	Cota-Parte do IPVA - Próprio	537.162,65	0,00	537.162,65
17220102020000	Cota-Parte do IPVA - MDE	97.665,99	0,00	97.665,99
17220102030000	Cota-Parte do IPVA - ASPS	146.498,95	0,00	146.498,95
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	195.331,89	0,00	195.331,89
17220104010000	Cota-Parte do IPI/Exportação - Próprio	62.207,61	0,00	62.207,61
17220104020000	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	11.310,47	0,00	11.310,47
17220104040000	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	16.965,71	0,00	16.965,71
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/Exportação - FUNDEB	22.620,95	0,00	22.620,95
17220113000000	Cota-Parte Contribuição Interv Domínio Economico	29.579,40	0,00	29.579,40
19113800010000	Multa/Juro Mora do IPTU - Próprio	1.064,77	0,00	1.064,77
19113800020000	Multa/Juro Mora do IPTU - MDE	581,00	0,00	581,00
19113800030000	Multa/Juro Mora do IPTU - ASPS	290,52	0,00	290,52
19114000010000	Multa/Juro Mora do ISS - Próprio	7.777,48	0,00	7.777,48
19114000020000	Multa/Juro Mora do ISS - MDE	4.242,38	0,00	4.242,38
19114000030000	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	2.121,33	0,00	2.121,33
19119901010000	Multas e Juros de Mora das Taxas	2.117,22	0,00	2.117,22
19131100010000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - Próprio	29.359,73	0,00	29.359,73
19131100020000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	16.015,57	0,00	16.015,57
19131100030000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	8.007,61	0,00	8.007,61
19131300010000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - Próprio	1.995,12	0,00	1.995,12
19131300020000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - MDE	1.088,32	0,00	1.088,32
19131300030000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - ASPS	544,23	0,00	544,23
19139900010000	Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	25.910,91	0,00	25.910,91
19311100010000	Rec Div Ativ do IPTU - Próprio	60.167,70	0,00	60.167,70
19311100020000	Rec Div Ativ do IPTU - MDE	32.819,80	0,00	32.819,80
19311100030000	Rec Div Ativ do IPTU - ASPS	16.409,94	0,00	16.409,94
19311300010000	Rec Div Ativ do ISS - Próprio	8.488,26	0,00	8.488,26
19311300020000	Rec Div Ativ do ISS - MDE	4.629,91	0,00	4.629,91
19311300030000	Rec Div Ativ do ISS - ASPS	2.315,04	0,00	2.315,04
19319901010000	REceita da Dívida Ativa das Taxas	70.434,02	0,00	70.434,02
911120200010000	(R) IPTU - PRÓPRIO	-38.731,84	0,00	-38.731,84
911120200020000	(R) IPTU - MDE	-21.127,16	0,00	-21.127,16
911120200030000	(R) IPTU - ASPS	-10.563,61	0,00	-10.563,61
911120800010000	(R) ITBI -Próprio	-1.954,73	0,00	-1.954,73
911120800020000	(R) ITBI- MDE	-199,58	0,00	-199,58
911120800030000	(R) ITBI- ASPS	-99,80	0,00	-99,80

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 66
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 27
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911130501010000	ISS- Próprio	-1.688,30	0,00	-1.688,30
911130501020000	ISS- MDE	-920,90	0,00	-920,90
911130501030000	ISS- ASPS	-460,44	0,00	-460,44
911212500000000	(R) Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	-496,14	0,00	-496,14
911229000000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	-30.662,66	0,00	-30.662,66
912102907000000	(R) Contribuição de Servidor Ativo Civil	-241.011,03	0,00	-241.011,03
919131100010000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU -Próprio	-718,75	0,00	-718,75
919131100020000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	-392,05	0,00	-392,05
919131100030000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	-196,02	0,00	-196,02
919139900010000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	-222,56	0,00	-222,56
919319901010000	(R) Receita da Divida Ativa das Taxas	-359,28	0,00	-359,28
TOTAL		**22.953.356,12**	**0,00**	**22.953.356,12**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.293.182,98	0,00	2.293.182,98	1,0303	2.362.666,42
Fevereiro	2.234.698,73	0,00	2.234.698,73	1,0258	2.292.353,96
Março	2.031.726,28	0,00	2.031.726,28	1,0252	2.082.925,78
Abril	1.347.689,42	0,00	1.347.689,42	1,0252	1.381.651,19
Maio	2.467.416,81	0,00	2.467.416,81	1,0252	2.529.595,71
Junho	1.685.320,74	0,00	1.685.320,74	1,0252	1.727.790,82
Julho	1.920.872,50	0,00	1.920.872,50	1,0252	1.969.278,49
Agosto	1.711.906,77	0,00	1.711.906,77	1,0252	1.755.046,82
Setembro	1.471.521,08	0,00	1.471.521,08	1,0228	1.505.071,76
Outubro	1.776.001,04	0,00	1.776.001,04	1,0165	1.805.305,06
Novembro	1.468.575,38	0,00	1.468.575,38	1,0155	1.491.338,30
Dezembro	2.544.444,39	0,00	2.544.444,39	1,0074	2.563.273,28
TOTAL	**22.953.356,12**	**0,00**	**22.953.356,12**		**23.466.297,60**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	5.668.390,48
4º Bimestre	6.177.666,16	0,00
5º Bimestre	6.177.666,16	0,00
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00
TOTAL	**37.066.000,00**	**19.333.218,42**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 67
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 28
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

Página 68
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 29
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	511.121,36
4º Bimestre	480.416,65	0,00
5º Bimestre	480.416,65	0,00
6º Bimestre	480.416,75	0,00
TOTAL	**2.882.500,00**	**1.796.753,24**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	1.209.953,40
4º Bimestre	500,00	0,00
5º Bimestre	500,00	0,00
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**2.976.833,42**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	-831.771,85
4º Bimestre	-741.916,64	0,00
5º Bimestre	-741.916,64	0,00
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-2.264.581,64**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**21.842.223,44**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 69
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 30
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello
CPF: 56242808072
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.
Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Página 70
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 31
Peça 1375782
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136F

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 19 de Julho de 2018

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F71E.490B.C91E.F327.C34B.

Processo 02603-0200/18-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2018

Periodo: 1º Semestre

PM DE JAGUARI

41804011274877012

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

20/07/2018 10:11:22

3.0.1.0

Pág.: 1/6

Página da peça 1

Peça 1378111

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N0070A56

Nome da Entidade: PM DE JAGUARI

CNPJ: 87572046000163

ORGÃO Nº: 51000

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31802010943362847 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: RAFAEL DA SILVA DURGANTE

Telefone: (55)32551559

e-mail: pessoal@jaguari.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.246/2000

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 29/12/2000

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3.200/18

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 03/01/2018

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1623945003	Robert de Azevedo Nadalon	Tecnólogo em Gestão Pública	deniro2@gmail.com	(55) 3255-1559

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1393999093	Rosana da Silva Bolzan
552672033	Zelia Maria Carvalho Betim

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES DE JAGUARI dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES DE JAGUARI dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3.179/2017, publicada em 26/09/2017:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2018, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Periodo: 1º Semestre
PM DE JAGUARI

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2018 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 1º Semestre de 2018, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 30/05/2018 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2018 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2018.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2018.

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2018.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Periodo: 1º Semestre
PM DE JAGUARI

PM DE JAGUARI, 20/07/2018

_____

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

_____

Robert de Azevedo Nadalon
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62D.855A.F068.FD3F.3955.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

1º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

31802010943362847

18.0.0.4
19/07/2018
11:56:49

Página 77
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1375783
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136E

Nome da Entidade: PM DE JAGUARI

CNPJ: 87572046000163

ORGÃO Nº: 51000

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31801010943362847

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	28.430.894,75

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**12.506.413,19**	**43,99%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18, JOAO MARTINS PINHEIRO em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0683.EF4A.4F29.3774.8B2C.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

1º Semestre

31802010943362847

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

JAGUARI, 19 de Julho de 2018 .

_____

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Prefeito Municipal

_____

JOÃO MARTINS PINHEIRO

Responsável pela Administração Financeira

_____

ROBERT DE AZEVEDO NADALON

Responsável pelo Controle Interno

Página 78
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1375783
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N007136E

Assinado digitalmente por: ROBERT DE AZEVEDO NADALON em 20/07/18, JOAO MARTINS PINHEIRO em 20/07/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 20/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0683.EF4A.4F29.3774.8B2C.

Página 79
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº | nr: 0 | compl: | Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br | E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ROSANA DA SILVA BOLZAN | Número do CRC: 085968/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200
Responsável: JORGE LUIZ ALANO | E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

☒ O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 80
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	3.056.927,88
Contribuições	1.179.500,00	774.444,88
Receita Patrimonial	2.103.450,00	1.760.323,86
Receita de Serviços	5.100,00	15.524,47
Transferências Correntes	29.127.353,00	18.923.864,36
Outras Receitas Correntes	76.350,00	520.385,30
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**25.051.470,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	2.247.709,94
Outras Receitas Correntes	0,00	72.698,05
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**2.320.407,99**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00
Transferências de Capital	0,00	4.580.247,74
Outras Receitas de Capital	0,00	13.482,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**4.837.466,61**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-2.867.259,05**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**29.342.086,30**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.580.989,69
Créditos Especiais	2.530.469,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.773.634,46
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.852.824,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.735.780,59
Liquidado	20.842.428,83
Pago	19.874.462,41
SALDO A LIQUIDAR	**5.893.351,76**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 81
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

SALDO A PAGAR	**967.966,42**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.544.660,45
Liquidado	17.534.821,80
Pago	16.995.754,79
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.009.838,65**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**539.067,01**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	267.608,38
Excesso de Arrecadação	55.146,47
Auxílios e Convênios	2.873.069,82
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.773.634,46
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.773.634,46
Suplementações Orçamentárias entre entidades	142.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	20.860.175,63D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	44.935.267,57D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	2.030.087,26C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	21.633.947,51C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	35.085.517,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.399.677,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.794.966,05D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.047.986,20D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	83.282,36D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.725.055,77D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	96.892,12D
TRIBUTÁRIAS	0,00	258.725,96D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.221.781,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.997.527,44C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.447.136,29C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	68.102,37C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	641.999,60C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	17.840.160,06C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	57.896,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.621.434,76C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	100.088.605,26D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27D	10.131.068,27D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	100.088.605,26C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27C	10.131.068,27C
ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18D	6.048.046,46D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31D	153.804.352,81D
DIVIDA ATIVA	741.122,82D	856.850,64D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26D	38.830,87D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72D	2.549.425,57D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18C	6.048.046,46C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31C	153.804.352,81C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	741.122,82C	856.850,64C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26C	38.830,87C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72C	2.549.425,57C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	4.945,66D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	16.677,92D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	3.852.510,68D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**3.874.134,26D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	3.952,87D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.403.594,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.407.547,58D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**16.536.541,31D**	**18.281.681,84D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 82
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 83
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270101000000000	CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXCUTIVO N°0586/2017	5.081,75	0,00	5.081,75
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	26.200,48	0,00	26.200,48
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.778,81	0,00	3.778,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**35.061,04**	**0,00**	**35.061,04**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL 107/109.0000940-0 TÍTULO EXECUTIVO 178/2017 NOTIFICADO O INTERESSADO COMO DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	142.038,09	0,00	142.038,09
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.475,32	0,00	77.475,32
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	38.737,68	0,00	38.737,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	24.364,11	0,00	24.364,11
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.289,55	0,00	13.289,55
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.644,75	0,00	6.644,75
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	22.721,30	0,00	22.721,30
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.393,59	0,00	12.393,59
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.196,92	0,00	6.196,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.157,03	0,00	3.157,03
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.722,04	0,00	1.722,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	861,01	0,00	861,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	512.965,21	0,00	512.965,21
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	279.800,71	0,00	279.800,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	139.900,08	0,00	139.900,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.071,67	0,00	1.071,67
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	584,69	0,00	584,69
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	292,39	0,00	292,39
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	52.664,29	0,00	52.664,29
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.726,59	0,00	28.726,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.363,21	0,00	14.363,21
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.132,25	0,00	24.132,25
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.163,67	0,00	13.163,67
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.581,70	0,00	6.581,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	148.231,90	0,00	148.231,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	80.515,64	0,00	80.515,64
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	40.257,87	0,00	40.257,87
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	407.965,75	0,00	407.965,75
11180231020000	ISS - Principal - MDE	222.527,16	0,00	222.527,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	111.263,60	0,00	111.263,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.145,69	0,00	3.145,69
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.716,12	0,00	1.716,12
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	858,02	0,00	858,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.166,41	0,00	10.166,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.545,39	0,00	5.545,39

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 85
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.772,70	0,00	2.772,70
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.401,65	0,00	2.401,65
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.310,08	0,00	1.310,08
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	655,10	0,00	655,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.048,64	0,00	-5.048,64
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.753,90	0,00	-2.753,90
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.376,97	0,00	-1.376,97
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-220,88	0,00	-220,88
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-120,47	0,00	-120,47

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 86
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,24	0,00	-60,24
SUBTOTAL		**15.635.271,92**	**0,00**	**15.635.271,92**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.908.817,98**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	739.436,46	0,00	739.436,46
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.410.800,40	0,00	1.410.800,40
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-24.429,38	0,00	-24.429,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.564.608,31	0,00	2.564.608,31
TOTAL II		**4.690.415,79**	**0,00**	**4.690.415,79**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	572.839,36	0,00	572.839,36
20	Educação Infantil	893.111,67	0,00	893.111,67
20	Educação Especial	181.115,01	0,00	181.115,01
20	Educação Básica	62.548,21	0,00	62.548,21
20	Transporte Rodoviário	402.942,52	0,00	402.942,52
31	Ensino Fundamental	1.619.675,38	0,00	1.619.675,38
31	Educação Infantil	680.666,13	0,00	680.666,13
31	Educação Especial	71.662,47	0,00	71.662,47
SUBTOTAL I		**4.484.560,75**	**0,00**	**4.484.560,75**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		95.864,57	0,00	95.864,57
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.644,63	0,00	1.644,63
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**29,28**		**4.578.780,69**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 87
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
SUBTOTAL		**12.823.044,19**	**0,00**	**12.823.044,19**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.564.608,84**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.564.608,31	0,00	2.564.608,31
TOTAL II		**2.564.608,31**	**0,00**	**2.564.608,31**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.619.675,38	0,00	1.619.675,38
31	Educação Infantil	680.666,13	0,00	680.666,13
31	Educação Especial	71.662,47	0,00	71.662,47
SUBTOTAL I		**2.372.003,98**	**0,00**	**2.372.003,98**
(+) Perda com o FUNDEB		95.864,57	0,00	95.864,57
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.617,62	0,00	1.617,62
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**19,23**		**2.466.250,93**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.617,62	0,00	1.617,62
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.468.743,74	0,00	2.468.743,74
Total		**2.470.361,36**	**0,00**	**2.470.361,36**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**1.482.216,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.561.535,76	0,00	1.561.535,76
31	Educação Infantil	657.403,67	0,00	657.403,67
31	Educação Especial	69.063,07	0,00	69.063,07
TOTAL		**2.288.002,50**	**0,00**	**2.288.002,50**
% de Aplicação				**92,62**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL	**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	142.038,09	0,00	142.038,09
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.475,32	0,00	77.475,32
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	38.737,68	0,00	38.737,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	24.364,11	0,00	24.364,11

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.289,55	0,00	13.289,55
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.644,75	0,00	6.644,75
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	22.721,30	0,00	22.721,30
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.393,59	0,00	12.393,59
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.196,92	0,00	6.196,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.157,03	0,00	3.157,03
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.722,04	0,00	1.722,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	861,01	0,00	861,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	512.965,21	0,00	512.965,21
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	279.800,71	0,00	279.800,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	139.900,08	0,00	139.900,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.071,67	0,00	1.071,67
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	584,69	0,00	584,69
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	292,39	0,00	292,39
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	52.664,29	0,00	52.664,29
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.726,59	0,00	28.726,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.363,21	0,00	14.363,21
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.132,25	0,00	24.132,25
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.163,67	0,00	13.163,67
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.581,70	0,00	6.581,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	148.231,90	0,00	148.231,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	80.515,64	0,00	80.515,64
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	40.257,87	0,00	40.257,87
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	407.965,75	0,00	407.965,75
11180231020000	ISS - Principal - MDE	222.527,16	0,00	222.527,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	111.263,60	0,00	111.263,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.145,69	0,00	3.145,69
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.716,12	0,00	1.716,12
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	858,02	0,00	858,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.166,41	0,00	10.166,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.545,39	0,00	5.545,39
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.772,70	0,00	2.772,70
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.401,65	0,00	2.401,65
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.310,08	0,00	1.310,08
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	655,10	0,00	655,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 89
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 90
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.048,64	0,00	-5.048,64
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.753,90	0,00	-2.753,90
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.376,97	0,00	-1.376,97
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-220,88	0,00	-220,88
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-120,47	0,00	-120,47
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,24	0,00	-60,24
SUBTOTAL I		**15.635.271,92**	**0,00**	**15.635.271,92**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.345.290,79**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	369.717,98	0,00	369.717,98
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.987.704,26	0,00	1.987.704,26
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.223,98	0,00	-12.223,98
TOTAL II		**2.345.198,26**	**0,00**	**2.345.198,26**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 91
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-14.464,84	0,00	-14.464,84
40	Administração Geral	14.464,84	0,00	14.464,84
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	45.505,69	0,00	45.505,69
40	Atenção Básica	1.576.213,75	0,00	1.576.213,75
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.159.185,84	0,00	1.159.185,84
40	Vigilância Epidemiológica	8.887,62	0,00	8.887,62
SUBTOTAL I		**2.789.792,90**	**0,00**	**2.789.792,90**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		480,52	0,00	480,52
SUBTOTAL III		**480,52**	**0,00**	**480,52**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,84**	**2.789.312,38**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_76	1320	9	AVISO	Linha 1320 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	2649	9	AVISO	Linha 2649 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	4231	9	AVISO	Linha 4231 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5326	9	AVISO	Linha 5326 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5327	9	AVISO	Linha 5327 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	6031	9	AVISO	Linha 6031 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2018, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	22 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2018, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 26, ano 2017, modalidade CNS (Concurso), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 49, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 51, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 47,426%

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 99,116%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 99,881%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000000403296006 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação do prefixo da agência 02380 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação da conta 00000000006000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 92
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1105 no saldo da conta BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12644-6 . Recurso 1095

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1141 no saldo das contas: BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4 . Recurso 1122 BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0 . Recurso 1034

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 93
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

			CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2018	www.jaguari.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2018	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	28/06/2018	CAMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2018	http://www.jaguari.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	5.668.390,48
4º Bimestre	6.177.666,16	5.718.252,33
5º Bimestre	6.177.666,16	0,00
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00
TOTAL	**37.066.000,00**	**25.051.470,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	511.121,36
4º Bimestre	480.416,65	523.654,75
5º Bimestre	480.416,65	0,00
6º Bimestre	480.416,75	0,00
TOTAL	**2.882.500,00**	**2.320.407,99**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	1.209.953,40
4º Bimestre	500,00	1.860.633,19
5º Bimestre	500,00	0,00
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**4.837.466,61**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 94
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	-831.771,85
4º Bimestre	-741.916,64	-602.677,41
5º Bimestre	-741.916,64	0,00
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-2.867.259,05**
TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**29.342.086,30**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello

CPF: 56242808072

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 95
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 96
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 26 de Setembro de 2018

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46E7.0D82.AF67.1466.8467.

Página 97
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 98
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº | nr: 0 | compl: | Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br | E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ROSANA DA SILVA BOLZAN | Número do CRC: 085968/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200
Responsável: JORGE LUIZ ALANO | E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

☒ O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 99
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	3.056.927,88
Contribuições	1.179.500,00	774.444,88
Receita Patrimonial	2.103.450,00	1.760.323,86
Receita de Serviços	5.100,00	15.524,47
Transferências Correntes	29.127.353,00	18.923.864,36
Outras Receitas Correntes	76.350,00	520.385,30
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**25.051.470,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	2.247.709,94
Outras Receitas Correntes	0,00	72.698,05
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**2.320.407,99**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00
Transferências de Capital	0,00	4.580.247,74
Outras Receitas de Capital	0,00	13.482,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**4.837.466,61**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-2.867.259,05**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**29.342.086,30**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.580.989,69
Créditos Especiais	2.530.469,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.773.634,46
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.852.824,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.735.780,59
Liquidado	20.842.428,83
Pago	19.874.462,41
SALDO A LIQUIDAR	**5.893.351,76**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 100
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

SALDO A PAGAR	**967.966,42**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.544.660,45
Liquidado	17.534.821,80
Pago	16.995.754,79
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.009.838,65**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**539.067,01**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	267.608,38
Excesso de Arrecadação	55.146,47
Auxílios e Convênios	2.873.069,82
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.773.634,46
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.773.634,46
Suplementações Orçamentárias entre entidades	142.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	20.860.175,63D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	44.935.267,57D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	2.030.087,26C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	21.633.947,51C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	35.085.517,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.399.677,06D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.794.966,05D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.047.986,20D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	83.282,36D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.725.055,77D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	96.892,12D
TRIBUTÁRIAS	0,00	258.725,96D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.221.781,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.997.527,44C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.447.136,29C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	68.102,37C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	641.999,60C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	17.840.160,06C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	57.896,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.621.434,76C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	100.088.605,26D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27D	10.131.068,27D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	100.088.605,26C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27C	10.131.068,27C
ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18D	6.048.046,46D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31D	153.804.352,81D
DIVIDA ATIVA	741.122,82D	856.850,64D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26D	38.830,87D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72D	2.549.425,57D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18C	6.048.046,46C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31C	153.804.352,81C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	741.122,82C	856.850,64C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26C	38.830,87C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72C	2.549.425,57C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	4.945,66D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	16.677,92D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	3.852.510,68D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**3.874.134,26D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	3.952,87D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.403.594,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.407.547,58D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**16.536.541,31D**	**18.281.681,84D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 101
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 102
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270101000000000	CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXCUTIVO N°0586/2017	5.081,75	0,00	5.081,75
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	26.200,48	0,00	26.200,48
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.778,81	0,00	3.778,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**35.061,04**	**0,00**	**35.061,04**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL 107/109.0000940-0 TÍTULO EXECUTIVO 178/2017 NOTIFICADO O INTERESSADO COMO DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 103
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	142.038,09	0,00	142.038,09
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.475,32	0,00	77.475,32
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	38.737,68	0,00	38.737,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	24.364,11	0,00	24.364,11
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.289,55	0,00	13.289,55
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.644,75	0,00	6.644,75
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	22.721,30	0,00	22.721,30
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.393,59	0,00	12.393,59
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.196,92	0,00	6.196,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.157,03	0,00	3.157,03
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.722,04	0,00	1.722,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	861,01	0,00	861,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	512.965,21	0,00	512.965,21
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	279.800,71	0,00	279.800,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	139.900,08	0,00	139.900,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.071,67	0,00	1.071,67
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	584,69	0,00	584,69
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	292,39	0,00	292,39
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	52.664,29	0,00	52.664,29
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.726,59	0,00	28.726,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.363,21	0,00	14.363,21
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.132,25	0,00	24.132,25
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.163,67	0,00	13.163,67
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.581,70	0,00	6.581,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	148.231,90	0,00	148.231,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	80.515,64	0,00	80.515,64
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	40.257,87	0,00	40.257,87
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	407.965,75	0,00	407.965,75
11180231020000	ISS - Principal - MDE	222.527,16	0,00	222.527,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	111.263,60	0,00	111.263,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.145,69	0,00	3.145,69
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.716,12	0,00	1.716,12
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	858,02	0,00	858,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.166,41	0,00	10.166,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.545,39	0,00	5.545,39

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 104
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.772,70	0,00	2.772,70
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.401,65	0,00	2.401,65
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.310,08	0,00	1.310,08
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	655,10	0,00	655,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.048,64	0,00	-5.048,64
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.753,90	0,00	-2.753,90
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.376,97	0,00	-1.376,97
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-220,88	0,00	-220,88
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-120,47	0,00	-120,47

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 105
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,24	0,00	-60,24
SUBTOTAL		**15.635.271,92**	**0,00**	**15.635.271,92**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.908.817,98**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	739.436,46	0,00	739.436,46
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.410.800,40	0,00	1.410.800,40
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-24.429,38	0,00	-24.429,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.564.608,31	0,00	2.564.608,31
TOTAL II		**4.690.415,79**	**0,00**	**4.690.415,79**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	572.839,36	0,00	572.839,36
20	Educação Infantil	893.111,67	0,00	893.111,67
20	Educação Especial	181.115,01	0,00	181.115,01
20	Educação Básica	62.548,21	0,00	62.548,21
20	Transporte Rodoviário	402.942,52	0,00	402.942,52
31	Ensino Fundamental	1.619.675,38	0,00	1.619.675,38
31	Educação Infantil	680.666,13	0,00	680.666,13
31	Educação Especial	71.662,47	0,00	71.662,47
SUBTOTAL I		**4.484.560,75**	**0,00**	**4.484.560,75**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		95.864,57	0,00	95.864,57
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.644,63	0,00	1.644,63
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**29,28**		**4.578.780,69**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 106
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
SUBTOTAL		**12.823.044,19**	**0,00**	**12.823.044,19**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.564.608,84**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.564.608,31	0,00	2.564.608,31
TOTAL II		**2.564.608,31**	**0,00**	**2.564.608,31**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.619.675,38	0,00	1.619.675,38
31	Educação Infantil	680.666,13	0,00	680.666,13
31	Educação Especial	71.662,47	0,00	71.662,47
SUBTOTAL I		**2.372.003,98**	**0,00**	**2.372.003,98**
(+) Perda com o FUNDEB		95.864,57	0,00	95.864,57
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.617,62	0,00	1.617,62
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**19,23**		**2.466.250,93**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 107
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.617,62	0,00	1.617,62
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.468.743,74	0,00	2.468.743,74
Total		**2.470.361,36**	**0,00**	**2.470.361,36**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**1.482.216,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.561.535,76	0,00	1.561.535,76
31	Educação Infantil	657.403,67	0,00	657.403,67
31	Educação Especial	69.063,07	0,00	69.063,07
TOTAL		**2.288.002,50**	**0,00**	**2.288.002,50**
% de Aplicação				**92,62**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL	**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	142.038,09	0,00	142.038,09
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.475,32	0,00	77.475,32
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	38.737,68	0,00	38.737,68
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	24.364,11	0,00	24.364,11

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.289,55	0,00	13.289,55
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.644,75	0,00	6.644,75
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	22.721,30	0,00	22.721,30
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.393,59	0,00	12.393,59
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.196,92	0,00	6.196,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.157,03	0,00	3.157,03
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.722,04	0,00	1.722,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	861,01	0,00	861,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	512.965,21	0,00	512.965,21
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	279.800,71	0,00	279.800,71
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	139.900,08	0,00	139.900,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.071,67	0,00	1.071,67
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	584,69	0,00	584,69
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	292,39	0,00	292,39
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	52.664,29	0,00	52.664,29
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.726,59	0,00	28.726,59
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	14.363,21	0,00	14.363,21
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.132,25	0,00	24.132,25
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.163,67	0,00	13.163,67
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.581,70	0,00	6.581,70
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	148.231,90	0,00	148.231,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	80.515,64	0,00	80.515,64
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	40.257,87	0,00	40.257,87
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	407.965,75	0,00	407.965,75
11180231020000	ISS - Principal - MDE	222.527,16	0,00	222.527,16
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	111.263,60	0,00	111.263,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.145,69	0,00	3.145,69
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.716,12	0,00	1.716,12
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	858,02	0,00	858,02
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.166,41	0,00	10.166,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.545,39	0,00	5.545,39
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.772,70	0,00	2.772,70
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.401,65	0,00	2.401,65
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.310,08	0,00	1.310,08
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	655,10	0,00	655,10
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.726.615,84	0,00	3.726.615,84
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	677.566,43	0,00	677.566,43
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,37	0,00	1.016.349,37
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,65	0,00	1.355.132,65
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 108
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 109
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.114,01	0,00	2.114,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	384,34	0,00	384,34
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	576,42	0,00	576,42
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	768,59	0,00	768,59
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	16.627,14	0,00	16.627,14
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.023,13	0,00	3.023,13
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.534,66	0,00	4.534,66
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.046,19	0,00	6.046,19
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.720.769,82	0,00	2.720.769,82
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	494.685,42	0,00	494.685,42
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	742.028,11	0,00	742.028,11
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	989.370,76	0,00	989.370,76
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	542.804,34	0,00	542.804,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	98.691,82	0,00	98.691,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	148.037,65	0,00	148.037,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	197.383,30	0,00	197.383,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.743,80	0,00	43.743,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.953,44	0,00	7.953,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.930,14	0,00	11.930,14
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.906,82	0,00	15.906,82
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.048,64	0,00	-5.048,64
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-2.753,90	0,00	-2.753,90
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.376,97	0,00	-1.376,97
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-220,88	0,00	-220,88
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-120,47	0,00	-120,47
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,24	0,00	-60,24
SUBTOTAL I		**15.635.271,92**	**0,00**	**15.635.271,92**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.345.290,79**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	369.717,98	0,00	369.717,98
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.987.704,26	0,00	1.987.704,26
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.223,98	0,00	-12.223,98
TOTAL II		**2.345.198,26**	**0,00**	**2.345.198,26**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 110
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-14.464,84	0,00	-14.464,84
40	Administração Geral	14.464,84	0,00	14.464,84
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	45.505,69	0,00	45.505,69
40	Atenção Básica	1.576.213,75	0,00	1.576.213,75
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.159.185,84	0,00	1.159.185,84
40	Vigilância Epidemiológica	8.887,62	0,00	8.887,62
SUBTOTAL I		**2.789.792,90**	**0,00**	**2.789.792,90**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		480,52	0,00	480,52
SUBTOTAL III		**480,52**	**0,00**	**480,52**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,84**	**2.789.312,38**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_76	1320	9	AVISO	Linha 1320 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	2649	9	AVISO	Linha 2649 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	4231	9	AVISO	Linha 4231 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5326	9	AVISO	Linha 5326 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5327	9	AVISO	Linha 5327 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	6031	9	AVISO	Linha 6031 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2018, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	22 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2018, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 26, ano 2017, modalidade CNS (Concurso), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 49, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 51, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 47,426%

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 99,116%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 99,881%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000000403296006 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação do prefixo da agência 02380 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação da conta 00000000006000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de Contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da Liquidação, adequação de procedimentos em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1105 no saldo da conta BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12644-6 . Recurso 1095

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do Recurso 1141 no saldo das contas: BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4 . Recurso 1122 BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0 . Recurso 1034

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 112
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

			CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2018	www.jaguari.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLI-CAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2018	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	28/06/2018	CAMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2018	http://www.jaguari.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	5.668.390,48
4º Bimestre	6.177.666,16	5.718.252,33
5º Bimestre	6.177.666,16	0,00
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00
TOTAL	**37.066.000,00**	**25.051.470,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	511.121,36
4º Bimestre	480.416,65	523.654,75
5º Bimestre	480.416,65	0,00
6º Bimestre	480.416,75	0,00
TOTAL	**2.882.500,00**	**2.320.407,99**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	1.209.953,40
4º Bimestre	500,00	1.860.633,19
5º Bimestre	500,00	0,00
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**4.837.466,61**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 113
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Página 114
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	-831.771,85
4º Bimestre	-741.916,64	-602.677,41
5º Bimestre	-741.916,64	0,00
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-2.867.259,05**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**29.342.086,30**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello

CPF: 56242808072

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 115
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 116
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 1494136
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N005451D

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 26 de Setembro de 2018

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 27/09/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 27/09/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38F4.4B6B.AF67.1466.8467.

Página 117
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018 - 5º Bimestre
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº | nr: 0 | compl: | Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br | E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ROSANA DA SILVA BOLZAN | Número do CRC: 085968/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFOMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 | Telefone: (51)32354200
Responsável: JORGE LUIZ ALANO | E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO- CI
1603255000101	CONSORCIO CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 118
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	3.445.287,63
Contribuições	1.179.500,00	977.588,07
Receita Patrimonial	2.103.450,00	2.188.098,40
Receita de Serviços	5.100,00	16.188,76
Transferências Correntes	29.127.353,00	23.043.436,76
Outras Receitas Correntes	76.350,00	546.732,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**30.217.332,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	2.824.942,36
Outras Receitas Correntes	0,00	72.698,05
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**2.897.640,41**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00
Transferências de Capital	0,00	4.872.229,05
Outras Receitas de Capital	0,00	15.226,56
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**5.131.192,03**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-3.445.818,14**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**34.800.346,50**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.855.735,04
Créditos Especiais	2.530.469,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.333.469,83
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.567.734,65**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.586.194,68
Liquidado	26.695.978,40

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 119
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Pago	25.706.283,41
SALDO A LIQUIDAR	**4.890.216,28**
SALDO A PAGAR	**989.694,99**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.454.320,49
Liquidado	17.732.850,13
Pago	17.356.367,50
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.721.470,36**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**376.482,63**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	696.608,38
Excesso de Arrecadação	55.146,47
Auxílios e Convênios	3.158.979,80
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.333.469,83
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.333.469,83
Suplementações Orçamentárias entre entidades	142.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	20.156.552,69D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	45.644.833,83D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	1.880.741,05C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	21.842.147,51C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	35.229.388,39C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.220.301,84D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.611.167,52D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.133.919,74D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	115.949,44D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.458.110,27D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	140.752,62D
TRIBUTÁRIAS	0,00	315.546,10D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.512.666,82D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.658.814,89C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.148.196,29C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	76.337,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.083.018,57C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.684.733,30C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	58.116,50C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.648.306,78C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	105.653.929,33D

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27D	10.131.068,27D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	105.653.929,33C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27C	10.131.068,27C
ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18D	6.703.443,70D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31D	181.119.083,58D
DIVIDA ATIVA	741.122,82D	1.190.953,96D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26D	47.324,94D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72D	3.187.053,62D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18C	6.703.443,70C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31C	181.119.083,58C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	741.122,82C	1.190.953,96C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26C	47.324,94C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72C	3.187.053,62C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	9.290,72D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	43.718,23D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	2.525.636,50D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**2.578.645,45D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	29.837,78D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	14.836.117,93D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**14.865.955,71D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**16.536.541,31D**	**17.444.601,16D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 120
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270101000000000	CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXCUTIVO N°0586/2017	5.247,01	0,00	5.247,01
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	26.799,38	0,00	26.799,38
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.895,98	0,00	3.895,98
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**35.942,37**	**0,00**	**35.942,37**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TÍTULO EXECUTIVO 648/2009 ESTA EM PRRCESSO JUDICIAL 107/109.0000940-0, E OS TÍTULOS EXECUTIVOS 178/2017 E 586/2017 FORAM NOTIFICA-DOS O INTERRESADO COM DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 121
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Página 122
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	189.583,11	0,00	189.583,11
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	103.408,99	0,00	103.408,99
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	51.704,51	0,00	51.704,51
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.958,38	0,00	33.958,38
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	18.522,78	0,00	18.522,78
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	9.261,37	0,00	9.261,37
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	23.236,18	0,00	23.236,18
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.674,47	0,00	12.674,47
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.337,36	0,00	6.337,36
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.165,46	0,00	5.165,46
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	2.817,53	0,00	2.817,53
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.408,76	0,00	1.408,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	513.404,51	0,00	513.404,51
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	280.040,32	0,00	280.040,32
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	140.019,88	0,00	140.019,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.149,62	0,00	1.149,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	627,21	0,00	627,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	313,65	0,00	313,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	65.534,24	0,00	65.534,24
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	35.746,04	0,00	35.746,04
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.872,73	0,00	17.872,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	29.161,54	0,00	29.161,54
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	15.906,55	0,00	15.906,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	7.953,09	0,00	7.953,09
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	185.048,68	0,00	185.048,68
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	100.597,53	0,00	100.597,53
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.298,82	0,00	50.298,82
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	488.431,16	0,00	488.431,16
11180231020000	ISS - Principal - MDE	266.417,08	0,00	266.417,08
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	133.208,38	0,00	133.208,38
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.870,15	0,00	3.870,15
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.110,92	0,00	2.110,92
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.055,34	0,00	1.055,34
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.693,83	0,00	10.693,83

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.832,98	0,00	5.832,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.916,45	0,00	2.916,45
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.686,56	0,00	2.686,56
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.465,43	0,00	1.465,43
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	732,74	0,00	732,74
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.414.388,54	0,00	4.414.388,54
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	802.616,00	0,00	802.616,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,65	0,00	1.203.923,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,75	0,00	1.605.231,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	28.500,84	0,00	28.500,84
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.181,94	0,00	5.181,94
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.772,80	0,00	7.772,80
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.363,76	0,00	10.363,76
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	20.783,90	0,00	20.783,90
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.778,91	0,00	3.778,91
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.668,32	0,00	5.668,32
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.557,73	0,00	7.557,73
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.768,16	0,00	3.553.768,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	646.139,66	0,00	646.139,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	969.209,49	0,00	969.209,49
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.292.279,23	0,00	1.292.279,23
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	554.716,00	0,00	554.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	100.857,61	0,00	100.857,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	151.286,29	0,00	151.286,29
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	201.714,77	0,00	201.714,77
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.692,13	0,00	54.692,13
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.944,06	0,00	9.944,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.916,06	0,00	14.916,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.888,04	0,00	19.888,04
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.865,47	0,00	-5.865,47
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.199,48	0,00	-3.199,48
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.599,77	0,00	-1.599,77
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-222,66	0,00	-222,66

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 123
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-121,44	0,00	-121,44
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,72	0,00	-60,72
SUBTOTAL		**18.853.912,33**	**0,00**	**18.853.912,33**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.713.478,08**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	846.833,74	0,00	846.833,74
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.697.014,00	0,00	1.697.014,00
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-24.875,93	0,00	-24.875,93
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.137.035,28	0,00	3.137.035,28
TOTAL II		**5.656.007,09**	**0,00**	**5.656.007,09**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	727.015,26	0,00	727.015,26
20	Educação Infantil	1.134.022,20	0,00	1.134.022,20
20	Educação Especial	219.696,78	0,00	219.696,78
20	Educação Básica	62.548,21	0,00	62.548,21
20	Transporte Rodoviário	497.635,79	0,00	497.635,79
31	Ensino Fundamental	2.007.290,73	0,00	2.007.290,73
31	Educação Infantil	798.003,67	0,00	798.003,67
31	Educação Especial	91.253,81	0,00	91.253,81
SUBTOTAL I		**5.537.466,45**	**0,00**	**5.537.466,45**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		76.897,69	0,00	76.897,69
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.051,11	0,00	2.051,11
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**29,77**		**5.612.313,03**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.414.388,54	0,00	4.414.388,54

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 124
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	802.616,00	0,00	802.616,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,65	0,00	1.203.923,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,75	0,00	1.605.231,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	28.500,84	0,00	28.500,84
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.181,94	0,00	5.181,94
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.772,80	0,00	7.772,80
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.363,76	0,00	10.363,76
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	20.783,90	0,00	20.783,90
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.778,91	0,00	3.778,91
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.668,32	0,00	5.668,32
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.557,73	0,00	7.557,73
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.768,16	0,00	3.553.768,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	646.139,66	0,00	646.139,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	969.209,49	0,00	969.209,49
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.292.279,23	0,00	1.292.279,23
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	554.716,00	0,00	554.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	100.857,61	0,00	100.857,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	151.286,29	0,00	151.286,29
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	201.714,77	0,00	201.714,77
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.692,13	0,00	54.692,13
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.944,06	0,00	9.944,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.916,06	0,00	14.916,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.888,04	0,00	19.888,04
SUBTOTAL		**15.685.179,64**	**0,00**	**15.685.179,64**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.137.035,93**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.137.035,28	0,00	3.137.035,28
TOTAL II		**3.137.035,28**	**0,00**	**3.137.035,28**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.007.290,73	0,00	2.007.290,73
31	Educação Infantil	798.003,67	0,00	798.003,67
31	Educação Especial	91.253,81	0,00	91.253,81
SUBTOTAL I		**2.896.548,21**	**0,00**	**2.896.548,21**
(+) Perda com o FUNDEB		76.897,69	0,00	76.897,69
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.021,31	0,00	2.021,31
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**18,94**		**2.971.424,59**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 125
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Página 126
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.021,31	0,00	2.021,31
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.060.137,59	0,00	3.060.137,59
Total		**3.062.158,90**	**0,00**	**3.062.158,90**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**1.837.295,34**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.998.473,67	0,00	1.998.473,67
31	Educação Infantil	794.783,67	0,00	794.783,67
31	Educação Especial	90.973,81	0,00	90.973,81
TOTAL		**2.884.231,15**	**0,00**	**2.884.231,15**
% de Aplicação				**94,19**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL	**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	189.583,11	0,00	189.583,11
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	103.408,99	0,00	103.408,99
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	51.704,51	0,00	51.704,51
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.958,38	0,00	33.958,38

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	18.522,78	0,00	18.522,78
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	9.261,37	0,00	9.261,37
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	23.236,18	0,00	23.236,18
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	12.674,47	0,00	12.674,47
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.337,36	0,00	6.337,36
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.165,46	0,00	5.165,46
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	2.817,53	0,00	2.817,53
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.408,76	0,00	1.408,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	513.404,51	0,00	513.404,51
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	280.040,32	0,00	280.040,32
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	140.019,88	0,00	140.019,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.149,62	0,00	1.149,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	627,21	0,00	627,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	313,65	0,00	313,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	65.534,24	0,00	65.534,24
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	35.746,04	0,00	35.746,04
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.872,73	0,00	17.872,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	29.161,54	0,00	29.161,54
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	15.906,55	0,00	15.906,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	7.953,09	0,00	7.953,09
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	185.048,68	0,00	185.048,68
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	100.597,53	0,00	100.597,53
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.298,82	0,00	50.298,82
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	488.431,16	0,00	488.431,16
11180231020000	ISS - Principal - MDE	266.417,08	0,00	266.417,08
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	133.208,38	0,00	133.208,38
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.870,15	0,00	3.870,15
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.110,92	0,00	2.110,92
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.055,34	0,00	1.055,34
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.693,83	0,00	10.693,83
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.832,98	0,00	5.832,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.916,45	0,00	2.916,45
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.686,56	0,00	2.686,56
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.465,43	0,00	1.465,43
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	732,74	0,00	732,74
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.414.388,54	0,00	4.414.388,54
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	802.616,00	0,00	802.616,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,65	0,00	1.203.923,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,75	0,00	1.605.231,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 127
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Página 128
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	28.500,84	0,00	28.500,84
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.181,94	0,00	5.181,94
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.772,80	0,00	7.772,80
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.363,76	0,00	10.363,76
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	20.783,90	0,00	20.783,90
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	3.778,91	0,00	3.778,91
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.668,32	0,00	5.668,32
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.557,73	0,00	7.557,73
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.768,16	0,00	3.553.768,16
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	646.139,66	0,00	646.139,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	969.209,49	0,00	969.209,49
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.292.279,23	0,00	1.292.279,23
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	554.716,00	0,00	554.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	100.857,61	0,00	100.857,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	151.286,29	0,00	151.286,29
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	201.714,77	0,00	201.714,77
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	54.692,13	0,00	54.692,13
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.944,06	0,00	9.944,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.916,06	0,00	14.916,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.888,04	0,00	19.888,04
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-5.865,47	0,00	-5.865,47
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-3.199,48	0,00	-3.199,48
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-1.599,77	0,00	-1.599,77
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-222,66	0,00	-222,66
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-121,44	0,00	-121,44
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-60,72	0,00	-60,72
SUBTOTAL I		**18.853.912,33**	**0,00**	**18.853.912,33**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.828.086,85**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	423.416,03	0,00	423.416,03
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.417.024,52	0,00	2.417.024,52
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.447,26	0,00	-12.447,26
TOTAL II		**2.827.993,29**	**0,00**	**2.827.993,29**

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 129
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-19.908,55	0,00	-19.908,55
40	Administração Geral	19.908,55	0,00	19.908,55
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	55.952,48	0,00	55.952,48
40	Atenção Básica	2.103.882,11	0,00	2.103.882,11
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.371.814,19	0,00	1.371.814,19
40	Vigilância Epidemiológica	11.862,64	0,00	11.862,64
SUBTOTAL I		**3.543.511,42**	**0,00**	**3.543.511,42**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		484,56	0,00	484,56
SUBTOTAL III		**484,56**	**0,00**	**484,56**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,79**	**3.543.026,86**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_76	1348	9	AVISO	Linha 1348 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	2684	9	AVISO	Linha 2684 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	4293	9	AVISO	Linha 4293 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5404	9	AVISO	Linha 5404 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5405	9	AVISO	Linha 5405 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	7297	9	AVISO	Linha 7297 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	4 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2018, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	22 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2018, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 26, ano 2017, modalidade CNS (Concurso), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 49, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 51, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 48,329%

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 98,903%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 93,649%
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911180115020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911180115030000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000403296006 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	234	0	AVISO	Linha: 234 - Validação do prefixo da agência 02380 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	234	0	AVISO	Linha: 234 - Validação da conta 00000000006000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 130
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Página 131
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício.

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: Cadastros de contratos e aditivos estão sendo adequados no decorrer do exercício.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: Número da NF informada no histórico da liquidação, adequação de procedimento em julho para informar os dados das notas fiscais nos campos corretos da liquidação.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1105, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do recurso 1105 nas contas BANCO DO BRASIL C/A BL PSEMC FNAS 12644-6, Recurso 1095 e BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4, Recurso 1122.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do recurso 1150 na conta BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0, Recurso 1034 e BANCO DO BRASIL C/C BL PSB FNAS 12645-4, Recurso 1122.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Arrecadação do recurso 4900 na conta: CEF - FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/C 00624030-8, Recurso 4501

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Os recursos extra-orçamentários são todos movimentados pelo recurso livre.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 132
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	WWW.JAGUARI.RS.GOV.BR
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	WWW.JAGUARI.RS.GOV.BR
3º Bimestre	Mural	30/07/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	WWW.JAGUARI.RS.GOV.BR
4º Bimestre	Mural	25/09/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2018	WWW.JAGUARI.RS.GOV.BR
5º Bimestre	Mural	30/11/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2018	WWW.JAGUARI.RS.GOV.BR

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	28/06/2018	CAMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2018	29/10/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	http://www.jaguari.rs.gov/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	5.668.390,48
4º Bimestre	6.177.666,16	5.718.252,33
5º Bimestre	6.177.666,16	5.165.861,45
6º Bimestre	6.177.669,20	0,00
TOTAL	**37.066.000,00**	**30.217.332,20**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	511.121,36
4º Bimestre	480.416,65	523.654,75
5º Bimestre	480.416,65	577.232,42
6º Bimestre	480.416,75	0,00

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**2.882.500,00**	**2.897.640,41**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	1.209.953,40
4º Bimestre	500,00	1.860.633,19
5º Bimestre	500,00	293.725,42
6º Bimestre	500,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**5.131.192,03**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	-831.771,85
4º Bimestre	-741.916,64	-602.677,41
5º Bimestre	-741.916,64	-578.559,09
6º Bimestre	-741.916,80	0,00
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-3.445.818,14**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**34.800.346,50**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 133
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello
CPF: 56242808072
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.
Não houve substituições formais no 3º bimestre.
Não houve substituições formais no 4º bimestre.
Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Página 134
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

Página 135
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 1602322
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0039E83

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 28 de Novembro de 2018

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROSANA DA SILVA BOLZAN em 28/11/18 e ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 28/11/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFA5.71CC.A45C.852C.7E01.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	19.633.497,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.140.637,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.235.193,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.638,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.214.398,79
ESTOQUES	41.630,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.896.571,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.499.173,02
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.481.908,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	17.264,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	40.600,02
IMOBILIZADO	43.356.798,80
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**66.530.069,60**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.798.259,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	934.586,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	95.234,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.411.777,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	123,84
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	356.536,84
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	21.578.192,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.002.974,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.323.516,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	219.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.032.700,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**24.376.451,36**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	14.873.801,92
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	27.279.816,32
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.153.618,24**
TOTAL	**66.530.069,60**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE11B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**17.350.347,91**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	17.350.347,91
ATIVO PERMANENTE	**49.179.721,69**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	49.179.721,69
TOTAL	**66.530.069,60**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**6.308.951,34**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.703.024,46
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.309.492,75
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.296.434,13
PASSIVO PERMANENTE	**21.673.426,90**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	95.234,86
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	21.578.192,04
TOTAL	**27.982.378,24**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**38.547.691,36**

c. Quandro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	310.390,00
1	RECURSO LIVRE	966.643,84
20	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	-687.501,71
31	RECURSOS FUNDEB	-1.761.098,34
40	ASPS	-1.562.496,01
50	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	14.855.736,85
1001	QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	-14.439,05
1002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	-41.330,59
1007	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO UNIAO	4,07

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1013	COTA-PARTE - CIDE	13.891,87
1014	IGD/BF	36.495,52
1018	CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA	-34.981,86
1030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.305,18
1034	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	91.688,63
1035	PROG.ERRADIC. TRABALHO INFANTIL	0,02
1037	COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL	14.649,27
1046	ALIENAÇÃO DE BENS	-46.239,24
1078	MULTAS DE TRANSITO	-1.387,46
1079	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	152.899,58
1089	FEAS	-9.428,61
1090	PAIF	-1.977,33
1091	REFORMA DO PRÉDIO DO ASILO	64,23
1095	FMAS - PFMC 3	4.850,41
1105	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-61.215,18
1106	IGD/SUAS	23.066,41
1116	CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS CR772489/2012/ME/CAIXA	12.785,05
1120	FMAS- AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.411,22
1122	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	26.421,38
1123	FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES	2,30
1129	CALÇAMENTO CR 797232/2013/MAPA/CAIXA	3.638,56
1131	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.659,63
1132	CONSTRUÇÃO ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR N°17662/2013	-105.582,53
1133	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	331.074,61
1134	CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TC PAC2 10836/2014	-254.423,50
1135	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.167,33
1136	CONTRATO DE REPASSE 784085/2013/M. ESPORTES/CAIXA/ ESTADIO DOS EUCALIPTOS	2.457,13
1138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	-7.881,80
1140	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DA PONTE DE RODAGEM JULIO DE CASTILHOS	1.160.449,39
1141	CONTRATO DE REPASSE 824499/2015/M. ESPORTES/CAIXA/ COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADIO DOS	-144.284,06
1142	CONVÊNIO 817306/2015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.308,14
1143	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	-33.856,77
1144	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CRECHE TIA MANA	-134.118,21
1145	RECUPERAÇÃO PONTES/ESTRADAS	100,00
1147	CONSTRUÇÃO PONTILHÕES- CONSULTA POPULAR CONVENIO 131/2017	1.533,32
1149	T.C. PAR 201800471-6	33,12

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1.1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1150	APOIO FINANCEIRO - PORTARIA MDS N°1.324/2018	-6.296,48
1151	APOIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018	-17.175,20
1152	AQUIS. EQUIP. P/ RECUPERAÇÃO ESTRADAS - M. AGRIC.	-367.906,06
1160	T.C. PAR 2018004171-8	96.155,09
4002	ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS	714,46
4011	INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA	-72.023,99
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	74.251,40
4051	DIABETES MELLITUS	-79,24
4090	ESF - ESTADO	1.853,17
4111	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	-96.622,61
4160	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	-40.647,42
4170	SAMU/SALVAR - RECURSO ESTADUAL	-15.311,05
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.514,56
4294	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO	-599.544,39
4500	ATENÇÃO BÁSICA	-217.782,48
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-1.035.139,70
4502	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.829,24
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.829,83
4505	BLOCO DE INVESTIMENTOS	59.918,28
4530	EACS - AGENTES COM. DE SAUDE	634,20
4580	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	799,73
4770	FARMACIA BASICA FIXA	-236,00
4900	EDUCAÇÃO PERMANENTE - GESTÃO SUS	11.000,00
4929	ACADEMIAS DA SAÚDE / PROGRAMA FINAN. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.382,12
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BLOCO INVESTIMENTO OU CONVÊNIO	100.000,00
4937	MELHORIAS SANITÁRIAS	-35.205,70
Total		11.041.396,57

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.422.103,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.138.446,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.235.193,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.638,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.195,68
ESTOQUES	41.630,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.530.420,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	134.121,22
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	116.857,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	17.264,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	40.600,02
IMOBILIZADO	43.355.698,80
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**47.952.523,78**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.795.293,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	934.586,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	95.234,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.409.754,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.717,56
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	4.545.491,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.002.974,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.323.516,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	219.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**7.340.785,23**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	14.873.801,92
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	25.737.936,63
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.611.738,55**
TOTAL	**47.952.523,78**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**2.138.953,89**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	2.138.953,89
ATIVO PERMANENTE	**45.813.569,89**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	45.813.569,89
TOTAL	**47.952.523,78**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**6.263.684,17**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.700.058,44
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	1.267.596,18
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.296.029,55
PASSIVO PERMANENTE	**4.640.726,79**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	95.234,86
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	4.545.491,93
TOTAL	**10.904.410,96**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**37.048.112,82**

c.1 Quandro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	966.643,84
20	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	-687.501,71
31	RECURSOS FUNDEB	-1.761.098,34
40	ASPS	-1.562.496,01
1001	QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	-14.439,05
1002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	-41.330,59
1007	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO UNIAO	4,07
1013	COTA-PARTE - CIDE	13.891,87
1014	IGD/BF	36.495,52

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1018	CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA	-34.981,86
1030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.305,18
1034	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	91.688,63
1035	PROG.ERRADIC. TRABALHO INFANTIL	0,02
1037	COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL	14.649,27
1046	ALIENAÇÃO DE BENS	-46.239,24
1078	MULTAS DE TRANSITO	-1.387,46
1079	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	152.899,58
1089	FEAS	-9.428,61
1090	PAIF	-1.977,33
1091	REFORMA DO PRÉDIO DO ASILO	64,23
1095	FMAS - PFMC 3	4.850,41
1105	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-61.215,18
1106	IGD/SUAS	23.066,41
1116	CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS CR772489/2012/ME/CAIXA	12.785,05
1120	FMAS- AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.411,22
1122	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	26.421,38
1123	FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES	2,30
1129	CALÇAMENTO CR 797232/2013/MAPA/CAIXA	3.638,56
1131	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.659,63
1132	CONSTRUÇÃO ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR N°17662/2013	-105.582,53
1133	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	331.074,61
1134	CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TC PAC2 10836/2014	-254.423,50
1135	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.167,33
1136	CONTRATO DE REPASSE 784085/2013/M. ESPORTES/CAIXA/ ESTADIO DOS EUCALIPTOS	2.457,13
1138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	-7.881,80
1140	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DA PONTE DE RODAGEM JULIO DE CASTILHOS	1.160.449,39
1141	CONTRATO DE REPASSE 824499/2015/M. ESPORTES/CAIXA/ COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADIO DOS	-144.284,06
1142	CONVÊNIO 817306/2015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.308,14
1143	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	-33.856,77
1144	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CRECHE TIA MANA	-134.118,21
1145	RECUPERAÇÃO PONTES/ESTRADAS	100,00
1147	CONSTRUÇÃO PONTILHÕES- CONSULTA POPULAR CONVENIO 131/2017	1.533,32
1149	T.C. PAR 201800471-6	33,12
1150	APOIO FINANCEIRO - PORTARIA MDS N°1.324/2018	-6.296,48
1151	APOIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018	-17.175,20

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 7DE1.1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1152	AQUIS. EQUIP. P/ RECUPERAÇÃO ESTRADAS - M. AGRIC.	-367.906,06
1160	T.C. PAR 2018004171-8	96.155,09
4002	ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS	714,46
4011	INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA	-72.023,99
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	74.251,40
4051	DIABETES MELLITUS	-79,24
4090	ESF - ESTADO	1.853,17
4111	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	-96.622,61
4160	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	-40.647,42
4170	SAMU/SALVAR - RECURSO ESTADUAL	-15.311,05
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.514,56
4294	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO	-599.544,39
4500	ATENÇÃO BÁSICA	-217.782,48
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-1.035.139,70
4502	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.829,24
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.829,83
4505	BLOCO DE INVESTIMENTOS	59.918,28
4530	EACS - AGENTES COM. DE SAUDE	634,20
4580	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	799,73
4770	FARMACIA BASICA FIXA	-236,00
4900	EDUCAÇÃO PERMANENTE - GESTÃO SUS	11.000,00
4929	ACADEMIAS DA SAÚDE / PROGRAMA FINAN. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.382,12
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BLOCO INVESTIMENTO OU CONVÊNIO	100.000,00
4937	MELHORIAS SANITÁRIAS	-35.205,70
Total		-4.124.730,28

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	15.211.394,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.190,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.209.203,11
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.366.151,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.365.051,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.365.051,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.100,00
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**18.577.545,82**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.966,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.022,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	123,84
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	819,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	17.032.700,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.032.700,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**17.035.666,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.541.879,69
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.541.879,69**
TOTAL	**18.577.545,82**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B1B.10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**15.211.394,02**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	15.211.394,02
ATIVO PERMANENTE	**3.366.151,80**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	3.366.151,80
TOTAL	**18.577.545,82**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**45.267,17**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.966,02
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	41.896,57
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	404,58
PASSIVO PERMANENTE	**17.032.700,11**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	17.032.700,11
TOTAL	**17.077.967,28**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.499.578,54**

c.2 Quandro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	310.390,00
50	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	14.855.736,85
Total		15.166.126,85

Página da peça 10

Peça 1730775

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001A8BE

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Balanço Patrimonial

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

e. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS DEMONSTRAÇÕES

JAGUARI , 30 de Janeiro de 2019

Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Roberto Carlos Boff Turchiello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1D0E.1B10D.FE73.8A7A.8A22.A2AA.

Página 147
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87572046000163
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - 6º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE JAGUARI
Logradouro: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº — nr: 0 — compl: — Telefone: (55) 3255-1160
HomePage: www.jaguari.rs.gov.br — E-Mail: gabinete@jaguari.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Contabilista: ANDREA BUSATA BOLZAN — Número do CRC: 067278/O-7

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101 — Telefone: (51)32366100
Responsável: JORGE LUIZ ALANO — E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☒ Outros: ALMOXARIFADO, MEIO AMBIENTE
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO-CI
1603255000101	CONSÓRCIO CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 148
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.574.247,00	3.935.020,76
Contribuições	1.179.500,00	1.189.039,58
Receita Patrimonial	2.103.450,00	2.428.496,73
Receita de Serviços	5.100,00	24.955,13
Transferências Correntes	29.127.353,00	28.950.370,48
Outras Receitas Correntes	76.350,00	859.216,83
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.066.000,00**	**37.387.099,51**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.882.500,00	3.409.324,32
Outras Receitas Correntes	0,00	72.698,05
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.882.500,00**	**3.482.022,37**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00
Transferências de Capital	0,00	5.132.584,31
Outras Receitas de Capital	0,00	16.596,05
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**5.392.916,78**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.451.500,00**	**-4.205.876,44**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.500.000,00**	**42.056.162,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.515.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	14.073.083,54
Créditos Especiais	2.530.469,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.209.933,97
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.908.619,01**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	36.595.696,75
Liquidado	34.299.262,62

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 149
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Pago	32.880.534,56
SALDO A LIQUIDAR	**2.296.434,13**
SALDO A PAGAR	**1.418.728,06**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	19.441.600,99
Liquidado	18.132.108,24
Pago	17.566.048,36
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.309.492,75**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**566.059,88**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	749.769,38
Excesso de Arrecadação	98.289,83
Auxílios e Convênios	3.403.559,80
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.209.933,97
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.209.933,97
Suplementações Orçamentárias entre entidades	142.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	22.121.372,71D	19.633.497,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.540.958,64D	46.896.571,84D
PASSIVO CIRCULANTE	3.063.487,15C	2.798.259,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	20.114.613,62C	21.578.192,04C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.484.230,58C	35.229.388,39C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.060.368,83D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.504.206,09D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.487.695,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	248.296,37D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.200.934,03D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	538.626,73D
TRIBUTÁRIAS	0,00	380.549,67D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.532.165,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.077.723,67C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.862.972,09C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	81.715,57C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.342.802,73C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	27.242.878,04C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	58.326,46C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.210.653,58C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	111.004.315,76D

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 150
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27D	10.131.068,27D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	111.004.315,76C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.131.068,27C	10.131.068,27C
ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18D	6.609.749,63D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31D	212.777.132,36D
DIVIDA ATIVA	741.122,82D	1.221.070,76D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26D	52.949,74D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72D	3.741.670,93D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.208.966,18C	6.609.749,63C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.586.541,31C	212.777.132,36C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	741.122,82C	1.221.070,76C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.118,26C	52.949,74C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.582.868,72C	3.741.670,93C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	6.861,32D	6.215,73D
Bancos Conta Movimento	195.475,80D	134.451,68D
Bancos Conta Aplicação	3.028.713,94D	1.997.779,12D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.231.051,06D**	**2.138.446,53D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.025,57D	2.190,91D
Bancos Conta Aplicação	13.298.464,68D	15.209.203,11D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**13.305.490,25D**	**15.211.394,02D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**16.536.541,31D**	**17.349.840,55D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	11.986.765,63	3.747.156,26	2.667.394,60
2º Bimestre	4.333.135,94	5.044.015,03	5.406.391,94

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 151
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	5.407.460,67	4.963.228,34	4.967.907,77
4º Bimestre	4.879.227,95	4.975.446,68	4.398.974,71
5º Bimestre	2.786.224,13	4.311.389,81	4.688.498,58
6º Bimestre	3.955.001,18	6.622.945,50	4.861.209,43

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	33.391.236,46	32.075.254,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.254.000,00	3.128.493,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.900,00	3.760.032,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.171.136,46	-4.155.977,63
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**32.500.000,00**	**34.807.802,86**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053004000000000	TITULO EXECUTIVO TCE/RS Nº0648/2009	27.098,82	0,00	27.098,82
12111053006000000000	TÍTULO EXECUTIVO TCE/RS 0178/2017	3.954,57	0,00	3.954,57
12111053007000000000	CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXCUTIVO N°0586/2017	5.329,64	0,00	5.329,64
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**36.383,03**	**0,00**	**36.383,03**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O TITULO EXECUTIVO 648/2009 EM PROCESSO DE EXECUÇÃO JUDICIAL , TITULO EXECUTIVO 178/2017 E 586/2017 FORAM NOTIFICADOS AOS INTERESSADOS COMO DIVIDA ATIVA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	37.387.099,51	899.000,00	38.286.099,51

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	5.392.916,78	0,00	5.392.916,78
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.205.876,44	0,00	-4.205.876,44
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12100412000000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	161,58	0,00	161,58
12100421000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	806.155,58	0,00	806.155,58
12100422000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	91,91	0,00	91,91
12100431000000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1.055,01	0,00	1.055,01
13210011010301	Remun.Dep.Banc. - P.I.E.S.	2.745,58	0,00	2.745,58
13210011010302	Rem.Dep.Banc. - E.S.F.	1.101,66	0,00	1.101,66
13210011010303	Rem.Dep.Banc. - E.A.C.S. Federal	254,17	0,00	254,17
13210011010304	Rem.Dep.Banc. - Farmácia Básica	85,55	0,00	85,55
13210011010305	Rem.Dep.Banc. - SAMU/SALVAR	389,68	0,00	389,68
13210011010307	Rem.Dep.Banc. - BLVGS	144,33	0,00	144,33
13210011010308	Rem.Dep.Banc. - BLAFB	141,92	0,00	141,92
13210011010309	Rem.Dep.Banc. - BLATB	220,04	0,00	220,04
13210011010312	Rem.Dep.Banc. - E.A.C.S. Estadual	15,31	0,00	15,31
13210011010314	Rem.Dep.Banc. - P.I.M.	1.286,90	0,00	1.286,90
13210011010319	Rem.Dep.Banc. - Núcleo de Apoio a Atenção Básica	441,29	0,00	441,29
13210011010323	Rem.Dep.Banc. - FMS CIB 70/14 Aquis.Fraldas Ins.Hosp.	3.491,81	0,00	3.491,81
13210011010325	Rem.Dep.Banc. - E.S.F. Federal	307,57	0,00	307,57
13210011010326	Rem.Dep.Banc. - F.M.S. - P.M.A.Q.	492,98	0,00	492,98
13210011010327	Rem.Dep.Banc. - F.M.S. Incentivo de Próteses	5.160,33	0,00	5.160,33
13210011010328	Rem.Dep.Banc. - F.M.S. Pré-Natal Rede Cegonha	71,91	0,00	71,91
13210011010330	Rem.Dep.Banc. - F.M.S. Vigilância, Prevenção e Controle	428,97	0,00	428,97
13210011010331	Rem.Dep.Banc. - M.S.D.	3.579,43	0,00	3.579,43
13210011010333	Rem. Dep. Banc- SAMU/SALVAR Rec ESTADO	2.225,58	0,00	2.225,58
13210011010334	Rem. Dep. Banc- SIA SUS MÉDIA COMPLEXIDADE	331,90	0,00	331,90
13210011010335	Rem. Dep. Banc- VERÃO NUMA BOA 2014/2015	741,33	0,00	741,33
13210011010336	Rem. Dep. Banc- VIGILANCIA SANITARIA REC ESTADO	286,79	0,00	286,79
13210011010337	Rem. Dep. Banc - DENGUE VERÃO 2017/2018	331,59	0,00	331,59
13210011010338	Rem. Dep. Banc - COMPENSAÇÃO ESPECIF REGIONAIS	9,60	0,00	9,60
13210011010340	Rem. Dep. Banc - COSNTRUÇÃO ACADEMIAS	66,52	0,00	66,52
13210011010341	Rem. Dep. Banc - PROG FINAN ALIM NUTRI	48,29	0,00	48,29
13210011010343	Rem. Dep. Banc - FMS CT SUSCUSTEIOSUS	992,32	0,00	992,32
13210011010344	Rem. Dep. Banc - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	211,53	0,00	211,53
13210011010345	Rem. Dep. Banc - FMS ASSIST FINANC CUSTEIO HOSP	224,53	0,00	224,53
13210011010346	Rem. Dep. Banc - FMS AMPLIACAO HOSPITAL C.C.I	455,61	0,00	455,61
13210011010702	Rem.Dep.Banc. - P.A.C. I	445,92	0,00	445,92
13210011010703	Rem.Dep.Banc. - P.F.M.C/C.R.E.A.S.	2.536,25	0,00	2.536,25
13210011010705	Rem.Dep.Banc. - I.G.D.B.F.	780,16	0,00	780,16
13210011010706	Rem.Dep.Banc. - I.G.D./S.U.A.S.	338,25	0,00	338,25
13210011010707	Rem.Dep.Banc. - F.M.D.C.A	5.041,52	0,00	5.041,52
13210011010709	Rem.Dep.Banc. - A.C.E.S./S.U.A.S.	72,63	0,00	72,63
13210011010710	Rem.Dep.Banc. - F.M.A.S./S.C.F.V.	1.871,51	0,00	1.871,51
13210011010711	Rem.Dep.Banc. - F.M.A.S./P.A.C.A.	111,92	0,00	111,92
13210011010712	Rem.Dep.Banc. - CONV. 817306/2015	102,04	0,00	102,04

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 152
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 153
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010713	Rem.Dep.Banc. - F.E.A.S.	483,94	0,00	483,94
13210011010714	Rem.Dep.Banc. - Fundo Municipal do Idoso	5.563,87	0,00	5.563,87
13210011010715	Rem. Dep. Banc. - JAGUARI BL MAC FNAS	747,70	0,00	747,70
13210011010801	Rem.Dep.Banc. - Salário Educação	466,91	0,00	466,91
13210011010802	Rem.Dep.Banc. - P.N.T.E.	41,24	0,00	41,24
13210011010803	Rem.Dep.Banc. - Merenda Escolar	116,24	0,00	116,24
13210011010804	Rem.Dep.Banc. - P.D.D.E.	28,84	0,00	28,84
13210011010805	Rem. Dep. Banc. - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	149,33	0,00	149,33
13210011010806	Rem.Dep.Banc. - PM JAGUARI - MP 81	544,87	0,00	544,87
13210011010807	Rem.Dep.Banc. - T.C. PAR 201800471-6	33,12	0,00	33,12
13210011010808	Rem.Dep.Banc. - T.C. PAR 2018004171-8	185,09	0,00	185,09
13210041000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.346.275,37	0,00	1.346.275,37
17180311010000	Piso de Atenção Básica - P.A.B. Fixo	323.427,96	0,00	323.427,96
17180311020100	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	66.024,40	0,00	66.024,40
17180311020200	P.S.F. - Programa Saúde da Família	142.907,50	0,00	142.907,50
17180311020300	P.A.C.S. - Programa Agentes Comunitários da Saúde	210.912,00	0,00	210.912,00
17180311020400	P.M.A.Q. - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	81.600,00	0,00	81.600,00
17180311020600	Educação e Formação em Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.000,00	0,00	11.000,00
17180311020700	Piso de Atenção Básica Variável - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.641,52	0,00	6.641,52
17180311030100	P.F.V.S. - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	51.775,19	0,00	51.775,19
17180311030200	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte F.N.S.	4.179,21	0,00	4.179,21
17180311030300	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	220,79	0,00	220,79
17180311030600	P.V.V.S. - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	5.275,68	0,00	5.275,68
17180311040100	SAMU/SALVAR - Serviços de Atend. Móvel de Urgência	157.500,00	0,00	157.500,00
17180311040200	Repasse Fundo a Fundo - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	23.370,75	0,00	23.370,75
17180311040300	Repasse Fundo a Fundo - Apoio à Implementação da Rede Cegonha	1.723,26	0,00	1.723,26
17180311050000	Apoio Financeiro - Portaria MS n° 748/2018	105.708,43	0,00	105.708,43
17180411010000	A.P.I. - Programa de Apoio a Pessoa Idosa	5.840,00	0,00	5.840,00
17180411020000	P.A.I.F. - Proteção e Atendimento Integral a Família	42.000,00	0,00	42.000,00
17180411030000	P.F.M.C. - Piso Fixo Média Complexidade	13.000,00	0,00	13.000,00
17180411040000	I.G.D. - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	26.613,83	0,00	26.613,83
17180411060000	S.C.F.V. - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	36.236,12	0,00	36.236,12
17180411070000	Programa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00
17180411080000	Apoio Financeiro - Portaria MDS n°1.324/2018	42.283,37	0,00	42.283,37
17180411090000	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	4.400,00	0,00	4.400,00
17180411100000	IGD - Índice Descentralizada - SUAS	11.864,34	0,00	11.864,34
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	311.615,15	0,00	311.615,15
17180521000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	160,00	0,00	160,00
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	79.836,00	0,00	79.836,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	33.101,06	0,00	33.101,06
17180591010000	Apoio Financeiro - Resolução FNDE N°11/2018	63.425,05	0,00	63.425,05
17180591020000	Infraestrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário - Transferência	34.600,00	0,00	34.600,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 154
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Direta			
17180591030000	Apoio a Educação Básica - Prova Brasil	95.970,00	0,00	95.970,00
17280311010000	Programa Farmácia Básica	31.228,07	0,00	31.228,07
17280311020000	P.A.C.S. - Programa Agentes Comunitários de Saude	14.449,50	0,00	14.449,50
17280311030000	SAMU / SALVAR - Estado	127.901,13	0,00	127.901,13
17280311040000	P.I.E.S. - Política Estadual a Qualif. Atenção Básica	235.100,45	0,00	235.100,45
17280311050000	Núcleo de Apoio a Atenção Básica - Rec. Custeio	81.000,00	0,00	81.000,00
17280311060000	E.S.F. - Estratégia Saúde da Família	112.000,00	0,00	112.000,00
17280311070000	Aquisição e Dispensação de Fraldas - Res. CIB/RS 70/14	60.053,00	0,00	60.053,00
17280311100000	P.I.M. - Primeira Infância Melhor	136.000,00	0,00	136.000,00
17280311110000	SIA/SUS Média Complexidade	51.731,14	0,00	51.731,14
17280311120000	Repasse Prestadores SUS Média Complexidade/ Produção	518.198,76	0,00	518.198,76
17280311130000	Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I	200.000,00	0,00	200.000,00
17280311140000	Incentivo de Indenização à Contratualização (IAC)	18.404,42	0,00	18.404,42
17381091000000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	12.385,00	0,00	12.385,00
19900311000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	719.387,12	0,00	719.387,12
24180511010000	Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil TIA MANA	289.465,14	0,00	289.465,14
24180511020000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA	598.421,84	0,00	598.421,84
24180511030000	Construção Escola - Infra Estrutura /PAR	353.408,25	0,00	353.408,25
24181091010100	Construção, Restauração e Conservação de Estradas - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	327.723,06	0,00	327.723,06
24281071010000	Convenio Reconstrução Ponte Julio de Castilhos	2.711.061,02	0,00	2.711.061,02
24281071020000	Melhoramentos Estradas Vicinais Consulta Popular 2016	100.000,00	0,00	100.000,00
913210041000000	(R) Dedução das Remunerações dos Recursos do R.P.P.S.	-218.336,14	0,00	-218.336,14
Subtotal		**27.881.660,66**	**899.000,00**	**28.780.660,66**
	(+) Perda com o FUNDEB	126.201,41	0,00	126.201,41
TOTAL		**28.007.862,07**	**899.000,00**	**28.906.862,07**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	255.753,28	0,00	255.753,28
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	139.501,81	0,00	139.501,81
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.750,92	0,00	69.750,92
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	48.148,01	0,00	48.148,01
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	26.262,58	0,00	26.262,58

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.131,28	0,00	13.131,28
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	24.449,48	0,00	24.449,48
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.336,32	0,00	13.336,32
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.668,27	0,00	6.668,27
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.194,08	0,00	7.194,08
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.924,04	0,00	3.924,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.962,01	0,00	1.962,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	513.404,51	0,00	513.404,51
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	280.040,32	0,00	280.040,32
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	140.019,88	0,00	140.019,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.149,62	0,00	1.149,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	627,21	0,00	627,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	313,65	0,00	313,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.664,23	0,00	87.664,23
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	47.816,49	0,00	47.816,49
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	23.907,79	0,00	23.907,79
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	37.335,63	0,00	37.335,63
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	20.364,84	0,00	20.364,84
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	10.182,08	0,00	10.182,08
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	224.542,05	0,00	224.542,05
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	122.139,39	0,00	122.139,39
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	61.069,78	0,00	61.069,78
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	581.435,90	0,00	581.435,90
11180231020000	ISS - Principal - MDE	317.146,45	0,00	317.146,45
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	158.572,96	0,00	158.572,96
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.306,26	0,00	4.306,26
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.348,40	0,00	2.348,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.173,99	0,00	1.173,99
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.456,15	0,00	11.456,15
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.248,75	0,00	6.248,75
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.124,32	0,00	3.124,32
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.003,06	0,00	3.003,06
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.638,01	0,00	1.638,01
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	819,02	0,00	819,02
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.436.463,50	0,00	5.436.463,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	988.447,80	0,00	988.447,80
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,28	0,00	1.482.671,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,28	0,00	1.976.895,28
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	241.454,45	0,00	241.454,45
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	131.702,43	0,00	131.702,43
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,22	0,00	65.851,22

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 156
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.206,41	0,00	31.206,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.673,85	0,00	5.673,85
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.510,64	0,00	8.510,64
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.347,56	0,00	11.347,56
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	24.940,66	0,00	24.940,66
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	4.534,69	0,00	4.534,69
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.801,98	0,00	6.801,98
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	9.069,27	0,00	9.069,27
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.481.514,93	0,00	4.481.514,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	814.820,91	0,00	814.820,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.222.231,33	0,00	1.222.231,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.629.641,70	0,00	1.629.641,70
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	653.254,54	0,00	653.254,54
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.773,72	0,00	118.773,72
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.160,44	0,00	178.160,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	237.546,98	0,00	237.546,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.709,87	0,00	65.709,87
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.947,28	0,00	11.947,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.920,90	0,00	17.920,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.894,49	0,00	23.894,49
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-7.633,23	0,00	-7.633,23
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-4.163,73	0,00	-4.163,73
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-2.081,87	0,00	-2.081,87
911180115010000	(R) Dedução do ITBI - Principal - PRÓPRIO	-110,00	0,00	-110,00
911180115020000	(R) Dedução do ITBI - Principal - MDE	-60,00	0,00	-60,00
911180115030000	(R) Dedução do ITBI - Principal - ASPS	-30,00	0,00	-30,00
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-282,79	0,00	-282,79
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-154,25	0,00	-154,25
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-77,13	0,00	-77,13
SUBTOTAL		**23.496.955,83**	**0,00**	**23.496.955,83**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.874.238,96**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 157
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	982.060,52	0,00	982.060,52
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.204.396,50	0,00	2.204.396,50
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-25.932,99	0,00	-25.932,99
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.888.395,28	0,00	3.888.395,28
TOTAL II		**7.048.919,31**	**0,00**	**7.048.919,31**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.118.189,24	0,00	1.118.189,24
20	Educação Infantil	1.407.902,12	0,00	1.407.902,12
20	Educação Especial	269.776,61	0,00	269.776,61
20	Educação Básica	62.548,21	0,00	62.548,21
20	Transporte Rodoviário	679.667,71	0,00	679.667,71
31	Ensino Fundamental	2.336.601,36	0,00	2.336.601,36
31	Educação Infantil	1.032.456,17	0,00	1.032.456,17
31	Educação Especial	120.758,40	0,00	120.758,40
31	Transporte Rodoviário	12.725,32	0,00	12.725,32
SUBTOTAL I		**7.040.625,14**	**0,00**	**7.040.625,14**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		126.201,41	0,00	126.201,41
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.382,21	0,00	2.382,21
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**30,49**		**7.164.444,34**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.436.463,50	0,00	5.436.463,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	988.447,80	0,00	988.447,80
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,28	0,00	1.482.671,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,28	0,00	1.976.895,28
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.206,41	0,00	31.206,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.673,85	0,00	5.673,85
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.510,64	0,00	8.510,64

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 158
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.347,56	0,00	11.347,56
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	24.940,66	0,00	24.940,66
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	4.534,69	0,00	4.534,69
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.801,98	0,00	6.801,98
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	9.069,27	0,00	9.069,27
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.481.514,93	0,00	4.481.514,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	814.820,91	0,00	814.820,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.222.231,33	0,00	1.222.231,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.629.641,70	0,00	1.629.641,70
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	653.254,54	0,00	653.254,54
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.773,72	0,00	118.773,72
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.160,44	0,00	178.160,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	237.546,98	0,00	237.546,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.709,87	0,00	65.709,87
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.947,28	0,00	11.947,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.920,90	0,00	17.920,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.894,49	0,00	23.894,49
SUBTOTAL		**19.441.980,01**	**0,00**	**19.441.980,01**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.888.396,00**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.888.395,28	0,00	3.888.395,28
TOTAL II		**3.888.395,28**	**0,00**	**3.888.395,28**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.336.601,36	0,00	2.336.601,36
31	Educação Infantil	1.032.456,17	0,00	1.032.456,17
31	Educação Especial	120.758,40	0,00	120.758,40
31	Transporte Rodoviário	12.725,32	0,00	12.725,32
SUBTOTAL I		**3.502.541,25**	**0,00**	**3.502.541,25**
(+) Perda com o FUNDEB		126.201,41	0,00	126.201,41
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.352,41	0,00	2.352,41
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**18,65**		**3.626.390,25**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 159
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.352,41	0,00	2.352,41
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.762.193,87	0,00	3.762.193,87
Total		**3.764.546,28**	**0,00**	**3.764.546,28**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **2.258.727,77**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.288.132,54	0,00	2.288.132,54
31	Educação Infantil	1.024.577,62	0,00	1.024.577,62
31	Educação Especial	116.462,41	0,00	116.462,41
TOTAL		**3.429.172,57**	**0,00**	**3.429.172,57**

% de Aplicação **91,09**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017		5.794,44	0,00	5.794,44
TOTAL		**5.794,44**	**0,00**	**5.794,44**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **289,72**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	255.753,28	0,00	255.753,28
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	139.501,81	0,00	139.501,81
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.750,92	0,00	69.750,92
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	48.148,01	0,00	48.148,01
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	26.262,58	0,00	26.262,58
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.131,28	0,00	13.131,28

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	24.449,48	0,00	24.449,48
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.336,32	0,00	13.336,32
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.668,27	0,00	6.668,27
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.194,08	0,00	7.194,08
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	3.924,04	0,00	3.924,04
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	1.962,01	0,00	1.962,01
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	513.404,51	0,00	513.404,51
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	280.040,32	0,00	280.040,32
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	140.019,88	0,00	140.019,88
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.149,62	0,00	1.149,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	627,21	0,00	627,21
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	313,65	0,00	313,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.664,23	0,00	87.664,23
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	47.816,49	0,00	47.816,49
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	23.907,79	0,00	23.907,79
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	37.335,63	0,00	37.335,63
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	20.364,84	0,00	20.364,84
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	10.182,08	0,00	10.182,08
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	224.542,05	0,00	224.542,05
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	122.139,39	0,00	122.139,39
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	61.069,78	0,00	61.069,78
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	581.435,90	0,00	581.435,90
11180231020000	ISS - Principal - MDE	317.146,45	0,00	317.146,45
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	158.572,96	0,00	158.572,96
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.306,26	0,00	4.306,26
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.348,40	0,00	2.348,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.173,99	0,00	1.173,99
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.456,15	0,00	11.456,15
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.248,75	0,00	6.248,75
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.124,32	0,00	3.124,32
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	3.003,06	0,00	3.003,06
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.638,01	0,00	1.638,01
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	819,02	0,00	819,02
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.436.463,50	0,00	5.436.463,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	988.447,80	0,00	988.447,80
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,28	0,00	1.482.671,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,28	0,00	1.976.895,28
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	241.454,45	0,00	241.454,45
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	131.702,43	0,00	131.702,43
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,22	0,00	65.851,22
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	235.575,66	0,00	235.575,66

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 160
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 161
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	128.495,82	0,00	128.495,82
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.206,41	0,00	31.206,41
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5.673,85	0,00	5.673,85
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.510,64	0,00	8.510,64
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.347,56	0,00	11.347,56
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	24.940,66	0,00	24.940,66
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	4.534,69	0,00	4.534,69
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.801,98	0,00	6.801,98
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	9.069,27	0,00	9.069,27
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.481.514,93	0,00	4.481.514,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	814.820,91	0,00	814.820,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.222.231,33	0,00	1.222.231,33
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.629.641,70	0,00	1.629.641,70
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	653.254,54	0,00	653.254,54
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.773,72	0,00	118.773,72
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.160,44	0,00	178.160,44
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	237.546,98	0,00	237.546,98
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.709,87	0,00	65.709,87
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	11.947,28	0,00	11.947,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.920,90	0,00	17.920,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.894,49	0,00	23.894,49
911180111010000	(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	-39.239,50	0,00	-39.239,50
911180111020000	(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	-21.375,06	0,00	-21.375,06
911180111030000	(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	-10.696,81	0,00	-10.696,81
911180112010000	(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
911180114010000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-7.633,23	0,00	-7.633,23
911180114020000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-4.163,73	0,00	-4.163,73
911180114030000	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-2.081,87	0,00	-2.081,87
911180115010000	(R) Dedução do ITBI - Principal - PRÓPRIO	-110,00	0,00	-110,00
911180115020000	(R) Dedução do ITBI - Principal - MDE	-60,00	0,00	-60,00
911180115030000	(R) Dedução do ITBI - Principal - ASPS	-30,00	0,00	-30,00
911180231010000	(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	-329,90	0,00	-329,90
911180231020000	(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	-179,95	0,00	-179,95
911180231030000	(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	-89,96	0,00	-89,96
911180234010000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-282,79	0,00	-282,79
911180234020000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-154,25	0,00	-154,25
911180234030000	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-77,13	0,00	-77,13
SUBTOTAL I		**23.496.955,83**	**0,00**	**23.496.955,83**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.524.543,37**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 162
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	491.028,90	0,00	491.028,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.046.395,70	0,00	3.046.395,70
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.975,77	0,00	-12.975,77
TOTAL II		**3.524.448,83**	**0,00**	**3.524.448,83**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	-21.766,25	0,00	-21.766,25
40	Administração Geral	21.766,25	0,00	21.766,25
40	Assistência à Criança e ao Adolescente	85.033,36	0,00	85.033,36
40	Atenção Básica	2.739.511,50	0,00	2.739.511,50
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.607.291,25	0,00	1.607.291,25
40	Vigilância Epidemiológica	23.933,61	0,00	23.933,61
SUBTOTAL I		**4.455.769,72**	**0,00**	**4.455.769,72**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		488,71	0,00	488,71
SUBTOTAL III		**488,71**	**0,00**	**488,71**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,96**	**4.455.281,01**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_76	1381	9	AVISO	Linha 1381 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	2793	9	AVISO	Linha 2793 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	4488	9	AVISO	Linha 4488 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5666	9	AVISO	Linha 5666 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	5667	9	AVISO	Linha 5667 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	8276	9	AVISO	Linha 8276 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704100000000)
EMPENHO.TXT	EMP_76	9191	9	AVISO	Linha 9191 - modalidade de aplicação fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33704199000000)

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	8 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2018, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	8 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2018, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	37 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2018, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 26, ano 2017, modalidade CNS (Concurso), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 35, ano 2017, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 48, ano 2018, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 49, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 51, ano 2018, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 48,901%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_36	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 98,686%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 92,485%
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911180115020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911180115030000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006000001239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000013006470508 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000013000001328 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000013006470605 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000013006470575 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000013006470613 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000013006470699 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 04863 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000013006470680 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000403296006 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	241	0	AVISO	Linha: 241 - Validação do prefixo da agência 02380 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	241	0	AVISO	Linha: 241 - Validação da conta 00000000006000046670 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1090, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 163
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4931, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RD_EXTRA.TXT	REX_08	0	0	AVISO	A Conta: 21431020000000000000 deve ser analítica e não sintética
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: O CADASTRO DE CONTRATOS E ADITIVOS ESTÃO SENDO ADEQUADOS , ESPECIALMENTE OS ADVINDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição: LIQ_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: O CADASTRO DE CONTRATOS E ADITIVOS ESTÃO SENDO ADEQUADOS , ESPECIALMENTE OS ADVINDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 164
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 165
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: LIQ_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

Justificativa: NUMERO DA NOTA FISCAL INFORMADA NO HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO , ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OCORRIDO APARTIR DE JULHO DE 2018 - INFORMAR DADOS DAS NOTAS FISCAIS NOS CAMPOS CORRETOS DA LIQUIDAÇÃO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1090, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIFICADOS POR BLOCO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018, CORREÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2019

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1150, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIFICADOS POR BLOCO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018, CORREÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2019

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE UNIFICADOS POR BLOCO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018, CORREÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2019

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4931, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE UNIFICADOS POR BLOCO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2018, CORREÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2019

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: OS RECURSOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS SÃO TODOS MOVIMENTADOS PELO RECURSO LIVRE

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/03/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2018	www.jaguari.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	25/09/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2018	www.jaguari.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 166
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 20
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

5º Bimestre	Mural	30/11/2018	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2018	www.jaguari.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	30/01/2019	ATRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2019	www.jaguari.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2018	MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS - ATRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2018	www.jaguari.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	30/01/2019	MURAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS - ATRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2019	www.jaguari.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	27/02/2018	CAMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	CAMARA DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2018	29/10/2018	CAMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	http://www/jaguari.rs.gov.br/transparencia

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	37.387.099,51	-899.000,00	36.488.099,51
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.205.876,44	0,00	-4.205.876,44
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 167
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 21
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	255.753,28	0,00	255.753,28
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	139.501,81	0,00	139.501,81
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.750,92	0,00	69.750,92
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.220,85	0,00	1.220,85
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	665,91	0,00	665,91
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	332,95	0,00	332,95
12100412000000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	161,58	0,00	161,58
12100421000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	806.155,58	0,00	806.155,58
12100422000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	91,91	0,00	91,91
12100431000000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1.055,01	0,00	1.055,01
13210041000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.346.275,37	0,00	1.346.275,37
19900311000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	719.387,12	0,00	719.387,12
913210041000000	(R) Dedução das Remunerações dos Recursos do R.P.P.S.	-218.336,14	0,00	-218.336,14
Subtotal		**30.059.206,92**	**-899.000,00**	**29.160.206,92**
	(+) Perda com o FUNDEB	126.201,41	0,00	126.201,41
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**30.185.408,33**	**-899.000,00**	**29.286.408,33**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.895.539,21	0,00	20.895.539,21
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	Proventos - Pessoal Civil	3.377.458,90	0,00	3.377.458,90
319001060000000	13 Salário - Pessoal Civil	295.874,15	0,00	295.874,15
319003010000000	Civis	314.686,65	0,00	314.686,65
319003030000000	13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	27.763,50	0,00	27.763,50
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	719.002,98	0,00	719.002,98
319011070000000	Abono de Permanencia	25.447,31	0,00	25.447,31
319011480000000	Licenca-Prêmio Indenizadas	284.004,01	0,00	284.004,01
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	1.830.936,92	0,00	1.830.936,92
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**14.020.364,79**	**0,00**	**14.020.364,79**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 168
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 22
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	255.753,28	0,00	255.753,28
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	139.501,81	0,00	139.501,81
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.750,92	0,00	69.750,92
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**465.006,01**	**0,00**	**465.006,01**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020100000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1º BIMESTRE	2.908,78	0,00	2.908,78
85324020200000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2º BIMESTRE	2.111,49	0,00	2.111,49
85324020300000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3º BIMESTRE	2.071,93	0,00	2.071,93
85324020400000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4º BIMESTRE	2.237,87	0,00	2.237,87
85324020500000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5º BIMESTRE	2.052,90	0,00	2.052,90
85324020600000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6º BIMESTRE	2.623,20	0,00	2.623,20

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 169
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 23
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**14.006,17**	**0,00**	**14.006,17**
Total da Despesa com Pessoal		**13.569.364,95**	**0,00**	**13.569.364,95**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010100000000000	TESOURARIA GERAL	6.215,73	0,00	6.215,73
1	11111190201100000000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/C 9.424-2	4.085,62	0,00	4.085,62
1	11111190301030000000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/C 126-3	180,45	0,00	180,45
1	11111191201010000000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/C 04.005213.0-5	2.547,01	0,00	2.547,01
1	11111191201040000000	BANRISUL S/A - C/IPTU C/C 04.023763.0-2	1.417,89	0,00	1.417,89
1	11111191204040000000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/C 04.033728.0-7	1,00	0,00	1,00
1	11111500301010100000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/A 04.005213.0-5	199.363,04	0,00	199.363,04
1	11111500301010800000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS (FUNDO MASTER)	2.964,57	0,00	2.964,57
1	11111500301040500000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/A 04.033728.0-7	2.862,96	0,00	2.862,96
1	11111500302010100000	BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/A 7038-6	12.350,01	0,00	12.350,01
1	11111500302010300000	BANCO DO BRASIL S/A - MEIO AMBIENTE C/A 8691-6	37.083,44	0,00	37.083,44
1	11111500302010600000	BANCO DO BRASIL S/A - ITR-C/APLICAÇÃO 7225-7	193,40	0,00	193,40
1	11111500302010700000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/APLICAÇÃO 9.424-2	120,12	0,00	120,12
1	11111500303010100000	CEF - C/DISPONÍVEL C/APLICAÇÃO 20-8	519,00	0,00	519,00
1	11111500303010200000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/A 126-3	0,02	0,00	0,02
20	11111500301032100000	BANRISUL S/A PMJ MDE C/A 04032960.0-0	8,40	0,00	8,40
31	11111500302041200000	BANCO DO BRASIL S/A - SME JAGUARI FEB C/A 12911-9	145,75	0,00	145,75
40	11111500301020100010	BANRISUL S/A- PMJ ASPS C/A 040329590-6	4,37	0,00	4,37
40	11111500302020200000	BANCO DO BRASIL S/A - ASPS C/A 7367-9	45,18	0,00	45,18
1001	11111500302040400000	BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/A 8.333-X	224,37	0,00	224,37
1002	11111500302040600000	BANCO DO BRASIL S/A - MERENDA ESCOLAR C/A 10.138-9	143,72	0,00	143,72
1007	11111500302040500000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE/PNATE C/A 8.398-4	3.373,24	0,00	3.373,24

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1014	11111190203021300000	BANCO DO BRASIL S/A - BL GBF FNAS 12641-1	40,60	0,00	40,60
1014	11111500302030200013	BANCO DO BRASIL C/A BL GBF FNAS 12641-1	41.134,88	0,00	41.134,88
1018	11111191203030000000	BANRISUL S/A - CIP C/C 04.023183.0-2	0,84	0,00	0,84
1030	11111500302040200000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE PDDE C/A 10.843-X	1.305,18	0,00	1.305,18
1034	11111500302030200019	BANCO DO BRASIL C/A BL MAC FNAS 12891-0	118.148,88	0,00	118.148,88
1035	11111500302030200008	BANCO DO BRASIL S/A - FMAS PVMC C/A 12.004-9	0,02	0,00	0,02
1079	11111500302060100000	BANCO DO BRASIL S/A - FMCA C/A Nº 12.475-3	254.726,83	0,00	254.726,83
1089	11111500301040400000	BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/A 04. 023769.0-6	800,97	0,00	800,97
1091	11111500201010000000	CEF - REFORMA PRÉDIO DO ASILO C/ POUPANÇA 647031-4	64,23	0,00	64,23
1105	11111190203022000000	BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0	81,20	0,00	81,20
1106	11111190203021600000	BANCO DO BRASIL S/A - GSUAS FNAS 12642-X	30,45	0,00	30,45
1106	11111500302030200016	BANCO DO BRASIL C/A BL GSUAS FNAS 12642-X	23.070,81	0,00	23.070,81
1120	11111500302030200012	BANCO DO BRASIL C/A ACE SUAS TRAB 12640-3	3.442,24	0,00	3.442,24
1122	11111190203021700000	BANCO DO BRASIL S/A - PSB FNAS 12645-4	30,45	0,00	30,45
1122	11111500302030200017	BANCO DO BRASIL C/A BL PSB FNAS 12645-4	87.409,43	0,00	87.409,43
1123	11111190204150000000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/C 12.331-5	2,30	0,00	2,30
1124	11111500202020000000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/P 12.296-3	439,95	0,00	439,95
1133	11111191205010000000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/C04.030714.0-8	1,00	0,00	1,00
1133	11111500301050100000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A 04.030714.0-8	120.748,73	0,00	120.748,73
1133	11111500303040100000	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A	231.036,23	0,00	231.036,23
1134	11111500302040900000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A CONSTRUÇÃO CRECHE TC/PAC 10836/2014	1.024,53	0,00	1.024,53
1135	11111500302040800000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE BRASIL CARINHOSO C/A 12.480-X	5.167,33	0,00	5.167,33
1141	11111500201330000000	CEF- COMPLEMENTAÇÃO ESTADIO EUCALIPTOS CONTA POUPANÇA - CR 824499/2015/ME/CAIXA	121.856,57	0,00	121.856,57
1143	11111500201320000000	CEF- CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA C/POUPANÇA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	1.379,76	0,00	1.379,76
1143	11111500303031300000	CEF- C/A CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	8.165,30	0,00	8.165,30

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1144	11111500302041000000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A AMPLIAÇÃO CRECHE TIA MANA 12854-6	101.725,58	0,00	101.725,58
1145	11111500302011100000	BANCO DO BRASIL S/A COMDEC C/A 12746-9	205.561,90	0,00	205.561,90
1147	11111191203440000000	BANRISUL S/A PMJ MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS C/P 2016	1.533,32	0,00	1.533,32
1149	11111500302041300000	BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 201800471-6 C/A 12882-1	33,12	0,00	33,12
1151	11111500302041100000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - MP 81 C/A 12914-3	16.853,05	0,00	16.853,05
1160	11111500302041400000	BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 2018004171-8 C/A 12961-5	96.155,09	0,00	96.155,09
4002	11111500303030600000	CEF - ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS C/A 136-0	718,71	0,00	718,71
4011	11111191202020300000	BANRISUL S/A - FMS PIES- C/C 04.029575.0-6	1,00	0,00	1,00
4011	11111191202021200000	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA- CAPITAL C/C 04.030161.0-5	1,00	0,00	1,00
4011	11111500301020200002	BANRISUL S/A - FMS PIES CONTA APLICAÇÃO C/A 04.029575.0-6	31,90	0,00	31,90
4011	11111500301020200012	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO C/A 04.030162.0-2	3,48	0,00	3,48
4011	11111500301020200013	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAL C/A 04.030161.0-5	5.671,95	0,00	5.671,95
4011	11111500301020200024	BANRISUL S/A - FMS CIB 72/2013 PRE NATAL REDE CEGONHA C/A MASTER 04.031242.0-6	1.284,80	0,00	1.284,80
4011	11111500301020200029	BANRISUL S/A - FMS VERÃO NUMA BOA 2014 2015 C/A MASTER 04.031449.0-1	13.244,39	0,00	13.244,39
4050	11111191202020400000	BANRISUL S/A - FMS FARM. BASICA C/C04.029576.0-7	1,00	0,00	1,00
4050	11111191202022100000	BANRISUL S/A - FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP	18,20	0,00	18,20
4050	11111500301020200008	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA- C/A 04.029576.0-7	34,63	0,00	34,63
4050	11111500301020200021	BANRISUL S/A - FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP C/A 04.031068.0-5	6.029,32	0,00	6.029,32
4050	11111500301020200037	BANRISUL S/A - FMS C/A MASTER CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP 04.031068.0-5	71.882,74	0,00	71.882,74
4090	11111191202021000000	BANRISUL S/A - FMS ESF C/C 04.030159.0-7	8,85	0,00	8,85
4090	11111191202021100000	BANRISUL S/A - FMS EACS C/C 04.030160.0-8	0,67	0,00	0,67
4111	11111191202022500000	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/C 04.031798.0-2	41,62	0,00	41,62
4111	11111500301020200032	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/A MASTER 04.031798.0-2	5.228,45	0,00	5.228,45
4160	11111191202020100000	BANRISUL S/A - FMS PIM C/C 04.029578.0-1	6,21	0,00	6,21

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4160	11111500301020200014	BANRISUL S/A - FMS PIM C/A 04.029578.0-1	2.596,20	0,00	2.596,20
4170	11111191202020800000	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/C 04.029579.0-9	1,00	0,00	1,00
4170	11111500301020200025	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/A 04.029579.0-9	36,08	0,00	36,08
4190	11111191202022700000	BANRISUL S/A FMS VIGILANCIA SANITÁRIA C/C 04.033145.0-5	13,98	0,00	13,98
4190	11111500301020200035	BANRISUL S/A - FMS C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C04.033145.0-5	5.527,13	0,00	5.527,13
4190	11111500301020200038	BANRISUL - C/A MASTER DENGUE VERÃO 17/18 - 04.033481.0-8	5.973,45	0,00	5.973,45
4294	11111191202023000000	BANRISUL S/A - FMS AMPLIACAO HOSPITAL C.C.I C/C 04.033884.0-1	455,61	0,00	455,61
4500	11111190302120000000	CEF - PMJ PMAQ C/C 00600000132-8	19,00	0,00	19,00
4500	11111500303020200000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLATB C/A 006.00624008-1	74,86	0,00	74,86
4500	11111500303020500000	CEF - PM DE JAGUARI EACS C/AP 006.00000114-0	10.615,01	0,00	10.615,01
4500	11111500303020900000	CEF - ESF C/A 128-0	174,90	0,00	174,90
4500	11111500303021000000	CEF - PMAQ C/A 132-8	9.251,68	0,00	9.251,68
4500	11111500303021500000	CEF - FMS PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA C/A 71002-7	12.529,05	0,00	12.529,05
4501	11111190302040000000	CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU C/C 624009-0	9,50	0,00	9,50
4501	11111191202020500000	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/C04.029614.0-6	1,00	0,00	1,00
4501	11111191202020700000	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/C 04.023756.0-8	10,99	0,00	10,99
4501	11111191202022900000	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/C 04.033619.0-2	1,00	0,00	1,00
4501	11111500301020200015	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/A F. AUTOMATICO 04.029614.0-6	29,66	0,00	29,66
4501	11111500301020200040	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/A 04.023756.0-8	18.436,36	0,00	18.436,36
4501	11111500301020200041	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/A 04.033619.0-2	223,53	0,00	223,53
4501	11111500303020600000	CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU - APLICAÇÃO	23,30	0,00	23,30
4501	11111500303021400000	CEF- FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/A 00624030-8	63.587,60	0,00	63.587,60
4502	11111500303020100000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLVGS C/A 006.00624010-3	752,00	0,00	752,00
4502	11111500303021100000	CEF - VIG PREV CONTRA DENGUE	13.930,33	0,00	13.930,33
4503	11111500303020300000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLAFB C/A 006.00624007-3	8.044,20	0,00	8.044,20
4505	11111190302140000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/C 006.00624027-8	12,19	0,00	12,19
4505	11111190302150000000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/C624028-6	3.109,00	0,00	3.109,00
4505	11111190302180000000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/C	9,50	0,00	9,50

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		006/00624032-4			
4505	11111500201240000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/POPUPANÇA 013/00624027-0	11.910,82	0,00	11.910,82
4505	11111500302050100000	BANCO DO BRASIL S/A - MSD C/APLICAÇÃO 10950-9	143.777,62	0,00	143.777,62
4505	11111500303021300000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/A624028-6	250,67	0,00	250,67
4505	11111500303021600000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/A 006/00624032-4	848,48	0,00	848,48
4580	11111190302060000000	CEF - COMPE ESPECIF. REG. - C/C 006.00123-9	29,50	0,00	29,50
4580	11111500303020400000	CEF - PM DE JAGUARI COMPE ESPECIF. REG. - C/A 006.00123-9	770,23	0,00	770,23
4929	11111500201280000000	CEF- FNSBLINV CONST. DE ACADEMIAS C/ POUPANÇA 013/00624017-3	1.505,81	0,00	1.505,81
4929	11111500303020700000	CEF - FNSINVAN C/A 006.0624019-7	3.876,31	0,00	3.876,31
TOTAL			**2.138.446,53**	**0,00**	**2.138.446,53**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060101010200000	BANCO DO BRASIL S/A CNPJ RPPS - C/C 10945-2	22,80	0,00	22,80
50	11111060401010100000	BANRISUL S/A CONTA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO C/C04.033251.0-8	2.168,11	0,00	2.168,11
50	11411090601010000000	BB PREVID RF IRF-M - CONTA CNPJ RPPS	467.331,34	0,00	467.331,34
50	11411090601030000000	BB PREVID RF IRF - M1 - CONTA CNPJ RPPS	898.934,24	0,00	898.934,24
50	11411090601050000000	BB PREVD RF PERFIL - CONTA CNPJ RPPS	198.750,23	0,00	198.750,23
50	11411090601060000000	BB PREV RF ALOC - CONTA CNPJ RPPS	1.520.060,86	0,00	1.520.060,86
50	11411090602010000000	BANRISUL FOCO IDKA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	168.804,49	0,00	168.804,49
50	11411090802000400000	BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF	1.821.484,72	0,00	1.821.484,72
50	11411090802000600000	BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	794.636,13	0,00	794.636,13
50	11411090802000700000	BANRISUL PREV MUNICIPAL II FI RF LP	517.573,87	0,00	517.573,87
50	11411090802000800000	BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FICA LP	610.315,48	0,00	610.315,48
50	11411090803000100000	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF LP-APLICAÇÃO	1.983.117,58	0,00	1.983.117,58
50	11411090803000500000	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	1.099.387,79	0,00	1.099.387,79
50	11411090803000600000	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	1.301.019,99	0,00	1.301.019,99
50	11411090803000700000	CAIXA FI BRASIL IRF -M 1 TP RF	1.349.772,33	0,00	1.349.772,33
50	11411090803000900000	CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	866.691,11	0,00	866.691,11
50	11411090803001100000	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	1.048.225,18	0,00	1.048.225,18
50	11411100201010000000	AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCOS FIC FIA	309.578,69	0,00	309.578,69

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 173
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 27
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
50	11411100401010000000	BANRISUL DIVIDENDOS FI AÇÕES	150.749,63	0,00	150.749,63
50	11411100402010000000	BB PREVIDENCIA AÇÕES GOVERNANÇA	102.769,45	0,00	102.769,45
TOTAL			**15.211.394,02**	**0,00**	**15.211.394,02**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21231019800000000001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	95.234,86	0,00	95.234,86
22231010000000000002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	1.323.516,97	0,00	1.323.516,97
TOTAL		**1.418.751,83**	**0,00**	**1.418.751,83**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010100000000000	TESOURARIA GERAL	6.215,73	0,00	6.215,73
11111190201100000000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/C 9.424-2	4.085,62	0,00	4.085,62
11111190203021300000	BANCO DO BRASIL S/A - BL GBF FNAS 12641-1	40,60	0,00	40,60
11111190203021600000	BANCO DO BRASIL S/A - GSUAS FNAS 12642-X	30,45	0,00	30,45
11111190203021700000	BANCO DO BRASIL S/A - PSB FNAS 12645-4	30,45	0,00	30,45
11111190203022000000	BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC - C/C 12891-0	81,20	0,00	81,20
11111190204150000000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/C 12.331-5	2,30	0,00	2,30
11111190301030000000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/C 126-3	180,45	0,00	180,45
11111190302040000000	CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU C/C 624009-0	9,50	0,00	9,50
11111190302060000000	CEF - COMPE ESPECIF. REG. - C/C 006.00123-9	29,50	0,00	29,50
11111190302120000000	CEF - PMJ PMAQ C/C 00600000132-8	19,00	0,00	19,00
11111190302140000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/C 006.00624027-8	12,19	0,00	12,19
11111190302150000000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/C624028-6	3.109,00	0,00	3.109,00
11111190302180000000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/C 006/00624032-4	9,50	0,00	9,50
11111191201010000000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/C 04.005213.0-5	2.547,01	0,00	2.547,01
11111191201040000000	BANRISUL S/A - C/IPTU C/C 04.023763.0-2	1.417,89	0,00	1.417,89
11111191202020100000	BANRISUL S/A - FMS PIM C/C 04.029578.0-1	6,21	0,00	6,21
11111191202020300000	BANRISUL S/A - FMS PIES- C/C 04.029575.0-6	1,00	0,00	1,00
11111191202020400000	BANRISUL S/A - FMS FARM. BASICA C/C04.029576.0-7	1,00	0,00	1,00
11111191202020500000	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/C04.029614.0-6	1,00	0,00	1,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 174
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 28
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191202020700000	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/C 04.023756.0-8	10,99	0,00	10,99
11111191202020800000	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/C 04.029579.0-9	1,00	0,00	1,00
11111191202021000000	BANRISUL S/A - FMS ESF C/C 04.030159.0-7	8,85	0,00	8,85
11111191202021100000	BANRISUL S/A - FMS EACS C/C 04.030160.0-8	0,67	0,00	0,67
11111191202021200000	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA- CAPITAL C/C 04.030161.0-5	1,00	0,00	1,00
11111191202022100000	BANRISUL S/A - FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP	18,20	0,00	18,20
11111191202022500000	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/C 04.031798.0-2	41,62	0,00	41,62
11111191202022700000	BANRISUL S/A FMS VIGILANCIA SANITÁRIA C/C 04.033145.0-5	13,98	0,00	13,98
11111191202022900000	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/C 04.033619.0-2	1,00	0,00	1,00
11111191202023000000	BANRISUL S/A - FMS AMPLIACAO HOSPITAL C.C.I C/C 04.033884.0-1	455,61	0,00	455,61
11111191203030000000	BANRISUL S/A - CIP C/C 04.023183.0-2	0,84	0,00	0,84
11111191203440000000	BANRISUL S/A PMJ MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS C/P 2016	1.533,32	0,00	1.533,32
11111191204040000000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/C 04.033728.0-7	1,00	0,00	1,00
11111191205010000000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/C04.030714.0-8	1,00	0,00	1,00
11111500201010000000	CEF - REFORMA PRÉDIO DO ASILO C/ POUPANÇA 647031-4	64,23	0,00	64,23
11111500201240000000	CEF - PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/POPUPANÇA 013/00624027-0	11.910,82	0,00	11.910,82
11111500201280000000	CEF- FNSBLINV CONST. DE ACADEMIAS C/ POUPANÇA 013/00624017-3	1.505,81	0,00	1.505,81
11111500201320000000	CEF- CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA C/POUPANÇA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	1.379,76	0,00	1.379,76
11111500201330000000	CEF- COMPLEMENTAÇÃO ESTADIO EUCALIPTOS CONTA POUPANÇA - CR 824499/2015/ME/CAIXA	121.856,57	0,00	121.856,57
11111500202020000000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/P 12.296-3	439,95	0,00	439,95
11111500301010100000	BANRISUL S/A - DISPONIVEL C/A 04.005213.0-5	199.363,04	0,00	199.363,04
11111500301010800000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS (FUNDO MASTER)	2.964,57	0,00	2.964,57
11111500301020100010	BANRISUL S/A- PMJ ASPS C/A 040329590-6	4,37	0,00	4,37
11111500301020200002	BANRISUL S/A - FMS PIES CONTA APLICAÇÃO C/A 04.029575.0-6	31,90	0,00	31,90
11111500301020200008	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA- C/A 04.029576.0-7	34,63	0,00	34,63
11111500301020200012	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO C/A 04.030162.0-2	3,48	0,00	3,48
11111500301020200013	BANRISUL S/A - FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAL C/A 04.030161.0-5	5.671,95	0,00	5.671,95
11111500301020200014	BANRISUL S/A - FMS PIM C/A 04.029578.0-1	2.596,20	0,00	2.596,20
11111500301020200015	BANRISUL S/A - FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/A F. AUTOMATICO 04.029614.0-6	29,66	0,00	29,66
11111500301020200021	BANRISUL S/A - FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP C/A 04.031068.0-5	6.029,32	0,00	6.029,32

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 175
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 29
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301020200024	BANRISUL S/A - FMS CIB 72/2013 PRE NATAL REDE CEGONHA C/A MASTER 04.031242.0-6	1.284,80	0,00	1.284,80
11111500301020200025	BANRISUL S/A - FMS SAMU SALVAR C/A 04.029579.0-9	36,08	0,00	36,08
11111500301020200029	BANRISUL S/A - FMS VERÃO NUMA BOA 2014 2015 C/A MASTER 04.031449.0-1	13.244,39	0,00	13.244,39
11111500301020200032	BANRISUL S/A - FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/A MASTER 04.031798.0-2	5.228,45	0,00	5.228,45
11111500301020200035	BANRISUL S/A - FMS C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C04.033145.0-5	5.527,13	0,00	5.527,13
11111500301020200037	BANRISUL S/A - FMS C/A MASTER CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP 04.031068.0-5	71.882,74	0,00	71.882,74
11111500301020200038	BANRISUL - C/A MASTER DENGUE VERÃO 17/18 - 04.033481.0-8	5.973,45	0,00	5.973,45
11111500301020200040	BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/A 04.023756.0-8	18.436,36	0,00	18.436,36
11111500301020200041	BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/A 04.033619.0-2	223,53	0,00	223,53
11111500301032100000	BANRISUL S/A PMJ MDE C/A 04032960.0-0	8,40	0,00	8,40
11111500301040400000	BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/A 04. 023769.0-6	800,97	0,00	800,97
11111500301040500000	BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/A 04.033728.0-7	2.862,96	0,00	2.862,96
11111500301050100000	BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A 04.030714.0-8	120.748,73	0,00	120.748,73
11111500302010100000	BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/A 7038-6	12.350,01	0,00	12.350,01
11111500302010300000	BANCO DO BRASIL S/A - MEIO AMBIENTE C/A 8691-6	37.083,44	0,00	37.083,44
11111500302010600000	BANCO DO BRASIL S/A - ITR- C/APLICAÇÃO 7225-7	193,40	0,00	193,40
11111500302010700000	BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/APLICAÇÃO 9.424-2	120,12	0,00	120,12
11111500302011100000	BANCO DO BRASIL S/A COMDEC C/A 12746-9	205.561,90	0,00	205.561,90
11111500302020200000	BANCO DO BRASIL S/A - ASPS C/A 7367-9	45,18	0,00	45,18
11111500302030200008	BANCO DO BRASIL S/A - FMAS PVMC C/A 12.004-9	0,02	0,00	0,02
11111500302030200012	BANCO DO BRASIL C/A ACE SUAS TRAB 12640-3	3.442,24	0,00	3.442,24
11111500302030200013	BANCO DO BRASIL C/A BL GBF FNAS 12641-1	41.134,88	0,00	41.134,88
11111500302030200016	BANCO DO BRASIL C/A BL GSUAS FNAS 12642-X	23.070,81	0,00	23.070,81
11111500302030200017	BANCO DO BRASIL C/A BL PSB FNAS 12645-4	87.409,43	0,00	87.409,43
11111500302030200019	BANCO DO BRASIL C/A BL MAC FNAS 12891-0	118.148,88	0,00	118.148,88
11111500302040200000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE PDDE C/A 10.843-X	1.305,18	0,00	1.305,18
11111500302040400000	BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/A 8.333-X	224,37	0,00	224,37
11111500302040500000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE/PNATE C/A 8.398-4	3.373,24	0,00	3.373,24
11111500302040600000	BANCO DO BRASIL S/A - MERENDA ESCOLAR C/A 10.138-9	143,72	0,00	143,72
11111500302040800000	BANCO DO BRASIL S/A - FNDE BRASIL CARINHOSO C/A 12.480-X	5.167,33	0,00	5.167,33
11111500302040900000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A CONSTRUÇÃO CRECHE TC/PAC 10836/2014	1.024,53	0,00	1.024,53
11111500302041000000	BANCO DO BRASIL S/A - C/A AMPLIAÇÃO CRECHE TIA MANA 12854-6	101.725,58	0,00	101.725,58
11111500302041100000	BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - MP 81 C/A 12914-3	16.853,05	0,00	16.853,05
11111500302041200000	BANCO DO BRASIL S/A - SME JAGUARI FEB C/A 12911-9	145,75	0,00	145,75

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 176
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 30
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 177
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 31
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302041300000	BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 201800471-6 C/A 12882-1	33,12	0,00	33,12
11111500302041400000	BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 2018004171-8 C/A 12961-5	96.155,09	0,00	96.155,09
11111500302050100000	BANCO DO BRASIL S/A - MSD C/APLICAÇÃO 10950-9	143.777,62	0,00	143.777,62
11111500302060100000	BANCO DO BRASIL S/A - FMCA C/A Nº 12.475-3	254.726,83	0,00	254.726,83
11111500303010100000	CEF - C/DISPONÍVEL C/APLICAÇÃO 20-8	519,00	0,00	519,00
11111500303010200000	CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/A 126-3	0,02	0,00	0,02
11111500303020100000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLVGS C/A 006.00624010-3	752,00	0,00	752,00
11111500303020200000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLATB C/A 006.00624008-1	74,86	0,00	74,86
11111500303020300000	CEF - FMS JAGUARI FNS BLAFB C/A 006.00624007-3	8.044,20	0,00	8.044,20
11111500303020400000	CEF - PM DE JAGUARI COMPE ESPECIF. REG. - C/A 006.00123-9	770,23	0,00	770,23
11111500303020500000	CEF - PM DE JAGUARI EACS C/AP 006.00000114-0	10.615,01	0,00	10.615,01
11111500303020600000	CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU - APLICAÇÃO	23,30	0,00	23,30
11111500303020700000	CEF - FNSINVAN C/A 006.0624019-7	3.876,31	0,00	3.876,31
11111500303020900000	CEF - ESF C/A 128-0	174,90	0,00	174,90
11111500303021000000	CEF - PMAQ C/A 132-8	9.251,68	0,00	9.251,68
11111500303021100000	CEF - VIG PREV CONTRA DENGUE	13.930,33	0,00	13.930,33
11111500303021300000	CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/A624028-6	250,67	0,00	250,67
11111500303021400000	CEF- FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/A 00624030-8	63.587,60	0,00	63.587,60
11111500303021500000	CEF - FMS PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA C/A 71002-7	12.529,05	0,00	12.529,05
11111500303021600000	CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/A 006/00624032-4	848,48	0,00	848,48
11111500303030600000	CEF - ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS C/A 136-0	718,71	0,00	718,71
11111500303031300000	CEF- C/A CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	8.165,30	0,00	8.165,30
11111500303040100000	CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A	231.036,23	0,00	231.036,23
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-246.531,04	0,00	-246.531,04
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-319.528,84	0,00	-319.528,84
TOTAL		**1.572.386,65**	**0,00**	**1.572.386,65**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11411020000000000000	AÇÕES	5.195,68	0,00	5.195,68
TOTAL		**5.195,68**	**0,00**	**5.195,68**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**1.577.582,33**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881010100000000000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	144.987,88	0,00	144.987,88
21881010200000000000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	14.725,00	0,00	14.725,00
21881011101000000000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO IPERGS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	33.868,72	0,00	33.868,72
21881011105000000000	RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES AO IPERGS - DESCONTO JUDICIAL	30.172,80	0,00	30.172,80
21881011301000000000	RETENÇÕES SINJA	6.257,97	0,00	6.257,97
21881011400000000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	51,16	0,00	51,16
21881011501000000000	DESCONTO CONSIGNADOS CAIXA FEDERAL	26.949,71	0,00	26.949,71
21881011502000000000	CONSIGNADOS BANRISUL	34.151,59	0,00	34.151,59
21881011503000000000	CONSIGNADOS BRADESCO	2.066,61	0,00	2.066,61
21881011504000000000	CONSIGNADOS SICREDI	1.953,31	0,00	1.953,31
21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	11.148,28	0,00	11.148,28
21881040100000000001	CAUÇÃO - LUNARDI E TOME LTDA - TP 04/2018	9.000,00	0,00	9.000,00
22311050300000007364	AMÂNCIO DAUTO FLORES CARPES	219.000,00	0,00	219.000,00
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	38.084.940,22	0,00	38.084.940,22
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-20.727,54	0,00	-20.727,54
22721030500000000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-279.194,80	0,00	-279.194,80
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	53.366.532,19	0,00	53.366.532,19
22721040200000000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-3.100.272,85	0,00	-3.100.272,85
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.750.242,04	0,00	-2.750.242,04
22721040400000000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-391.221,80	0,00	-391.221,80
22721059800000000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-67.877.113,27	0,00	-67.877.113,27
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.267.596,18	0,00	1.267.596,18
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	246.531,04	0,00	246.531,04
TOTAL		**19.081.160,36**	**0,00**	**19.081.160,36**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 178
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 32
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 179
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 33
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120012000000	Operações de Crédito Internas Programa Pró-Transporte	82.336,42	0,00	82.336,42
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**82.336,42**	**0,00**	**82.336,42**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**82.336,42**	**0,00**	**82.336,42**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 180
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 34
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	4.863,50	792.025,59	0,00	792.025,59	796.889,09
20	0,00	101.662,69	0,00	101.662,69	101.662,69
31	0,00	55.493,11	0,00	55.493,11	55.493,11
40	284.323,14	200.240,51	0,00	200.240,51	484.563,65
50	0,00	2.022,90	0,00	2.022,90	2.022,90
1001	0,00	7.144,81	0,00	7.144,81	7.144,81
1002	0,00	38.200,97	0,00	38.200,97	38.200,97
1007	0,00	3.369,17	0,00	3.369,17	3.369,17
1014	0,00	1.311,88	0,00	1.311,88	1.311,88
1018	0,00	33.442,18	0,00	33.442,18	33.442,18
1090	0,00	569,80	0,00	569,80	569,80
1105	0,00	299,18	0,00	299,18	299,18
1132	14.417,30	0,00	0,00	0,00	14.417,30
1134	204.819,90	0,00	0,00	0,00	204.819,90
1143	22.430,34	0,00	0,00	0,00	22.430,34
1151	0,00	8.838,53	0,00	8.838,53	8.838,53
4011	0,00	23.629,89	0,00	23.629,89	23.629,89
4050	0,00	10.530,48	0,00	10.530,48	10.530,48
4294	0,00	115.638,32	0,00	115.638,32	115.638,32
4500	0,00	1.406,37	0,00	1.406,37	1.406,37
4501	0,00	19.346,68	0,00	19.346,68	19.346,68
4503	0,00	3.555,00	0,00	3.555,00	3.555,00
4937	35.205,70	0,00	0,00	0,00	35.205,70
TOTAL	**566.059,88**	**1.418.728,06**	**0,00**	**1.418.728,06**	**1.984.787,94**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	131.720,18	182.117,79	0,00	182.117,79	313.837,97
20	7.805,53	95.768,18	0,00	95.768,18	103.573,71
40	521.999,14	440.558,83	0,00	440.558,83	962.557,97
50	41.896,57	404,58	0,00	404,58	42.301,15
1001	0,00	972,90	0,00	972,90	972,90
1002	0,00	536,36	0,00	536,36	536,36
1046	0,00	9.514,27	0,00	9.514,27	9.514,27
1079	0,00	101.827,25	0,00	101.827,25	101.827,25
1106	0,00	34,85	0,00	34,85	34,85
1122	0,00	2.465,49	0,00	2.465,49	2.465,49
1131	0,00	2.397,26	0,00	2.397,26	2.397,26
1132	91.605,18	0,00	0,00	0,00	91.605,18

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 181
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 35
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1133	0,00	20.999,85	0,00	20.999,85	20.999,85
1134	50.628,13	0,00	0,00	0,00	50.628,13
1138	13.843,49	0,00	0,00	0,00	13.843,49
1141	0,00	261.844,10	0,00	261.844,10	261.844,10
1143	33.383,46	0,00	0,00	0,00	33.383,46
1144	213.393,67	22.450,12	0,00	22.450,12	235.843,79
1145	203.217,40	0,00	0,00	0,00	203.217,40
1152	0,00	367.906,06	0,00	367.906,06	367.906,06
4011	0,00	17.315,84	0,00	17.315,84	17.315,84
4050	0,00	2.106,04	0,00	2.106,04	2.106,04
4111	0,00	80.065,00	0,00	80.065,00	80.065,00
4294	0,00	684.361,68	0,00	684.361,68	684.361,68
4502	0,00	607,00	0,00	607,00	607,00
4503	0,00	2.180,68	0,00	2.180,68	2.180,68
TOTAL	**1.309.492,75**	**2.296.434,13**	**0,00**	**2.296.434,13**	**3.605.926,88**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		269.904,26	0,00	269.904,26	
20		8,40	0,00	8,40	
31		145,75	0,00	145,75	
40		49,55	0,00	49,55	
50		15.211.394,02	0,00	15.211.394,02	
1001		224,37	0,00	224,37	
1002		143,72	0,00	143,72	
1007		3.373,24	0,00	3.373,24	
1014		41.175,48	0,00	41.175,48	
1018		0,84	0,00	0,84	
1030		1.305,18	0,00	1.305,18	
1034		118.148,88	0,00	118.148,88	
1035		0,02	0,00	0,02	
1079		254.726,83	0,00	254.726,83	
1089		800,97	0,00	800,97	
1091		64,23	0,00	64,23	
1105		81,20	0,00	81,20	
1106		23.101,26	0,00	23.101,26	
1120		3.442,24	0,00	3.442,24	
1122		87.439,88	0,00	87.439,88	
1123		2,30	0,00	2,30	
1124		439,95	0,00	439,95	
1132		0,00	106.022,48	106.022,48	

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 182
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 36
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1133		351.785,96	0,00	351.785,96	
1134		1.024,53	263.253,56	264.278,09	
1135		5.167,33	0,00	5.167,33	
1141		121.856,57	150.000,00	271.856,57	
1143		9.545,06	49.170,00	58.715,06	
1144		101.725,58	134.596,97	236.322,55	
1145		205.561,90	0,00	205.561,90	
1147		1.533,32	0,00	1.533,32	
1149		33,12	0,00	33,12	
1151		16.853,05	0,00	16.853,05	
1152		0,00	367.906,06	367.906,06	
1160		96.155,09	0,00	96.155,09	
4002		718,71	0,00	718,71	
4011		20.238,52	0,00	20.238,52	
4050		77.965,89	0,00	77.965,89	
4090		9,52	0,00	9,52	
4111		5.270,07	0,00	5.270,07	
4160		2.602,41	0,00	2.602,41	
4170		37,08	0,00	37,08	
4190		11.514,56	0,00	11.514,56	
4294		455,61	800.000,00	800.455,61	
4500		32.664,50	0,00	32.664,50	
4501		82.322,94	0,00	82.322,94	
4502		14.682,33	0,00	14.682,33	
4503		8.044,20	0,00	8.044,20	
4505		159.918,28	0,00	159.918,28	
4580		799,73	0,00	799,73	
4929		5.382,12	0,00	5.382,12	
TOTAL		17.349.840,55	1.870.949,07	19.220.789,62	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO LIVRE
20	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
31	RECURSOS FUNDEB
40	ASPS
50	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS
1001	QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO
1002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
1007	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO UNIAO
1013	COTA-PARTE - CIDE
1014	IGD/BF
1018	CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA
1030	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
1034	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO
1035	PROG.ERRADIC. TRABALHO INFANTIL

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 183
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 37
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1037	COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL
1046	ALIENAÇÃO DE BENS
1078	MULTAS DE TRANSITO
1079	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
1089	FEAS
1090	PAIF
1091	REFORMA DO PRÉDIO DO ASILO
1095	FMAS - PFMC 3
1102	CAMINHO DA ESCOLA-PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA
1105	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1106	IGD/SUAS
1116	CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS CR772489/2012/ME/CAIXA
1120	FMAS- AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL
1122	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
1123	FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES
1124	PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1129	CALÇAMENTO CR 797232/2013/MAPA/CAIXA
1131	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1132	CONSTRUÇÃO ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR N°17662/2013
1133	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1134	CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TC PAC2 10836/2014
1135	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
1136	CONTRATO DE REPASSE 784085/2013/M. ESPORTES/CAIXA/ ESTADIO DOS EUCALIPTOS
1137	CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS /CR 789862/2013/ME/CAIXA
1138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE
1140	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DA PONTE DE RODAGEM JULIO DE CASTILHOS
1141	CONTRATO DE REPASSE 824499/2015/M. ESPORTES/CAIXA/ COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADIO DOS
1142	CONVÊNIO 817306/2015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1143	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA
1144	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CRECHE TIA MANA
1145	RECUPERAÇÃO PONTES/ESTRADAS
1147	CONSTRUÇÃO PONTILHÕES- CONSULTA POPULAR CONVENIO 131/2017
1149	T.C. PAR 201800471-6
1151	APOIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018
1152	AQUIS. EQUIP. P/ RECUPERAÇÃO ESTRADAS - M. AGRIC.
1160	T.C. PAR 2018004171-8
4002	ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS
4011	INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO
4051	DIABETES MELLITUS
4090	ESF - ESTADO
4091	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
4111	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
4160	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
4170	SAMU/SALVAR - RECURSO ESTADUAL
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4294	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 184
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 38
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4500	ATENÇÃO BÁSICA
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4502	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4505	BLOCO DE INVESTIMENTOS
4580	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS
4929	ACADEMIAS DA SAÚDE / PROGRAMA FINAN. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4937	MELHORIAS SANITÁRIAS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - Próprio	459.581,50	0,00	459.581,50
11120200020000	IPTU - MDE	250.682,33	0,00	250.682,33
11120200030000	IPTU - ASPS	125.341,12	0,00	125.341,12
11120431010100	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	194.916,42	0,00	194.916,42
11120431010200	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	106.318,06	0,00	106.318,06
11120431010300	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	53.159,04	0,00	53.159,04
11120431020100	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	6.693,46	0,00	6.693,46
11120431020200	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	3.650,96	0,00	3.650,96
11120431020300	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	1.825,48	0,00	1.825,48
11120431030100	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - Próprio	25.378,73	0,00	25.378,73
11120431030200	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - MDE	13.842,93	0,00	13.842,93
11120431030300	IRRF Inativos Pagos pelo RPPS - ASPS	6.921,46	0,00	6.921,46
11120431060100	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	7.335,87	0,00	7.335,87
11120431060200	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	4.001,36	0,00	4.001,36
11120431060300	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	2.000,95	0,00	2.000,95
11120431070100	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - Próprio	831,11	0,00	831,11
11120431070200	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - MDE	432,70	0,00	432,70
11120431070300	IRRF - Prest Serv Terceiros Legislativo - ASPS	216,35	0,00	216,35
11120800010000	ITBI - Próprio	159.376,82	0,00	159.376,82
11120800020000	ITBI - MDE	86.932,82	0,00	86.932,82
11120800030000	ITBI - ASPS	43.466,45	0,00	43.466,45
11130501010000	ISS - Próprio	505.384,17	0,00	505.384,17
11130501020000	ISS - MDE	275.389,94	0,00	275.389,94
11130501030000	ISS - ASPS	137.695,06	0,00	137.695,06
11212100000000	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	25.731,86	0,00	25.731,86
11212500000000	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	90.651,99	0,00	90.651,99
11212600000000	Tx de Publicidade Comercial	411,48	0,00	411,48
11212900000000	Tx de Licença para Execução de Obras	16.052,54	0,00	16.052,54

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11213100000000	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	4.230,02	0,00	4.230,02
11219900000000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia	9.941,20	0,00	9.941,20
11222800000000	Tx de Cemitérios	66.503,16	0,00	66.503,16
11229000000000	Tx de Limpeza Pública	379.497,23	0,00	379.497,23
11229900040000	Tx de Emissão de Certidões	5.670,77	0,00	5.670,77
12102907000000	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	735.901,26	0,00	735.901,26
12300000000000	Contrib. p/ o Custeio do Serv. Iluminação Pública	373.907,94	0,00	373.907,94
17210102010000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - Próprio	5.073.929,43	0,00	5.073.929,43
17210102020000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - MDE	922.532,52	0,00	922.532,52
17210102040000	Cota-Parte do FPM - Cota mensal - ASPS	1.383.798,52	0,00	1.383.798,52
17210102060000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.845.064,82	0,00	1.845.064,82
17210103010000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZ.-Próprio	225.565,87	0,00	225.565,87
17210103020000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZEMBRO - MDE	123.035,93	0,00	123.035,93
17210103030000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM DEZEMBRO-ASPS	61.517,96	0,00	61.517,96
17210104010000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-Próprio	232.724,00	0,00	232.724,00
17210104020000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-MDE	126.940,37	0,00	126.940,37
17210104030000	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREG.EM JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	Cota-Parte do ITR - Próprio	65.321,00	0,00	65.321,00
17210105020000	Cota-Parte do ITR - MDE	11.876,52	0,00	11.876,52
17210105030000	Cota-Parte do ITR - ASPS	17.814,65	0,00	17.814,65
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	23.752,91	0,00	23.752,91
17213600010000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - Próprio	25.486,56	0,00	25.486,56
17213600020000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - MDE	4.633,92	0,00	4.633,92
17213600040000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - ASPS	6.950,88	0,00	6.950,88
17213600050000	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	9.267,84	0,00	9.267,84
17220101010000	Cota-Parte do ICMS - Próprio	4.116.132,91	0,00	4.116.132,91
17220101020000	Cota-Parte do ICMS - MDE	748.387,81	0,00	748.387,81
17220101040000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	1.122.581,74	0,00	1.122.581,74
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.496.775,61	0,00	1.496.775,61
17220102010000	Cota-Parte do IPVA - Próprio	537.162,65	0,00	537.162,65
17220102020000	Cota-Parte do IPVA - MDE	97.665,99	0,00	97.665,99
17220102030000	Cota-Parte do IPVA - ASPS	146.498,95	0,00	146.498,95
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	195.331,89	0,00	195.331,89
17220104010000	Cota-Parte do IPI/Exportação - Próprio	62.207,61	0,00	62.207,61
17220104020000	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	11.310,47	0,00	11.310,47
17220104040000	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	16.965,71	0,00	16.965,71
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI/Exportação - FUNDEB	22.620,95	0,00	22.620,95
17220113000000	Cota-Parte Contribuição Interv Domínio Economico	29.579,40	0,00	29.579,40
19113800010000	Multa/Juro Mora do IPTU - Próprio	1.064,77	0,00	1.064,77
19113800020000	Multa/Juro Mora do IPTU - MDE	581,00	0,00	581,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 185
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 39
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 186
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 40
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19113800030000	Multa/Juro Mora do IPTU - ASPS	290,52	0,00	290,52
19114000010000	Multa/Juro Mora do ISS - Próprio	7.777,48	0,00	7.777,48
19114000020000	Multa/Juro Mora do ISS - MDE	4.242,38	0,00	4.242,38
19114000030000	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	2.121,33	0,00	2.121,33
19119901010000	Multas e Juros de Mora das Taxas	2.117,22	0,00	2.117,22
19131100010000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - Próprio	29.359,73	0,00	29.359,73
19131100020000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	16.015,57	0,00	16.015,57
19131100030000	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	8.007,61	0,00	8.007,61
19131300010000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - Próprio	1.995,12	0,00	1.995,12
19131300020000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - MDE	1.088,32	0,00	1.088,32
19131300030000	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - ASPS	544,23	0,00	544,23
19139900010000	Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	25.910,91	0,00	25.910,91
19311100010000	Rec Div Ativ do IPTU - Próprio	60.167,70	0,00	60.167,70
19311100020000	Rec Div Ativ do IPTU - MDE	32.819,80	0,00	32.819,80
19311100030000	Rec Div Ativ do IPTU - ASPS	16.409,94	0,00	16.409,94
19311300010000	Rec Div Ativ do ISS - Próprio	8.488,26	0,00	8.488,26
19311300020000	Rec Div Ativ do ISS - MDE	4.629,91	0,00	4.629,91
19311300030000	Rec Div Ativ do ISS - ASPS	2.315,04	0,00	2.315,04
19319901010000	REceita da Dívida Ativa das Taxas	70.434,02	0,00	70.434,02
911120200010000	(R) IPTU - PRÓPRIO	-38.731,84	0,00	-38.731,84
911120200020000	(R) IPTU - MDE	-21.127,16	0,00	-21.127,16
911120200030000	(R) IPTU - ASPS	-10.563,61	0,00	-10.563,61
911120800010000	(R) ITBI -Próprio	-1.954,73	0,00	-1.954,73
911120800020000	(R) ITBI- MDE	-199,58	0,00	-199,58
911120800030000	(R) ITBI- ASPS	-99,80	0,00	-99,80
911130501010000	ISS- Próprio	-1.688,30	0,00	-1.688,30
911130501020000	ISS- MDE	-920,90	0,00	-920,90
911130501030000	ISS- ASPS	-460,44	0,00	-460,44
911212500000000	(R) Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	-496,14	0,00	-496,14
911229000000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	-30.662,66	0,00	-30.662,66
912102907000000	(R) Contribuição de Servidor Ativo Civil	-241.011,03	0,00	-241.011,03
919131100010000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU -Próprio	-718,75	0,00	-718,75
919131100020000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	-392,05	0,00	-392,05
919131100030000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	-196,02	0,00	-196,02
919139900010000	(R) Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	-222,56	0,00	-222,56
919319901010000	(R) Receita da Divida Ativa das Taxas	-359,28	0,00	-359,28
TOTAL		**22.953.356,12**	**0,00**	**22.953.356,12**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.293.182,98	0,00	2.293.182,98	1,0303	2.362.666,42
Fevereiro	2.234.698,73	0,00	2.234.698,73	1,0258	2.292.353,96
Março	2.031.726,28	0,00	2.031.726,28	1,0252	2.082.925,78
Abril	1.347.689,42	0,00	1.347.689,42	1,0252	1.381.651,19
Maio	2.467.416,81	0,00	2.467.416,81	1,0252	2.529.595,71
Junho	1.685.320,74	0,00	1.685.320,74	1,0252	1.727.790,82
Julho	1.920.872,50	0,00	1.920.872,50	1,0252	1.969.278,49
Agosto	1.711.906,77	0,00	1.711.906,77	1,0252	1.755.046,82
Setembro	1.471.521,08	0,00	1.471.521,08	1,0228	1.505.071,76
Outubro	1.776.001,04	0,00	1.776.001,04	1,0165	1.805.305,06
Novembro	1.468.575,38	0,00	1.468.575,38	1,0155	1.491.338,30
Dezembro	2.544.444,39	0,00	2.544.444,39	1,0074	2.563.273,28
TOTAL	**22.953.356,12**	**0,00**	**22.953.356,12**		**23.466.297,60**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: O VALOR REDUZIDO DE R$ 899.000,00 REFERE-SE A TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS(REGISTRADAS NA CONTABILIDADE NA RECEITA 1.7.1.8.08.0.0.00.00.00) CONFORME ORIENTADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°13/2018 DO TCE/RS COM BASE NO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO INTEGRAM BASE DE CALCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA FINS DE APURAÇÃO DOS LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: *O VALOR DE R$ 106.022,48 REFERE-SE AO VALOR A RECEBER DA UNIÃO ATRAVÉS DO FNDE PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS NO RECURSO 1132 TERMO DE COMPROMISSO PAR 17662/2013 *O VALOR DE R$ 263.253,56 REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PRÉ ESCOLA TAC/PAC 10836/2014 NO RECURSO 1134 * O VALOR DE 134.596,97 REFERE-SE A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE TIA MANA NO RECURSO 1144 *O VALOR DE R$150.000,00 REFERE-SE A COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADIO DOS EUCALIPTOS CONTRATO DE REPASSE 824499 NO RECURSO 1141 * O VALOR DE R$49.170,00 REFERE-SE A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO CONSOLATA CONTRATO DE REPASSE 828917 RECURSO 1143 * O VALOR DE R$367.906,06 REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA CONTRATO DE REPASSE 877238 E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE 871030 * O VALOR DE R$ 800.000,00 REFERE-SE A CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS JUNTO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARI CONFORME PORTARIA SES N°75/2018

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.177.666,16	7.523.643,75
2º Bimestre	6.177.666,16	6.141.184,19
3º Bimestre	6.177.666,16	5.668.390,48
4º Bimestre	6.177.666,16	5.718.252,33
5º Bimestre	6.177.666,16	5.165.861,45
6º Bimestre	6.177.669,20	7.169.767,31
TOTAL	**37.066.000,00**	**37.387.099,51**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	480.416,65	659.268,92
2º Bimestre	480.416,65	626.362,96
3º Bimestre	480.416,65	511.121,36
4º Bimestre	480.416,65	523.654,75
5º Bimestre	480.416,65	577.232,42
6º Bimestre	480.416,75	584.381,96
TOTAL	**2.882.500,00**	**3.482.022,37**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 187
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 41
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Página 188
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 42
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	500,00	732.481,66
2º Bimestre	500,00	1.034.398,36
3º Bimestre	500,00	1.209.953,40
4º Bimestre	500,00	1.860.633,19
5º Bimestre	500,00	293.725,42
6º Bimestre	500,00	261.724,75
TOTAL	**3.000,00**	**5.392.916,78**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-741.916,64	-793.604,63
2º Bimestre	-741.916,64	-639.205,16
3º Bimestre	-741.916,64	-831.771,85
4º Bimestre	-741.916,64	-602.677,41
5º Bimestre	-741.916,64	-578.559,09
6º Bimestre	-741.916,80	-760.058,30
TOTAL	**-4.451.500,00**	**-4.205.876,44**

TOTAL DA RECEITA	**35.500.000,00**	**42.056.162,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.540.940,16	0,00	2.540.940,16
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**2.540.940,16**	**0,00**	**2.540.940,16**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120012000000	Operações de Crédito Internas Programa Pró-Transporte	82.336,42	0,00	82.336,42
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**82.336,42**	**0,00**	**82.336,42**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Roberto Carlos Boff Turchiello
CPF: 56242808072
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 2361068052 Nome: Lucas Denardi Cattelan Cargo: VICE PREFEITO MUNICIPAL

Substituições:

Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.
Não houve substituições formais no 3º bimestre.
Não houve substituições formais no 4º bimestre.
Não houve substituições formais no 5º bimestre.
Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 189
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 43
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

JAGUARI, 30 de Janeiro de 2019

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1BA5.6430.AFD0.C6F5.EE5A.

Página 190
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 44
Peça 1730772
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C1

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.497.000,00	35.497.000,00	36.663.245,44	1.166.245,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.747,00	4.413.747,00	3.840.573,95	-573.173,05
Contribuições	4.062.000,00	4.062.000,00	4.598.363,90	536.363,90
Receita Patrimonial	2.083.450,00	2.083.450,00	2.210.160,59	126.710,59
Receita de Serviços	5.100,00	5.100,00	21.532,12	16.432,12
Transferências Correntes	24.856.353,00	24.856.353,00	25.061.975,20	205.622,20
Outras Receitas Correntes	76.350,00	76.350,00	930.639,68	854.289,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	5.392.916,78	5.389.916,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	82.336,42	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	161.400,00	158.400,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	5.132.584,31	5.132.584,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	16.596,05	16.596,05
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	35.500.000,00	35.500.000,00	42.056.162,22	6.556.162,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	35.500.000,00	35.500.000,00	42.056.162,22	6.556.162,22
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	35.500.000,00	35.500.000,00	42.056.162,22	6.556.162,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	749.769,38	-
Superavit Financeiro	-	-	749.769,38	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Conferida a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1D57.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	30.717.800,00	33.314.178,41	32.165.607,79	31.758.322,46	30.564.887,80	1.148.570,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.530.500,00	20.927.670,19	20.895.539,21	20.895.539,21	20.303.026,40	32.130,98
Juros e Encargos da Divida	450.000,00	128.534,90	119.146,48	119.146,48	119.146,48	9.388,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.737.300,00	12.257.973,32	11.150.922,10	10.743.636,77	10.142.714,92	1.107.051,22
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.850.200,00	4.654.540,20	4.430.088,96	2.540.940,16	2.315.646,76	224.451,24
INVESTIMENTOS	614.000,00	4.149.510,20	3.928.315,14	2.039.166,34	1.813.872,94	221.195,06
Inversões Financeiras	6.200,00	4.610,00	1.795,42	1.795,42	1.795,42	2.814,58
Amortização da Dívida	1.230.000,00	500.420,00	499.978,40	499.978,40	499.978,40	441,60
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.947.000,00	939.900,40	0,00	0,00	0,00	939.900,40
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	34.515.000,00	38.908.619,01	36.595.696,75	34.299.262,62	32.880.534,56	2.312.922,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	34.515.000,00	38.908.619,01	36.595.696,75	34.299.262,62	32.880.534,56	2.312.922,26
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	5.460.465,47	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	34.515.000,00	38.908.619,01	42.056.162,22	34.299.262,62	32.880.534,56	2.312.922,26

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.D57E.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.384.000,00	30.384.000,00	30.599.130,69	215.130,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.413.747,00	4.413.747,00	3.840.573,95	-573.173,05
Contribuições	400.000,00	400.000,00	381.575,50	-18.424,50
Receita Patrimonial	633.450,00	633.450,00	1.082.221,36	448.771,36
Receita de Serviços	5.100,00	5.100,00	21.532,12	16.432,12
Transferências Correntes	24.856.353,00	24.856.353,00	25.061.975,20	205.622,20
Outras Receitas Correntes	75.350,00	75.350,00	211.252,56	135.902,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	5.392.916,78	5.389.916,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	82.336,42	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	161.400,00	158.400,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	5.132.584,31	5.132.584,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	16.596,05	16.596,05
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	30.387.000,00	30.387.000,00	35.992.047,47	5.605.047,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	30.387.000,00	30.387.000,00	35.992.047,47	5.605.047,47
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	30.387.000,00	30.387.000,00	35.992.047,47	5.605.047,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	749.769,38	-
Superavit Financeiro	-	-	749.769,38	-

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3ED7.D57E.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	27.356.800,00	29.115.599,60	28.061.279,55	27.654.398,80	26.462.987,04	1.054.320,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.240.500,00	16.874.570,19	16.844.271,53	16.844.271,53	16.251.758,72	30.298,66
Juros e Encargos da Divida	450.000,00	128.534,90	119.146,48	119.146,48	119.146,48	9.388,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.666.300,00	12.112.494,51	11.097.861,54	10.690.980,79	10.092.081,84	1.014.632,97
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.845.200,00	4.649.540,20	4.430.088,96	2.540.940,16	2.315.646,76	219.451,24
INVESTIMENTOS	609.000,00	4.144.510,20	3.928.315,14	2.039.166,34	1.813.872,94	216.195,06
Inversões Financeiras	6.200,00	4.610,00	1.795,42	1.795,42	1.795,42	2.814,58
Amortização da Dívida	1.230.000,00	500.420,00	499.978,40	499.978,40	499.978,40	441,60
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	200.000,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	29.402.000,00	33.765.140,20	32.491.368,51	30.195.338,96	28.778.633,80	1.273.771,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	29.402.000,00	33.765.140,20	32.491.368,51	30.195.338,96	28.778.633,80	1.273.771,69
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.500.678,96	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	29.402.000,00	33.765.140,20	35.992.047,47	30.195.338,96	28.778.633,80	1.273.771,69

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.D57E.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.113.000,00	5.113.000,00	6.064.114,75	951.114,75
Contribuições	3.662.000,00	3.662.000,00	4.216.788,40	554.788,40
Receita Patrimonial	1.450.000,00	1.450.000,00	1.127.939,23	-322.060,77
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	719.387,12	718.387,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.113.000,00	5.113.000,00	6.064.114,75	951.114,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.113.000,00	5.113.000,00	6.064.114,75	951.114,75
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.113.000,00	5.113.000,00	6.064.114,75	951.114,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 5DE7.D57E.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.361.000,00	4.198.578,81	4.104.328,24	4.103.923,66	4.101.900,76	94.250,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.290.000,00	4.053.100,00	4.051.267,68	4.051.267,68	4.051.267,68	1.832,32
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00	145.478,81	53.060,56	52.655,98	50.633,08	92.418,25
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.747.000,00	939.900,00	0,00	0,00	0,00	939.900,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.113.000,00	5.143.478,81	4.104.328,24	4.103.923,66	4.101.900,76	1.039.150,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	5.113.000,00	5.143.478,81	4.104.328,24	4.103.923,66	4.101.900,76	1.039.150,57
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.959.786,51	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.113.000,00	5.143.478,81	6.064.114,75	4.103.923,66	4.101.900,76	1.039.150,57

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4ED7.D57E.ED39.96D7.81B2.C878.

Balanço Orçamentário

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	9.830,90	920.858,82	220,00	2.502.135,43	263.380,94	2.481.413,23	103.413,07	848.218,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.427.247,73	0,00	1.427.247,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.830,90	920.858,82	220,00	1.074.887,70	263.380,94	1.054.165,50	103.413,07	848.218,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.625.377,74	2.762.775,06	138.201,16	171.669,16	5.301.330,18	5.329.463,76	341.225,58	1.027.333,78
INVESTIMENTOS	3.625.377,74	2.762.775,06	138.201,16	171.669,16	5.301.330,18	5.329.463,76	341.225,58	1.027.333,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.635.208,64	3.683.633,88	138.421,16	2.673.804,59	5.564.711,12	7.810.876,99	444.638,65	1.875.552,63

c. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS DEMONSTRAÇÕES

JAGUARI , 30 de Janeiro de 2019

Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Roberto Carlos Boff Turchiello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7D57.ED39.96D7.81B2.C878.

Página 198

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 1730776

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001A8BD

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**42.877.072,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.077.723,67**
IMPOSTOS	3.384.803,77
TAXAS	675.742,92
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.176,98
CONTRIBUIÇÕES	**7.862.972,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.481.396,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	381.575,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**81.715,57**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	81.715,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.342.802,73**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	115.374,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	30,16
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.227.397,64
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.242.878,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	187.879,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.115.269,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	160.350,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.774.578,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**58.326,46**
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.210.653,58**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	545.109,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	259.528,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.406.015,87
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**35.952.842,29**
PESSOAL E ENCARGOS	**17.060.368,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.014.297,56
ENCARGOS PATRONAIS	3.437.770,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL	608.300,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**4.504.206,09**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.377.458,90
PENSÕES	314.686,65
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.960,38
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	810.100,16

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Conta	Valor
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**7.487.695,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.553.045,02
SERVIÇOS	4.934.650,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**248.296,37**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	217.267,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.953,92
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	74,60
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.200.934,03**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	984.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.033,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.991.688,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	125.345,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.776,25
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	47.089,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**538.626,73**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	108.957,04
TRIBUTÁRIAS	**380.549,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.549,67
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.532.165,44**
PREMIAÇÕES	4.300,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	76.021,52
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.388,56
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.986.410,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	464.044,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**6.924.229,85**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Página 199
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1730776
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8BD

Página 200

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 3

Peça 1730776

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001A8BD

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**33.447.685,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.077.723,67**
IMPOSTOS	3.384.803,77
TAXAS	675.742,92
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.176,98
CONTRIBUIÇÕES	**381.575,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	381.575,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**81.715,57**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	81.715,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**114.419,89**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.931,32
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	30,16
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	99.458,41
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.242.878,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	187.879,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.115.269,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	160.350,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.774.578,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**58.106,46**
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.491.266,46**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	545.109,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	259.528,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	686.628,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**29.806.197,68**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.701.246,70**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.655.175,43
ENCARGOS PATRONAIS	3.437.770,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL	608.300,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**812.060,54**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.960,38
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	810.100,16

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Conta	Valor
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**7.464.967,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.552.678,93
SERVIÇOS	4.912.288,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**248.296,37**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	217.267,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.953,92
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	74,60
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.200.934,03**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	984.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.033,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.991.688,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	125.345,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.776,25
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	47.089,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**486.156,51**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	108.957,04
TRIBUTÁRIAS	**380.549,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.549,67
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**511.986,67**
PREMIAÇÕES	4.300,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	76.021,52
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.388,56
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	430.276,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**3.641.487,91**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Página 202

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 5

Peça 1730776

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001A8BD

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**9.429.386,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**7.481.396,59**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.481.396,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.228.382,84**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	100.443,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.127.939,23
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**220,00**
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**719.387,12**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	719.387,12
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**6.146.644,61**
PESSOAL E ENCARGOS	**359.122,13**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	359.122,13
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**3.692.145,55**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.377.458,90
PENSÕES	314.686,65
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE JAGUARI | ORGÃO Nº: 51000 | CNPJ: 87572046000163 | 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta	Valor
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**22.727,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	366,09
SERVIÇOS	22.361,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**52.470,22**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.020.178,77**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.986.410,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.768,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**3.282.741,94**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

Página **204**

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 7

Peça 1730776

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N001A8BD

b. Notas Explicativas

AS NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS DEMONSTRAÇÕES

JAGUARI , 30 de Janeiro de 2019

Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Roberto Carlos Boff Turchiello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contabilista

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E825.1EE0.F7A9.DD15.102A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Periodo: 2º Semestre
PM DE JAGUARI

51804110332207804

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

30/01/2019 15:32:12
3.0.1.1 Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE JAGUARI
CNPJ: 87572046000163
ORGÃO Nº: 51000
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61802114208368922 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: RAFAEL DA SILVA DURGANTE
Telefone: (55)32551559
e-mail: pessoal@jaguari.rs.gov.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 2.246/2000
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 29/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3200/2018
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 03/01/2018

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1393999093	Rosana da Silva Bolzan	Contadora	contabilidade@jaguari.rs.gov.br	(55) 9619-2901

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
552672033	Zelia Maria Carvalho Betim
1623945003	Robert de Azevedo Nadalon

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES DE JAGUARI dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76C1.DBD5.9E7B.A5D0.4793.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2018 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2018 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2018 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76C1.DBD5.9E7B.A5D0.4793.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Periodo: 2º Semestre
PM DE JAGUARI

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2018.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2018.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76C1.DBD5.9E7B.A5D0.4793.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 2.785.649,16 apurada ao final desse exercício, correspondente a 49,83% do total dos Restos a Pagar, foi inferior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, restando comprovada a adoção de medidas que objetivem o alcance do equilíbrio das contas públicas, atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 158, sendo que 13 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 3.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2018.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76C1.DBD5.9E7B.A5D0.4793.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2018
Periodo: 2º Semestre
PM DE JAGUARI

PM DE JAGUARI, 30/01/2019

_____

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

_____

Rosana da Silva Bolzan
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.76C1.DBD5.9E7B.A5D0.4793.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

2º Semestre

61802114208368922

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

18.0.0.5
30/01/2019
14:11:56

Página 210
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1730773
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C0

Nome da Entidade: PM DE JAGUARI

CNPJ: 87572046000163

ORGÃO Nº: 51000

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61801114208368922

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	29.286.408,33

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**13.569.364,95**	**46,33%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**82.336,42**	**0,28%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87572046000163

Entidade: PM DE JAGUARI

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19, ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19 e JOAO MARTINS PINHEIRO em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C3.BA83.CA42.1008.4393.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

2º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	269.904,26	0,00
20	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	8,40	0,00
31	RECURSOS FUNDEB	145,75	0,00
40	ASPS	49,55	0,00
50	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	2.022,90	42.301,15
1001	QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	224,37	0,00
1002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	143,72	0,00
1007	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO UNIAO	3.369,17	0,00
1014	IGD/BF	1.311,88	0,00
1018	CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA	0,84	0,00
1079	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	101.827,25
1105	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	81,20	0,00
1106	IGD/SUAS	0,00	34,85
1122	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	2.465,49
1132	CONSTRUÇÃO ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR N°17662/2013	14.417,30	91.605,18
1133	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	20.999,85
1134	CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TC PAC2 10836/2014	204.819,90	50.628,13
1141	CONTRATO DE REPASSE 824499/2015/M. ESPORTES/CAIXA/ COMPLEMENTAÇÃO DO ESTADIO DOS	0,00	261.844,10
1143	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	22.430,34	33.383,46
1144	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA CRECHE TIA MANA	0,00	235.843,79
1145	RECUPERAÇÃO PONTES/ESTRADAS	0,00	203.217,40
1151	APOIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018	8.838,53	0,00
1152	AQUIS. EQUIP. P/ RECUPERAÇÃO ESTRADAS - M. AGRIC.	0,00	367.906,06
4011	INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA	20.238,52	0,00
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	10.530,48	2.106,04
4111	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	5.270,07
4294	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO	115.638,32	684.361,68
4500	ATENÇÃO BÁSICA	1.406,37	0,00
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	19.346,68	0,00
4502	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	607,00
4503	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.555,00	2.180,68
SUBTOTAL		698.483,48	2.106.582,18
TOTAL			2.805.065,66

Página 211
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1730773
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C0

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19, ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19 e JOAO MARTINS PINHEIRO em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C3.BA83.CA42.1008.4393.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

2º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	RECURSO LIVRE	0,00	131.720,18	526.984,83	182.117,79
20	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	0,00	7.805,53	101.654,29	95.768,18
31	RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	55.347,36	0,00
40	ASPS	284.273,59	521.999,14	200.240,51	440.558,83
1001	QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	6.920,44	972,90
1002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	38.057,25	536,36
1018	CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	33.441,34	0,00
1046	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	9.514,27
1090	PAIF	0,00	0,00	569,80	0,00
1105	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	217,98	0,00
1131	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	2.397,26
1138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	0,00	13.843,49	0,00	0,00
4011	INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.391,37	17.315,84
4111	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	74.794,93
4937	MELHORIAS SANITÁRIAS	35.205,70	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		319.479,29	675.368,34	966.825,17	823.976,36
TOTAL			994.847,63		1.790.801,53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	319.479,29
Não Processados	675.368,34
Subtotal	994.847,63

Exercício Atual

Processados	966.825,17
Não Processados	823.976,36
Subtotal	1.790.801,53

Total Ex Anterior + Ex Atual	2.785.649,16

Página 212
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1730773
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C0

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19, ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19 e JOAO MARTINS PINHEIRO em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C3.BA83.CA42.1008.4393.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE JAGUARI

2º Semestre

61802114208368922

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

JAGUARI, 30 de Janeiro de 2019 .

_____

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

_____

JOÃO MARTINS PINHEIRO
Responsável pela Administração Financeira

_____

ROSANA DA SILVA BOLZAN
Responsável pelo Controle Interno

Página 213
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1730773
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N001A8C0

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 30/01/19, ROSANA DA SILVA BOLZAN em 30/01/19 e JOAO MARTINS PINHEIRO em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38C3.BA83.CA42.1008.4393.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DB2.E31C.0819.DF7A.E849.

Status da Seleção:
Cod Conta: 17*
Ano Remessa: 2018
Período: 6
Jurisdicionado: PM DE JAGUARI
Município: JAGUARI

Município	Jurisdicionado	Exercício	Cod Conta	Conta	Receita Orçada	Receita Realizada
JAGUARI	PM DE JAGUARI	2018	17180591020000	Infraestrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário - Transferência Direta	0,00	34.600,00
JAGUARI	PM DE JAGUARI	2018	17280311130000	Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I	0,00	200.000,00
						234.600,00

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801114208368922), foi ajustado d

Página da peça 1

Peça 1793707

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2EA

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administração Geral (modalidade de aplicação 71)	40	-21.766,25
Administração Geral	40	21.766,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	40	85.033,36
Atenção Básica	40	2.739.511,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	1.607.291,25
Vigilância Epidemiológica	40	23.933,61
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	488,71
Contas da Receitas		
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	653.254,54
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	118.773,72
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	178.160,44
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	237.546,98
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	65.709,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	11.947,28
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	17.920,90
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	23.894,49
(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-39.239,50
(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-21.375,06
(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-10.696,81
(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	911180112010000	-0,02
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	911180114010000	-7.633,23
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	911180114020000	-4.163,73
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	911180114030000	-2.081,87
(R) Dedução do ITBI - Principal - PRÓPRIO	911180115010000	-110,00
(R) Dedução do ITBI - Principal - MDE	911180115020000	-60,00
(R) Dedução do ITBI - Principal - ASPS	911180115030000	-30,00
(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	911180231010000	-329,90
(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	911180231020000	-179,95
(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	911180231030000	-89,96
(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	911180234010000	-282,79
(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	911180234020000	-154,25

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF14.0C0D.75E6.571E.D36E.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
(R) ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – ASPS	911180234030000	-77,13
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas – PRÓPRIO	11130311010100	255.753,28
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas – MDE	11130311010200	139.501,81
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas– ASPS	11130311010300	69.750,92
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – PRÓPRIO	11130311020100	1.220,85
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – MDE	11130311020200	665,91
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – ASPS	11130311020300	332,95
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – PRÓPRIO	11130311030100	48.148,01
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – MDE	11130311030200	26.262,58
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – ASPS	11130311030300	13.131,28
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – PRÓPRIO	11130341010100	24.449,48
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Principal – MDE	11130341010200	13.336,32
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Principal – ASPS	11130341010300	6.668,27
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – PRÓPRIO	11130341020100	7.194,08
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – Principal – MDE	11130341020200	3.924,04
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – Principal – ASPS	11130341020300	1.962,01
IPTU – Principal – PRÓPRIO	11180111010000	513.404,51
IPTU – Principal – MDE	11180111020000	280.040,32
IPTU – Principal – ASPS	11180111030000	140.019,88
IPTU – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180112010000	1.149,62
IPTU – Multas e Juros – MDE	11180112020000	627,21
IPTU – Multas e Juros – ASPS	11180112030000	313,65
IPTU – Dívida Ativa – PRÓPRIO	11180113010000	87.664,23
IPTU – Dívida Ativa – MDE	11180113020000	47.816,49
IPTU – Dívida Ativa – ASPS	11180113030000	23.907,79

Página da peça 2

Peça 1793707

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2EA

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF14.0C0D.75E6.571E.D36E.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 3

Peça 1793707

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2EA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180114010000	37.335,63
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – MDE	11180114020000	20.364,84
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – ASPS	11180114030000	10.182,08
ITBI – Principal – PRÓPRIO	11180141010000	224.542,05
ITBI – Principal – MDE	11180141020000	122.139,39
ITBI – Principal – ASPS	11180141030000	61.069,78
ISS – Principal – PRÓPRIO	11180231010000	581.435,90
ISS – Principal – MDE	11180231020000	317.146,45
ISS – Principal – ASPS	11180231030000	158.572,96
ISS – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180232010000	4.306,26
ISS – Multas e Juros – MDE	11180232020000	2.348,40
ISS – Multas e Juros – ASPS	11180232030000	1.173,99
ISS – Dívida Ativa – PRÓPRIO	11180233010000	11.456,15
ISS – Dívida Ativa – MDE	11180233020000	6.248,75
ISS – Dívida Ativa – ASPS	11180233030000	3.124,32
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – PRÓPRIO	11180234010000	3.003,06
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – MDE	11180234020000	1.638,01
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – ASPS	11180234030000	819,02
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – PRÓPRIO	17180121010000	5.436.463,50
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – MDE	17180121020000	988.447,80
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – ASPS	17180121030000	1.482.671,28
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – FUNDEB	17180121040000	1.976.895,28
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – PRÓPRIO	17180131010000	241.454,45
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – MDE	17180131020000	131.702,43
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – ASPS	17180131030000	65.851,22
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – PRÓPRIO	17180141010000	235.575,66
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – MDE	17180141020000	128.495,82
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – ASPS	17180141030000	64.247,91
Cota-Parte do ITR – Principal – PRÓPRIO	17180151010000	31.206,41
Cota-Parte do ITR – Principal – MDE	17180151020000	5.673,85
Cota-Parte do ITR – Principal – ASPS	17180151030000	8.510,64
Cota-Parte do ITR – Principal – FUNDEB	17180151040000	11.347,56
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. N° 87/96 – Principal – PRÓPRIO	17180611010000	24.940,66

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF14.0C0D.75E6.571E.D36E.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 – Principal – MDE	17180611020000	4.534,69
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 – Principal – ASPS	17180611030000	6.801,98
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 – Principal – FUNDEB	17180611040000	9.069,27
Cota-Parte do ICMS – Principal – PRÓPRIO	17280111010000	4.481.514,93
Cota-Parte do ICMS – Principal – MDE	17280111020000	814.820,91
Cota-Parte do ICMS – Principal– ASPS	17280111030000	1.222.231,33
Cota-Parte do ICMS – Principal – FUNDEB	17280111040000	1.629.641,70
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		**4.455.281,01**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**23.496.955,83**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		**18,96**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

FECHADO PARA FINS DE CERTIDÃO.

SICM/SAG, em 01/03/2019

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FF14.0C0D.75E6.571E.D36E.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61802114208368922), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 1793715

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2E2

TÍTULO DA CONTA (2018)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR	
CNPJ: 87572046000163			
Receita Corrente Líquida			
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	910000000000000	-4.205.876,44	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	11130311010100	255.753,28	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	139.501,81	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	69.750,92	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	1.220,85	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	665,91	
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	332,95	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	12100412000000	161,58	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	12100421000000	806.155,58	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	12100422000000	91,91	
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	12100431000000	1.055,01	
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	13210041000000	1.346.275,37	
Infraestrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário - Transferência Direta	17180591020000	34.600,00	*
Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I	17280311130000	200.000,00	*
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	19900311000000	719.387,12	
(R) Dedução das Remunerações dos Recursos do R.P.P.S.	913210041000000	-218.336,14	
(+) Perda com o FUNDEB	1	126.201,41	
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	36.488.099,51	
		0,00	
Despesas com Pessoal			
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6º BIMESTRE	853240206000000000000	2.623,20	
Proventos - Pessoal Civil	319001010000000	3.377.458,90	
13 Salário - Pessoal Civil	319001060000000	295.874,15	
Civis	319003010000000	314.686,65	
13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	319003030000000	27.763,50	
Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	319008990400000	719.002,98	
Abono de Permanencia	319011070000000	25.447,31	
Licenca-Prêmio Indenizadas	319011480000000	284.004,01	
Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	319113990100000	1.830.936,92	

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B430.F52A.B392.6B9B.1B51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2E2

TÍTULO DA CONTA (2018)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87572046000163		
Despesas com Pessoal		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	20.895.539,21
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1º BIMESTRE	853240201000000000000	2.908,78
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2º BIMESTRE	853240202000000000000	2.111,49
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3º BIMESTRE	853240203000000000000	2.071,93
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4º BIMESTRE	853240204000000000000	2.237,87
INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5º BIMESTRE	853240205000000000000	2.052,90
		14.034.370,96
Deduções		
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	11130311010100	255.753,28
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	139.501,81
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	69.750,92
		-465.006,01
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**13.569.364,95**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		13.569.364,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		29.051.808,33
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		46,71

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Foi excluído da RCL o valor de R$ 234.600,00 (sendo R$ 34.600,00 correspondente à conta:17180591020000 - Infraestrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário e R$ 200.000,00 referente à conta:17280311130000 - Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I), relativo a receitas de transferências de capital indevidamente contabilizadas como receitas de transferências correntes (peça 1793599).

SICM/SAG, em 25/09/2019

Ricardo Josué Gonçalves dos Santos

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B430.F52A.B392.6B9B.1B51.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801114208368922), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Ensino Fundamental	20	1.118.189,24
Ensino Fundamental	31	2.336.601,36
Educação Infantil	20	1.407.902,12
Educação Infantil	31	1.032.456,17
Transporte Rodoviário	31	12.725,32
Educação Especial	31	120.758,40
Educação Básica	20	62.548,21
Transporte Rodoviário	20	679.667,71
Educação Especial	20	269.776,61
(+) Perda com o FUNDEB	0	126.201,41
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	2.382,21
Contas da Receitas		
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	653.254,54
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	118.773,72
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	178.160,44
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	237.546,98
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	65.709,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	11.947,28
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	17.920,90
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	23.894,49
(R) Dedução das IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-39.239,50
(R) Dedução das IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-21.375,06
(R) Dedução das IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-10.696,81
(R) IPTU - Multa e Juros - PROPRIO	911180112010000	-0,02
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	911180114010000	-7.633,23
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	911180114020000	-4.163,73
(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	911180114030000	-2.081,87
(R) Dedução do ITBI - Principal - PRÓPRIO	911180115010000	-110,00
(R) Dedução do ITBI - Principal - MDE	911180115020000	-60,00
(R) Dedução do ITBI - Principal - ASPS	911180115030000	-30,00
(R) Dedução das ISS - Principal - PRÓPRIO	911180231010000	-329,90
(R) Dedução das ISS - Principal - MDE	911180231020000	-179,95
(R) Dedução das ISS - Principal - ASPS	911180231030000	-89,96

Página da peça 1

Peça 1793723

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2DA

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61D7.C35B.2443.20E1.4C88.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
(R) ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – PRÓPRIO	911180234010000	-282,79
(R) ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – MDE	911180234020000	-154,25
(R) ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – ASPS	911180234030000	-77,13
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas – PRÓPRIO	11130311010100	255.753,28
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas – MDE	11130311010200	139.501,81
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas– ASPS	11130311010300	69.750,92
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – PRÓPRIO	11130311020100	1.220,85
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – MDE	11130311020200	665,91
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Ativos/Inativos do Poder Legislativo – ASPS	11130311020300	332,95
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – PRÓPRIO	11130311030100	48.148,01
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – MDE	11130311030200	26.262,58
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho – Principal – Inativos pagos pelo RPPS – ASPS	11130311030300	13.131,28
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – PRÓPRIO	11130341010100	24.449,48
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Principal – MDE	11130341010200	13.336,32
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo – Principal – ASPS	11130341010300	6.668,27
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – PRÓPRIO	11130341020100	7.194,08
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – Principal – MDE	11130341020200	3.924,04
IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Legislativo – Principal – ASPS	11130341020300	1.962,01
IPTU – Principal – PRÓPRIO	11180111010000	513.404,51
IPTU – Principal – MDE	11180111020000	280.040,32
IPTU – Principal – ASPS	11180111030000	140.019,88
IPTU – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180112010000	1.149,62

Página da peça 2

Peça 1793723

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2DA

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61D7.C35B.2443.20E1.4C88.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IPTU – Multas e Juros – MDE	11180112020000	627,21
IPTU – Multas e Juros – ASPS	11180112030000	313,65
IPTU – Dívida Ativa – PRÓPRIO	11180113010000	87.664,23
IPTU – Dívida Ativa – MDE	11180113020000	47.816,49
IPTU – Dívida Ativa – ASPS	11180113030000	23.907,79
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180114010000	37.335,63
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – MDE	11180114020000	20.364,84
IPTU – Dívida Ativa – Multas e Juros – ASPS	11180114030000	10.182,08
ITBI – Principal – PRÓPRIO	11180141010000	224.542,05
ITBI – Principal – MDE	11180141020000	122.139,39
ITBI – Principal – ASPS	11180141030000	61.069,78
ISS – Principal – PRÓPRIO	11180231010000	581.435,90
ISS – Principal – MDE	11180231020000	317.146,45
ISS – Principal – ASPS	11180231030000	158.572,96
ISS – Multas e Juros – PRÓPRIO	11180232010000	4.306,26
ISS – Multas e Juros – MDE	11180232020000	2.348,40
ISS – Multas e Juros – ASPS	11180232030000	1.173,99
ISS – Dívida Ativa – PRÓPRIO	11180233010000	11.456,15
ISS – Dívida Ativa – MDE	11180233020000	6.248,75
ISS – Dívida Ativa – ASPS	11180233030000	3.124,32
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – PRÓPRIO	11180234010000	3.003,06
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – MDE	11180234020000	1.638,01
ISS – Dívida Ativa –Multas e Juros – ASPS	11180234030000	819,02
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – PRÓPRIO	17180121010000	5.436.463,50
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – MDE	17180121020000	988.447,80
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – ASPS	17180121030000	1.482.671,28
Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – FUNDEB	17180121040000	1.976.895,28
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – PRÓPRIO	17180131010000	241.454,45
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – MDE	17180131020000	131.702,43
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro – Principal – ASPS	17180131030000	65.851,22
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – PRÓPRIO	17180141010000	235.575,66
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – MDE	17180141020000	128.495,82
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – ASPS	17180141030000	64.247,91
Cota-Parte do ITR – Principal – PRÓPRIO	17180151010000	31.206,41

Página da peça 3

Peça 1793723

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2DA

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61D7.C35B.2443.20E1.4C88.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 4

Peça 1793723

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2DA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	5.673,85
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	8.510,64
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	11.347,56
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	17180611010000	24.940,66
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	17180611020000	4.534,69
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	17180611030000	6.801,98
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	17180611040000	9.069,27
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	4.481.514,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	814.820,91
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	1.222.231,33
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.629.641,70
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		**7.164.444,34**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**23.496.955,83**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		**30,49**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

FECHADO PARA FINS DE CERTIDÃO.

SICM/SAG, em 08/03/2019

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61D7.C35B.2443.20E1.4C88.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Fl.

Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB

Página da peça 1

Peça 1793725

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2D8

Os índices de aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801114208368922), foram:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas das Receitas		
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	5.436.463,50
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	11.947,28
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	17.920,90
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	988.447,80
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.482.671,28
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	1.976.895,28
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	31.206,41
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	5.673,85
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	8.510,64
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	11.347,56
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	17180611010000	24.940,66
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	17180611020000	4.534,69
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	17180611030000	6.801,98
Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	17180611040000	9.069,27
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	4.481.514,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	814.820,91
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	1.222.231,33
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.629.641,70
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	653.254,54
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	118.773,72
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	178.160,44
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	237.546,98
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	65.709,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	23.894,49
	TOTAL DA RECEITA	19.441.980,01
Despesas por Recursos Vinculados		

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0971.6560.7D9C.925F.317C.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Educação Especial	31	120.758,40
Educação Infantil	31	1.032.456,17
Ensino Fundamental	31	2.336.601,36
Transporte Rodoviário	31	12.725,32
(+) Perda com o FUNDEB	0	126.201,41
(–) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2	2.352,41
(% Aplicação = 18,65) **TOTAL DA DESPESA**		3.626.390,25
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB – Principal	17580111000000	3.762.193,87
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB – Principal	13210011010200	2.352,41
(Aplicação 60% = 2.258.727,77) **TOTAL DA RECEITA**		3.764.546,28
Aplicação Recursos FUNDEB – Remuneração Magistério Efetivo Exercício		
Ensino Fundamental	31	2.288.132,54
Educação Infantil	31	1.024.577,62
Educação Especial	31	116.462,41
(% Aplicação = 91,09) **TOTAL DA RECEITA**		3.429.172,57
Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB – Exercício Anterior		
Rendimentos do FUNDEB – Exercício de 2017	1	5.794,44
(Limite Aplicação 5% = 289,72) **TOTAL DA RECEITA**		5.794,44
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB		**3.626.390,25**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (base de cálculo)		**19.441.980,01**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB		**18,65**
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do magistério		**3.429.172,57**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA (base de cálculo)		**3.764.546,28**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO		**91,09**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

FECHADO PARA FINS DE CERTIDÃO.

SICM/SAG, em 08/03/2019

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Página da peça 2

Peça 1793725

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO N000B2D8

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0971.6560.7D9C.925F.317C.

Página 214
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - EXERCÍCIO DE 2018

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura, relativo ao **exercício de 2018**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, nos termo do art. 2º, inciso III, letra "a", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

I. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o exercício de 2018, de nº 3.191, de 22 de novembro de 2017, estimou a receita em R$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), e fixou a despesa em R$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo que o Orçamento destinado a Câmara de Vereadores no exercício foi de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) e o orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos servidores foi fixado em R$ 5.113.000,00 (cinco milhões cento e treze mil reais).

Entretanto, a abertura de créditos adicionais do Poder Executivo incluindo Fundo de Previdência no correr do exercício, como também a transferência de créditos especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA .....R$ 35.500.000,00
CRÉDITOS ADIC. SUPLEMENTARES .....R$ 14.164.053,54
(-) REDUÇÕES .....R$ 12.442.903,97
CRÉDITOS ADIC. ESPECIAIS.....R$ 2.530.469,44
DESPESA AUTORIZADA .....R$ 39.751.619,01

1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado, foram autorizados créditos adicionais que somaram R$ 16.694.522,98, sendo suplementares no montante de R$ 14.164.053,54 e especiais que totalizaram R$ 2.530.469,44, e utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Reduções de Dotações	R$ 12.442.903,97
Auxílios e convênios	R$ 3.403.559,80
Excesso de arrecadação	R$ 98.289,83
Superávit Financeiro	R$ 749.769,38

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 215
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

1.3 ANÁLISE DA RECEITA – CONSOLIDADA (PREFEITURA e R.P.P.S.)

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 39.979.587,77, verificando-se uma arrecadação **a maior** de R$ 4.479.587,44 (12,62%).

O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES (- deduções)	**30.384.000,00**	**30.526.432,64**	**142.432,64**
Receita Tributária	4.574.247,00	3.935.020,76	(-) 639.226,24
Receita de Contribuições	400.000,00	381.575,50	(-) 18.424,50
Receita Patrimonial	633.450,00	1.082.221,36	448.771,36
Receita de Serviços	5.100,00	24.955,13	19.855,13
Transferências Correntes	29.127.353,00	28.950.370,48	(-) 176.982,52
Outras Receitas Correntes	75.350,00	139.829,71	64.479,71
(-) Deduções da Receita (Fundeb, desc.)	(-) 4.431.500,00	(-) 3.987.540,30	443.959,70
RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**5.392.916,78**	**5.389.916,78**
Operações de Crédito	0,00	82.336,42	82.336,42
Alienação de Bens	3.000,00	161.400,00	158.400,00
Transferências de Capital	0,00	5.132.584,31	5.132.584,31
Outras Transferências de Capital	0,00	16.596,05	16.596,05
RECEITA DO R.P.P.S.	**5.113.000,00**	**6.136.812,80**	**1.023.812,80**
TOTAL	**35.500.000,00**	**42.056.162,22**	**6.556.162,22**

As transferências da União e do Estado, no montante de R$ 28.950.370,48, corresponderam a 68,84**%** (em 2017 = 73,40%, 2016 = 76,16%, 2015 = 80,77%, em 2014 = 79,45%) do total arrecadado e, 94,84% das receitas correntes líquidas de deduções.

O **ICMS** no valor de R$ 8.148.208,87 (crescimento de 8,88% em relação a 2017) representou **19,38%** (2017 = 21,50%, 2016 = 21,89%, 2015 = 23,17%, 2014 = 22,71%) do total arrecadado e **26,69%** das receitas correntes líquidas de deduções, enquanto que o **FPM** no valor de R$ 9.884.477,86 (crescimento de 7,15% em relação a 2017) representou **21,94%** (2017 = 26,50%, 2016 = 31,90%, 2015 = 32,01%; 2014 = 30,84%) do total arrecadado e **32,38%** das receitas correntes líquidas de deduções.

A receita realizada no exercício de 2017 totalizou em R$ 34.807.802,86.

Considerando que no exercício de 2018 o valor total arrecadado foi de R$ 42.056.162,22 constata-se que houve, assim, um **acréscimo** da arrecadação na ordem de **20,82%** em relação ao exercício 2017 (2017 X 2016 = 6,77%, 2016 X 2015 = 16,68%, 2015 X 2014 = 2,31%).

O aumento verificado na receita total é totalmente explicado pelo aumento na Receita de Capital, representado pelas Transferências Correntes que representaram 12,20% do total arrecadado.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 216
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

1.4 ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada, de R$ 35.500.000,00 foi alterada conforme os créditos adicionais citados no item 1.2, para R$ 39.751.619,01.

A despesa realizada (empenhada) alcançou o montante total de R$ 37.490.089,73 (Poder Executivo, Legislativo e RPPS), importância que se distribuiu da seguinte forma:

TÍTULOS	FIXADA COM ALTERAÇÕES	EMPENHADA	LIQUIDADA
DESPESAS CORRENTES	34.139.953,41	32.961.568,80	32.554.283,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.671.765,20	4.446.134,96	2.556.986,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	939.900,40	0,00	0,00
TOTAL	**39.751.619,01**	**37.407.703,76**	**35.111.269,63**

1.4.1 - EDUCAÇÃO - A despesa com **EDUCAÇÃO**, para fins de limite constitucional, totalizou R$ 7.164.444,34 que representa 30,49**%** (2017 = 30,30%, 2016 = 27,68%, 2015 = 32,09%, 2014=35,78%) da Receita Constitucional.

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	23.496.955,83
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (30% conforme Lei Orgânica)	7.049.086,75
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25% conforme C.F.)	5.874.238,96
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE + FUNDEB)	2.352,41
Perda do FUNDEB considerada no exercício	126.201,41
Valor investido em Educação	**7.164.444,34**
PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO	**30,49%**

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da C.F. e o percentual mínimo previsto de 30% em nossa Lei Orgânica Municipal.

b) F U N D E B

O Município, no exercício de 2018, nos termos do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/07, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino público foi **DEFICITÁRIO** em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Código	Descrição	VALOR (R$)
4.1.7.5.8.01.1.1.0.00	Transferências Recebidas do FUNDEB	3.762.193,87
(-) 9.1.7.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para o FUNDEB	3.888.395,28
	DÉFICT verificado em 2018	**126.201,41**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 217
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

A partir dos valores apresentados e, incluindo os valores dos rendimentos de aplicação, podemos concluir que o Município foi **deficitário em R$ 126.201,41**, (em 2017 o déficit foi de R$ 223.200,37, portanto com uma redução de R$ 96.998,96) sendo assim este valor deve ser considerado como despesa em educação, e considerado no cálculo constitucional em educação. Os rendimentos de aplicação no FUNDEB totalizaram R$ 2.352,41.

Do total das receitas do FUNDEB a legislação determina que o percentual mínimo de 60% seja destinado ao pagamento dos Profissionais do Magistério.

No exercício de 2018 o Município despendeu 91,09% deste total, onde inferimos que o Município atendeu o dispositivo legal.

O total destinado ao pagamento dos Profissionais do Magistério no Ensino Fundamental foi de R$ 2.288.132,54, no Ensino Infantil foi de R$ 1.024.577,62 e na Educação Especial foi de R$ 116.462,41 totalizando R$ 3.429.172,57. Também se utilizou recurso do FUNDEB para pagamento de Vale Alimentação dos Profissionais do Magistério, no valor de R$ 135.663,84.

1.4.2 – SAÚDE - A despesa com **SAÚDE**, também para fins de limite constitucional, totalizou R$ 4.455.281,01 que representa 18,96**%** (2017 = 24,13%, 2016 = 24,23, 2015 = 28,58%, 2014=17,35%) da Receita Constitucional.

Importante demonstrar a execução de acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2018, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

a) Despesas totais liquidadas na Saúde:

Despesas Constitucionais em Saúde	Valor Liquidado (R$)
Assistência a Criança e ao Adolescente	85.033,36
Atenção Básica	2.739.511,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.607.291,25
Vigilância Epidemiológica	23.933,61
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos de Aplicação	488,71
T O T A L Liquidado ----------→	**4.455.281,01**

b) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 23.496.955,83
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R$ 3.524.543,37
Total das despesas liquidadas na saúde	R$ 4.455.769,72
Rendimento de aplicação financeira - ASPS	R$ 488,71
Valor Investido em SAÚDE	**R$ 4.455.281,01**
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE	***18,96%***

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 218
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

1.4.3 – DESPESA COM PESSOAL - A despesa com **PESSOAL** (do Executivo) alcançou o valor de R$ 13.569.364,95 o que nos proporciona apresentar a seguinte variação:

ANO	REC. CORRENTE LÍQUIDA	VARIAÇÃO	DESP. PESSOAL	VARIAÇÃO	PARTICIPAÇÃO RELATIVA
2016	24.990.498,14	11,92%	11.308.486,81	8,71%	45,25%
2017	26.051.361,70	4,24%	12.316.479,76	8,91%	47,28%
2018	29.286.408,33	12,42%	13.569.364,95	10,17%	46,33%

Na apuração das despesas totais com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	R$ 29.286.408,33
Despesas com Pessoal Computáveis - 2018	R$ 13.569.364,95 = 46,33% s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da L.R.F.	R$ 14.233.194,45 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da L.R.F.	R$ 15.023.927,47 = 51,30% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da L.R.F.	R$ 15.814.660,50 = 54,00% s/RCL

1.4.4 – DESPESA TOTAL - A despesa total (Executivo, Legislativo e RPPS) realizada (empenhada) no exercício de **2018** importou em **R$ 37.407.703,76**, que em comparação ao exercício de **2017**, no valor de **R$ 33.347.815,50** verifica-se que houve um **acréscimo de 12,17%,** destacando-se as Despesas de Capital no valor de R$ 4.446.134,96 (11,89% da despesa total), sendo R$ 1.139.934,90 em equipamentos e material permanente, R$ 2.582.852,26 em obras e instalações, R$ 34.073,24 em restituições de convênios e outros convênios, R$ 189.296,16 em aquisições de imóveis, R$ 499.978,40 na amortização de dívidas contratadas. As Despesas Correntes, também chamadas de custeio importaram em R$ 28.075.758,38 (84,19% da despesa total).

Verifica-se, então, que na execução orçamentária em relação ao exercício anterior (2018 x 2017), a receita teve um **crescimento de 12,62%** e a despesa executada um **crescimento de 12,17%**.

1.5 CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária, excluindo-se os valores do RPPS (Receita de R$ 6.136.812,80 e despesa de R$ 4.103.923,66) apresentou-se da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2016	2017	2017/16	2018	2018/17
RECEITA ARRECADADA	27.768.917,11	30.056.029.63	8,23%	35.919.349,42	19,51%
DESPESA LIQUIDADA	25.226.748,93	26.364.821,19	4,51%	31.007.345,97	17,61%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.	**2.542.168,18**	**3.691.208,44**	**45,20%**	**4.912.003,45**	**33,07%**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 219
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

O **SUPERÁVIT** verificado no exercício de 2018 deve-se principalmente as receitas de capital - transferência de contratos/convênios com a União/Estado (Operação de Crédito – Pró Transporte R$ 82.336,42, Alienação de Bens R$ 161.400,00, Reforma e Ampliação da Creche R$ 289.465,14, Construção da Creche R$ 598.421,84, Construção da Escola R$ 353.408,25, Repasse do Fundo Nacional da Saúde R$ 25.000,00, Aquisição de Equipamentos R$ 455.000,00, Transferência do Ministério da Integração Nacional R$ 327.723,06, Complementação do Estádio de Futebol R$ 150.000,00, Pavimentação de ruas no Bairro Consolata R$ 73.755,00, Pavimentação do Acesso ao IFFar R$ 48.750,00, Reconstrução da Ponte Júlio de Castilhos R$ 2.711.061,02, Melhoramentos nas Estradas R$ 100.000,00, rendimentos de aplicação de recursos vinculados R$ 16.596,05) e, também, redução nas despesas de custeio/correntes.

2. GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

2.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independe de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no final do exercício, excluído o RPPS.

As operações financeiras se processaram conforme o demonstrativo a seguir:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR – 2018

Cód. Recurso	Nome do Recurso	Inscritos em Restos a Pagar com Suficiência Financeira	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
0001	Recurso Livre	269.904,26	0,00
0020	Manutenção e Desenvolv. do Ensino - MDE	8,40	0,00
0031	Transferências do FUNDEB	145,75	0,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	49,55	0,00
0050	Regime Próprio de Previdência Social -RPPS	2,022,90	42.301,15
1001	Quota Parte Salário Educação	224,37	0,00
1002	Programa Nac.de Alimentação Escolar- PNAE	143,72	0,00
1007	Transporte Escolar – Recurso Federal	3.369,17	0,00
1014	I.G.D./BF	1.311,88	0,00
1018	C. I. P.	0,84	0,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 220
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

1079	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	101.827,25
1105	Piso Fixo de Média Complexidade	81,20	0,00
1106	I.G.D. /SUAS	0,00	34,85
1122	SCFC – Serv. Convivência e Fortal. de Vinculo	0,00	2.465,49
1132	Construção Escola – T.C. Par Nº 17662/2013	14.417,30	91.605,18
1133	Fundo Municipal do Idoso	0,00	20.999,85
1134	Const. Creche – Pré-Escola TC PAC 10836/14	204.819,90	50.628,13
1141	C.R. 824499/15 – Comple. Estádio de Futebol	0,00	261.844,10
1143	C.R. 828917/16 - Pavimentação	22.430,34	33.383,46
1144	Ampliação/Adaptação Creche Tia Mana	0,00	235.843,79
1145	Recuperação de Pontes/Estradas	0,00	203.217,40
1151	Apoio Financeiro – Res. FNDE nº 11/2018	8.838,53	0,00
1152	Aquisição Equipamentos p/Recup. Estradas	0,00	367.906,06
4011	Incentivo a Atenção Básica	20.238,52	0,00
4050	Farmácia Básica - Estado	10.530,48	2.106,04
4111	CEO.-Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	5.270,07
4294	Construção ou Ampliação	115.638,32	684.361,68
4500	Atenção Básica	1.406,37	0,00
4501	Atenção de Média e Alta Complexidade	19.346,68	0,00
4502	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	607,00
4503	Assistência Farmacêutica	3.555,00	2.180,68
SUBTOTAL		**698.483,48**	**2.106.582,18**
TOTAL			**2.805.065,66**

Cód. Recurso	**Nome do Recurso**	**Inscritos em Restos a Pagar com Insuficiência Financeira**			
		De Exercícios Anteriores		**Do Exercício Atual**	
		PROCESSADOS	***NÃO PROCESSADOS***	***PROCESSADOS***	***NÃO PROCESSADOS***
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
0001	Recurso Livre	0,00	131.720,18	526.984,83	182.117,79
0020	M.D.E.	0,00	0,00	101.654,29	95.768,18
0031	FUNDEB	0,00	0,00	55.347,36	0,00
0040	A.S.P.S.	284.273,59	521.999,14	200.240,51	440.558,83
1001	Salário Educação	0,00	0,00	6.920,44	972,90

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 221
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

1002	P. N. A. E.	0,00	0,00	38.057,25	536,06
1018	C.I.P.	0,00	0,00	33.441,34	0,00
1046	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.514,27
1090	P.A.I.F.	0,00	0,00	569,80	0,00
1105	Piso Fixo – M.C.	0,00	0,00	217,98	0,00
1131	Prog.Acol.Criança/Adol	0,00	0,00	0,00	2.397,26
1138	Operação de Crédito	0,00	13.843,49	0,00	0,00
4011	Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00	3.391,37	17.315,84
4111	C. E. O.	0,00	0,00	0,00	74.794,93
4937	Melhorias Sanitárias	35.205,70	0,00	50,00	0,00
SUBTOTAL		**319.479,29**	**675.368,34**	**966.825,17**	**823.976,36**
TOTAL			**994.847,63**		**1.790.801,53**

TOTAL DE RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	319.479,29
Não Processados	675.368,34
Subtotal	994.847,63

Exercício Atual

Processados	966.825,17
Não Processados	823.976,36
Subtotal	1.790.801,53

Total Exercícios Anteriores + Exercício Atual R$ 2.785.649,16

O saldo financeiro de **R$ 17.372.202,77** (incluído o saldo do RPPS e do Poder Legislativo), confere com o constante no Disponível do Balanço Financeiro, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Conferência de Caixa, assim distribuído:

- Em caixa		6.215,73
- Em Recursos Livres		263.688,53
- Em Recursos Vinculados		1.868.542,27
- No Poder Legislativo		22.362,22
- No RPPS (FUNPREV)		15.211.394,02
- TOTAL	**R$**	**17.372.202,77**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 222
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

2.2 BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da azienda pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo este Balanço, é a seguinte:

ATIVO CIRCULANTE	R$ 19.633.497,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 46.896.571,84
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.798.259,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 21.578.192,04
TOTAL	**R$ 24.376.451,36**
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 42.153.618,24
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO FINANCEIRO	R$ 17.350.347,91	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.308.951,34
ATIVO PERMANENTE	R$ 49.179.721,69	PASSIVO PERMANETE	R$ 21.673.426,90
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**	**TOTAL**	**R$ 29.982.378,24**
		SALDO PATRIMONIAL	**R$ 38.547.691,36**

2.3 DÍVIDA PÚBLICA

a) DÍVIDA FUNDADA (longo prazo)

- Parcelamento junto ao FUNPREV/2009 R$ 813.466,23
- Parcelamento junto ao FUNPREV/2017 R$ 1.418.751,83
- Operação de Crédito R$ 2.770.585,57 = **R$ 5.002.803,63**

b) DÍVIDA FLUTUANTE (curto prazo)

A Dívida Flutuante do Município, no montante de R$ 5.969.014,31 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$	3.765.010,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$	1.837.265,73
DEPÓSITOS	R$	366.737,77
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**R$**	**5.969.014,31**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 223
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

2.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

As alterações experimentadas pelo patrimônio do Município estão apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$	43.862.472,10
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$	36.947.756,75
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**R$**	**6.914.715,35**

3. METAS FISCAIS

3.1 Resultado Primário

O **Resultado Primário**, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município para honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No exercício de 2018, o **RESULTADO PRIMÁRIO** foi de **R$ 5.341.485,25** destacamos que a meta fixada na LDO/2018 era de **R$ 536.126,09.**

3.2 Resultado Nominal

O **Resultado Nominal** apurado foi de **R$ 585.060,75**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que consiste na verificação do saldo do endividamento líquido do período. Por esta metodologia, leva-se em consideração a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no período anterior ao de referência.

O Resultado Nominal fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2018 foi de **(-) R$ 326.823,03**.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício foram mantidas todas as secretarias em funcionando normalmente. O Controle Interno teve autonomia para desenvolver suas atividades. Destaca-se tratar de um exercício financeiro com diversas dificuldades financeira, especialmente no que diz respeito a redução dos repasses das Transferências Constitucionais.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Página 224
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 1731844
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A491

Ressaltamos também em 2018 como sendo de um exercício financeiro com diversas dificuldades financeiras, pois, apesar das Receitas de Capital ter um significativo aumento, aumenta também as contrapartidas do Município. Na área da saúde, destacam-se os investimentos para manutenção do Hospital de Caridade de Jaguari, com pagamentos de Restos a Pagar do exercício de 2017 e alteração na empresa que administra o Hospital. Na área de infraestrutura, destacamos a conclusão da reconstrução da Ponte Júlio de Castilhos, com pagamento de contrapartida pelo Município.

Destacamos também, para demonstrar a preocupação da atual administração em cumprir com a legislação vigente, que os dados referentes à educação e saúde, ressaltados e analisados neste relatório, com dispêndios de **30,49% na educação e 18,96% na saúde**, em relação à Receita Constitucional, cumprindo fielmente os preceitos constitucionais mínimos.

Quanto as despesas com **pessoal** (do Executivo), destacamos novamente, que o percentual legal em 2018, atingiu **46,33%**, **abaixo** do limite legal e também abaixo do limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, a luz de toda a realidade aqui apresentada e vivenciada pelo Município diante do conjunto de situações adversas e o esforço realizado para a manutenção das atividades do Hospital de Caridade de Jaguari e para a reconstrução da ponte, investimentos na educação, manutenção da frota, é que justificamos a insuficiência financeira apresentada neste relatório e solicitamos uma análise que considere os aspectos aqui relatados em função das dificuldades enfrentadas.

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2018, colocando-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando que toda a documentação legal, encontra-se a disposição na Contadoria Geral do Município.

Jaguari (RS), 31 de janeiro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
PREFEITO DE JAGUARI / RS

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8FB5.379A.1D4A.063E.5126.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Sistema de Controle Interno
Av. 7 de Setembro – n.º 150 – Praça Gilson Carlos Reginato
Jaguari – RS – CEP: 97.760-000

RELATÓRIO E PARECER
DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Jaguari venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra *"b"* da Resolução nº 1.099, de 22 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.246 de 29/12/2000, regulamentada pelo Decreto nº 109 de 30/10/2001 e reestruturada pela Lei Municipal nº 3.200 de 03/01/2018, tendo sido designada a responsável pela coordenação das atividades pela Portaria n° 030/2019 de 16/01/2019. Tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 021 de 23/01/2009, 254 de 01/06/2011 e Portaria n°281/2015 de 01/07/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2018 nos moldes de Comissão formada por três servidores, sendo que em 01 de janeiro de 2019 passou a vigorar a formação da Unidade Central de Controle Interno nos termos da Lei Municipal 3.200 de 03/01/2018 tendo a coordenação designada através da Portaria 030/2019.

2. A desenvolveu suas atividades da seguinte forma: são examinados assuntos de acordo com as demandas existentes, analisa-se a questão de processos licitatórios, Setor Contábil, Setor Patrimonial, Folha de Pagamento entre outros. Foram realizadas reuniões, emitidos relatórios e enviadas ao Poder Executivo recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências:

3.1 Receitas de Transferências intergovernamentais:

Por amostragem, foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessores.

d) Ainda, quanto a esses últimos, verificou-se que, conforme o art. 116, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, os mesmos foram aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, nas hipóteses em que a previsão de uso foi igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização deu-se em prazos menores que 30 dias e que os rendimentos dessas foram aplicados na sua vinculação original.

e) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 227
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

Município. Não há registro de pendências no SICONV, tendo sido todos atendidos em prazo inferior a 30 dias.

3.2 Lançamento e Cobrança de Todos dos Tributos de Competência Municipal:

Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Interno auditou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município donde se extrai que:

a) Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) A Administração Municipal, através do setor de Tributação desempenhou ações fiscais no sentido de combate à sonegação, no âmbito da fiscalização das receitas, bem como demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, como medidas efetivas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) A análise amostral de alguns documentos de arrecadação comprovou que a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias pagas com atraso são calculados e cobrados de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, inclusive pela rede bancária. Dessa análise amostral também verificou-se que, as guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita, e contemplam a data e a assinatura/rubrica do agente responsável pelo recebimento, conforme o disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.320/64;

d) Quanto ao IPTU, verificamos que no exercício de 2018 foi efetuado o recadastramento imobiliário em todas as zonas fiscais no perímetro urbano do município, atualizando assim, as áreas construídas que encontravam-se irregulares dos imóveis urbanos. Com este trabalho realizado haverá para os próximos exercícios um incremento em torno de 20% no IPTU e na taxa de coleta de lixo.

e) Em relação ao ISSQN, verificamos que o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se atualizado e apresenta os elementos necessários

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 228
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros. Também, por amostragem, foram verificadas guias de arrecadação, as quais compravam que os valores cobrados de ISSQN encontram-se de acordo com a legislação municipal, atentando, também, para o atendimento do art. 88 do ADCT, acrescentado pela EC nº 37/02, que introduziu a alíquota mínima de 2% para esse tributo;

f) Em relação às taxas pelo exercício do poder de polícia (taxa de vistoria), taxa de aprovação de projetos, e pela prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou colocados à disposição dos contribuintes (taxa de coleta de lixo), foi constado que foram criadas em lei específica, observada a anterioridade, e que seus valores estão em conformidade com o custo da respectiva atividade administrativa desenvolvida, guardando, assim, a proporcionalidade propugnada pela legislação.

g) Os relatórios produzidos pela fiscalização e os autos de infração lavrados indicam que a mesma tem atuado sistematicamente, no sentido de detectar novas construções em situação irregular perante o fisco, bem como possíveis irregularidades nas informações prestadas pelos contribuintes do ISSQN, ou mesmo identificar prestadores de serviço não cadastrados;

h) Também foi possível verificar que, relativamente à cobrança da Contribuição de Melhoria, a execução das obras que propiciaram valorização dos imóveis por elas beneficiados, foi prevista em lei específica e prévia, respeitado o princípio da anterioridade para cada obra;

i) A instituição da contribuição para o custeio da iluminação pública, cujo total arrecadado em 2018 foi de R$ 381.575,50 se deu através de lei, com obediência aos princípios da anterioridade tributária e da anualidade, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal;

j) Ainda, a auditoria realizada sobre a arrecadação própria revelou que a Administração Municipal vem efetuando corretamente a retenção do IRRF, incidente sobre valores pagos pelo Município, a qualquer título, inclusive pelas autarquias e fundações municipais (art. 158, inciso I, da CR), aplicando, conforme o caso, as alíquotas previstas no Decreto Federal nº 3.000/99.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Sistema de Controle Interno
Av. 7 de Setembro – n.º 150 – Praça Gilson Carlos Reginato
Jaguari – RS – CEP: 97.760-000

3.3 Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS:

Em relação a esse item de verificação compulsória ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e a curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa.

Restou evidenciado o que segue:

a) A análise amostral realizada em alguns processos revelou que os termos de inscrição em dívida ativa possuem os requisitos constantes no art. 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 202 do Código Tributário Nacional;

b) Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, através do setor de Tributação e Setor Jurídico efetivamente, efetua a cobrança da dívida ativa, nas esferas administrativa e judicial, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos.

c) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, verificamos que não há, entre os contribuintes inadimplentes do Município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e tampouco foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal, sendo que os casos de remissão de crédito tributários foram autorizados com fulcro no art. 172 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66) e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.403 de 29/11/1978;

d) Os saldos existentes no cadastro da dívida ativa dos contribuintes (setor tributário) correspondem aos valores apresentados pela Contabilidade, em 31 de dezembro de 2018, a qual evidencia, em contas específicas, a dívida ativa de Curto Prazo e de Longo Prazo, bem como a Provisão Para Perdas da Dívida Ativa, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

e) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto: ao registro contábil, em contas próprias, dos créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 230
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos; à prestação de informações tempestivas à Direção-Geral do Tribunal de Contas acerca das medidas de cobrança adotadas, inclusive com a remessa de documentação comprobatória;

3.4 Exame das operações de crédito contratadas, dos avais e garantias concedidas, bem como dos direitos e haveres do Município:

Em relação a esse item, verificamos que o Município realizou operação de crédito no exercício de 2015, no montante de R$ 1.500.000,00 com a finalidade de Obras de Pavimentação e qualificação das vias urbanas integrantes do Programa Pró-Transporte. Tal operação foi objeto de autorização legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 3.004 de 02/07/2014 e de prévia análise do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, sendo que, quanto aos limites estabelecidos pela mesma Lei Complementar, observamos que:

a) A contratação não ocorreu nos 120 dias anteriores ao final do mandato (art. 15 da RSF nº 43/2001);

b) O seu montante não foi maior que às despesas de capital executadas (inciso III do art. 167 da Constituição da República) e nem excedeu a 16% da receita corrente líquida 0 RCL arrecadada (inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF);

c) O comprometimento anual com amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativa a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11/5% da Receita Corrente Líquida (inciso II do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF);

Quanto à concessão de avais e garantias, de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o Município não realizou em 2017 operações dessa natureza.

No que tange aos demais direitos e haveres do Município ponderamos que:

a) As receitas de aluguéis, arrendamentos e concessões de uso estão de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos contratos;

b) A Administração Municipal, tendo por base a Lei nº 2.088 de 10/06/1997 efetivamente cobra pelas prestações de serviços de máquinas/equipamentos a terceiros, de acordo com os preços fixados, sendo que na

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 231
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

prestação desses serviços são observador os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, no sentido da não utilização de tais serviços para favorecimentos pessoais ou políticos;

c) No caso dos haveres decorrentes de danos causados ao Erário por servidor público, como os decorrentes de acidente de trânsito com veículo do Município, multas de trânsito, desvio de verbas e de bens públicos, perda de equipamentos, extravio de materiais, e outros, verificamos que, houve o ressarcimento aos cofres municipais, por parte dos respectivos devedores, bem como a observância das disposições legais municipais pertinentes, especialmente quanto ao prazo, valores das parcelas, e regularidade dos recolhimentos.

3.5 Exame da execução da folha de pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo; os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, inclusive os vinculados à Educação e Saúde;

b) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade etc.

c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade e de licença prêmio etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;

d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;

f) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

g) As cedências de servidores contam com autorização legal e com convênio firmado entre cedente e cessionário, estando a contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem (art. 1°-A da Lei 9.717/1998);

h) Os descontos em folha de pagamento contam com autorização legislativa, autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;

i) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;

j) Estão regulares os desconto do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

k) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

l) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CR);

m) Não está em dia e de acordo a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso (art. 41 da CR).

3.6 Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos:

A gestão da frota municipal é descentralizada, sob a responsabilidade de cada Secretaria que mantém o cadastro das viaturas, resumo das informações de consumo de combustível, quilometragem, troca de peças e pneus e serviços de manutenção realizados.

Todos os veículos da frota municipal estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. Existe Livro de Bordo, que em sua maioria é devidamente preenchido pelos motoristas, no qual consta o nome do motorista, data, quilometragem e destino do veículo. Todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares.

Todavia, foram detectadas falhas na gestão da frota, consubstanciadas nos seguintes itens:

a) Os boletins diários dos veículos contém ausência de registro de viagem, com dados do motorista responsável, quilometragem realizada na viagem, local de partida e de destino, combustível consumido e solicitação de qual autoridade/servidor.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 233
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

b) Problemas de comunicação e gerenciamento quanto à necessidade de manutenção das viaturas, gerando contratações irregulares, especialmente por meio de processos de dispensa de licitação que não se amoldam às situação do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, acarretando fracionamento da despesa.

3.7 Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:

Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados o sistema de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

a) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que está em fase de implementação a movimentação patrimonial junto à Contadoria para a adequação dos saldos;

b) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

c) Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao principio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daquelas adquiridas através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição, por servidor autorizado a requisitá-los.

3.8 Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 234
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pela comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Quanto às licitações públicas, verifica-se a opção pelas modalidades com valores mais amplos, como concorrência pública e pregão, o que beneficia o Município com a ampliação da publicidade do edital, permitindo a participação de um número maior de interessados no certame, ao passo que evita situações de fracionamento de despesa, por deficiência no planejamento das contratações públicas.

No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 8.666/1993, são cumpridas as determinações dos artigos 21, quanto ao edital do certame, e 61, parágrafo único, quanto ao contrato.

O Setor de Compras aponta dificuldades no planejamento das contratações públicas, em razão de problemas de organização e comunicação com os demais órgãos da estrutura administrativa, que não têm uma previsão estimada da utilização de materiais ou dos serviços necessários durante o exercício financeiro. Em decorrência disso, é comum que ordens de contratação cheguem ao setor poucos dias antes da data aprazada pela Secretaria para a execução do objeto.

Há problemas na gestão e fiscalização dos contratos administrativos em vigor, onde não há registro de atos de fiscalização, o que dificulta o acompanhamento da execução do objeto, dificultando a análise, quando do recebimento definitivo, pela Administração Pública Municipal.

3.9 Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal:

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2015.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Nesse aspecto temos a referir que:

a) A Lei Municipal nº 2.309 de 17/01/2002 que dispõe sobre a concessão de auxílio-Alimentação aos servidores, permite afirmar o seu caráter meramente indenizatório, de acordo com o Parecer nº 36/99, do TCE/RS. Nesse sentido verificamos que as despesas correspondentes foram apropriadas na natureza de despesa 3.3.90.46.01.00.00.00 - Indenização Auxílio-Alimentação, não computado no cálculo da despesa com pessoal;

b) Nos termos da Lei nº 1.900 de 27/06/1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como estabelece o Plano de Carreira, existe a previsão legal de indenização por férias não gozadas para servidores em exercício.

c) Quantos aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificamos que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

d) Verificamos também, que foram empenhados na rubrica 3.1.90.11.07.00.00.00 R$ 25.447,31 a título de Abono de Permanência de que trata o § 19 do art. 40, da Constituição Federal. Tais gastos, ao teor da Instrução Normativa nº 18/2015, do TCE/RS, também não devem computar os Gastos com Pessoal;

e) As despesas da "cota patronal" suportada pelo Município para manutenção de plano de assistência a saúde dos servidores, através de convênio/contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS) são de natureza assistencial, e foram registradas no código 3.1.90.08.99.04.00.00 - Contrib. da Ent. Para o Atend. a Saúde do Servidor. O total liquidado durante o exercício financeiro de 2018 importou em R$ 719.002,98 os quais

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

também não serão considerados como gastos com pessoal, conforme decisão do Tribunal Pleno do TCE/R, no Processo nº 445-02.00/02-0;

f) Também verificamos que as despesas com a Amortização do Passivo Atuarial, com o RPPS, foram corretamente empenhadas na natureza de despesa 3.1.91.13.99.01.00.00 - Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS e, por não pertencerem ao período de apuração correspondente face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF e na Informação da Consultoria Técnica do TCE/RS nº 33/2004, não foram consideradas nos gastos com pessoal.

Assim, ao teor das considerações supra, e considerando que a Receita Corrente Líquida arrecadada no ano de 2018 foi de R$ 29.286.408,33 os gastos com pessoal de ambos os poderes podem ser visualizados no seguinte quadro / resumo:

PODER	Despesas Liquidadas(R$)	RCL %	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	13.569.364,95	46,33%	51,30%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	651.296,66	2,22%	5,70%	6%
Total das despesas com pessoal	14.220.661,61	48,55%	57%	60%

3.10 Exame da gestão dos regimes próprios de previdência:

No tocante a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se a documentação elaborada pelo Conselho Municipal de Previdência, destacando-se o que segue:

a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;

b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;

c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na lei municipal;

d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo mínimo de 90 dias;

e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos -- obedecem aos limites mínimos e máximos;

f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;

g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 237
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;

i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;

j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

k) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;

l) Os pagamentos das despesas administrativas contam com autorização e obedecem ao limite legal;

m) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;

n) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;

o) A conta do regime é distinta da conta do Município;

p) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;

q) O Município recolheu e repassou os valores descontados dos Servidores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal.

r) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;

s) Está sendo corretamente operacionalizada a compensação previdenciária;

3.11 Exame da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado:

O repasse de recursos públicos para entidades privadas, na forma de auxílios e subvenções, é regulamentado pela Lei Municipal n.º2.292 de 15 de outubro de 2001, que exige, quando da solicitação do benefício, que a entidade interessada apresente documentos de regularidade jurídica e fiscal e um plano de trabalho e aplicação dos recursos, com a demonstração do interesse público da medida.

No exercício de 2018, foram beneficiadas 5 entidades com recursos públicos, sendo, todas entidades privadas sem fins lucrativos que receberam auxílios, contribuições ou subvenções sociais.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 238
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

Quanto às entidades privadas sem fins lucrativos, verificou-se, de modo geral, que os repasses de recursos públicos são realizados à vista de termo formal de convênio. Entretanto, estes nem sempre são acompanhados do competente plano de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o § 1º do art. 116 da Lei n.º 8.666/1993. Neste ponto, é importante frisar que o plano de trabalho e aplicação dos recursos deve ser elaborado de forma pormenorizada pela entidade requerente, para permitir à Administração Pública avaliar, de maneira efetiva, a conveniência do investimento público, bem como fiscalizar todas as etapas do objeto, conferindo a prestação de contas em cotejo com os objetivos previstos quando da celebração do respectivo ajuste. Ademais, é o plano que expressamente prevê e autoriza as despesas da entidade, vinculando, assim, a aplicação do recurso repassado e permitindo aos responsáveis pela análise das prestações de contas terem certeza acerca da admissibilidade de determinados gastos.

3.12 Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado:

Foi analisado às admissões de pessoal por concurso público, processo seletivo público e por tempo determinado efetivadas no ano de 2018, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão

originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de concurso público (art. 37, III, da CR);

- decorrentes de processo seletivo público (art. 198, § 4º, da CR);

- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos a concursos e processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 239
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

- editais de homologações de inscrições;
- editais de homologação de resultado final;
- comprovação de publicação dos editais;
- listas de presença;
- provas aplicadas com critérios de correção;
- grades resposta e gabarito;
- provas práticas reduzidas a termo;
- títulos apresentados;
- decisões de recursos administrativos;
- diplomas legais que regulamentaram o concurso;
- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.

c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);
- documentos dos admitidos;
- leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;
- atos de desligamento (por irregularidade da admissão, exoneração, demissão, etc.);
- dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos).

3.13 Manifestações sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal:

A UCCI analisou os atos de admissão derivados de pessoal efetivados no ano de 2018, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, nos casos em que as admissões (originárias e derivadas) foram informadas, da ocorrência dos

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

seguintes atos de desligamento (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de exoneração;
- decorrentes de demissão;
- decorrentes de rescisão de contrato;
- decorrentes de óbito;
- decorrentes de aposentadoria;

b) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SAPIEM nos casos em que é exigida essa forma, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos (art. 71, III, da CR, e Resoluções do TCE n.º 688/2004 e 1.081/2017):

- decorrentes de aposentadoria concedida pelo Município;

c) Foram devidamente inventariados os processos de aposentadoria e pensão, cujos atos respectivos ainda não contam com registro e que estão em andamento no TCE/RS, com anotação da fase em que se encontram, estando sendo devidamente atendidas, no prazo, as diligências solicitadas;

d) Nos casos de admissões, aposentadorias e pensões já registradas pelo TCE/RS, os atos respectivos estão sendo anotados na ficha funcional;

e) Nos casos de admissão, aposentadoria e pensão cujo registro foi negado pelo TCE/RS, foram emitidos os atos de desconstituição respectivos, bem se foram comunicados ao TCE/RS, com a prova do desligamento do servidor ou, conforme o caso, do seu retorno à atividade (art. 71, III e X da CR, e art. 98 da Resolução do TCE/RS nº 1.028/2015).

4. Analise das demonstrações contábeis e demais Considerações:

a) Em análise da execução do orçamento do exercício de 2018, pode-se dizer que houve um aumento entre a Receita, inicialmente estimada, em relação à efetivamente arrecadada, onde se verifica que a receita estimada foi de R$ 35.500.000,00 e a arrecadada foi de R$ 42.056.162,22, contatando-se desta forma, uma arrecadação maior de R$ 6.556.162,22.

b) A receita realizada no exercício de 2017 totalizou em R$ 34.698.126,93, considerando que no exercício de 2018 o valor total arrecadado foi de R$ 42.056.162,22, constata-se

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

que houve assim, um acréscimo da arrecadação na ordem de 21,21% em relação ao exercício de 2017.

c) A despesa realizada no exercício de 2017 resultou no valor de R$ R$ 33.347.815,50 que em comparação ao exercício de 2018 foi no valor de R$ 37.490.089,73, verificou-se assim, que houve um acréscimo de 12,42%.

d) A despesa com educação atingiu o percentual de 30,49 da receita constitucional, portanto, 0,49% a maior que o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município que é de 30%, se levarmos em consideração a Lei Municipal 2.861 de 23 de dezembro de 2011 que regulamentou o parágrafo 1° do Artigo 185 da Lei Orgânica, o percentual fica bem acima do limite de 30% pois pode-se considerar as despesas não computadas pelo cálculo do TCE, porém o percentual está de acordo com o estabelecido na Constituição Federal cujo limite mínimo é de 25%,

e) A despesa com saúde também alcançou o percentual de 18,96 % da receita constitucional, superando em 3,96% o limite constitucional exigido.

f) De outra forma, a despesa com pessoal atingiu o percentual de 44,76% da receita corrente líquida, portanto bem abaixo do limite constitucional permitido que é de 54%.

4.1) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, e obedecidos os critérios de inscrições previstas na Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2018 revela que o total de empenhos a liquidar foi de R$ 2.930.558,54, e o saldo de restos a pagar não processados de exercícios anteriores é de R$ 675.368,34 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R$ 1.665.308,65 e liquidados de exercícios anteriores foi de R$ 319.479,29. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades de caixa verificada em 31.12.2018 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR – 2019

Cód. Recurso	Nome do Recurso	Inscritos em Restos a Pagar com Suficiência Financeira	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

1	Recurso Livre	269.904,26	0,00
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8,40	0,00
31	Transferências do FUNDEB	145,75	0,00
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	49,55	0,00
50	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.022,90	42.301,15
1001	Quota Parte Salário Educação	224,37	0,00
1002	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	143,72	0,00
1007	Transporte Escolar – Recurso União	3.369,17	0,00
1014	IGD/BF	1.311,88	0,00
1018	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	0,84	0,00
1079	Fundo Municipal Criança e Adolescente	0,00	101.827,25
1105	Piso Fixo de Média Complexidade	81,20	0,00
1106	IGD/SUAS	0,00	34,85
1122	SCFC - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	0,00	2.465,49
1132	Construção Escola – Termo de Compromisso PAR nº17662/2013	14.417,30	91.605,18
1133	Fundo Municipal do Idoso	0,00	20.999,85
1134	Construção de Creche – Pré Escola TC PAC2 10836/2014	204.819,90	50.628,13
1141	Contrato de Repasse 824499/2015/M. Esportes/Caixa/Complementação dos Estádios do Eucaliptos	0,00	261.844,10
1143	Pavimentação de Ruas Urbanas CR 828917/2016/MCidades/Caixa	22.430,34	33.383,46
1144	Ampliação e Sdpatação da Creche Tia Mana	0,00	235.843,79
1145	Recuperação Pontes/Estradas	0,00	203.217,40
1151	Apoio Financeiro – Resolução FNDE Nº 11/2018	8.838,53	0,00
1152	Aquis. Equip. p/ Recuperação de Estradas	0,00	367.906,06

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Sistema de Controle Interno
Av. 7 de Setembro – n.º 150 – Praça Gilson Carlos Reginato
Jaguari – RS – CEP: 97.760-000

4011	Incentivo a Atenção Básica	20.238,52	0,00
4050	Farmácia Básica - Estado	10.530,48	2.106,04
4111	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	5.270,07
4294	Construção ou Ampliação	115.638,32	684.361,68
4500	Atenção Básica	1.406,37	0,00
4501	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.346,68	0,00
4502	Bloco Vigilância em Saúde	0,00	607,00
4503	Assistência Farmacêutica	3.555,00	2.180,68
SUBTOTAL		698.483,48	2.106.582,18
TOTAL			**2.805.065,66**

Cód. Recurso	Nome do Recurso	Inscritos em Restos a Pagar com Insuficiência Financeira			
		De Exercícios Anteriores		Do Exercício Atual	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	Recurso Livre	0,00	131.720,18	526.984,83	182.117,79
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	101.654,29	95.768,18
31	Recursos Fundeb	0,00	0,00	55.347,36	0,00
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	284.273,59	521.999,14	200.240,51	440.558,83
1001	Quota-Parte Salario Educação	0,00	0,00	6.920,44	972,90
1002	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	38.057,25	536,36
1018	Contribuição Custeio Iluminação Pública	0,00	0,00	33.441,34	0,00
1046	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.514,27
1090	PAIF	0,00	0,00	569,80	0,00

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

1105	Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	217,98	0,00
1131	Programa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	2.397,26
1138	Operação de Crédito Interna - Programa Pró Transporte	0,00	13.843,49	0,00	0,00
4011	Incentivo para Atenção Básica	0,00	0,00	3.391,37	17.315,84
4111	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	0,00	74.794,93
4937	Melhorias Sanitárias	35.205,70	0,00	50,00	0,00
SUBTOTAL		**319.479,29**	**675.368,34**	**966.825,17**	**823.976,36**
TOTAL			**994.847,63**		**1.790.801,53**

TOTAL DE RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	319.479,29
Não Processados	675.368,34
Subtotal	994.847,63

Exercício Atual

Processados	966.825,17
Não Processados	823.976,36
Subtotal	1.790.801,53

Total Ex. Anterior + Ex. Atual 2.785.649,16.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, com exceção das fontes abaixo discriminadas, que revelam insuficiência financeira.

1	Recurso Livre
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 245
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 21
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

31	Recurso Fundeb
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1001	Quota-Parte Salario Educação
1002	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
1018	Contribuição Custeio Iluminação Pública
1046	Alienação de Bens
1090	PAIF
1105	Piso Fixo de Média Complexidade
1131	Programa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente
1138	Operações de Crédito Internas Programa Pró Transporte
4011	Incentivo para Atenção Básica
4111	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
4937	Melhorias Sanitárias

4.2) Despesa com Pessoal

Na apuração das despesas totais com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (RCL)	R$ 29.286.408,33
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R$ 13.555.358,78 = 46,33% s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 14.233.194,45 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R$ 15.023.927,47 = 51,30% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 15.814.660,50 = 54,00% s/RCL

4.3) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2018 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	R$ 29.286.408,33
Dívida Consolidada	R$ 0,00 = 0,00% s/RCL

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 246
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 22
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	= 108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	= 120% s/RCL

4.4) Alienação de bens móveis e imóveis

No exercício de 2018, houve a alienação de bem integrante do ativo.

4.5) Execução Orçamentária:

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2018, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais da legislação Municipal vigente.

g) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

h) Não houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 247
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 23
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

4.6) Demonstrativos Financeiros:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevação de saldo contábil.

4.6.1) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2018, mediante a aplicação do seguinte teste:

Restos a Pagar Recurso Livre (Exercícios Anteriores)	R$ 131.720,18
Restos a Pagar Recursos Vinculados (Exercícios Anteriores)	R$ 863.127,45
Restos a Pagar/2018 – Recursos Livres (Executivo)	R$ 979.006,88
Restos a Pagar/2018 – Recursos Vinculados (Executivo)	R$ 3.572.536,26
Restos a Pagar/2018 – Legislativo	R$ 11.561,72
Restos a Pagar/2018 – RPPS	R$ 44.324,05
Total de Restos a Pagar	**R$ 5.602.276,54**

O Saldo Financeiro de R$ 17.372.202,77 (incluindo o saldo do RPPS e do Poder Legislativo), confere com o constante no disponível do Balanço Financeiro, bem como a existência verificada em 31.12.2018, conforme termo de conferência de caixa assim distribuído:

- Em caixa	6.215,73
- Em Recursos Livres	263.688,53
- Em Recursos Vinculados	1.868.542,27
- No Poder Legislativo	22.362,22
- No RPPS (FUNPREV)	15.211.394,02
- TOTAL	**R$ 17.372.202,77**

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 248
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 24
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

4.6.2) Balanço Patrimonial: a situação do Patrimônio Financeiro do Município é a seguinte:

ATIVO CIRCULANTE	R$ 19.633.497,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 46.896.571,84
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**

PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.798.259,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 21.578.192,04
TOTAL	**R$ 24.376.451,36**
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 42.153.618,24
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO FINANCEIRO	R$ 17.350.347,91	PASSIVO FINANCEIRO	R$ 6.308.951,34
ATIVO PERMANETE	R$ 49.179.721,69	PASSIVO PERMANETE	R$ 21.673.426,90
TOTAL	**R$ 66.530.069,60**	**TOTAL**	**R$ 27.982.378,24**
		SALDO PATRIMONIAL	**R$ 38.547.691,36**

SALDO PATRIMONIAL: R$ 38.547.691,36

4.6.3) Dívida Pública

DÍVIDA FUNDADA (longo prazo)

Parcelamento junto ao FUNPREV 2009	R$ 813.466,23
Operação de Crédito	R$ 1.418.751,83
Parcelamento junto ao FUNPREV 2017	R$2.770.585,57
TOTAL	**5.002.803,63**

4.6.4) Dívida Flutuante (curto prazo)

A Dívida Flutuante do Município, no montante de R$ 5.969.014,31, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 3.765.010,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 1.837.265,73

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Página 249
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 25
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	R$ 0,00
DEPÓSITO	R$ 366.737,77
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**R$ 5.969.014,31**

4.7) Demonstrações das Variações Patrimoniais: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 15) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

(+) Variações Aumentativas	R$ 43.862.472,10
(-) Variações Diminutivas	R$ 36.947.756,75
(=) RESULTADO PATROMINIAL	**R$ 6.914.715,35**

4.8)Metas Fiscais

4.8.1) Resultado Primário

O Resultado Primário foi de R$ 5.341,485,25, destacamos que a meta fixada na LDO /2018 era de R$ -536.126,09.

4.8.2) Resultado Nominal

O Resultado Nominal foi de R$ 585.060,75, sendo que o fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2018 era de R$ -326.823,03.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício de 2018, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades,

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

Considerando que os recursos vinculados encontram-se todos depositados em contas bancárias específicas obedecendo a origem e destinação específicas de cada um, não se utilizando dessa forma de recursos vinculados para outras finalidades.

Finalmente, considerando que o Município atendeu aos índices Constitucionais previstos tanto na saúde como na educação e ainda atendeu a legislação vigente em relação ao percentual permitido por lei com gastos com pessoal, salvo melhor juízo, somos pelo parecer favorável às contas do Executivo Municipal de Jaguari no exercício de 2018.

É o relatório e parecer.

Jaguari, 30 de janeiro de 2019.

Rosana da Silva Bolzan

Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno

CONTADORA CRC/RS 085968/O-7

Página 250
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 26
Peça 1731868
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N001A479

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ROSANA DA SILVA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA50.A0A1.4114.38B2.6ED9.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
1731847

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N001A48E

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

Jaguari

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra "d", da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2018, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Jaguari,30 de janeiro de 2019

Rafael da Silva Durgante

Técnico em Contabilidade/ Operador responsável BLM

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9616.3C80.4015.BBE6.9269.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
1731845

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N001A490

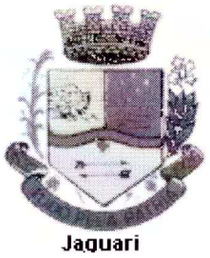

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra "e", da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Gestão Administrativa.

Jaguari, 30 de janeiro de 2019.

Roberto Carlos Boff Turchiello
Prefeito Municipal Gestão 2018

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.06D0.5B89.C625.25C8.46B9.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
1731843

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N001A492

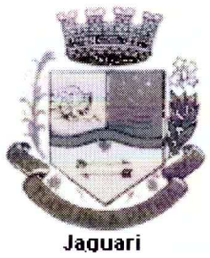

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra "f", da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que todas as contas bancárias do Poder Executivo, em uso e com movimentação, foram devidamente conciliadas durante o exercício financeiro de 2018, em periodicidade semanal, e que as inconsistências verificadas, decorrentes de erros e omissões foram devida e tempestivamente ajustadas.

Jaguari, em 30 de janeiro de 2019.

ANDREA BUSATA BOLZAN
Contadora CRC 067278/O-7
Portaria 190/04

Ratifico as informações acima.

Jaguari, em 30 de janeiro de 2019.

Roberto Carlos Boff Turchiello
Prefeito Municipal Gestão 2018

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19 e ANDREA BUSATA BOLZAN em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CC7.A662.ECD0.5934.5A00.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 1731846

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N001A48F

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguari–RS

ATA Nº 001/2019

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Centro Administrativo Municipal de Jaguari, reuniram-se os servidores representantes do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, Rafael da Silva Durgante, Presidente do Conselho Administrativo e Gestor, Renato Bolzan, Gestor, membro do Comitê de Investimento e representante do Conselho Administrativo, Robert de Azevedo Nadalon, membro do Comitê de Investimento e Representante do Conselho Fiscal, Luitimar Santolin Anselva, José Ivonir dos Santos Araujo e Elisangela Della Flora Bolzan, representantes do Conselho Administrativo, Artêmio Righi e Dunia Edi Ferrari Sonza, representante do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º, inciso III, letra "g", da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.200 de 31.12.1999 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores efetivos do Município de que trata o Art. 40 da Constituição da República, é apresentado o **Relatório e Parecer dos representantes do FUNPREV sobre a Gestão Operacional, Econômica e Financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2018**, nos seguintes termos: **1.** Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o Art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes; **2.** As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. **3.** O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois: **3.1** A Lei Municipal nº 2.200, de 31.12.1999 que instituiu o RPPS contempla, no artigo 3º a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados; cumpre informar que as alíquotas vigentes são regulamentadas pela Lei Municipal nº

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D757.3D5C.DB9F.8FF5.A68D.

3.222, de 15.05.2018; **3.2** Durante o exercício de 2018 foram repassados de forma integral os repasses das contribuições à unidade gestora do RPPS; **3.3.** A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade; **3.4.** Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente; **4.** O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/1998, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; **5.** Está sendo atendida a determinação posta no Art. 5º da Lei Federal nº 9.717/1998, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24.07.1991; **6.** As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do Art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008; **7.** O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 2.200 de 31.12.1999, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do Art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do Art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008; **8.** O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em março de 2018, pela empresa CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/S – EPP – CNPJ 02.696.620/0001-32 , com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS. **9.** Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio. **10.** Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social: **10.1** Demonstrativo

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D757.3D5C.DB9F.8FF5.A68D.

da Política de Investimentos – DPIN; **10.2** Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; **10.3** Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA; **10.4** Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; **10.5** Demonstrativos Contábeis; **10.6** Encaminhamento da legislação completa do RPPS. Concluindo, à vista do relatório, o Conselho Administrativo do FUNPREV, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguari foram atendidas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e julgada conforme a legislação pertinente, vai assinada pelos representantes do Conselho de Administração, e demais presentes.

Rafael da Silva Durgante _____ Renato Bolzan _____

Robert de Azevedo Nadalon _____ Luitimar Santolin Anselva _____

José Ivonir dos Santos Araujo _____ Elisangela Della Flora Bolzan _____

Artêmio Righi _____ Dunia Edi Ferrari Sonza _____

Assinado digitalmente por: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO em 31/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D757.3D5C.DB9F.8FF5.A68D.

Item: 3) Informações organizacionais(Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: - Registro de Competências

Justificativa: *NÃO HÁ INFORMAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DISPONÍVEL NO SITE. SEGUIR ORIENTAÇÕES DA CARTILHA TCE: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores/acesso_informacao_pratica.pdf*

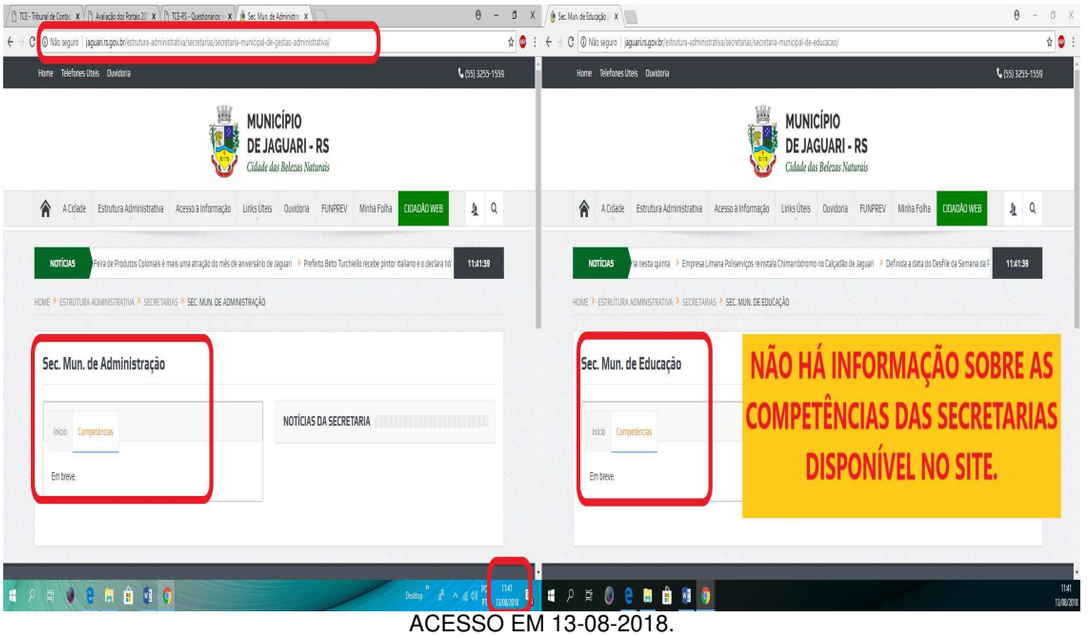

ACESSO EM 13-08-2018.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Item: 4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011);
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011) ;
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011);
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011);

Justificativa: *As informações relativas aos repasses e transferências financeiras efetuados a órgãos ou empresas públicos ou privados não estão disponibilizadas no site do Município.*

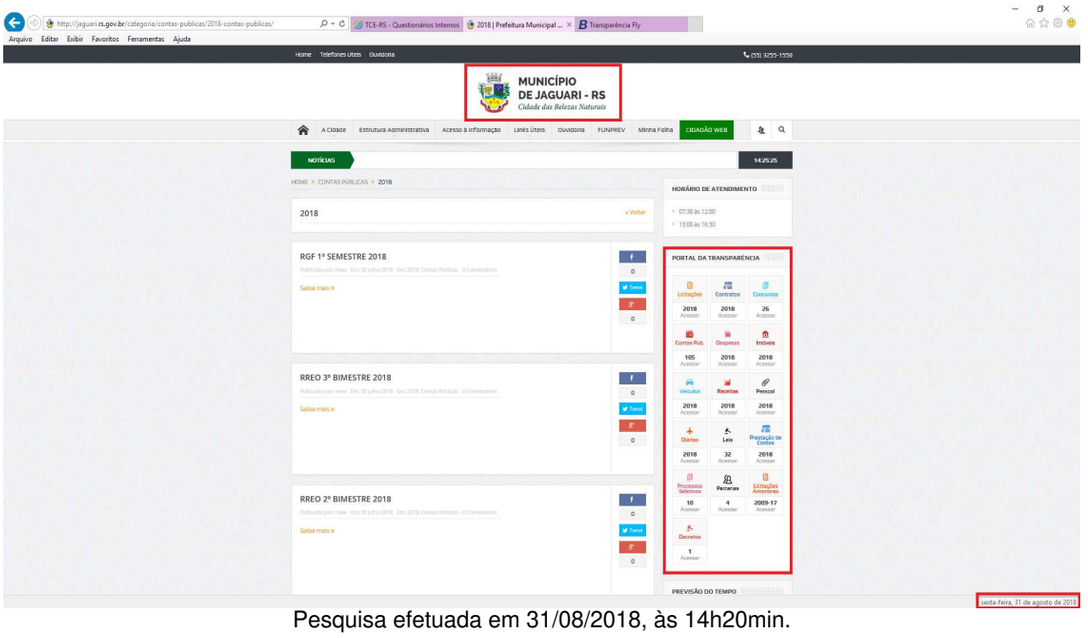

Pesquisa efetuada em 31/08/2018, às 14h20min.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Item: 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011);
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011) ;
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011);
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011);

Justificativa: *NÃO TEM LINK, SEÇÃO ESPECÍFICA*

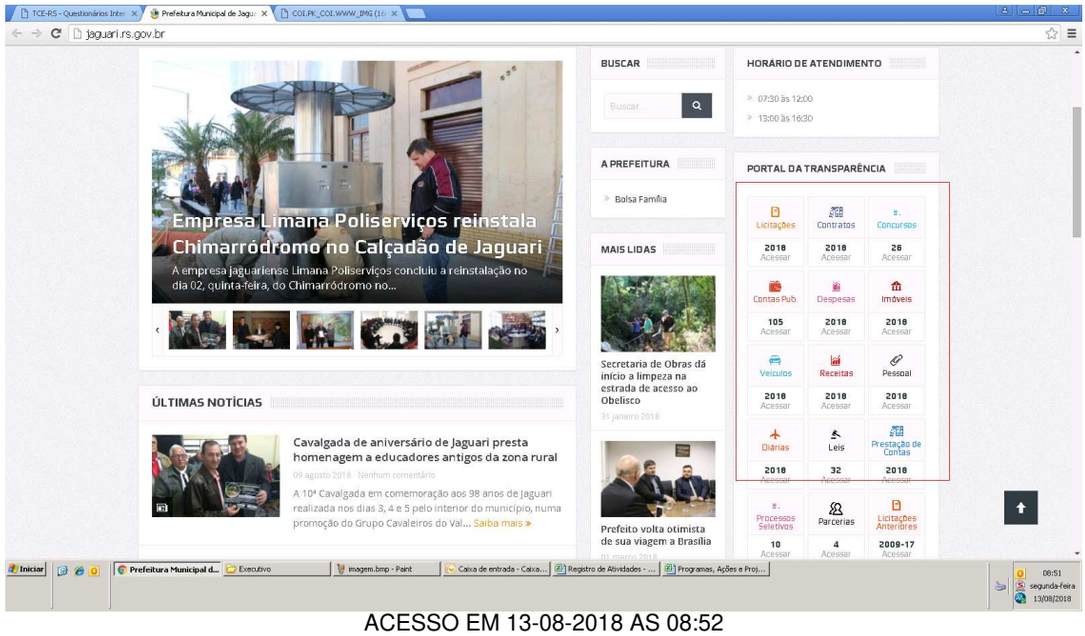

ACESSO EM 13-08-2018 AS 08:52

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Item: 19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI(Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta:

Justificativa: *NÃO CONSTA NO SITE INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. SEGUIR ORIENTAÇÕES DA CARTILHA TCE: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/orientacoes_gestores/acesso_informacao_pratica.pdf*

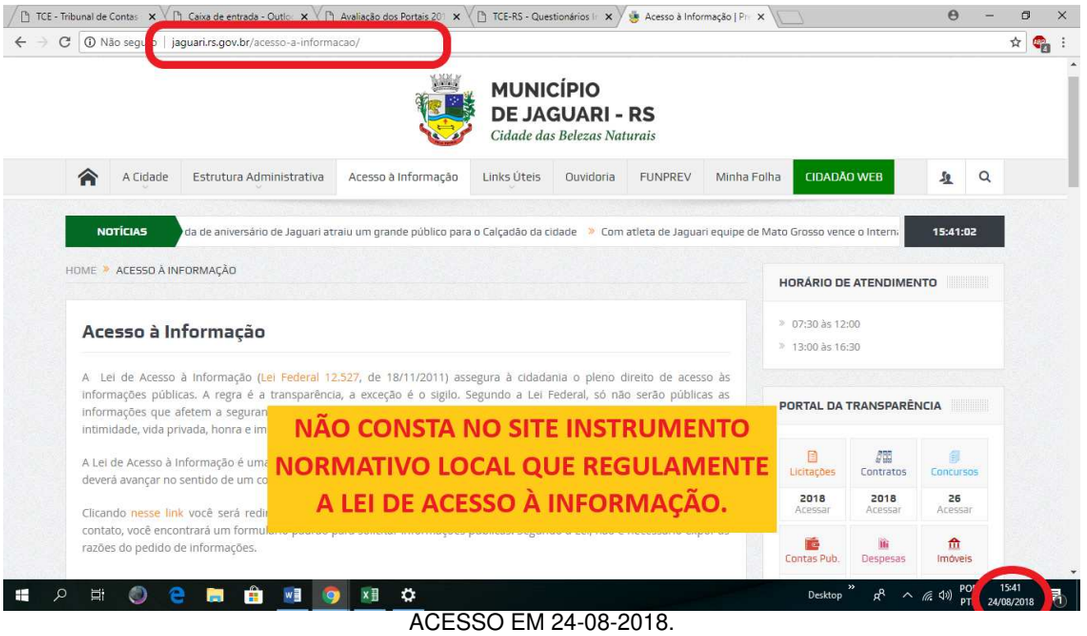

ACESSO EM 24-08-2018.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Item: 20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo(Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)

Pergunta: Disponibilização de três serviços e atividades;
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades;

Justificativa: *NÃO HÁ DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SITE.*

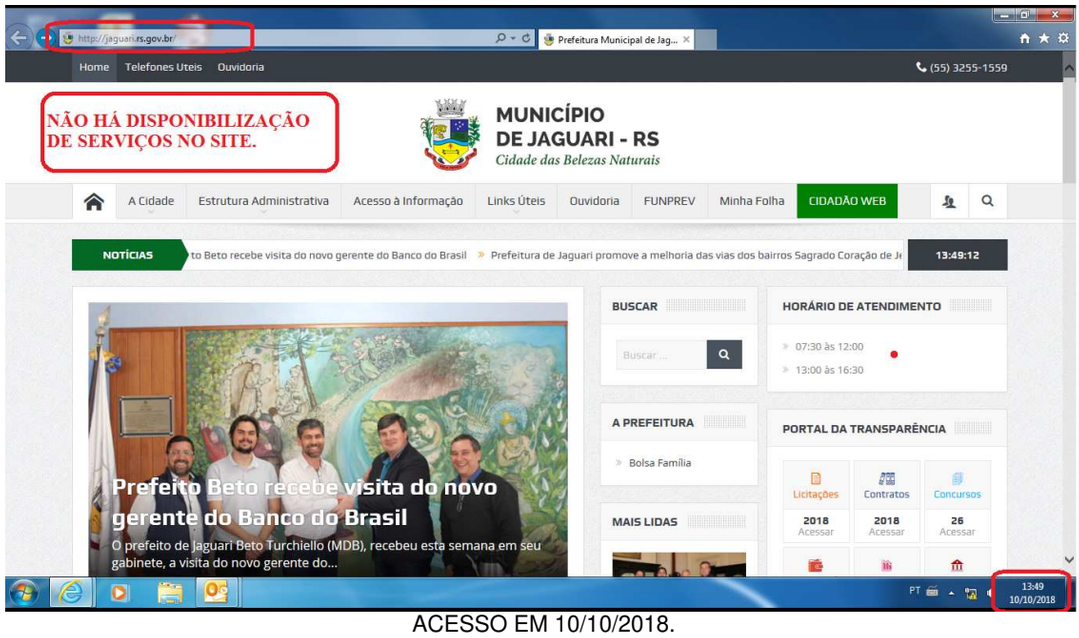

ACESSO EM 10/10/2018.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Item: 24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Pergunta: Balanço Financeiro;
Balanço Patrimonial;
Demonstração das Variações Patrimoniais;

Justificativa: *As Demonstrações Contábeis não estão publicadas no Portal do Município.*

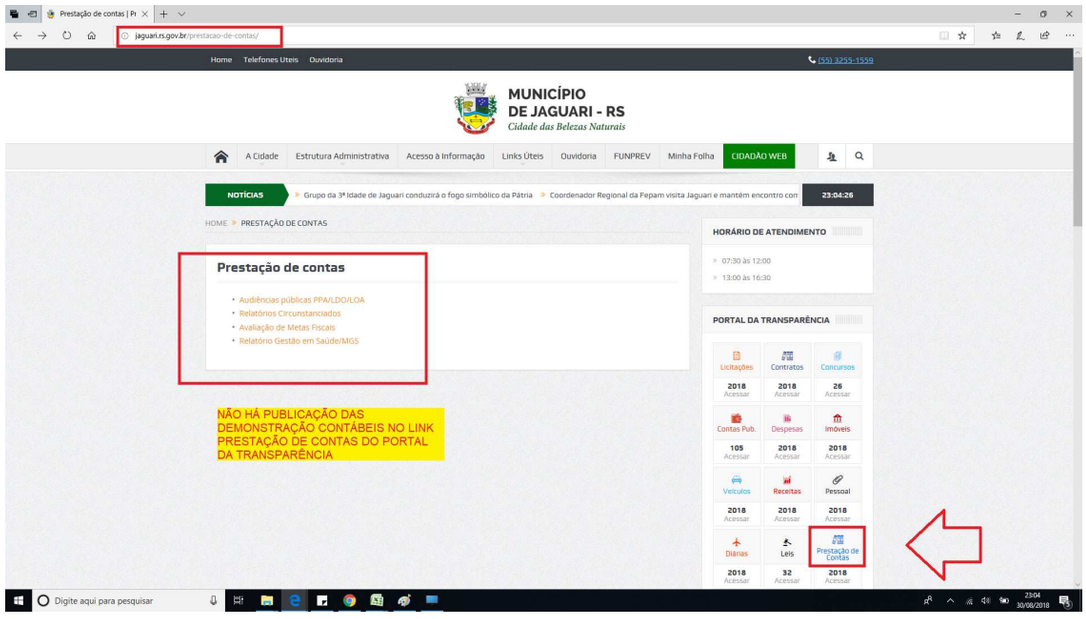

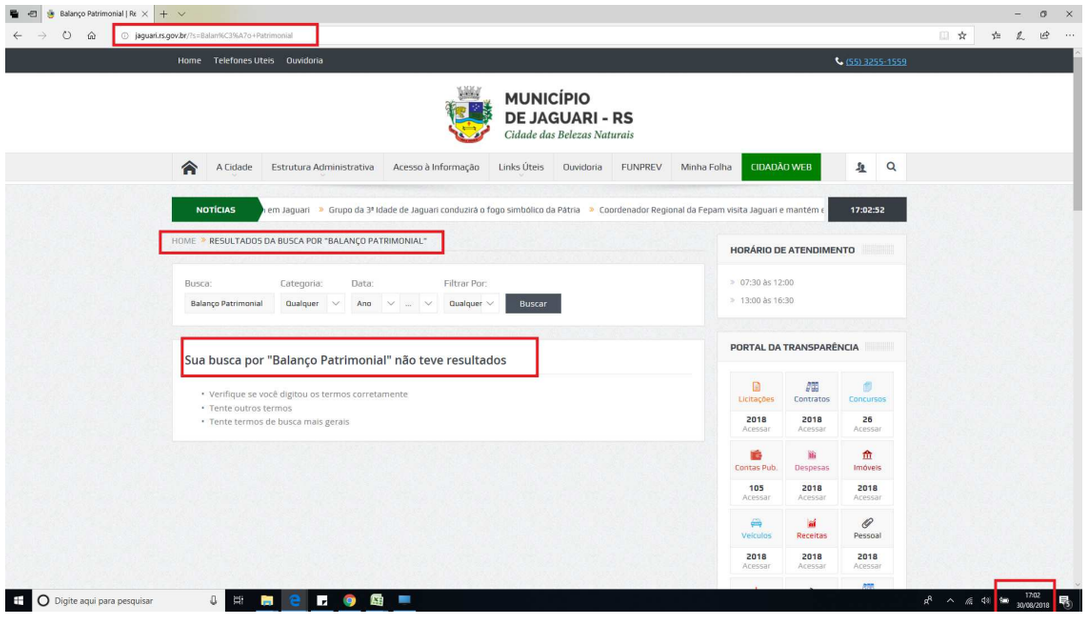

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

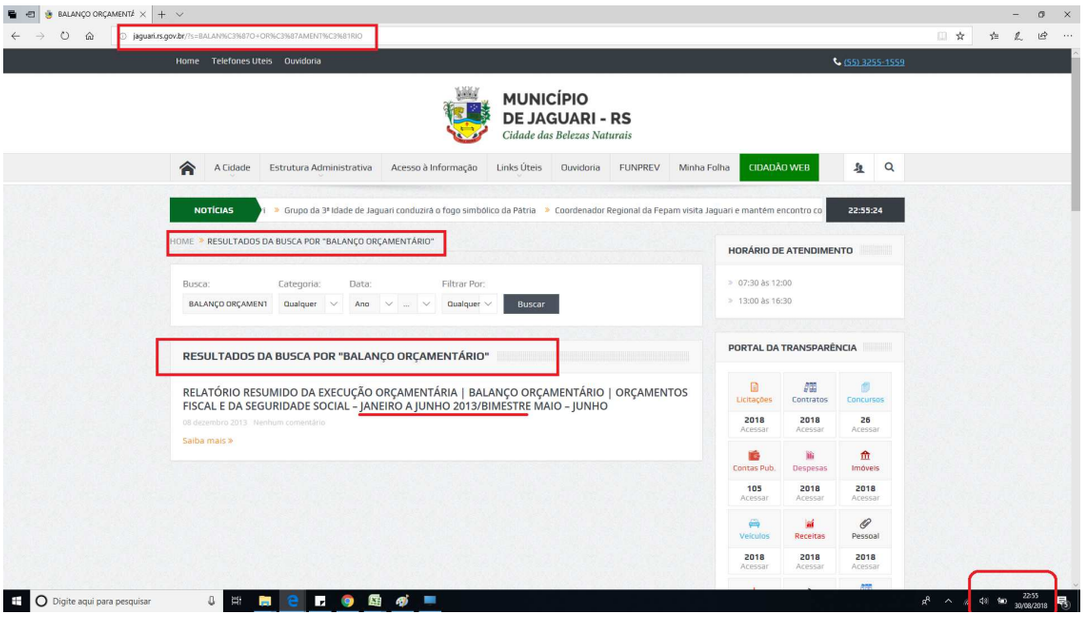

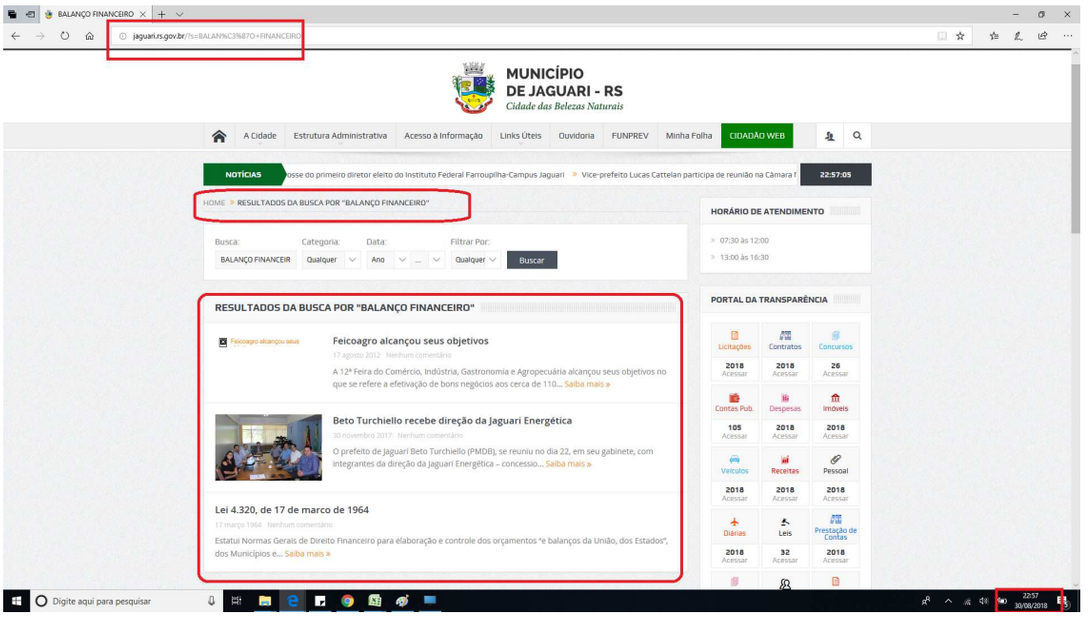

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

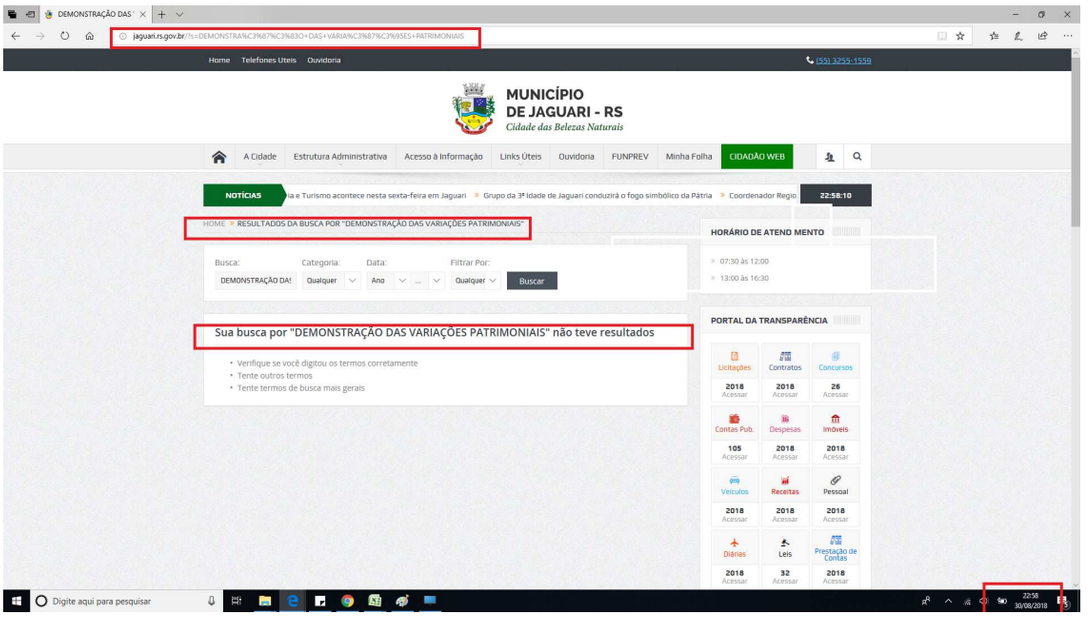

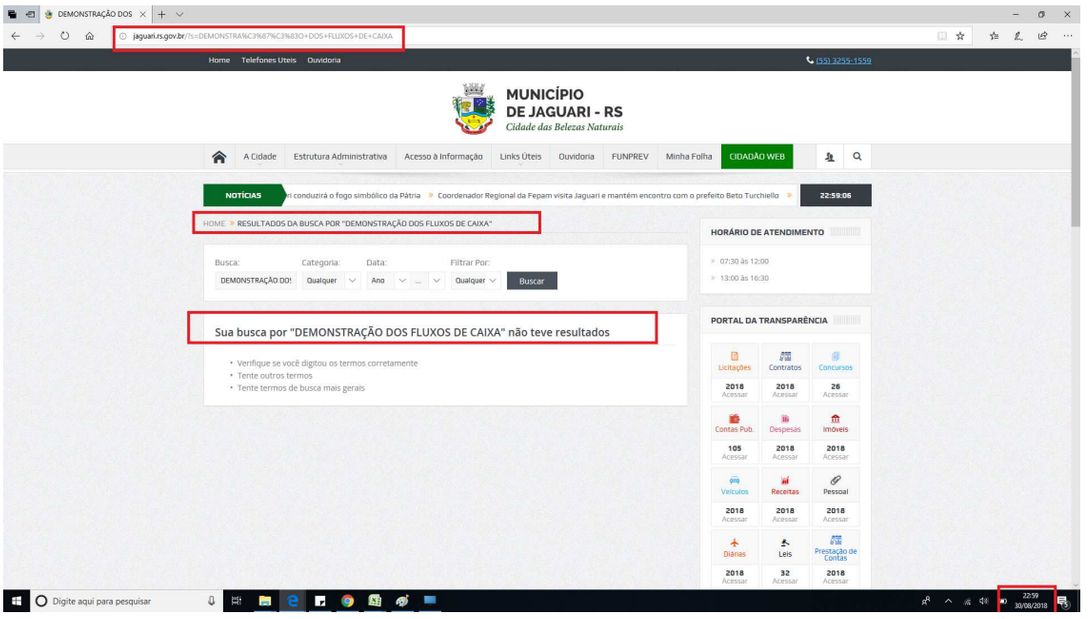

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

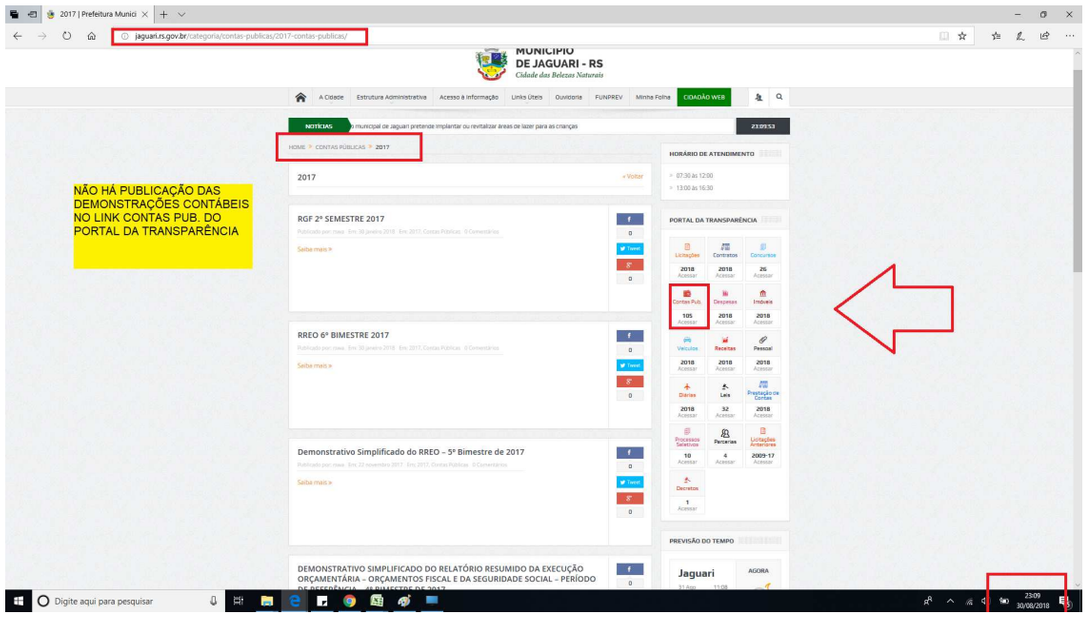

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A37.6071.A4E1.8FBB.F9A3.

Recibo de Informações Nº 11/2018

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011

Órgão: PM DE JAGUARI
Site: www.jaguari.rs.gov.br
População: 10937
Período da Pesquisa: 06/08/2018 a 11/10/2018.
Período para apresentação dos recursos: 15/10/2018 a 26/10/2018 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 23/2018, de 01/10/2018 e nº 24/2018, de 09/10/2018.

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)			
- Registro de Competências	N		N
- Estrutura Organizacional	S*		S*
- Endereço de Unidades	S		S
- Telefone da Unidade	S*		S*
- Horário de Atendimento	S*		S*
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	N		N
11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04E6.0EBF.C276.496E.171A.

Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S
12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	N	S	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S		S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S		S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
14) Diárias (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S		S
- Cargo do beneficiário	S		S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S		S
- Período de afastamento	S		S
- Motivo do afastamento	S		S
- Local de destino	S		S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
17) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	4,60		4,60
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	N		N
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Disponibilização de três serviços e atividades	N		N
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	N		N

S*: quesito atendido nas duas últimas pesquisas, item não avaliado nessa edição.

Demais orientações encaminhadas aos Jurisdicionados:
- Ofício Circular nº 13/2018, de 18/05/2018: Orientação sobre publicação das Demonstrações Contábeis;
- Ofício Circular nº 18/2018, de 25/06/2018: Orientação sobre as publicações para atendimento do art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Código de Autenticação

SLBS2-IFRG4-NHND5

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04E6.0EBF.C276.496E.171A.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 2260273

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0066B9C

Recibo de Informações Nº 11/2018

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

LEI DA TRANSPARÊNCIA
(Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009)

Órgão: PM DE JAGUARI
Site: www.jaguari.rs.gov.br
População: 10937
Período da Pesquisa: 06/08/2018 a 11/10/2018.
Período para apresentação dos recursos: 15/10/2018 a 26/10/2018 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 23/2018, de 01/10/2018 e nº 24/2018, de 09/10/2018.

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S		S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S		S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S		S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S		S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
6) Registro de receitas (Art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Natureza da receita	S		S
- Previsão dos valores da receita	S		S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)			
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S		S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S		S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S		S
- PPA - Lei Nº e Ano	3170/2017		3170/2017
- PPA - Existência do anexo PPA	S		S
- Existência da LDO	S		S
- LDO - Lei nº e Ano	3179/2017		3179/2017
- LDO - Existência do anexo LDO	S		S
- Existência da LOA	S		S
- LOA - Lei nº e Ano	3191/2017		3191/2017
- LOA - Existência do anexo LOA	S		S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
Balanço Orçamentário	N	S	S

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.374A.A1AD.AA75.3BFA.3347.

Balanço Financeiro	N	S	N
Balanço Patrimonial	N	S	N
Demonstração das Variações Patrimoniais	N	S	N
Demonstração dos Fluxos de Caixa	N	S	S

Demais orientações encaminhadas aos Jurisdicionados:
- Ofício Circular nº 13/2018, de 18/05/2018: Orientação sobre publicação das Demonstrações Contábeis;
- Ofício Circular nº 18/2018, de 25/06/2018: Orientação sobre as publicações para atendimento do art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Código de Autenticação

SLBS2-IFRG4-NHND5

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.374A.A1AD.AA75.3BFA.3347.

Sigla Serviço Regional	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
SRSM	PM DE JAGUARI	21881010100000000000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	52.992,68	863.043,38	955.038,58	0,00	144.987,88	144.987,88
SRSM	PM DE JAGUARI	21881010200000000000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.399,60	172.756,03	186.081,43	0,00	14.725,00	14.725,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011000000000000	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	37.338,37	37.338,37	0,00	0,00	0,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011101000000000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO IPERGS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	182,06	0,00	407.041,51	441.092,29	0,00	33.868,72	33.868,72
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011105000000000	RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES AO IPERGS - DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	320.551,07	350.723,87	0,00	30.172,80	30.172,80
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011301000000000	RETENÇÕES SINJA	0,00	0,00	83.807,84	90.065,81	0,00	6.257,97	6.257,97
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011400000000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	0,00	765,72	816,88	0,00	51,16	51,16
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011501000000000	DESCONTO CONSIGNADOS CAIXA FEDERAL	0,00	0,00	392.208,06	419.157,77	0,00	26.949,71	26.949,71
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011502000000000	CONSIGNADOS BANRISUL	0,00	0,00	201.620,07	235.771,66	0,00	34.151,59	34.151,59
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011503000000000	CONSIGNADOS BRADESCO	0,00	0,00	11.583,63	13.650,24	0,00	2.066,61	2.066,61
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011504000000000	CONSIGNADOS SICREDI	0,00	0,00	9.659,65	11.612,96	0,00	1.953,31	1.953,31
SRSM	PM DE JAGUARI	21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	9.555,00	146.379,98	147.973,26	0,00	11.148,28	11.148,28
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040100000000001	CAUÇÃO - LUNARDI E TOME LTDA - TP 04/2018	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300991200000	INSS / SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER	0,00	10.664,72	288.413,95	285.008,69	0,00	7.259,46	7.259,46
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300991600000	SAC- APAE	0,00	8.918,80	8.918,80	1.621,60	0,00	1.621,60	1.621,60
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300993500000	RPPS - ALUGUEL SISTEMA CONTABILIDADE	0,00	0,00	2.022,90	2.022,90	0,00	0,00	0,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300993800000	FUNPREV CONSIGNAÇÕES E DESCONTOS	0,00	20.300,01	777.492,17	787.962,17	0,00	30.770,01	30.770,01
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300993900000	PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	3.530.944,16	3.530.944,16	0,00	0,00	0,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040300994000000	DESCONTOS E CONSIGNAÇÕES CÂMARA	0,00	0,00	48.737,16	48.737,16	0,00	0,00	0,00
SRSM	PM DE JAGUARI	21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	0,00	0,00	232,45	0,00	232,45	232,45
Total								**0,00**	**355.216,55**	**355.216,55**

Status da Seleção:
Cod Conta Verificação: 2188*
Origem_Verificacao: BVERENC
Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)
Ano Remessa: 2018
Jurisdicionado: PM DE JAGUARI
Município: JAGUARI

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE43.FA0D.71AD.3EA1.AF84.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801114208368922), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 87572046000163

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	4.863,50	792.025,59	796.889,09	131.720,18	182.117,79	313.837,97	0,00	-1.110.727,06
20	0,00	101.662,69	101.662,69	7.805,53	95.768,18	103.573,71	8,40	-205.228,00
31	0,00	55.493,11	55.493,11	0,00	0,00	0,00	145,75	-55.347,36
40	284.323,14	200.240,51	484.563,65	521.999,14	440.558,83	962.557,97	49,55	-1.447.072,07
50	0,00	2.022,90	2.022,90	41.896,57	404,58	42.301,15	15.211.394,02	15.167.069,97
1001	0,00	7.144,81	7.144,81	0,00	972,90	972,90	224,37	-7.893,34
1002	0,00	38.200,97	38.200,97	0,00	536,36	536,36	143,72	-38.593,61
1007	0,00	3.369,17	3.369,17	0,00	0,00	0,00	3.373,24	4,07
1014	0,00	1.311,88	1.311,88	0,00	0,00	0,00	41.175,48	39.863,60
1018	0,00	33.442,18	33.442,18	0,00	0,00	0,00	0,84	-33.441,34
1030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,18	1.305,18
1034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.148,88	118.148,88
1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02
1046	0,00	0,00	0,00	0,00	9.514,27	9.514,27	0,00	-9.514,27
1079	0,00	0,00	0,00	0,00	101.827,25	101.827,25	254.726,83	152.899,58
1089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,97	800,97
1090	0,00	569,80	569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-569,80
1091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,23	64,23
1105	0,00	299,18	299,18	0,00	0,00	0,00	81,20	-217,98
1106	0,00	0,00	0,00	0,00	34,85	34,85	23.101,26	23.066,41
1120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,24	3.442,24
1122	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,49	2.465,49	87.439,88	84.974,39
1123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,30	2,30
1124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,95	439,95
1131	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,26	2.397,26	0,00	-2.397,26
1132	14.417,30	0,00	14.417,30	91.605,18	0,00	91.605,18	106.022,48	0,00
1133	0,00	0,00	0,00	0,00	20.999,85	20.999,85	351.785,96	330.786,11
1134	204.819,90	0,00	204.819,90	50.628,13	0,00	50.628,13	264.278,09	8.830,06
1135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.167,33	5.167,33
1138	0,00	0,00	0,00	13.843,49	0,00	13.843,49	0,00	-13.843,49
1141	0,00	0,00	0,00	0,00	261.844,10	261.844,10	271.856,57	10.012,47
1143	22.430,34	0,00	22.430,34	33.383,46	0,00	33.383,46	58.715,06	2.901,26
1144	0,00	0,00	0,00	213.393,67	22.450,12	235.843,79	236.322,55	478,76
1145	0,00	0,00	0,00	203.217,40	0,00	203.217,40	205.561,90	2.344,50
1147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,32	1.533,32
1149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,12	33,12
1151	0,00	8.838,53	8.838,53	0,00	0,00	0,00	16.853,05	8.014,52
1152	0,00	0,00	0,00	0,00	367.906,06	367.906,06	367.906,06	0,00
1160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.155,09	96.155,09
4002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,71	718,71
4011	0,00	23.629,89	23.629,89	0,00	17.315,84	17.315,84	20.238,52	-20.707,21
4050	0,00	10.530,48	10.530,48	0,00	2.106,04	2.106,04	77.965,89	65.329,37
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,52	9,52
4111	0,00	0,00	0,00	0,00	80.065,00	80.065,00	5.270,07	-74.794,93
4160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,41	2.602,41
4170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,08	37,08

Página da peça 1

Peça 2261496

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0067063

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C110.6E4D.48A4.AB31.744D.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

CNPJ: 87572046000163

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.514,56	11.514,56
4294	0,00	115.638,32	115.638,32	0,00	684.361,68	684.361,68	800.455,61	455,61
4500	0,00	1.406,37	1.406,37	0,00	0,00	0,00	32.664,50	31.258,13
4501	0,00	19.346,68	19.346,68	0,00	0,00	0,00	82.322,94	62.976,26
4502	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00	607,00	14.682,33	14.075,33
4503	0,00	3.555,00	3.555,00	0,00	2.180,68	2.180,68	8.044,20	2.308,52
4505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.918,28	159.918,28
4580	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,73	799,73
4929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,12	5.382,12
4937	35.205,70	0,00	35.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.205,70
	TOTAIS:		1.984.787,94			3.605.926,88	18.950.885,36	
				TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:				3.055.553,42

Observações finais:

1) Nos termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), foi deduzido da totalidade da disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (peça 1730772, pág. 35) o valor de R$ 269.904,26, referente aos Valores Restituíveis registrados no Passivo Circulante sem disponibilidade extraorçamentária para sua cobertura (R$ 355.216,55 – peça 2261388).

2) Com esse ajuste, fica alterado o valor dos Restos a Pagar com insuficiência financeira apresentado no Modelo 9 (peça 1730773, pág. 3), de R$ 2.785.649,16, para R$ 3.055.553,42.

SICM/SAG, em 24/09/2019

RICARDO JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Auditor Público Externo.

Página da peça 2

Peça 2261496

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0067063

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C110.6E4D.48A4.AB31.744D.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL Ajustado
LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art.55

Fl.
Rubr.

SIA1283

MUNICÍPIO: JAGUARI
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 1

Peça 2265697

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00680CC

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801114208368922), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

4.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXCLUÍDO O RPPS (AJUSTADO)

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Dívida Consolidada ou Fundada		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	22231010000000000002	1.323.516,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 413.210-73/2015	21231019800000000001	95.234,86
	Total:	**1.418.751,83**
Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo		
TESOURARIA GERAL	11111010100000000000	6.215,73
BANCO DO BRASIL S/A – SIMPLES NACIONAL C/C 9.424-2	11111190201100000000	4.085,62
BANCO DO BRASIL S/A – BL GBF FNAS 12641-1	11111190203021300000	40,60
BANCO DO BRASIL S/A – GSUAS FNAS 12642-X	11111190203021600000	30,45
BANCO DO BRASIL S/A – PSB FNAS 12645-4	11111190203021700000	30,45
BANCO DO BRASIL S/A- FMAS JAGUARI BL MAC – C/C 12891-0	11111190203022000000	81,20
BANCO DO BRASIL S/A – FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/C 12.331-5	11111190204150000000	2,30
CEF – CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/C 126-3	11111190301030000000	180,45
CEF – FMS BLMAC- SALVAR SAMU C/C 624009-0	11111190302040000000	9,50
CEF – COMPE ESPECIF. REG. – C/C 006.00123-9	11111190302060000000	29,50
CEF – PMJ PMAQ C/C 00600000132-8	11111190302120000000	19,00
CEF – PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/C 006.00624027-8	11111190302140000000	12,19
CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/C624028-6	11111190302150000000	3.109,00
CEF – FMS INVSUSINVESTSUS C/C 006/00624032-4	11111190302180000000	9,50
BANRISUL S/A – DISPONIVEL C/C 04.005213.0-5	11111191201010000000	2.547,01
BANRISUL S/A – C/IPTU C/C 04.023763.0-2	11111191201040000000	1.417,89
BANRISUL S/A – FMS PIM C/C 04.029578.0-1	11111191202020100000	6,21
BANRISUL S/A – FMS PIES- C/C 04.029575.0-6	11111191202020300000	1,00
BANRISUL S/A – FMS FARM. BASICA C/C04.029576.0-7	11111191202020400000	1,00
BANRISUL S/A – FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/C04.029614.0-6	11111191202020500000	1,00
BANRISUL S/A – FMS CONTA GERAL C/C 04.023756.0-8	11111191202020700000	10,99
BANRISUL S/A – FMS SAMU SALVAR C/C 04.029579.0-9	11111191202020800000	1,00
BANRISUL S/A – FMS ESF C/C 04.030159.0-7	11111191202021000000	8,85
BANRISUL S/A – FMS EACS C/C 04.030160.0-8	11111191202021100000	0,67
BANRISUL S/A – FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA-CAPITAL C/C 04.030161.0-5	11111191202021200000	1,00
BANRISUL S/A – FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP	11111191202022100000	18,20
BANRISUL S/A – FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/C 04.031798.0-2	11111191202022500000	41,62
BANRISUL S/A FMS VIGILANCIA SANITÁRIA C/C 04.033145.0-5	11111191202022700000	13,98

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C9B.0921.405B.FD28.1EB5.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art.55

Fl.
Rubr.

SIA1283

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 2

Peça 2265697

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00680CC

4.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXCLUÍDO O RPPS (AJUSTADO)

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo		
BANRISUL S/A – FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/C 04.033619.0-2	11111191202022900000	1,00
BANRISUL S/A – FMS AMPLIACAO HOSPITAL C.C.I C/C 04.033884.0-1	11111191202023000000	455,61
BANRISUL S/A – CIP C/C 04.023183.0-2	11111191203030000000	0,84
BANRISUL S/A PMJ MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS C/P 2016	11111191203440000000	1.533,32
BANRISUL S/A – FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/C 04.033728.0-7	11111191204040000000	1,00
BANRISUL S/A – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/C04.030714.0-8	11111191205010000000	1,00
CEF – REFORMA PRÉDIO DO ASILO C/ POUPANÇA 647031-4	11111500201010000000	64,23
CEF – PMJ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS C/POPUPANÇA 013/00624027-0	11111500201240000000	11.910,82
CEF- FNSBLINV CONST. DE ACADEMIAS C/ POUPANÇA 013/00624017-3	11111500201280000000	1.505,81
CEF- CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA C/POUPANÇA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	11111500201320000000	1.379,76
CEF- COMPLEMENTAÇÃO ESTADIO EUCALIPTOS CONTA POUPANÇA – CR 824499/2015/ME/CAIXA	11111500201330000000	121.856,57
BANCO DO BRASIL S/A – PM JAGUARI – PAR – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/P 12.296-3	11111500202020000000	439,95
BANRISUL S/A – DISPONIVEL C/A 04.005213.0-5	11111500301010100000	199.363,04
BANRISUL S/A – FMAS RECURSOS MUNICIPAIS (FUNDO MASTER)	11111500301010800000	2.964,57
BANRISUL S/A- PMJ ASPS C/A 040329590-6	11111500301020100010	4,37
BANRISUL S/A – FMS PIES CONTA APLICAÇÃO C/A 04.029575.0-6	11111500301020200002	31,90
BANRISUL S/A – FMS ASSIST FARMACEUTICA BÁSICA- C/A 04.029576.0-7	11111500301020200008	34,63
BANRISUL S/A – FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO C/A 04.030162.0-2	11111500301020200012	3,48
BANRISUL S/A – FMS NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA – CAPITAL C/A 04.030161.0-5	11111500301020200013	5.671,95
BANRISUL S/A – FMS PIM C/A 04.029578.0-1	11111500301020200014	2.596,20
BANRISUL S/A – FMS SIA SUS MEDIA COMPLEXIDADE C/A F. AUTOMATICO 04.029614.0-6	11111500301020200015	29,66
BANRISUL S/A – FMS CIB 70/14 AQ FRALDAS INS HOSP C/A 04.031068.0-5	11111500301020200021	6.029,32
BANRISUL S/A – FMS CIB 72/2013 PRE NATAL REDE CEGONHA C/A MASTER 04.031242.0-6	11111500301020200024	1.284,80
BANRISUL S/A – FMS SAMU SALVAR C/A 04.029579.0-9	11111500301020200025	36,08
BANRISUL S/A – FMS VERÃO NUMA BOA 2014 2015 C/A MASTER 04.031449.0-1	11111500301020200029	13.244,39
BANRISUL S/A – FMS INCENTIVO PROTESE DENTÁRIA C/A MASTER 04.031798.0-2	11111500301020200032	5.228,45
BANRISUL S/A – FMS C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C04.033145.0-5	11111500301020200035	5.527,13
BANRISUL S/A – FMS C/A MASTER CIB 70/14 AQ FRALDAS INS	11111500301020200037	71.882,74

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C9B.0921.405B.FD28.1EB5.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art.55

Fl.
Rubr.

SIA1283

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 3

Peça 2265697

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00680CC

4.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXCLUÍDO O RPPS (AJUSTADO)

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo		
HOSP 04.031068.0-5		
BANRISUL - C/A MASTER DENGUE VERÃO 17/18 - 04.033481.0-8	11111500301020200038	5.973,45
BANRISUL S/A - FMS CONTA GERAL C/A 04.023756.0-8	11111500301020200040	18.436,36
BANRISUL S/A - FMS ASSIST FINAN CUSTEIO HOSPI C/A 04.033619.0-2	11111500301020200041	223,53
BANRISUL S/A PMJ MDE C/A 04032960.0-0	11111500301032100000	8,40
BANRISUL S/A - FMAS CONTA GERAL C/A 04. 023769.0-6	11111500301040400000	800,97
BANRISUL S/A - FMAS RECURSOS MUNICIPAIS C/A 04.033728.0-7	11111500301040500000	2.862,96
BANRISUL S/A - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A 04.030714.0-8	11111500301050100000	120.748,73
BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/A 7038-6	11111500302010100000	12.350,01
BANCO DO BRASIL S/A - MEIO AMBIENTE C/A 8691-6	11111500302010300000	37.083,44
BANCO DO BRASIL S/A - ITR- C/APLICAÇÃO 7225-7	11111500302010600000	193,40
BANCO DO BRASIL S/A - SIMPLES NACIONAL C/APLICAÇÃO 9.424-2	11111500302010700000	120,12
BANCO DO BRASIL S/A COMDEC C/A 12746-9	11111500302011100000	205.561,90
BANCO DO BRASIL S/A - ASPS C/A 7367-9	11111500302020200000	45,18
BANCO DO BRASIL S/A - FMAS PVMC C/A 12.004-9	11111500302030200008	0,02
BANCO DO BRASIL C/A ACE SUAS TRAB 12640-3	11111500302030200012	3.442,24
BANCO DO BRASIL C/A BL GBF FNAS 12641-1	11111500302030200013	41.134,88
BANCO DO BRASIL C/A BL GSUAS FNAS 12642-X	11111500302030200016	23.070,81
BANCO DO BRASIL C/A BL PSB FNAS 12645-4	11111500302030200017	87.409,43
BANCO DO BRASIL C/A BL MAC FNAS 12891-0	11111500302030200019	118.148,88
BANCO DO BRASIL S/A - FNDE PDDE C/A 10.843-X	11111500302040200000	1.305,18
BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/A 8.333-X	11111500302040400000	224,37
BANCO DO BRASIL S/A - FNDE/PNATE C/A 8.398-4	11111500302040500000	3.373,24
BANCO DO BRASIL S/A - MERENDA ESCOLAR C/A 10.138-9	11111500302040600000	143,72
BANCO DO BRASIL S/A - FNDE BRASIL CARINHOSO C/A 12.480-X	11111500302040800000	5.167,33
BANCO DO BRASIL S/A - C/A CONSTRUÇÃO CRECHE TC/PAC 10836/2014	11111500302040900000	1.024,53
BANCO DO BRASIL S/A - C/A AMPLIAÇÃO CRECHE TIA MANA 12854-6	11111500302041000000	101.725,58
BANCO DO BRASIL S/A - PM JAGUARI - MP 81 C/A 12914-3	11111500302041100000	16.853,05
BANCO DO BRASIL S/A - SME JAGUARI FEB C/A 12911-9	11111500302041200000	145,75
BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 201800471-6 C/A 12882-1	11111500302041300000	33,12
BANCO DO BRASIL S/A - T.C. PAR 2018004171-8 C/A 12961-5	11111500302041400000	96.155,09
BANCO DO BRASIL S/A - MSD C/APLICAÇÃO 10950-9	11111500302050100000	143.777,62
BANCO DO BRASIL S/A - FMCA C/A Nº 12.475-3	11111500302060100000	254.726,83
CEF - C/DISPONÍVEL C/APLICAÇÃO 20-8	11111500303010100000	519,00
CEF - CONTA ARRECADAÇÃO IPTU C/A 126-3	11111500303010200000	0,02

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C9B.0921.405B.FD28.1EB5.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art.55

Fl.
Rubr.

SIA1283

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

4.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXCLUÍDO O RPPS (AJUSTADO)

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo		
CEF - FMS JAGUARI FNS BLVGS C/A 006.00624010-3	11111500303020100000	752,00
CEF - FMS JAGUARI FNS BLATB C/A 006.00624008-1	11111500303020200000	74,86
CEF - FMS JAGUARI FNS BLAFB C/A 006.00624007-3	11111500303020300000	8.044,20
CEF - PM DE JAGUARI COMPE ESPECIF. REG. - C/A 006.00123-9	11111500303020400000	770,23
CEF - PM DE JAGUARI EACS C/AP 006.00000114-0	11111500303020500000	10.615,01
CEF - FMS BLMAC- SALVAR SAMU - APLICAÇÃO	11111500303020600000	23,30
CEF - FNSINVAN C/A 006.0624019-7	11111500303020700000	3.876,31
CEF - ESF C/A 128-0	11111500303020900000	174,90
CEF - PMAQ C/A 132-8	11111500303021000000	9.251,68
CEF - VIG PREV CONTRA DENGUE	11111500303021100000	13.930,33
CEF- PMJ AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. 12200.972000/1160-01 C/A624028-6	11111500303021300000	250,67
CEF- FMS CI SUSCUSTEIOSUS C/A 00624030-8	11111500303021400000	63.587,60
CEF - FMS PROGRAM SAÚDE NA ESCOLA C/A 71002-7	11111500303021500000	12.529,05
CEF - FMS INVSUSINVESTSUS C/A 006/00624032-4	11111500303021600000	848,48
CEF - ALIENAÇÃO DE BENS - ASPS C/A 136-0	11111500303030600000	718,71
CEF- C/A CALÇAMENTO DE RUAS DO BAIRRO CONSOLATA CR 828917/2016/MCIDADES/CAIXA	11111500303031300000	8.165,30
CEF - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO C/A	11111500303040100000	231.036,23
RP PROCESSADOS A PAGAR	63210000000000000000	-566.059,88 *
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	63270000000000000000	-1.416.705,16 *
	Total:	**155.681,49**
Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)		
AÇÕES	11411020000000000000	5.195,68
	Total:	**5.195,68**
Outras Obrigações Financeiras não Integrantes da Dívida consolidada Líquida		
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21881010200000000000	14.725,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO IPERGS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	21881011101000000000	33.868,72
RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES AO IPERGS - DESCONTO JUDICIAL	21881011105000000000	30.172,80
RETENÇÕES SINJA	21881011301000000000	6.257,97
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	21881011400000000000	51,16
DESCONTO CONSIGNADOS CAIXA FEDERAL	21881011501000000000	26.949,71
CONSIGNADOS BANRISUL	21881011502000000000	34.151,59
CONSIGNADOS BRADESCO	21881011503000000000	2.066,61
CONSIGNADOS SICREDI	21881011504000000000	1.953,31
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	21881011700000000000	11.148,28
CAUÇÃO - LUNARDI E TOME LTDA - TP 04/2018	21881040100000000001	9.000,00
AMÂNCIO DAUTO FLORES CARPES	22311050300000007364	219.000,00
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	22721030100000000000	38.084.940,22

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C9B.0921.405B.FD28.1EB5.

Processo 02603-0200/18-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL Ajustado
LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do Art.55

Fl.
Rubr.

SIA1283

MUNICÍPIO: JAGUARI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 5

Peça 2265697

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00680CC

4.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXCLUÍDO O RPPS (AJUSTADO)

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Outras Obrigações Financeiras não Integrantes da Dívida consolidada Líquida		
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	227210303000000000000	-20.727,54
(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	227210305000000000000	-279.194,80
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	227210401000000000000	53.366.532,19
(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	227210402000000000000	-3.100.272,85
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	227210403000000000000	-2.750.242,04
(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	227210404000000000000	-391.221,80
(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	227210598000000000000	-67.877.113,27
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	631100000000000000000	1.267.596,18
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	631300000000000000000	246.531,04
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	218810101000000000000	144.987,88
	Total:	**19.081.160,36**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (Excluído o RPPS) AJUSTADA		**1.257.874,66**
	RCL	**29.051.808,33**
	% DCL / RCL	**4,33**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Após análise técnica realizada por este Tribunal, foi ajustado o total da Dívida Consolidada Líquida, tendo em vista o sistema SIAPC/PAD não ter considerado nas deduções do cálculo os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício, no valor de R$ 1.416.705,16.

SICM/SAG, em 26/09/2019

RICARDO JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C9B.0921.405B.FD28.1EB5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 02603-02.00/18-4

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**02603-02.00/18-4**
JURISDICIONADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI**
CNPJ:	**87.572.046/0001-63**
EXERCÍCIO:	**2018**

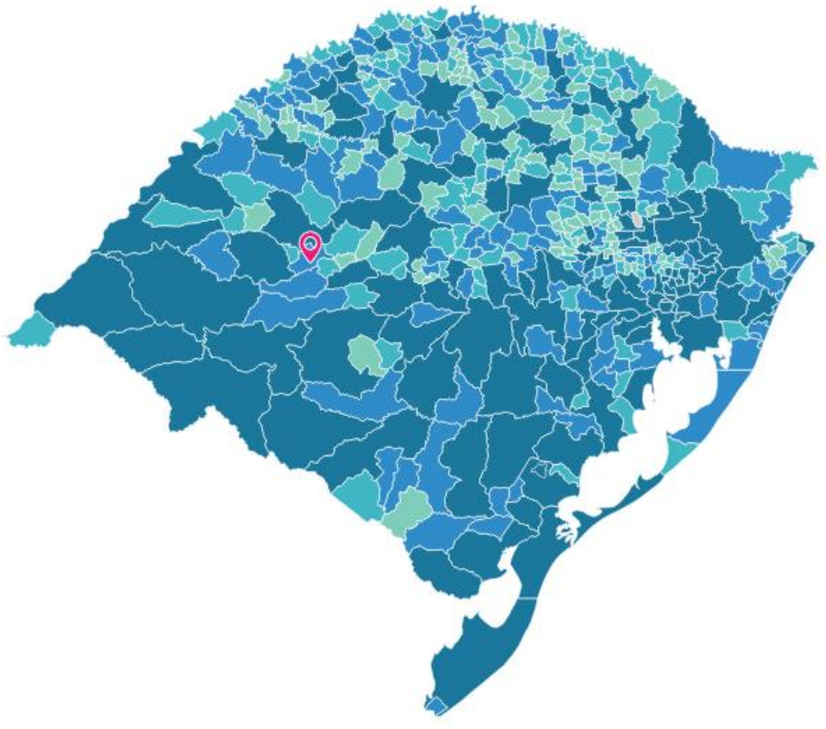

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 292
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL
2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO
4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL
5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS
5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE
5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI
5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM
6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011
7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO
7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA
7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
8. DA GESTÃO FISCAL
8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL
8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF
8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
8.1.3 Das Audiências Públicas
8.1.4 Da Lei da Transparência
8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL
8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal
8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida
8.2.4 Das Operações de Crédito
8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro
9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
12. CONCLUSÃO
13. INTIMAÇÕES

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 293
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste relatório foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 294
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61801114208368922 e 51804110332207804, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015[1] e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 12/2017 e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se a existência de Inspeção Especial, Processo nº 10648-0200/18-7, em andamento, de responsabilidade do Sr. Roberto Carlos Boff Turchiello, Gestor no exercício ora em exame, sem determinação de sobrestamento do presente feito. Constata-se, no entanto, que o referido processo versa sobre matéria atinente às Contas de Gestão.

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Jaguari está situado na Mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense fazendo parte da Microrregião de Santa Maria e localiza-se a 392 km da Capital do Estado. Emancipou-se em 16 de agosto de 1920, através do Decreto nº 2.627, desmembrando-se dos municípios de General Vargas (extinto), Júlio de Castilhos, São Francisco de Assis e Santiago do Boqueirão.

A economia jaguariense é baseada no setor primário, com destaques para a produção de fumo, soja, arroz, uva e cana-de-açúcar. O município também produz vinho e cachaça de excelente qualidade. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: www.jaguari.rs.gov.br.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/jaguari/panorama), no último censo de 2010 o município possuía 11.743 habitantes.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Jaguari apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,712, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a 263º posição no ranking estadual.

[1] Revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, válida a partir de 22/11/2018.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 295
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

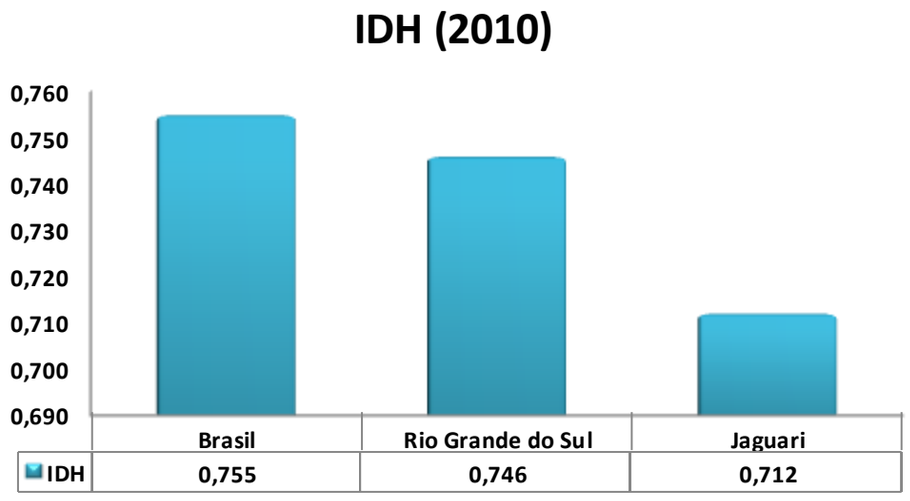

Em 2015, o município apresentava PIB per capita de R$ 19.153,55. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era 403 de 497. Já na comparação com cidades de todo Brasil sua colocação era 2.005 de 5.570. Em 2015, tinha 78,4% de suas receitas provenientes de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 288 de 497 e, quando comparado a cidades de todo o Brasil, ficava em 3.931 de 5.570.

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material e outros.

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças,

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 296
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 6
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 – Cidades Protegidas: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 – Governança de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2017.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 297
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 7
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Importante destacar que o indicador setorial "I-Planejamento" não foi cobrado dos municípios nas aplicações referentes aos exercícios de 2015 e 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema. A partir do levantamento de dados referente ao exercício de 2017, o critério passou a ser considerado para fins de cálculo do índice.

Ainda, para 2017, municípios que responderam parcialmente aos questionários **não tiveram seus índices setoriais calculados**. A estes municípios foi atribuído o conceito NÃO INFORMADO para todos os critérios e índice global.

O Município de Jaguari apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	**Efetiva**
i-Educ	Em fase de adequação
i-Saude	Efetiva
i-Planejamento	Em fase de adequação
i-Fiscal	Altamente Efetiva
i-Amb	Em fase de adequação
i-Cidade	Efetiva
i-Gov TI	Efetiva

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link "IEGM TCE-RS".

3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	**Nome**	**Período de Responsabilidade**
Prefeito Municipal	**Roberto Carlos Boff Turchiello**	01-01-18 a 14-01-18, 30-01-18 a 31-12-18
VICE PREFEITO MUNICIPAL	**Lucas Denardi Cattelan**	15-01-18 a 29-01-18

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 298
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 8
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	**Nome**	**Período**
Contadora	**Rosana da Silva Bolzan**	01-05-18 a 31-12-18
Controle Interno	**Jose Ivonir dos Santos Araujo**	01-01-18 a 30-04-18
	Robert de Azevedo Nadalon	02-05-18 a 31-12-18
	Rosana da Silva Bolzan	01-05-18 a 01-05-18

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 299
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 9
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

> I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e
>
> II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.
>
> § 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.
>
> § 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

Cumpre referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que os RGF's, a partir do ano de 2019, deverão ser entregues à este Tribunal de Contas, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos de entrega dos RGF's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos períodos a que corresponder.**

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, divida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá, no Poder Executivo ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 300
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 10
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2017*	31-01-18	29-01-18	0	863525
1ºS/2018	31-07-18	20-07-18	0	1375783

* Processo de Contas de Governo nº04441-02.00/17-6

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015, na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

Cumpre referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que os RVE's, a partir do ano de 2019, devem ser entregues à este Tribunal de Contas mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês.

Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos bimestrais de entrega dos RVE's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres a que se referem**.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 301
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 11
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2017*	31-01-18	29-01-18	0	863524
1ºB/2018[2]	30-04-18	27-03-18	0	952882
2ºB/2018	01-06-18	30-05-18	0	1278345
3ºB/2018	31-07-18	20-07-18	0	1375782
4ºB/2018	28-09-18	27-09-18	0	1494136
5ºB/2018	30-11-18	28-11-18	0	1602322

* Processo de Contas de Governo nº04441-02.00/17-6

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

Os referidos documentos devem ser enviados a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Cumpre referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno, a partir do ano de 2019, deverão ser entregues à este Tribunal de Contas, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

[2] Tendo em vista as novas validações de informações que o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC implementou na versão do sistema para a entrega das remessas do 1º bimestre de 2018 e considerando o cruzamento de dados com o Sistema de Licitações e Contratos - LICITACON e a necessidade de correção, por parte dos jurisdicionados, de inconsistências apontadas pelo SIAPC devido à falta de cadastro de várias licitações e contratos no sistema LICITACON, o TCE/RS prorrogou o prazo de entrega das remessas do SIAPC/PAD relativas ao 1º bimestre de 2018 para até dia 30 de abril de 2018, conforme Ofício Circular DCF nº 05/2018.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 302
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 12
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos de entrega dos MCI's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos períodos a que corresponder.**

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2017*	31-01-18	29-01-18	0	863753
1ºS/2018	31-07-18	20-07-18	0	1378111

* Processo de Contas de Governo nº04441-02.00/17-6

Em observância à Resolução TCE nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos estabelecidos**.

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS nº 1099/2018[3] que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, deverão ser entregues **até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte**, os seguintes documentos:

> Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)
>
> III – até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte:
>
> a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
>
> b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

[3] Revogou a Resolução TCE/RS nº 1052/2015 que dispunha de prazo diferente para a entrega da documentação. A entrega antes era feita até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 303
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 13
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

> c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;
>
> d) declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM;
>
> e) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas;
>
> f) declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e
>
> g) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Com base no protocolo eletrônico nº 199170, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1099/2018.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

> Art 6º (...)
>
> I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 304
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 14
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

> II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;
>
> III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;
>
> IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte.

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2017	10-01-18	09-01-18	0
1º Trimestre/2018	10-04-18	09-04-18	0
2º Trimestre/2018	10-07-18	03-07-18	0
3º Trimestre/2018	10-10-18	09-10-18	0

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **foram realizadas de acordo com os prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

> I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
>
> II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 305
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 15
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

> III - registros das despesas;
>
> IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
>
> V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e
>
> VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

> I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
>
> II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
>
> III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
>
> IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
>
> V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
>
> VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
>
> VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
>
> VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, "recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa" (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, **não estão sendo cumpridas,** conforme se demonstra nas peças 2260271 e 2260256. Estão sendo descumpridos os seguintes requisitos:

> - Item 3) Informações organizacionais, subitem 3.1: Registro de Competências;
> - Item 4) Registro de repasses ou transferências;
> - Item 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
> - Item 19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI;

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 306
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 16
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

- Item 20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo.

Registra-se que esta matéria foi apontada no Processo de Contas de Governo do exercício de 2017 nº 4441-0200/17-6, pendente de julgamento.

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à "administração pública federal", importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

No Município de Jaguari, o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 foi instituído pela Lei Municipal nº 3170/2017.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 307
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 17
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

> a) equilíbrio entre receitas e despesas;
>
> b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31; (...)
>
> e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
>
> f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

No Município de Jaguari, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 foi instituída pela Lei Municipal nº 3179/2017.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 308
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 18
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

No Município de Jaguari, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2018 foi instituída pela Lei Municipal nº 3191/2017.

8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 12/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 309
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 19
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	**5**	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	**6**	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	**7**	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	**9**	Dos Limites

O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 310
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 20
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2017*	30-01-18	863524	30-01-18		30-01-18	0		0
1ºS/2018	30-07-18	1730772	30-07-18		30-07-18	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 04441-02.00/17-6

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma consolidada, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

> I.Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);
>
> II.Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 312
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 22
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2017*	30-01-18	863524	30-01-18		30-01-18	0		0
1ºB/2018	30-03-18	1730772	29-03-18		29-03-18	0		0
2ºB/2018	30-05-18		30-05-18		30-05-18	0		0
3ºB/2018	30-07-18		30-07-18		30-07-18	0		0
4ºB/2018	30-09-18		25-09-18		28-09-18	0		0
5ºB/2018	30-11-18		30-11-18		30-11-18	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 04441-02.00/17-6

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 1730772), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/17	28-02-18	27-02-18	CAMARA DE VEREADORES	0
1ºQ/18	31-05-18	30-05-18	CAMARA DE VEREADORES	0
2ºQ/18	30-09-18	29-10-18	CAMARA DE VEREADORES	29

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que a audiência públicas referentes ao 2ºQ/2018 **foi realizada fora do prazo**, em desacordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 313
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 23
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 314
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 24
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

> Art. 7° [...]
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
>
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
>
> c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
>
> d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
>
> e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
>
> f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
>
> II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
>
> a) previsão;
>
> b) lançamento, quando for o caso;
>
> c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que **não estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstra nas peças 2260273 e 2260256. Estão sendo descumpridos os seguintes requisitos:

> - Item 24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000), subitens: 24.2: Balanço Financeiro, 24.3: Balanço Patrimonial e 24.4: Demonstração das Variações Patrimoniais.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 315
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 25
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

> Art. 30. Compete aos Municípios: (...)
>
> III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)
>
> V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congênere.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.5 do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 1730772), o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2018.

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF),

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 316
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 26
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Após análise, verifica-se que a RCL do Município de Jaguari, atingiu no exercício de 2018, o valor de R$ 29.051.808,33, conforme quadro a seguir:

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 317
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 27
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	19.333.218,42	36.253.499,51
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.264.581,64	-4.205.876,44
(-) Outras Deduções (c)	-1.326.121,14	-3.122.016,15
*IRRF sobre Rendimento do Trabalho**	*191.426,94*	*467.225,72*
Contribuição Servidores – RPPS	*380.425,35*	*807.464,08*
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	*331.173,20*	*1.127.939,23*
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	*0,00*	*0,00*
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	*0,00*	*0,00*
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	*423.095,65*	*719.387,12*
Outras Contribuições Sociais	*0,00*	*0,00*
Outros Ajustes	*0,00*	*0,00*
Sub total (d = a+b+c)	**15.742.515,64**	**28.925.606,92**
(+) Perda com o Fundeb (e)**	127.147,02	126.201,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	**15.869.662,66**	**29.051.808,33**
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	12.561.232,09	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	**28.430.894,75**	**29.051.808,33**

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002
** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

8.2.1.1 – Ajustes na Receita Corrente Líquida

Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído da RCL o valor de R$ 234.600,00 (sendo R$ 34.600,00 correspondente à conta:17180591020000 - Infraestrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário e R$ 200.000,00 referente à conta:17280311130000 - Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I), relativo a receitas de transferências de capital indevidamente contabilizadas como receitas de transferências correntes (peça 1793599).

Diante do exposto, observa-se o **desatendimento** ao art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao art. 2º, inciso IV da LC Federal nº 101/2000.

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 318
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 28
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.

- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 319
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 29
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
b) Criação de cargo, emprego ou função;
c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2018 (peças 1375783 e 1730773), que, após a realização dos ajustes necessários, (peça 1793715), foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 320
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 30
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Período	2ºS/2018	Mês Referência	Dez/18

Envios em 2018

Em R$

Período	R C L	D P	%
1ºS/18	28.430.894,75	12.506.413,19	43,99
2ºS/18	29.051.808,33	13.569.364,95	46,71

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2018 são **inferiores ao limite de 90%** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 321
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 31
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
b) Os valores inscritos em dívida ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 322
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 32
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2018 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 1375783 e 1730773), que , após a realização dos ajustes necessários (peça 2265697), foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

			Em R$
Período	**R C L**	**D C L**	**%**
1ºS/18	28.430.894,75	0,00	0,00
2ºS/18	29.051.808,33	1.257.874,66	4,33

Constatou-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida - DCL em relação à Receita Corrente Líquida - RCL ficou **abaixo do limite** de 120%, de que trata o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, estando o Município enquadrado na regra permanente, prevista no artigo 31 da LC Federal nº 101/2000.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 323
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 33
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 1730773) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** As Operações de Crédito Internas e Externas, no exercício de 2018, atingiram o montante de R$ 82.336,42, representando, em relação à Receita Corrente Líquida do mesmo período, um percentual de 0,28%, **atendendo** ao limite de 16% disposto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 324
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 34
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2018, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 325
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 35
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

A) Valores Restituíveis

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos Vinculados 8001 a 9999 – Extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS[4], tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

[4] http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siapc/manuais

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 326
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 36
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

Abertura Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188)* – I	355.216,55
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	0,00
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**-355.216,55**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante)** - IV	269.904,26
Insuficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**-85.312,29**

* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (Peça: - peça 2261388)
** Peça: 1730772

Conforme verificado na tabela acima, o município **não apresenta disponibilidade financeira** suficiente nos recursos 8001 – Extraorçamentário e 0001 – Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente, evidenciando a utilização do montante de **R$ 85.312,29**, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

Sendo assim, verifica-se o **descumprimento do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF**, no que tange a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Controle das Disponibilidades por código de recurso

Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011).

Ajustes no Equilíbrio Financeiro

Quando da análise do equilíbrio financeiro foi realizado o seguinte ajuste:

Nos termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), foi deduzido da totalidade da disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (peça 1730772, pág. 35) o valor de R$ 269.904,26, referente aos Valores Restituíveis registrados no Passivo Circulante sem disponibilidade extraorçamentária para sua cobertura (R$ 355.216,55 - peça 2261388).

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 327
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 37
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

B) Equilíbrio Financeiro

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados do item anterior foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2018. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 1730773), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar em determinados recursos vinculados, no valor total de R$ 2.785.649,16.

Importa referir que após análise, foi realizado ajuste nas disponibilidades financeiras do Recurso Livre 0001 que alterou a situação apresentada no Modelo 9. As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 2261496) demonstram uma nova insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no total de R$ 3.055.553,42**, sendo R$ 2.818.374,49 em recursos vinculados com numeração abaixo de 1.000.**

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 02603-02.00/18-4

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira						
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		TOTAL	CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
0001	4.863,50	131.720,18	792.025,59	182.117,79	1.110.727,06	87572046000163
0020	0,00	7.805,53	101.654,29	95.768,18	205.228,00	87572046000163
0031	0,00	0,00	55.347,36	0,00	55.347,36	87572046000163
0040	284.273,59	521.999,14	200.240,51	440.558,83	1.447.072,07	87572046000163
1001	0,00	0,00	6.920,44	972,90	7.893,34	87572046000163
1002	0,00	0,00	38.057,25	536,36	38.593,61	87572046000163
1018	0,00	0,00	33.441,34	0,00	33.441,34	87572046000163
1046	0,00	0,00	0,00	9.514,27	9.514,27	87572046000163
1090	0,00	0,00	569,80	0,00	569,80	87572046000163
1105	0,00	0,00	217,98	0,00	217,98	87572046000163
1131	0,00	0,00	0,00	2.397,26	2.397,26	87572046000163
1138	0,00	13.843,49	0,00	0,00	13.843,49	87572046000163
4011	0,00	0,00	3.391,37	17.315,84	20.707,21	87572046000163
4111	0,00	0,00	0,00	74.794,93	74.794,93	87572046000163
4937	35.205,70	0,00	0,00	0,00	35.205,70	87572046000163
Subtotal (I)*	**289.137,09**	**661.524,85**	**1.149.267,75**	**718.444,80**	**2.818.374,49**	
Subtotal (II)**	**35.205,70**	**13.843,49**	**82.598,18**	**105.531,56**	**237.178,93**	
TOTAL (I+II)					**3.055.553,42**	

* Subtotal I = referente ao somatório dos restos a pagar com insuficiência financeira de todos os recursos vinculados com numeração abaixo de 1000.

** Subtotal II = referente ao somatório dos restos a pagar com insuficiência financeira dos demais recursos vinculados.

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

0001 RECURSO LIVRE
0020 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
0031 RECURSOS FUNDEB
0040 ASPS
1001 QUOTA-PARTE SALARIO EDUCACAO
1002 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
1018 CONTRIB. CUSTEIO SERV ILUMINACAO PUBLICA
1046 ALIENAÇÃO DE BENS
1090 PAIF
1105 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
1131 PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1138 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE
4011 INCENTIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA
4111 CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
4937 MELHORIAS SANITÁRIAS

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	11.046.101,27	100,00	-	2.675.116,93	100,00	-
2017	10.720.111,42	97,05	-2,95	3.690.798,63	137,97	37,97
2018	5.590.714,82	50,61	-47,85	2.818.374,49	105,36	-23,64

* Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2018.

** Base fixa: exercício de 2016.

*** Visando manter a uniformidade das bases comparativas da evolução dos Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, foi considerado para o ano de 2018 a Insuficiência Financeira dos recursos vinculados com numeração abaixo de 1.000 (Subtotal I da tabela anterior), pois estes representam as vinculações constitucionais e do saldo livre. Em 2017 esta foi a metodologia aplicada para o respectivo cálculo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 329
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 39
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2018, no valor de R$ 2.818.374,49, é inferior em 23,64% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2017, demonstrando a busca de **EQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão.

Convém referir que a disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 269.904,26 - peça 1730772) é insuficiente para a cobertura dos Valores Restituíveis inscritos no Passivo Circulante, no total de R$ 355.216,55, conforme demonstrado na alínea "A".

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 330
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 40
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1730772), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1793723), conforme se demonstra:

Em R$

	2015	2016	2017	2018
Receita MDE	18.624.826,55	21.115.846,70	21.389.566,79	23.496.955,83
Aplicação Mínima (25%)	4.656.206,64	5.278.961,67	5.347.391,70	5.874.238,96
Aplicação Efetiva	**5.976.879,98**	**5.845.800,33**	**6.481.155,61**	**7.164.444,34**
% Aplicação MDE	**32,09%**	**27,68%**	**30,30%**	**30,49%**

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 331
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 41
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

9.1.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a abertura das receitas formadoras do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1730772):

Em R$

Receita do FUNDEB	2015	2016	2017	2018
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.694.214,27	1.936.697,93	1.845.064,82	1.976.895,28
Cota-parte ITR	8.025,35	9.870,65	23.752,91	11.347,56
LC nº 87/96 – Lei Kandir	9.305,64	9.274,24	9.267,84	9.069,27
Cota-parte ICMS	1.294.912,56	1.427.208,63	1.496.775,61	1.629.641,70
Cota-parte IPVA	191.890,84	185.988,93	195.331,89	237.546,98
Cota-parte IPI/Exportação	24.944,27	17.834,06	22.620,95	23.894,49
TOTAL	**3.223.292,93**	**3.586.874,44**	**3.592.814,02**	**3.888.395,28**

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1730772) constata-se que o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto na norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal (peça 1793725), conforme se demonstra:

Em R$

	2015	**2016**	**2017**	**2018**
Receita FUNDEB Total*	3.394.014,54	3.632.812,11	3.375.407,96	3.764.546,28
60% do Retorno do FUNDEB	2.036.408,72	2.179.687,27	2.025.244,78	2.258.727,77
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.352.459,65	3.625.515,63	3.496.509,29	3.429.172,57
% Aplicação	**98,78%**	**99,80%**	**103,59%**	**91,09%**

* Total **Retorno** do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de recursos do FUNDEB

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve "ganho" ou "perda" com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**

Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Jaguari apresentou Perda no ano de 2018, de 3,25%.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 333
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 43
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Em R$

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2018
Contribuição (a)	3.888.396,00
Retorno (b)	3.762.194,59
Perda (b-a)	**126.201,41**

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e

III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 334
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 44
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde. O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1730772), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1793707), conforme se demonstra:

Em R$

	2015	2016	2017	2018
Receita ASPS	18.624.826,55	21.115.846,70	21.389.566,79	23.496.955,83
Aplicação Mínima (15%)	2.793.723,98	3.167.377,00	3.208.435,02	3.524.543,37
Aplicação Efetiva	**5.322.238,36**	**5.116.381,42**	**5.161.979,67**	**4.455.281,01**
% Aplicação ASPS	**28,58%**	**24,23%**	**24,13%**	**18,96%**

9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital integra o RREO referente ao último bimestre do exercício e deverá ser publicado, de acordo com a LRF, art. 53, §1º, inciso I, até trinta dias após o encerramento do exercício. Consta no Relatório de Validação e Encaminhamento, no item 5.6.1, a comparação das receitas de operações de crédito com as despesas de capital líquidas realizadas no exercício.

A finalidade deste item é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, a qual foi estabelecida pela Constituição em seu art. 167, inciso III, vedando que em cada exercício financeiro o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta pelo Poder Legislativo.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 335
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 45
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Ao impedir que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como "regra de ouro", pois apenas isto já bastaria para controlar o endividamento.

Ressalta-se que são consideradas apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere à lei orçamentária, pelo montante total ingressado no exercício.

Consideradas as informações do item 5.6.1 – Operações de Crédito e Despesas de Capital – constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 1730772), verifica-se que as Operações de Crédito Internas e Externas, no exercício de 2018, atingiram o montante de R$ **82.336,42** e as Despesas de Capital executadas no mesmo período alcançaram o total de R$ 2.540.940,16.

Com isso, conclui-se que o valor das Operações de Créditos realizadas foi **inferior em R$ 2.458.603,74** ao montante total das despesas de capital, **restando atendido o art. 167, inciso III, da Constituição Federal.**

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº 1099/2018[5].

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

[5] Revogou a Resolução TCE/RS nº 1052/2015 que dispunha de prazo diferente para a entrega da documentação. A entrega antes era feita até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 336
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 46
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Resolução nº 1.099/2018 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo.	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD.	SIM	SIM
d)	Declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM.	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.	SIM	SIM
f)	Declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.	SIM	SIM
g)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.	SIM	SIM

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 337
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 47
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

Quanto à Conformidade

Destaca-se que **não foram constatadas irregularidades** passíveis de serem esclarecidas no exame de conformidade dos documentos relativos à prestação de contas do Executivo Municipal.

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 338
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 48
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei n.º 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;

b) As projeções realizadas anteriormente;

c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;

d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;

e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

11.1 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 339
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 49
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasse para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasse para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

11.1.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

> "(...) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência".** (...)

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 340
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 50
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

> § 2o A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência**. **(grifo nosso)**

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Entretanto, importa destacar que os casos de parcelamento **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, qualquer alteração nos empenhos das despesas com contribuições ao regime de previdência deve ser evidenciado manualmente na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 341
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 51
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

11.2 DA CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, se faz necessária a contabilziação das reservas matemáticas previdenciárias. A necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e de sua evidenciação no Balanço Patrimonial provém da necessidade de atendimento ao regime de competência nos entes.

Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

Para o registro das provisões matemáticas previdenciárias, especificamente no que diz respeito ao Plano de Amortização Atuarial, o ente deverá utilizar os desdobramentos das seguintes contas do PCASP:

2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente liquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação especifica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrera na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

A importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime Próprio de Previdência para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 342
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 52
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

Cumpre destacar o art. 3º da Portaria MF nº 464/2018, publicada em 20/11/2018:

> Art. 3º **Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil,** que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.
> § 1º **A avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá**:
> I - ser elaborada por atuário habilitado;
> II - atender aos parâmetros gerais estabelecidos nesta Portaria e nas instruções normativas editadas pela Secretaria de Previdência;
> III - ser realizada em consonância com a Nota Técnica Atuarial (NTA) do plano de benefícios do RPPS;
> IV - atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial nessa data;
> V - incluir todos os benefícios concedidos e a conceder previstos nas normas vigentes nessa data e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;
> VI - fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000;
> **VII - apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público**;
> VIII - definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do RPPS embasado em método de financiamento de que trata o art. 13 e descrito na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano vigente (...). **(grifo nosso)**

Com base nesta Portaria, os registros dos Planos de Amortização deverão se pautar pelo Regime de Competência, obedecendo as diretrizes da NBC TSP Estrutura Conceitual e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Ou seja, os valores apurados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial serão registrados de acordo com o ano civil a que competem, tendo em vista a data do fato gerador das obrigações.

Conforme o art. 79 da mesma Portaria, a aplicação dos parâmetros previstos é **facultativa** para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em **31 de dezembro de 2018**, e **obrigatória** para as **avaliações atuariais seguintes**. Ou seja, a partir do ano de 2020, o ente deverá ajustar seus registros de modo que haja a correta evidenciação da situação patrimonial do RPPS.

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 343
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 53
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC houve registro de Déficit Atuarial no Balancete de Verificação do Executivo no valor de R$ 67.877.113,27. Este montante está em **conformidade** com a informação repassada ao Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, entregue pelo próprio município e disponível para consulta no sítio[6] eletrônico da Secretaria de Previdência.

11.3 DO DÉFICIT ATUARIAL

A depender da composição dos ativos e passivos do RPPS, este pode apresentar diferentes cenários no que se refere a sua situação líquida:

–

–**- Superavitária**, quando a soma dos valores dos ativos do RPPS é suficiente para cobrir os valores de suas obrigações, inclusive as de longo prazo, como a provisão matemática previdenciária;

–**- Nula**, quando a soma dos ativos do RPPS é suficiente apenas para cobrir suas obrigações, mas sem sobras e

- Deficitária, quando a soma dos ativos é insuficiente para cobrir suas obrigações, e com isso, o regime depende de aportes financeiros para cobrir o déficit quando do pagamento dos benefícios.

Segundo o disposto na Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social, no caso de a avaliação atuarial indicar déficit atuarial, deverá ser apresentado no parecer atuarial o plano de amortização para o seu equacionamento, que deverá estabelecer o prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para cobertura desse déficit atuarial. Esse mesmo dispositivo dispõe ainda que o plano de amortização indicado no parecer atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, **podendo o plano de amortização consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos**.

Ressalta-se que a definição de alíquota suplementar ou aportes periódicos deverá ser fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para cumprimento do plano de amortização.

Importante destacar que tanto as despesas orçamentárias com o aporte financeiro para amortização do passivo atuarial quanto as despesas orçamentárias com a amortização do passivo atuarial/alíquota suplementar **não serão computadas para fins de limite da despesa com pessoal**, por, em ambos os

6 http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml;jsessionid=FBDE5FD4D5FE432BB698BE08CD12AD90.node00

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 344
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 54
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

casos, não pertencerem ao período de apuração correspondente, face ao estabelecido no § 2º do art. 18 da LRF (Informação CT nº 33/2004, aprovada pelo Tribunal Pleno em 04-10-2004, Processo nº 2459-02.00/04-3). Com isso, destaca-se que a contabilização tanto da alíquota suplementar quanto do aporte financeiro **não deve ser efetuada** junto à contribuição patronal do ente. O registro contábil deve ser efetuado em conta específica para este fim.

Após consulta ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constata-se que **houve o atendimento** dos preceitos contábeis pelo Executivo Municipal, no que se refere à contabilização da amortização de passivo atuarial, não havendo assim ajustes de qualquer ordem a serem efetuados pela equipe técnica deste Tribunal de Contas.

12. CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação;

- **Item 8.1.3 - Das Audiências Públicas;**

- Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência;

- Item 8.2.5.2 - Alínea B) Equilíbrio Financeiro Considerando ainda a inexistência de disponibilidade financeira no Recurso 0001 - Livre para a cobertura do montante inscrito em Valores Restituíveis, se faz necessária a apresentação de esclarecimentos quanto da utilização do montante de R$ 85.312,29, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

- **EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTO**
  - **Item 8.2.1.1 – Ajustes na Receita Corrente Líquida;**
  - **Item 8.2.5.2 - Alínea A) Valores Restituíveis - não utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para a cobertura integral dos saldos das contas constantes do grupo 2.1.8.8.0.0.00 - Valores Restituíveis, no Passivo Circulante.**

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Página 345
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 55
Peça 2266280
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0068313

13. INTIMAÇÕES

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a intimação dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Itens de Responsabilização
Prefeito Municipal	**Roberto Carlos Boff Turchiello**	Todas as inconformidades destacadas no item 12
VICE PREFEITO MUNICIPAL	**Lucas Denardi Cattelan**	

Assinado digitalmente por: RICARDO JOSUE GONCALVES DOS SANTOS em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.13A7.9956.EC66.CDA6.B762.

Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 26/09/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: DANIEL REUS DA SILVA em 26/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.00FD.BA47.E6BA.097B.D4C3.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 27/09/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 27/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D7A7.3BE0.CA26.7DB0.8090.

Página 348
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 2271774
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0069889

Processo:	002603-0200/18-4
Órgão:	PM DE JAGUARI
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2018

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Roberto Carlos Boff Turchiello, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 2266280 - Relatório de Contas de Governo, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO em 27/09/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2823.FA5B.A925.A0F1.1DD9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 07616/2019

Porto Alegre, 04 de outubro de 2019.

Processo nº 002603-0200/18-4
Órgão: PM de Jaguari

Ao Senhor
Roberto Carlos Boff Turchiello
Prefeito - PM de Jaguari
Praça Gilson Carlos Reginatto, S/Nº, Prefeitura Municipal Centro
CEP 97760000 - Jaguari/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.ª citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 2271774, 2266280 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: LAURA TEIN DE SOUZA em 04/10/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.238C.6F67.345E.9223.C7A6.

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Roberto Carlos Boff Turchiello

Processo: 002603-0200/18-4
Órgão: PM DE JAGUARI
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Pedro Figueiredo
Data decisão: 27/09/2019
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 2271774, 2266280
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 07/10/2019, no Boletim n° 1636/2019, considera-se publicado na data de 08/10/2019.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

ZÂMIS ALVES HARLOS
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: ZAMIS ALVES HARLOS em 07/10/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.358E.1308.771B.5137.522F.



CORREIOS

INTIMAÇÃO TCE/RS

DESTINATÁRIO
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
PCA. GILSON CARLOS REGINATTO S N--Prefeitura Municipal
JAGUARI - RS
97760-000

AR538529700H

SEDEX
99122479642009-DR/RS
TCE/RS
CORREIOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC JAGUARI
10 OUT 2019
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
Lista 565/2019. Processo: 2603-0200/18-4. Of. DCF-Gab.: 7616/2019. Setor: (0265) SEPROC.

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1° ___/___/___ ___:___:___	1 Mudou-se 5 Recusado	Matr.: 8.681.370-0
2° ___/___/___ ___:___:___	2 Endereço insuficiente 6 Não procurado	Agente de Correios Carteiro
3° ___/___/___ ___:___:___	3 Não existe o número 7 Ausente	AC Jaguari RS
	4 Desconhecido 8 Falecido	
	9	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA 10/10/2019
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Juri James Monteiro		Nº DOC DE IDENTIDADE 9110403145

Assinado digitalmente por: FABIANE LUZ PACHECO em 22/10/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24E9.005A.03D9.FA4C.1852.

Processo 02603-0200/18-4

Peça 2378994

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0083B5D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO N º 2603-02.00/18-4
CONTAS DE GOVERNO 2018
EXECUTIVO MUNICIPAL DE JAGUARI/RS

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO, Administrador do Município de Jaguari/RS, por seu procurador infra-assinado, instrumento de mandato em anexo, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar os

ESCLARECIMENTOS

aos apontes constantes no Relatório de Contas de Governo do Exercício de 2018**,** conforme prevê inciso IV do artigo 12 do novo Regimento Interno do Tribunal de Contas, na forma a seguir aduzida.

Cumpre seja registrado, por oportuno, que a chefia do Poder Legislativo do Município de Jaguari/RS vem sendo executada na estrita observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

As ações governamentais são pautadas pela legalidade, pela legitimidade e pela economicidade, bem como em atendimento aos demais princípios constitucionais que regem a atuação do Gestor.

As finanças públicas do Município atendem imperiosamente as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange às despesas e às receitas e especialmente na aplicação dos percentuais constitucionais.

A gestão fiscal, que representa o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, igualmente atendeu aos preceitos legais, não havendo descumprimento de tão importante norma que prevê o equilíbrio das contas públicas, demonstrando a execução de ações de governo, planejadas e transparentes.

Aliados a tais misteres, cumpre sejam observadas as considerações abaixo suscitadas, na forma de composição e harmonização das decisões dessa Colenda Corte de Contas.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Contudo, a razoabilidade, juntamente com a composição das dificuldades na atuação do Gestor e, ainda, harmonizando tais circunstâncias com as orientações dessa Corte, mas, principalmente, com as normas constitucionais, e, ainda, ante ao fato de não mais se encontrar na gestão da Municipalidade, devem pautar o que ora se mostra à discussão.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

Importante destacar o novo formato de relatório de Contas de Governo, aplicado no presente exercício, muito bem vindo, considerando sua sistematização e organização em um único documento, facilitando - em que pese o sumário não apresente a numeração dos itens e as respectivas páginas - a verificação de toda uma infinidade de informações tanto produzidas pela Municipalidade quanto pela área técnica da Corte, que, certamente, otimizará os trabalhos, alcançando os princípios da eficiência, efetividade e justiça, com duração razoável do processo.

6 - Da Lei de Acesso à Informação

Há que se dar maior ênfase à legislação em vigor, considerando que a auditoria ainda mantém entendimento de que tudo o que há de ato ou fato da gestão é de exclusiva responsabilidade do Gestor principal, deixando de lado importantes normas que tratam da responsabilização dos agentes públicos.

Isto porque, no presente momento, inadmissível que se decisa com base em valores jurídicos abstratos, conforme vedação inscrita no artigo 20, da LINDB.

E, vênia a entendimento diverso, o disposto no artigo 139, do RITCE/RS, não foi recepcionado pelo ordenamento legal vigente.

Dizer que todo e qualquer ato ou fato da gestão de um Administrador, que é, em sentido amplo, agente público, é de responsabilidade do ora Esclarecente, vai de encontro frontal ao disposto no artigo 20, da LINDB.

Certo é que, efetivamente, os papéis de trabalho demonstram, objetivamente, eventuais inconformidades, que, na visão da auditoria - e é o que será, adiante, evidenciado, a partir da instrução técnica, finalizada com o opinativo Ministerial - o Gestor é o responsável pelas mesmas, e deve ser punido, geralmente, com a reprovação de suas contas.

Essa visão é limitada, haja vista os termos da nova LINDB.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Até porque não se coadunará, eventual opinativo ou decisão nessa linha, com o disposto no artigo 28, da LINDB, vez que não demonstrado erro grosseiro - culpa grave - ou dolo promovido pelo Gestor principal na prática dos atos alinhados pela auditoria.

De todo o exposto, com base na análise das informações destacadas pela auditoria e encaminhada ao Controle Interno do Município, através do Recibo de Envio de Informações n° 11/2019, em atendimento ao Ofício Circular n° 2019/34, foram providenciadas medidas saneadoras, conforme documentação em anexo, demonstrando o passo a passo das correções realizadas para dar pleno atendimento aos itens apontados:

- Item 3) Informações organizacionais, subitem 3.1: Registro de Competências;

- Item 4) Registro de Repasses ou transferências;

- Item 10) Dados gerais para acompanhamento de programas , ações , projetos e obras;

- Item 19) Instrumento Normativo local local que regulamento a LAI;

- Item 20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo.

Anexo demonstrativo das alterações realizadas, para fins de sanar as inconsistências apontadas na verificação.

8.1.3 - Das Audiências Públicas

Conforme consta nas informações prestadas pelo Poder Executivo no sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC -, constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, a audiência relativa ao segundo quadrimestre de 2018, que deveria ser realizada na data de 30/09/2018, foi, efetivamente, realizada em 29/10/2018.

Trata-se de um atraso pontual que não repercutiu nos demais períodos, não ocasionando prejuízo das informações prestadas.

Ressalta-se que todas as Audiências Públicas ficam disponíveis no site da Prefeitura para acesso ao público, afim de ampliar o alcance das informações.

Trata-se de um atraso pontual que não repercutiu nos demais períodos.

Seguem os passos para acesso às informações:

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

1° passo - Acessar o site da Prefeitura, no link Publicações, acessar Prestação de Contas:

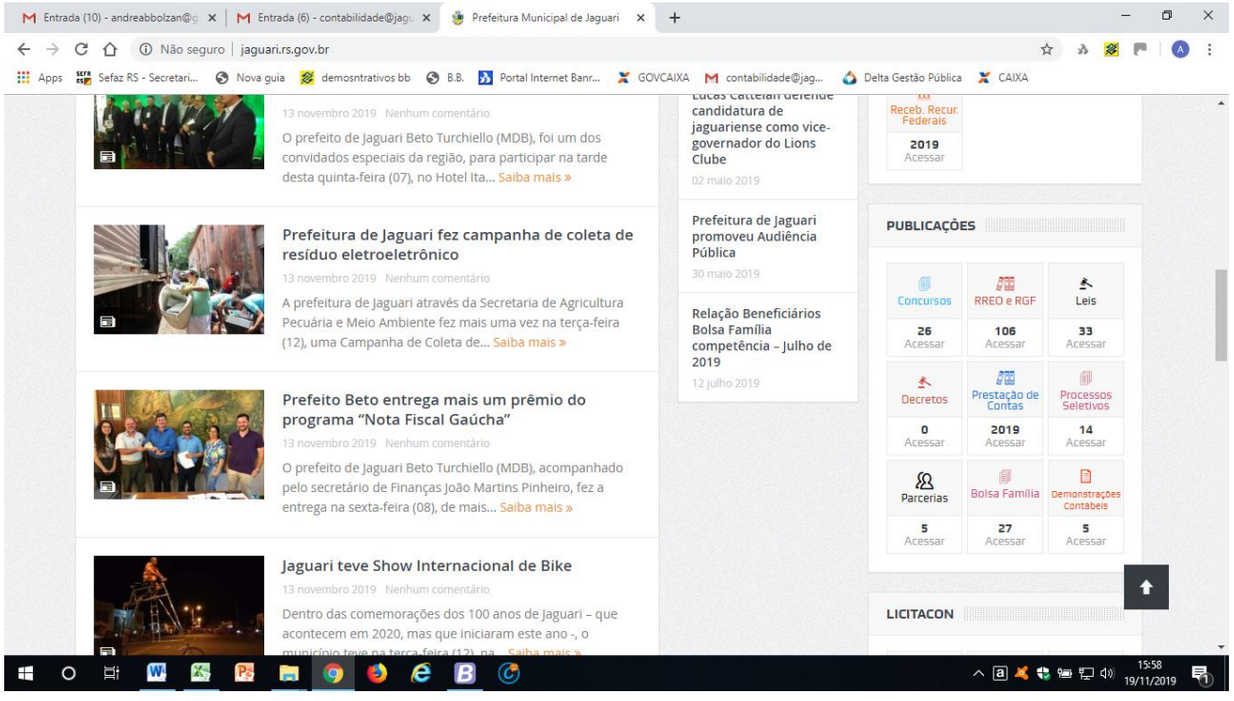

2° passo - Acessar o site da Prefeitura, no link Publicações, acessar Prestação de Contas , clicar em Avaliação de Metas Fiscais:

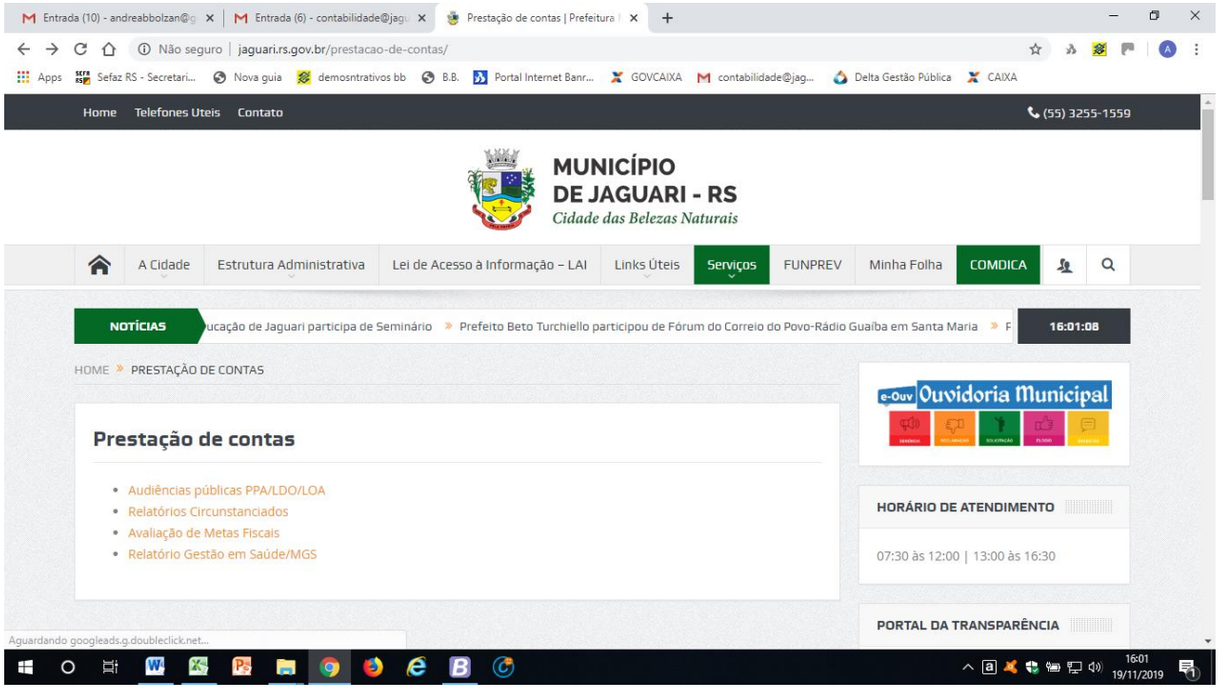

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

3° passo - Acessar o site da Prefeitura, no link Publicações, acessar Prestação de Contas, clicar em Avaliação de Metas Fiscais:

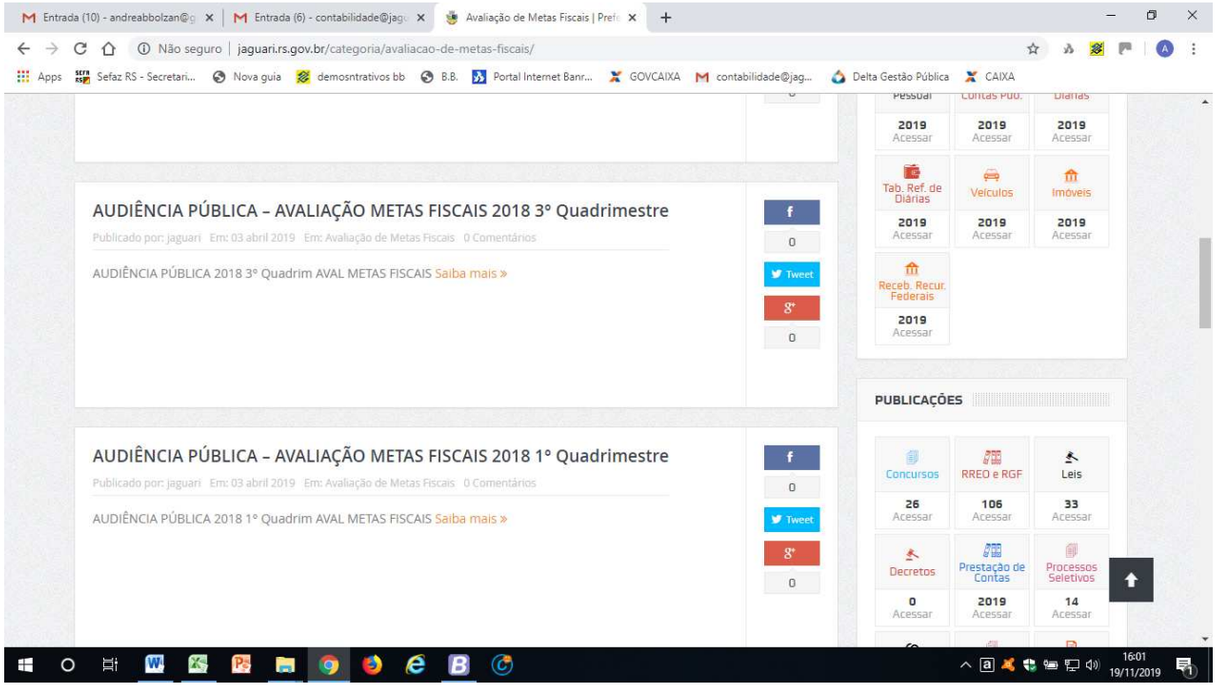

4° passo - Acessar Audiência Pública, Avaliação Metas Fiscais 2018, 3° Quadrimestre:



Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

5° passo - Acessar Audiência Pública, Avaliação Metas Fiscais 2018, 3° Quadrimestre, abrirá o material utilizado na apresentação da Audiência Pública:

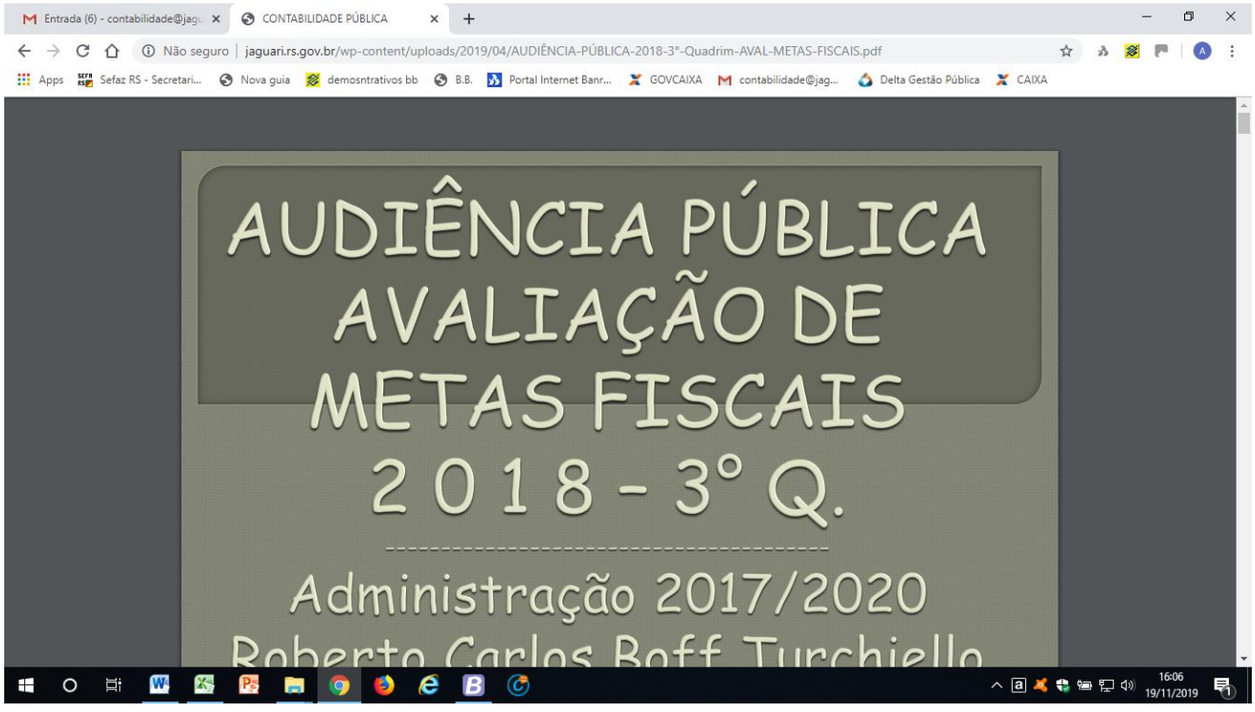

Desse modo, pugna-se pela desconsideração do aponte.

8.1.4 - Da Lei da Transparência

Igualmente ao item "6", há que se renovar vênia ao entendimento que se sufraga e busca "condenar" o Gestor pela prática de atos ditos irregulares, sem ter dado causa direta à falha suscitada.

Os Gestores não margeiam ou se esquivam dos apontes da nobre auditoria.

Contudo, pugnam a observância irrestrita da lei, e têm, no equivocado dispositivo regimental, inscrito no seu artigo 139, sua irresignação, vez que, mesmo antes da entrada em vigor da nova LINDB, já o criticavam, porque não se coaduna com os princípios da justiça e da efetividade, banalizando a busca da responsabilidade na Administração Pública.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

O Município, a partir da ciênica, pelo Controle Interno, através do Recibo de Envio de Informações n° 11/2019, em atendimento ao Ofício Circular n° 2019/34 foram providenciadas medidas saneadoras, conforme documentação em anexo, demonstrando o passo a passo das correções realizadas para dar pleno atendimento aos itens apontados:

> Item 24) Demonstrações Contábeis (Artigo 48, § 2°, da Lei Complementar n° 101/2000), subitens: 24.2 - Balanço Financeiro, 24.3 - Balanço Patrimonial e 24.4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

As demonstrações contábeis foram publicadas, sem, contudo, os demonstrativos não estarem consolidados , o que foi corrigido e publicado para fins de cumprimento, em sua totalidade, das exigências de Transparência.

Anexo demonstrativo das alterações realizadas para fins de sanar as inconsistências apontadas na verificação.

8.2.1.1 - Ajustes na Receita Corrente Líquida

Após análise da equipe técnica, foi excluído da RCL o valor de R$ 234.600,00 (sendo R$ 34.600,00 correspondente à conta: 17180591020000 - Infraestrutura Escolar/Aquisição de Mobiliário; e de R$ 200.000,00 referente à conta: 17280311130000 - Reforma e Ampliação Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - C.C.I) relativo a receitas de transferências de capital indevidamente contabilizados como receitas de transferências correntes.

Efetivamente, constata-se que houve um equivoco contábil que infringiu a legislação vigente, sem, contudo, intenção de dolo, cumprindo destacar que a Contadora Geral, que ocupa o cargo desde 2004, estava gestante à época e necessitou, num primeiro momento, de afastamento para tratamento de saúde , com posterior gozo de licença maternidade, e, por último, férias , conforme demonstra-se no quadro abaixo:

Tipo de Afastamento		Período
Licença Saúde	Portaria 457/2018	21/05/2018 à 03/06/2018
Licença Saúde	Portaria 507/2018	04/06/2018 à 12/06/2018
Licença Gestante	Portaria 525/2018	13/06/2018 à 09/12/2018
Férias	Portaria 691/2018	10/12/2018 à 31/12/2018
Férias	Portaria 708/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Do fato de os registros terem sido efetuados de forma equivocada, denota-se, tão somente, a falta de experiência dos profissionais que estavam ligados ao Setor Contábil do Município, em substituição à Contadora Geral, que se encontrava afastada de suas atividades á época dos registros de ingresso das receitas.

Desse modo, inexistindo prejuízo ou má conduta técnica possível de ser sancionada ao Gestor principal, principalmente em face do princípio da segregação de funções, impõe-se a descaracterização do aponte, à responsabilidade do ora Esclarecente.

8.2.5.2 - Alínea A) Valores Restituíveis
8.2.5.2 - Alínea B) Equilíbrio Financeiro

Primeiramente, cumpre consignar, em que pese não ter restado criticado pela auditoria, que o montante de redução da insuficiência financeira que vem sendo verificada em exercícios anteriores demonstra que a gestão fiscal vem sendo tratada com prioridade, mesmo ante às inúmeras dificuldades que perpassaram a administração e se avizinham, com os fastos que vêm sendo noticiados, com bastante temeridade, nas finanças públicas em geral.

Conforme já consta em sucessivas defesas em exercícios anteriores, a situação econômica vivenciada é reflexo direto da situação econômica do País.

Considerando que a receita do Município é massivamente representada por recursos oriundos de outros Entes federados - Estado e União -, faz-se necessário que a análise financeira observe questões macroeconômicas na avaliação de contas deste Ente municipal.

O Município, assim como diversos outros, não alcança 10% de suas receitas por meio de arrecadação própria, de modo que o impacto provocado pela crise financeira nacional, que como reflexo suprimiu dos cofres públicos municipais, por meio da frustração da receitas, associada a não realização de receita de repasse de ICMS, reflete um cenário de caos financeiro.

Basta verificar como se encontra o Estado do Rio Grande do sul, quanto à sua gestão fiscal e a relação com os Municípios, buscando reduzir dívidas com estes pelo meio de transferência de imóveis, compensando-as.

E se encontra sob análise um orçamento que previa uma arrecadação que restou frustrada, consideradas apenas estas duas receitas, que, somadas aos não repasses já empenhados e que não foram consolidados seus pagamentos, deixam evidentes que a sanidade das contas municipais em muito se relaciona com o reflexo do resultado dos demais Entes.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Não bastasse a condição precária sem o aporte dos valores supracitados e já abordados em outros momentos, o Município, nos anos de 2015, de 2016 e de 2017 - este, no setor de saúde, com o abandono de prestação de serviços, pelo Hospital de Santiago -, se viu assolado por eventos distribuídos naqueles exercícios, que o colocaram diversas vezes em situação de emergência, fatos que por força maior exigiram extremo esforço, repercutindo, inequivocamente, em 2018.

Isto é possível constatar tanto na internet quanto no expediente de Contas de Governo do exercício de 2016.

Todos os esforços empreendidos nos períodos antecedentes resultaram na dificuldade de não se poder alcançar o equilíbrio financeiro em 2017, e, consequentemente, também em 2018, vez que os gastos ultrapassaram a possibilidade financeira da Municipalidade.

Vejam que a redução da insuficiência financeira, entre 2017 e 2018, foi significativa, mesmo diante das sucessivas dificuldades suscitadas.

É inequívoco o reflexo de exercícios anteriores.

Os demais transtornos provocados refletem indiretamente na questão financeira do Município, também em 2018.

Diante do apresentado, fica evidenciada a atipicidade nos anos anteriores à administração jaguariense.

Conviveu-se com o imprevisto, com a casualidade, com demandas de extrema urgência, visto tratar-se do bem estar da comunidade.

A atenção às demandas foram em respeito à coletividade.

Os fatos ora expressos são reflexo direto das dificuldades financeiras crescentes em grande parte dos municípios pertencentes e muitas vezes hiperdependentes da União e do Estado.

E seria maior a redução se não tivesse ocorrido indevido comprometimento, em grande parte, pela frustração da arrecadação comparada com o previsto na Lei Orçamentária Anual.

As exigências na contraprestação de serviço por parte dos munícipes junto ao Executivo Municipal muitas vezes não é objeto de análise na consolidação das políticas publicas nacionais e estaduais, comprometendo de maneira intensa todos os Municípios, mas de forma ainda mais severa aqueles dependentes como o de Jaguari.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Não se vive no Estado! Se vive em um Município! Os tributos são pagos em virtude de domicílio em um dos mais de 5.500 Municípios do País! É direito do Ente municipal a transferência! E a União sequer tem essa noção, quando reduz receita que é, no caso desta Municipalidade, Cidreira, o maior recurso! E a Corte, agora, pune a sociedade do Município, porque a União e o Estado não cumprem com obrigações constitucionais.

Os gestores municipais estão tendo grande dificuldade para honrar seus compromissos, como a folha de pagamento de funcionários e fornecedores, sem falar em novos investimentos, considerando que o Município não detém recursos, salvo para aqueles programas já estabelecidos pela União.

Não há mais autonomia para gerenciamento da máquina pública municipal sem a intervenção da União, pois apenas encaminha o recurso para a criação do programa, e não há qualquer outra receita repassada para a sua manutenção.

Trata-se de indevida retenção, pois o Município não tem débito/crédito tributário regularmente constituído pelo Fisco.

Vejam que o Município executou, em educação, 30,49%, mais que o exigido constitucionalmente.

E, em saúde, 18,96%.

Contudo, ainda assim, o Município buscou , sempre, o crescimento de sua arrecadação, contudo, insuficiente, frente às negativas da União e do Estado em cumprir com suas obrigações, na sua totalidade.

Quanto ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF -, o Município procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 921/2011 e na Instrução Normativa nº 21/2011.

Igualmente, quanto ao Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE -, o Executivo entregou a referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.

No que tange à Transparência, houve a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF -, nos termos do § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e com o entendimento vigente nesta Corte de Contas, proferido pelo Tribunal Pleno no Processo nº 7648-02.00/07-6, em Sessão de 16-04-2008.

Ainda, as audiências públicas foram realizadas, conforme informações prestadas pela Municipalidade, mesmo que a primeira do exercício não tenha sido realizada dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, não tendo qualquer prejuízo em tal atraso.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

E o Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 453, de 24-07-2001, em observância ao disposto no artigo 31, da Constituição Federal e no § 2º do artigo 1º da Instrução Normativa TCE nº 11/2010.

O responsável pelo Controle Interno subscreve os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF - referentes ao 1º e 2º Semestres (fls. 66 e 194) do exercício de 2012, nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa TCE nº 21/2011 e no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

E, ainda, houve, mesmo em atraso, manifestação conclusiva da Unidade de Controle Interno, atendendo aos termos dispostos no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 921/2011, e em observância ao artigo 3º, da Resolução antes referida e à Instrução Normativa TCE nº 11/2010, foram entregues nos prazos estabelecidos.

ATENDEU OS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do 1º e 2º Semestres de 2011, e, da análise dos documentos encaminhados, concluiu-se que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CUMPRIU COM O PERCENTUAIS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE!

Para analisar suas contas de governo é preciso se estribar na primazia da realidade, que significa que o importante é o que ocorre na prática, mais do que aquilo que as partes hajam pactuado de forma mais ou menos solene, ou expressa, ou aquilo que conste em documentos, formulários e instrumentos de controle".

De destacar, novamente, que o Mmunicípio enfrenta grave crise financeira, dentre outros, a dois fatores, atualmente.

O primeiro decorre de o município ter buscado esforços quase além dos possíveis para manter em funcionamento o único Hospital da cidade para garantir o direito constitucional à saúde para a população.

Este esforço representa um aumento significativo dos investimentos na área da saúde, desde o exercício de 2017, no montante de recurso repassado de R$ 2.426.556,53, o que significa para um orçamento limitado de pequenos municipios como o caso de nosso sacrificar outras áreas.

Tem-se buscado alternativas para a diminuição de custos e a manutenção dos serviços com qualidade.

No entanto, o trabalho é árduo e de longo prazo.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
2378994

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P0083B5D

Segundo, o Munícipio, desde maio de 2015 declara sucessivas situações de emergência (por exemplo, o Decreto nº 043/2015), desde o desabamento de um vão da ponte rodoviária Julio de Castilhos.

Este sinistro interrompeu o principal acesso à zona central da cidade e de ligação com a região centro-oeste do Estado.

Esta situação aumentou em muito as despesas do Municipio, visto que tem-se a logistica totalmente prejudicada.

O Municipio entre outras situações, por exemplo, teve que disponibilizar um ônibus para os moradores do outro lado da ponte para que pudessem deslocar-se à parte central, o que ocasiona aumento de despesas.

E em 2017, Jaguari, assim como os demais Municípios, não recebeu uma parcela de transferência do governo federal, o que também impactou no saldo financeiro no final do exercício, repercutindo, também, em 2018.

De todo o exposto, cumpre, objetivamente, consignar que são considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tantos os recursos orçamentários como os extra-orçamentários.

Estes últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, os quais o Município é mero agente depositário , tendo em vista tratar-se de recurso de terceiros, provocando o surgimento de passivo financeiro , uma vez que não pertencem efetivamente ao Município.

De fato, não foram efetivados controle contábeis nos recursos vinculados 8001 a 9999 - Extraorçamentários, tampouco houve saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante.

A falta de controle das disponibilidades por código de recursos no intervalo 8001 a 9999 para evidenciação dos recursos extraorçamentários está sendo corrigida no decorrer do exercício financeiro de 2019, para fins de cumprimento ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE n° 766/2007 e n° 883/2010 e Instruções Normativas TCE n° 25/2007 e n°03/2011).

Com relação à insuficiência financeira, observa-se que o Município demonstra a busca de EQUILÍBRIO FINANCEIRO durante a gestão , mesmo após os ajustes de disponibilidades do Recurso 001 - Livre, para a cobertura dos valores restituíveis.

Nesse sentido resta provado que a administração do Município cumpriu com as normas constitucionais e legais incidentes à espécie, bem como aos entendimentos deste Tribunal, e, para tanto, devem ser desconsiderados os apontamentos constantes no relatório de auditoria.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

Diante dos fatos e dada à inatacável conduta do Gestor na administração, espera que, diante das justificativas apresentadas e das provas que traz aos autos, seja dado provimento às suas razões, com a aprovação das suas contas no período auditado.

Termos em que pede deferimento.

Jaguari, 21 de novembro de 2019.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB RS nº 51.659.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1545.953E.CD27.CA6C.100C.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 4039986668 e do CPF nº 562.428.080-72, residente e domiciliado na Rua Prefeito Silvio Marchiori nº 640, em Jaguari, RS.

OUTORGADO:
GLADIMIR CHIELE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 41.290 e **ROBERTO CHIELE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 37.591, **FABIANO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 57.761, **LEANDRO JACOCIUNAS**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 51.659, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1234, Cjs. 205 e 206, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES:
Para tanto e por este instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus bastantes procuradores para atuarem dentro e fora desta Comarca, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o Foro em Geral, inclusive os contidos na Cláusula "*ad judicia et extra*", para representá-lo em qualquer instância e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, discordar, acordar, desistir, recorrer, renunciar, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes, e, em especial, para prestar esclarecimentos e promover a defesa do outorgante no Processo nº 002602-0200/18-1 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

De Jaguari para Porto Alegre, RS, 1º de agosto de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3931.387B.C26E.0C2F.BD01.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
2378997

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0083B60

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi acrescentado todos os relatórios do Executivo, os consolidados e os sem consolidar.

Acesse o site: **www.jaguari.rs.gov.br**
No grupo **Portal da** transparência, clicar em **Contas Pub.**

Selecione **Anexos anuais** e clique em **Consultar**.

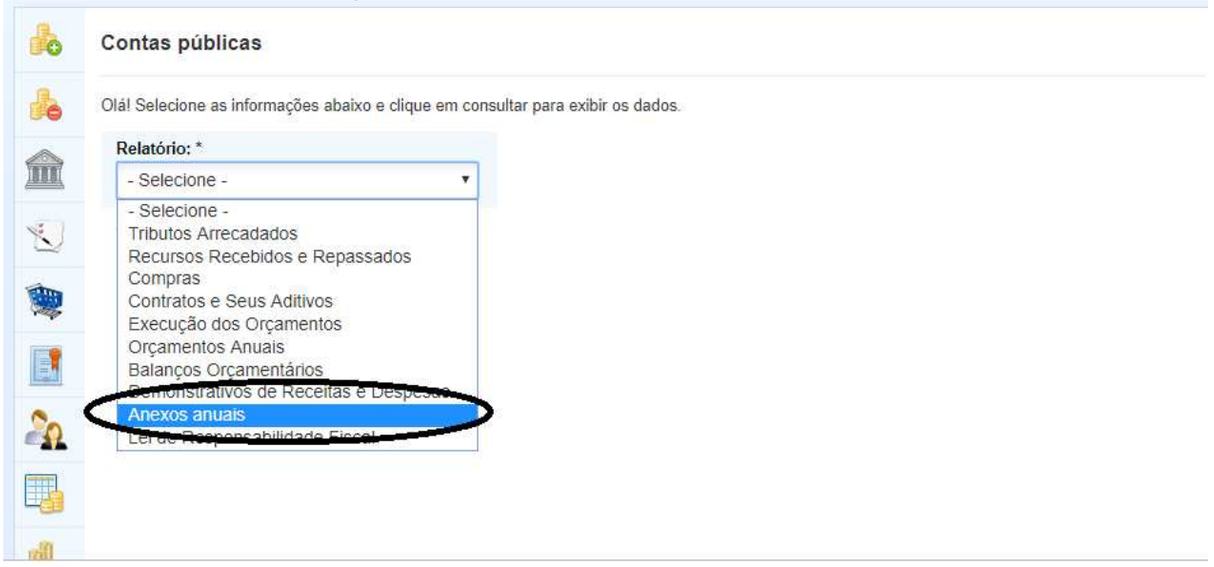

Serão listados todos os demonstrativos do tipo **Executivo** e **Consolidado**.

Contas públicas

Fazer nova consulta

Anexos anuais — Imprimir — Exportar

Ano	Tipo de entidade	Anexo	Poder	Período	Intervalo		
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 10 - Receita Orçada com a Arrecadada	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 10 - Receita Orçada com a Arrecadada	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Executivo	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar
2018	Poder Executivo (Prefeituras, fundos e órgão da adm. indireta)	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa	Consolidado	Anual	Anual	Baixar arquivo	Visualizar

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.055C.B043.49E1.647C.11F8.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PORTARIA N.º 708/2018

Concede férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 a 105 da Lei Municipal n° 1.900, de 27.06.91,

RESOLVE

1º - CONCEDER FÉRIAS regulamentares de trinta (30) dias aos servidores abaixo nominados, com pagamento do valor correspondente a 1/3 da remuneração de férias efetuado na folha de pagamento da competência dezembro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
999	Adilson da Silva	27.04.2017 a 26.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.698	Aline Ambros Guerch	14.07.2017 a 13.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.489	Aldonir Gonçalves Fontoura	06.06.2017 a 05.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
272	Almedorina Gonçalves Fernandes	03.01.2018 a 02.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
860	Ana Rita Teixeira Campara	25.02.2017 a 24.02.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
412	Andre Machado Valente	01.07.2016 a 30.06.2017	21.01.2019 a 19.02.2019
403	Andrea Busata Bolzan	01.07.2015 a 30.06.2016	02.01.2019 a 31.01.2019
1.868	Andreia Clavé	14.09.2017 a 13.09.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
740	Angelica Picoli Ferrari	06.03.2017 a 05.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.671	Antonio Carlos Fragoso Steinstrasser	07.04.2017 a 06.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.895	Beatriz Fatima Dias da Fonseca	26.12.2017 a 25.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.845	Bruno Balbueno da Cunha	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.518	Bruno Machado Valente	19.10.2015 a 18.10.2016	02.01.2019 a 31.01.2019
1.887	Cátia Balbom Martins	01.12.2017 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.816	Catia Elizandra Siqueira	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
671	Claudia Mirele Garcez	04.01.2018 a 03.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
414	Claudionir Teixeira de Oliveira	01.07.2017 a 30.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
331	Cleonice Machado Goncalves	11.04.2017 a 10.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
657	Daniela Sanches Vargas	04.01.2018 a 03.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.510	Delvio Brauner	01.08.2016 a 31.07.2017	02.01.2019 a 31.01.2019
1.694	Denise da Silveira Vasconcelos	01.07.2017 a 30.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.520	Diagner Guerim Assunção	24.10.2017 a 23.10.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.892	Diego dos Santos Rios	18.12.2017 a 17.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.897	Diliane da Luz Pereira	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
397	Dionete Maria Gonzatto	15.03.2017 a 14.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
426	Dirlene Teresinha Pilla Migliorin	11.03.2017 a 10.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.500	Dirlene Terezinha Pizzani dos Santos	27.05.2016 a 26.05.2017	02.01.2019 a 31.01.2019
227	Edio Flores da Silva	18.11.2017 a 17.11.2018	21.01.2019 a 19.02.2019
241	Elaine Carvalho De Mello	04.04.2016 a 03.04.2017	15.01.2019 a 13.02.2019
381	Elisabeta Zanini Prina	08.07.2017 a 07.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
739	Elisabete de Fátima Pires	06.03.2017 a 05.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A7C9.AE3F.846B.0C90.300B.

1.888	Elizabete Silva de Barcelos	01.12.2017 a 30.11.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.877	Elizandra Aguiar da Rosa	01.12.2017 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.531	Elizandra de Fatima Doleys dos Santos	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.876	Elizer Dutra de Lima	01.12.2017 a 30.11.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.772	Elizete Galvão de Oliveira	10.01.2017 a 09.01.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.670	Eni Patricia Rodrigues da Silva	10.04.2017 a 09.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.465	Flavio Sansonowicz	23.05.2016 a 22.05.2017	02.01.2019 a 31.01.2019
1.538	Franciele da Silva Villanova	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.687	Gilson Vladmir dos Santos da Silva	02.06.2017 a 01.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
246	Gladis Misievicz Buzatti	04.04.2017 a 03.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.891	Glaucia Schmohel Bempck	14.12.2017 a 13.12.2018	04.01.2019 a 02.02.2019
1.833	Jaqueline A. Dvoranovski Pivetta	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
743	Jean Fabiano Doleski Franco	06.03.2017 a 05.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.514	Jocéli Erd Dvoranovski	21.09.2017 a 20.09.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.861	Juliana de Vargas Manucello	03.04.2017 a 02.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.909	Laura Pinto Muller	19.01.2018 a 18.01.2019	21.01.2019 a 19.01.2019
1.000	Lisandro Ereno Marin	27.04.2016 a 26.04.2017	02.01.2019 a 31.01.2019
1.818	Luciane Fiorin Saran	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.509	Luiz Carlos de Oliveira	01.08.2017 a 31.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
321	Luzani Pasquotto Marcon	02.09.2016 a 01.09.2017	02.01.2019 a 31.01.2019
1.699	Maira Ana Della Flora da Silva	07.07.2017 a 06.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.842	Marizete de F. Minuzzi de Oliveira	16.01.2018 a 15.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
927	Marlei dos Santos Giacomelli	11.03.2017 a 10.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.546	Marta Juçara Almeida de Oliveira	01.02.2017 a 31.01.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.838	Miguel Salvador Alves	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.570	Miguelina Bachinski Pruni	02.07.2017 a 01.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.486	Moacir Tadielo da Rosa	27.05.2017 a 26.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.527	Naira Lisiane Lanes Cavalheiro	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.794	Nazha Daoud Hannaui Bastos	02.05.2017 a 01.05.2018	07.01.2019 a 05.02.2019
1.883	Renata Sesti Carvalho dos Santos	01.12.2017 a 30.11.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.884	Rosane Fernandes de Fernandes	01.12.2017 a 30.11.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
396	Roselaine Disconzi Denardi	02.03.2017 a 01.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.689	Rosemeri Melo	07.07.2017 a 06.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
326	Sandra Maria Goncalves Fragozo	01.06.2017 a 31.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.866	Silvana da Silva Oliveira	01.08.2017 a 31.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.697	Silvana Giacomelli da Silva	02.07.2017 a 01.07.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
432	Sirlei Teresinha Bitencourt Friggi	10.05.2017 a 09.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
772	Tailana Venzo da Rosa	23.05.2017 a 22.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.521	Teles Tatiane Medeiros da Silva	19.10.2017 a 18.10.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
202	Valdemar de Mello	01.06.2017 a 31.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.480	Valurzia Aguirre Nascimento Minuzzi	27.05.2017 a 26.05.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
389	Valmor Maria Turchiello	01.03.2017 a 28.02.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
1.712	Vera de Fátima Schopf	04.08.2017 a 03.08.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
266	Vera Regina Alves Lemos	03.01.2017 a 02.01.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

Página 368
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2378975
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0083B4A

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A7C9.AE3F.846B.0C90.300B.

1.533	Volmar Antonio Hoffart	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
1.501	Wagner Siqueira Desiderio	01.07.2017 a 30.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ..... ÀS FLS .....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 26.12.2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A7C9.AE3F.846B.0C90.300B.

Página 369
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 2378975
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0083B4A

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 2378998

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0083B61

INSERÇÃO DE ATO NORMATIVO MUNICIPAL QUANTO A LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).

Acessar o site www.jaguari.rs.gov.br – selecione **Lei de Acesso a Informação – LAI**.



No 3º parágrafo do texto está descrito a lei municipal que regula o acesso a informação no âmbito municipal de Jaguari – RS.
OBS.: Para acessar a lei na íntegra, basta clicar no link destacado: **Lei Municipal 3.018/2014**.

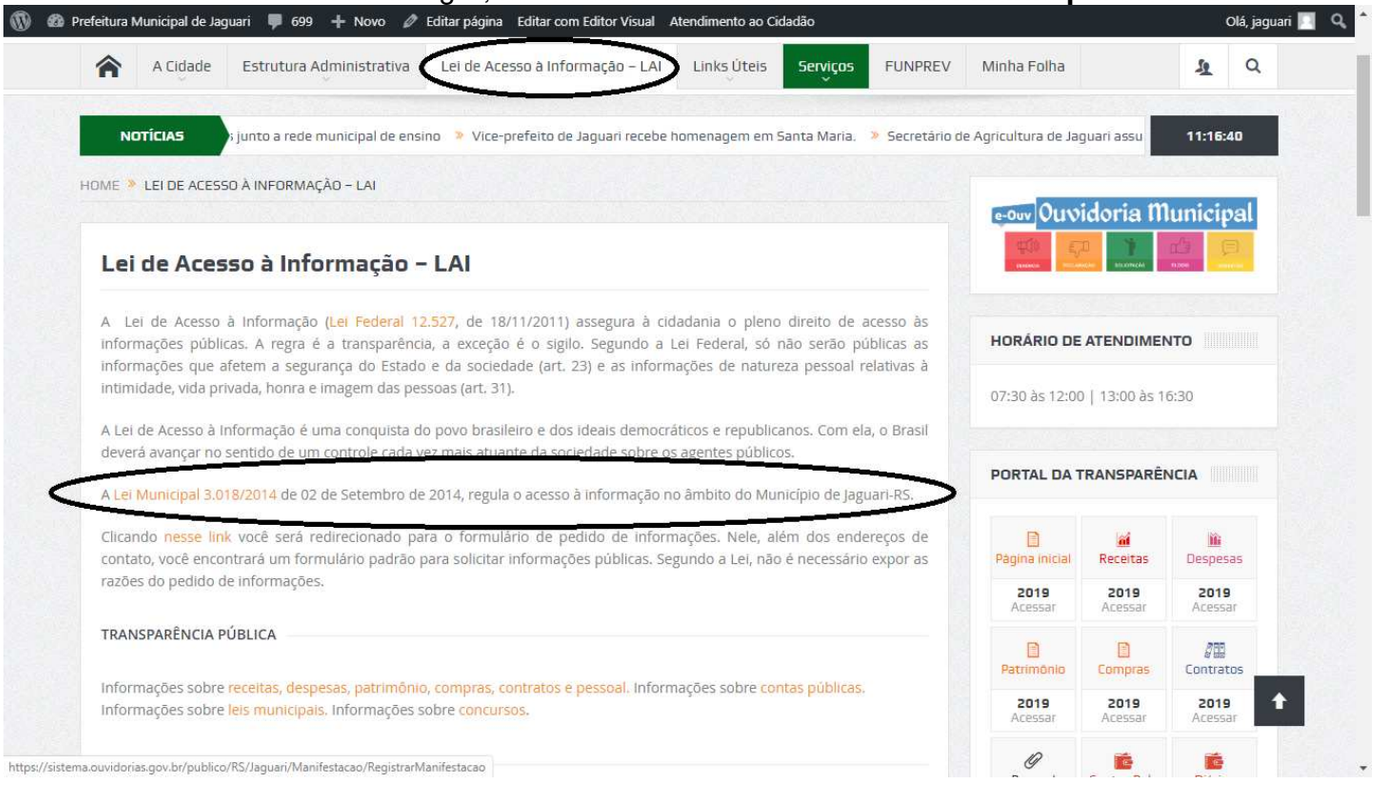

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3E58.4E68.6EAF.0BF1.A9B4.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 2378977

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0083B4C

REGISTRO DE COMPETÊNCIAS

Informações Organizacionais das Secretarias e outros setores da Administração Municipal

Acesse o site: **www.jaguari.rs.gov.br**
Entrar no link **Estrutura Administrativa**

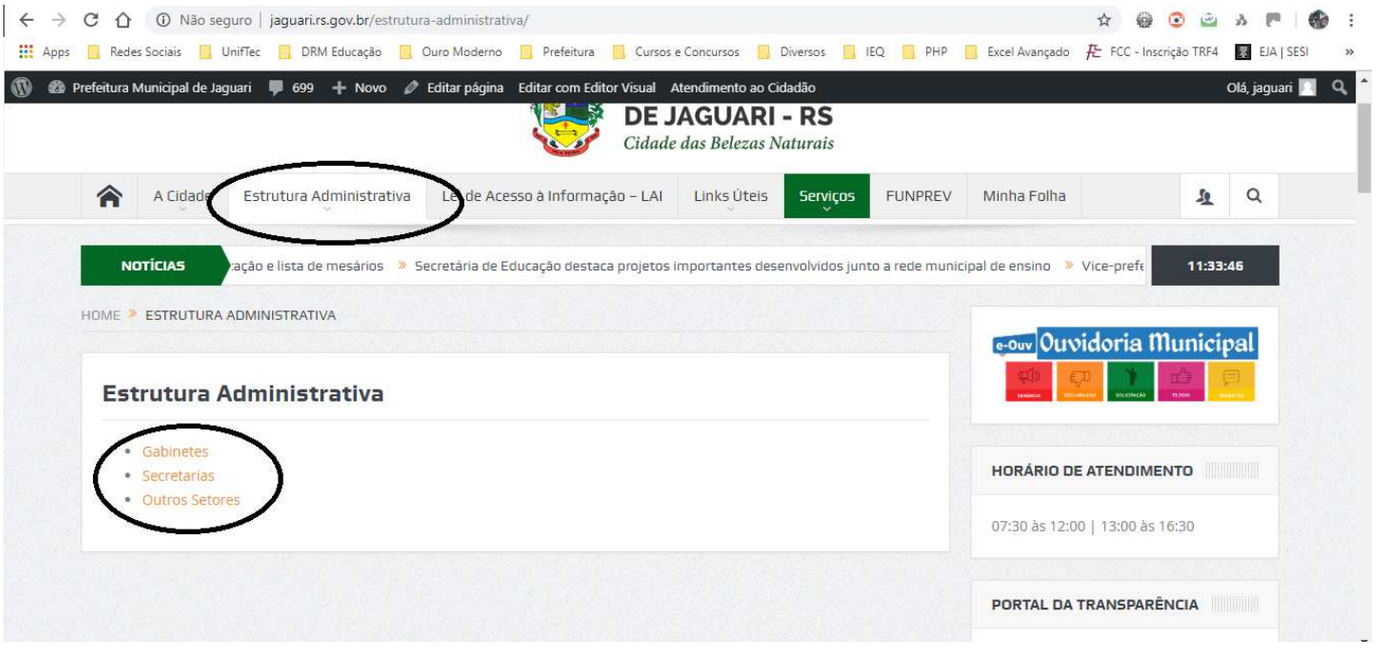

OBS.:Todas as Secretarias, Gabinetes e demais Setores, estão com seus respectivos Registros de **Competências** publicados e atualizados.
Na imagem abaixo, mostra o registro de competência da Secretaria Municipal de Administração.



Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CAE.7961.16ED.15B3.51F8.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 1

Peça 2378999

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0083B62

REGISTRO DE RECEITAS
Gravação de relatórios em diversos formatos

1º passo: selecionar o período e clicar em **consultar**.

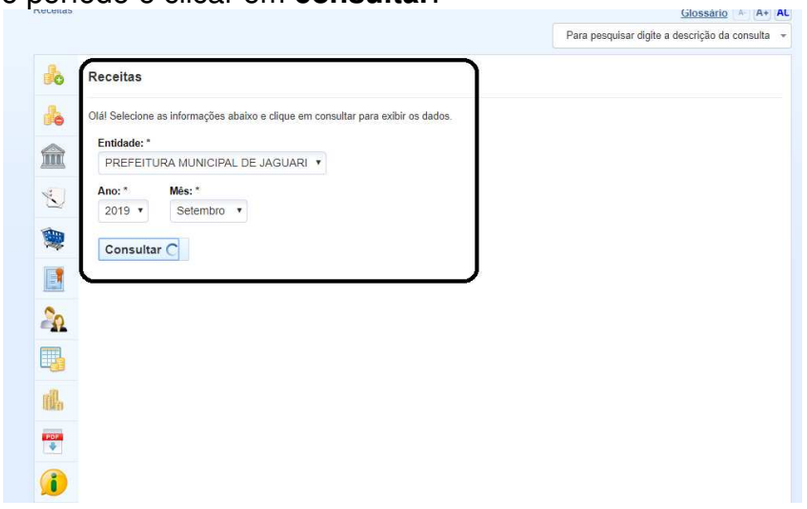

2º passo: filtrar a busca desejada e clicar em Exportar.

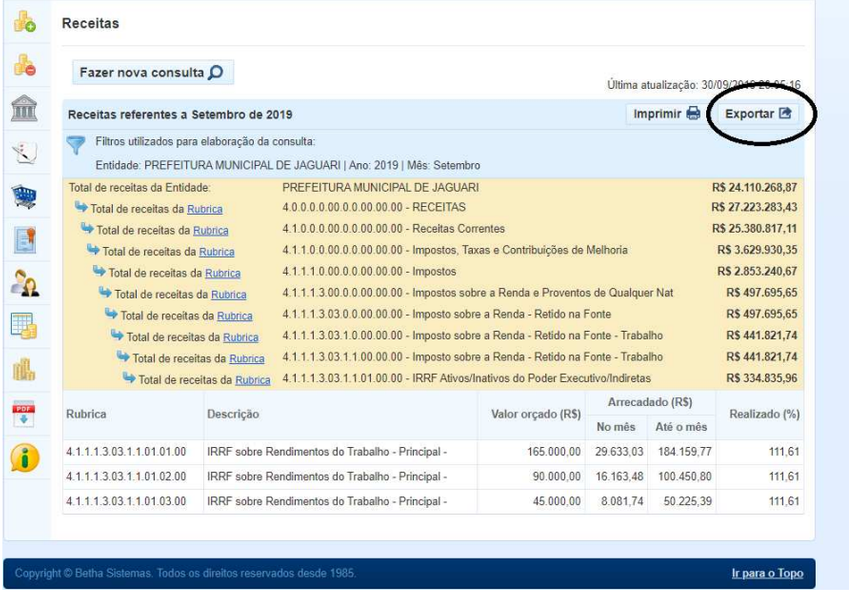

3º passo: selecione o formato desejado (PDF, ODT, ODS ou CSV) e clique em Exportar.

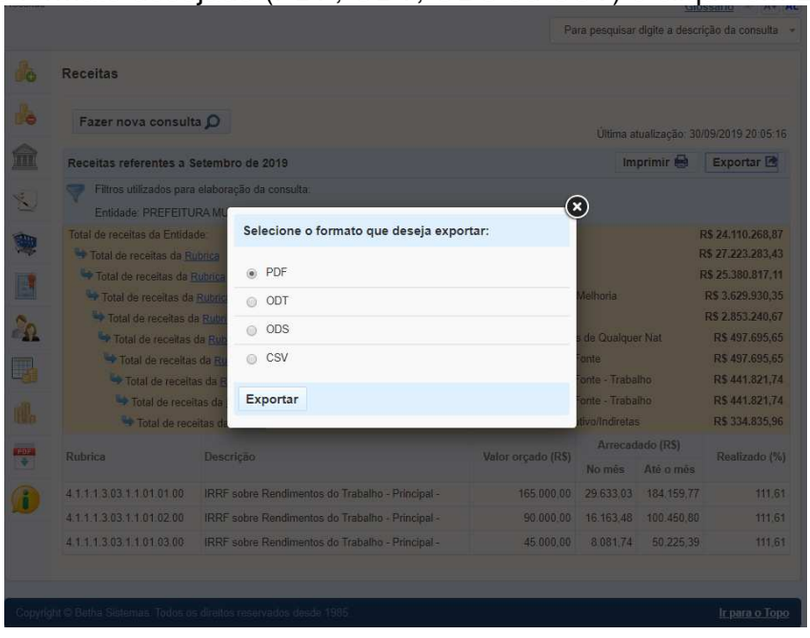

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.160D.F81F.E32C.A920.DA5E.

4º passo: aparecerá a mensagem Arquivo pronto para **download**

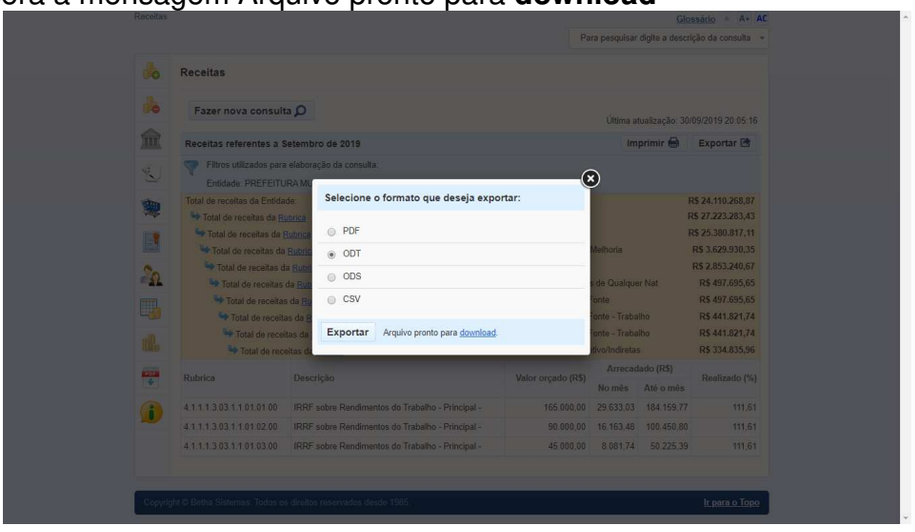

5º passo: Clique em **Download** e na parte inferior esquerda do navegador aparecerá o link do arquivo gerado no formato escolhido.
OBS.: teste gerado no navegador Google Chrome.

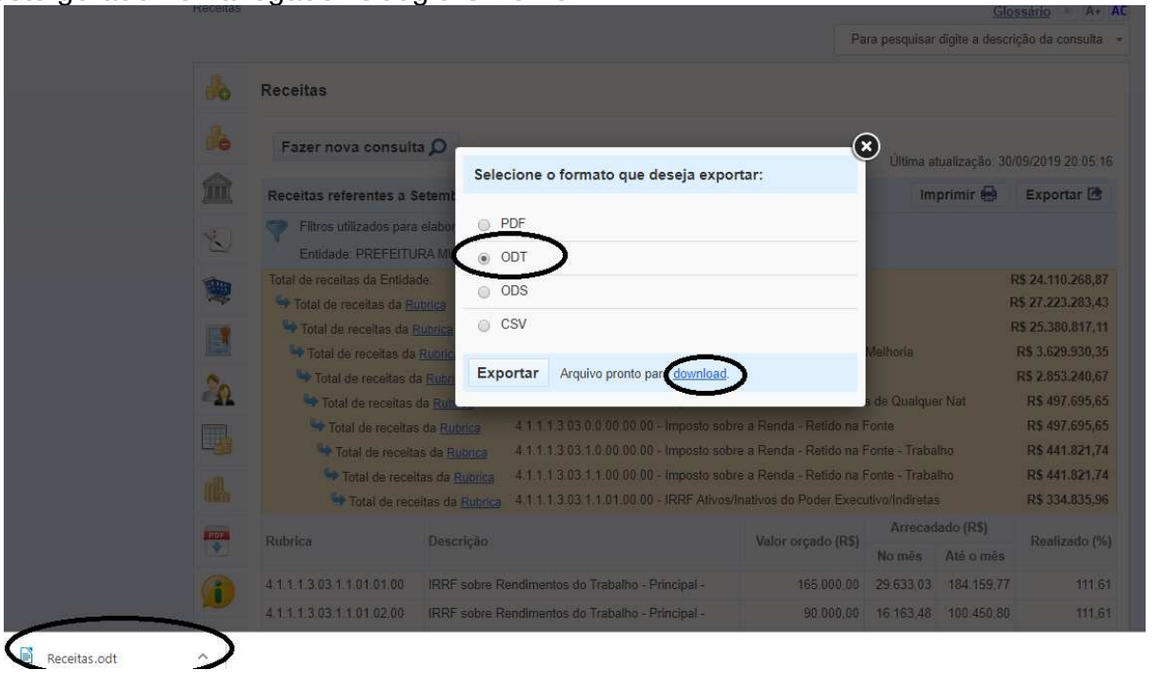

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.160D.F81F.E32C.A920.DA5E.

Página 374
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 2379000
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0083B63

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PORTARIA N° 507/2018

Concede licença saúde a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 206 da Lei Municipal nº 1.900, de 27.06.1991,

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

aos servidores abaixo nominados, conforme laudo médico:

Nome	Matrícula	A contar de	Período	CID
ADILSON DA SILVA	999	27.06.2018	03 dias	K01.0
ADRIANA ALVES CARVALHO	615	01.06.2018	01 dia	F41.2
		08.06.2018	01 dia	J45
		11.06.2018	01 dia	45.9
		26.06.2018	30 dias	F43.1
ALDEMAR CORÓ	41	14.06.2018	01 dia	Consulta
ANA RITA TEIXEIRA CAMPARA	860	06.06.2018	03 dias	F32.1
		11.06.2018	05 dias	F32.1
		21.06.2018	05 dias	F32.1
		26.06.2018	30 dias	F32.1
ANDREA BUSATA BOLZAN	403	04.06.2018	10 dias	O62.3
BEATRIZ ARAUJO URRUTIA	1.919	04.06.2018	01 dia	Consulta
		07.06.2018	01 dia	A08.5
BRUNO MACHADO VALENTE	1.518	09.06.2018	07 dias	Repouso
		18.06.2018	10 dias	K61.0
DAIANA SCHNEIDER VIEIRA	1.491	11.06.2018	01 dia	Consulta
DANUSA OTILIA DE VARGAS SILVA	1.506	08.06.2018	03 dias	Cirurgia
		18.06.2018	01 dia	Consulta
DEISE MARIA BARBOSA	1.954	04.06.2018	01 dia	Consulta
DIRLENE TERESINHA PILLA MIGLIORIN	426	20.06.2018	01 dia	Exame
EINA GOMES DOS SANTOS	444	29.05.2018	90 dias	F41
ELAINE CARVALHO DE MELLO	241	04.06.2018	30 dias	M54.4, M51.1
ELISABETA ZANINI PRINA	381	21.06.2018	02 dias	462.9
ELIZANDRA AGUIAR DA ROSA	1.877	20.06.2018	01 dia	J20.9
GERTON MAURO BORDIN VIELMO	1.666	06.06.2018	05 dias	F32.2
		21.06.2018	01 dia	Consulta
		22.06.2018	01 dia	Consulta

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

JANETE DOMINGOS	1.711	15.06.2018	01 dia	J11.1
JOANA TERESA DA SILVA ABADY	436	26.06.2018	02 dias	Repouso
KELEN TADIELO LIMANA	1.961	25.06.2018	01 dia	Consulta
LAURA ZANINI DELLA FLORA	1.965	04.06.2018	01 dia	Consulta
LEOMAR MARCOS ERENO MARIN	281	21.06.2018	07 dias	M54.4, M51.1
		28.06.2018	08 dias	J18.0
LIANE HOLTERMANN	449	11.06.2018	01 dia	F32
LISETE MELLO SNOWARESKI	1.774	14.06.2018	01 dia	Consulta
LUCIANO GUEDES REGINATO	310	04.06.2018	05 dias	R45.8
MAIRA FAGUNDES BERTOLO	1.962	14.06.2018	02 dias	Repouso
MARCIO CAMARGO DE SOUZA	1.882	08.06.2018	01 dia	J36
MARISETE DE F. MINUZZI DE OLIVEIRA	1.842	04.06.2018	01 dia	Consulta
MARISTELA DA ROSA AGUIAR	1.896	06.06.2018	03 dias	S66.9
PAMELA CHAVES FERNANDES	1.859	18.06.2018	01 dia	Z01-0
ROSELAINE DISCONZI DENARDI	396	18.06.2018	03 dias	Repouso
SILVANE GUERRA PES	437	20.06.2018	01 dia	Exames
VALÉRIO MOLETA ZANINI	411	16.06.2018	01 dia	Consulta
		19.06.2018	01 dia	Doação de Sangue
VALURZIA AGUIRRE NASCIMENTO MINUZZI	1.480	26.06.2018	01 dia	Consulta
VANUSA CARILLO ALVES	778	28.06.2018	01 dia	Consulta
VERA REGINA ALVES LEMOS	266	07.06.2018	02 dias	M51.1
		18.06.2018	03 dias	A08.5

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 27 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO N° ..... ÀS FLS....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 27.06.2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.

Página 375
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2379000
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0083B63

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

Página
376
Processo
02603-0200/18-4
Página da peça
3
Peça
2379000
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0083B63

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PORTARIA N° 457/2018

Concede licença saúde a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 206 da Lei Municipal nº 1.900, de 27.06.1991,

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

aos servidores abaixo nominados, conforme laudo médico:

Nome	Matrícula	A contar de	Período	CID
ADRIANA ALVES CARVALHO	615	16.05.2018	03 dias	F32
ADRIANE MELARA	1.942	24.05.2018	03 dias	Repouso
ANA RITA TEIXEIRA CAMPARA	860	22.05.2018	04 dias	F32.1
		28.05.2018	05 dias	F32.1
ANDREA BUSATA BOLZAN	403	21.05.2018	14 dias	O13
BRUNO MACHADO VALENTE	1.518	14.05.2018	05 dias	K61.2
CARLA MARIN DAPIEVE	1.931	02.05.2018	45 dias	O23.0
CLAUDIA ANA MISIEVICZ	763	02.05.2018	07 dias	M53.1
CLAUDIA MIRELE GARCEZ	671	11.05.2018	15 dias	F32.1
CLEA REJANI GIRARDON	410	02.05.2018	30 dias	O60.0
		19.05.2018	120 dias	Licença Gestante
CLEIDI MARA KAPPER LUDWIG	370	17.05.2018	02 dias	J44.0
DANIEL TOBIAS BAUCE CEZAR	992	07.05.2018	05 dias	Repouso
DENISE ACORCI MINUZZI	748	14.05.2018	03 dias	I20.9
		22.05.2018	30 dias	N93.9
DIONETE MARIA GONZATTO	397	29.05.2018	02 dias	S90.0
DIORGE AMARILIO GONÇALVES GUEDES	207	16.05.2018	03 dias	I50.0
DEISE MARIA BARBOSA	1.954	09.05.2018	03 dias	J01
EDERSON RIBEIRO SPERLING	1.925	16.05.2018	03 dias	S83
EMELI MINUSSI PRESTES	1.889	03.05.2018	01 dia	F41.9
ENI PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	1.670	28.05.2018	03 dias	J11.8
EUNICE OSTELLO DE AZEVEDO	475	10.05.2018	02 dias	H83.0, E11
FABIANO DOS SANTOS CORÓ	1.732	21.05.2018	03 dias	K20.7
GELCIO MANUCELLO COVALESKI	17	09.05.2018	90 dias	F32.2
GILSON VLADMIR DOS SANTOS DA SILVA	1.687	07.05.2018	05 dias	M51.1
		17.05.2018	02 dias	M51.1
JOSÉ MAGARINO DOS SANTOS	120	10.05.2018	09 dias	H31

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

Processo 02603-0200/18-4

Página da peça 4

Peça 2379000

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0083B63

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

JANICE DE VARGAS ZANINI	561	14.05.2018	35 dias	S93.4
LAURA ZANINI DELLA FLORA	1.965	16.05.2018	02 dias	K52
LAURA PINTO MULLER	1.909	03.05.2018	02 dias	M51.1
LENIR MESQUITA RUMPEL	960	24.05.2018	02 dias	M54.4
LIANE HOLTERMANN	449	15.05.2018	01 dia	Consulta
LIODIR TORRES	133	14.05.2018	180 dias	M16, M17
LISANDRA CADO ALVES	102	02.05.2018	01 dia	S93.4
		10.05.2018	01 dia	Consulta
		23.05.2018	60 dias	M65.8
LISANDRA PICOLO	557	28.05.2018	03 dias	453.0
LISANDRO ERENO MARIN	1000	16.05.2018	10 dias	J15
LISETE SNOWARESKI COVALESKI	1.774	07.05.2018	03 dias	M54.4
		23.05.2018	02 dias	Z76.3
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	1.509	17.05.2018	02 dias	Cirurgia
MARISTELA DA ROSA AGUIAR	1.896	28.05.2018	03 dias	S63.5
VANESSA DE AZEVEDO POZZA	1.943	24.05.2018	01 dia	N39.0
VANESSA LEMOS AMORIM	406	10.05.2018	02 dias	Consulta
VERA REGINA ALVES LEMOS	266	08.05.2018	04 dias	J11.8
		23.05.2018	03 dias	N30.9, M54.4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 30 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO N° ..... ÀS FLS....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 30.05.2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

Página
378
Processo
02603-0200/18-4
Página da peça
5
Peça
2379000
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0083B63

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PORTARIA Nº 525/2018

Concede Licença Gestante a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE

a servidora **ANDREA BUSATA BOLZAN** – Matrícula nº 403, Contador, cento e vinte (120) dias de Licença Gestante, conforme atestado médico, a contar de 13.06.2018, sendo prorrogado a pedido, por mais sessenta (60) dias, a contar de 11.10.2018 até 09.12.2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 11 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO Nº ..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 11.07.2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PORTARIA N.º 691/2018

Concede a continuidade do gozo de férias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE

a continuidade do gozo de férias da servidora abaixo relacionada, interrompidas pela Portaria nº 170/2017 e 229/2018, respectivamente, conforme segue:

- **ANDREA BUSATA BOLZAN** – Matrícula nº 403, Contador, Vinte e seis (26) dias de férias, a contar de 10.12.2018, sendo seis (06) dias referente ao período aquisitivo de 01.07.2013 a 30.06.2014 e vinte (20) dias referente ao período aquisitivo de 01.07.2014 a 30.06.2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO Nº ..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM 06.12.2018.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.

Assinado digitalmente por: GLADIMIR CHIELE em 21/11/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A608.FEA0.82C6.808F.D2FE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL II – SIM II

Processo nº 002603-0200/18-4

Executivo Municipal de Jaguari

Administradores[1]: Roberto Carlos Boff Turchiello (Prefeito)
Lucas Denardi Cattelan (Vice-Prefeito)

Procuradores: Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290
Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659
Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591
Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761
(peça 2378995)

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2018

Senhora Coordenadora:

Informa-se que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do **Senhor Lucas Denardi Cattelan (Vice-Prefeito)**, não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se a existência da Tomada de Contas Especial Processo n. 20233-0200/18-5 e da Inspeção Especial, Processo n. 10648-0200/18-7, em andamento, de responsabilidade do Sr. Roberto Carlos Boff Turchiello, Gestor no exercício ora em exame[1], sem determinação de sobrestamento do presente feito. Constata-se, no entanto, que os referidos processos versam sobre matérias atinentes às Contas de Gestão.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 12-12-2018.

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

Página 381
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2405348
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P008A24F

DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação. Constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527/11, não estão sendo cumpridas. Matéria apontada no Processo de Contas de Governo do exercício de 2017, n. 04441-0200/17-6 (peça 2266280, pp. 14 a 16).

Esclarecimentos à peça 2378994, pp. 2 e 3. Junta documentos às peças 2378998 e 2378977.

O Gestor limita-se a afastar de si a responsabilidade pelos problemas existentes e informa a tomada de medidas saneadoras em atendimento ao Ofício Circular n. 34/2019.

Ao exame:

O Recibo de Informações aposto à peça 2260271 e o documento juntado pela Equipe Técnica à peça 2260256, pp. 1 a 5, registraram a ausência de registros de repasses ou transferências financeiras de/para outros órgãos; ausência de *link* de acesso para sessão específica com dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; ausência de Instrumento Normativo local que regulamente a LAI no Município e inexistência de serviços e atividades de interesse coletivo, postos a disposição da sociedade através do Portal do Município na Internet.

Apesar de alegar estar isento de responsabilidade pela existência das irregularidades, o gestor noticia medidas saneadoras que teriam sido executadas em 2019, as quais, no entanto, não reduzem o prejuízo ao pleno atendimento da LAI no exercício em análise.

Opina-se, desse modo, pela manutenção do aponte.

Item 8.1.3 - Das Audiências Públicas. Constatou-se que a Audiência Pública relativa ao 2ºquadrimestre/18 foi realizada com 29 dias de atraso, em relação ao estabelecido no o § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000 (peça 2266280, p. 22).

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

Esclarecimentos à peça 2378994, pp. 3 a 6. Não junta documentos.

O Gestor admite o atraso, que considera pontual, informando que as publicações das prestações de contas da gestão e das apresentações utilizadas nas audiências públicas encontravam-se disponibilizadas no Portal do Município na Internet.

Ao exame:

O Gestor, portanto, admite a falha, em desacordo com o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual se opina pela manutenção do aponte.

Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência. Constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000 (peça 2266280, pp. 23 e 24).

Esclarecimentos à peça 2378994, pp. 6 e 7. Junta documentos às peças 2378999 e 2378997.

O Gestor refere os esclarecimentos do item 6 da presente manifestação em análise, para assegurar que não lhe caberia responsabilidade pelas irregularidades constatadas no sítio do Município na Internet.

Informa que as demonstrações contábeis teriam sido publicadas sem consolidação, o que teria sido corrigido, saneando as inconsistências verificadas.

Ao exame:

O Recibo de Informações aposto à peça 2260273 e o documento juntado pela Equipe Técnica à peça 2260256, pp. 6 a 9, registraram a ausência de *links* de acesso aos documentos contendo os demonstrativos contábeis e financeiros: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

O saneamento das irregularidades, em exercício posterior, não reduz o prejuízo ao pleno atendimento à Lei da Transparência no período em exame.

Opina-se, portanto, pela manutenção do aponte.

Item 8.2.5.2 - Alínea A) Valores Restituíveis. Constatou-se a não utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para a cobertura integral dos saldos das contas constantes do grupo 2.1.8.8.0.0.00 - Valores Restituíveis, no Passivo Circulante (peça 2266280, pp. 35 e 36).

Item 8.2.5.2 - Alínea B) Equilíbrio Financeiro. Constatou-se a utilização de recursos de terceiros para cobertura de outras obrigações financeiras, no valor de R$ 85.312,29 (peça 2266280, pp. 37 e 39).

Esclarecimentos conjuntos à peça 2378994, pp. 8 a 12. Não junta documentos.

O Gestor refere que houve redução do montante da insuficiência financeira, em relação aos exercícios anteriores, apesar das dificuldades por que passaram as finanças públicas no período.

Informa que o Município depende de transferências de recursos da União e do Estado e que a redução destes montantes causou desordem nas contas.

Acrescenta que houve necessidade de aportar recursos ao Hospital de Santiago, tendo em vista a existência de emergências financeiras decorrentes de falta de repasses do Tesouro Estadual.

Refere custos com transportes e logística decorrentes de queda de ponte ocorrida em 2015.

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

Página 384
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 5
Peça 2405348
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P008A24F

Diz que houve aplicação das receitas em percentuais superiores ao exigido constitucionalmente em educação (30,49%) e saúde (18,96%), ressaltando que todos os demais itens de controle da gestão fiscal foram cumpridos.

Admite a não utilização dos recursos vinculados às contrapartidas de despesas extraorçamentárias relativas aos recursos de terceiros, informando que o setor contábil estaria providenciando a correção da inconformidade.

Advoga em relação à insuficiência financeira que, mesmo após os ajustes nas disponibilidades do Recurso 0001 – Livre, demonstrou-se a busca pelo equilíbrio financeiro.

Ao exame:

Muito embora custos extraordinários e expectativas de arrecadação frustrada comprometam o planejamento financeiro detalhado, há meios técnicos e legais para promover o equacionamento de receitas e despesas, tanto no que se refere aos movimentos orçamentários, quanto financeiros, a exemplo do disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De fato, houve redução da insuficiência financeira do exercício em 23,64%, no entanto, os recursos de terceiros devem ser segregados vez que o Município é considerado fiel depositário destes valores, os quais, portanto, devem dispor de liquidez imediata.

Resta, portanto, consolidada a utilização de recursos de terceiros para pagamento de outros compromissos financeiros.

O anúncio de medidas corretivas, em exercício posterior, não reduz o prejuízo para o período em análise.

Desse modo, opina-se pela manutenção dos apontes.

Item 8.2.1.1 - Ajustes na Receita Corrente Líquida. Houve necessidade da realização de ajuste, por parte da Equipe Técnica, com a exclusão de R$ 234.600,00 da RCL, em função de serem recursos decorren-

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

tes de Receitas de Transferências de Capital registrados como Receitas Correntes (peça 2266280, p. 27).

Esclarecimentos à peça 2378994, pp. 7 e 8. Junta documentos às peças 2378975 e 2379000.

O Gestor admite a irregularidade e a atribui aos períodos em que a servidora responsável pela contabilidade municipal ausentou-se em licenças saúde e férias, laborando em seu lugar servidores menos experientes.

Isenta-se de responsabilidade em razão de não ter existido prejuízo ou má conduta técnica de sua parte.

Ao exame:

O Gestor, portanto, admite a irregularidade, que resultou em ajuste de 0,8% do montante total contabilizado na Receita Corrente Líquida[2] após o ajuste, a qual, entretanto, não pode ser relevada em razão de afastamento de servidor de suas funções, pois cabia a substituição por outro servidor qualificado para realização das tarefas.

Opina-se, portanto, pela manutenção do aponte.

À sua consideração.

Eduardo Boff Cruz
Auditor Público Externo

[2] RCL 2018 sem ajuste = R$ 29.286.408,33 (peça 1730773) – Valor do ajuste R$ 234.600,00.

Assinado digitalmente por: EDUARDO BOFF CRUZ em 12/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6D9.F661.0DBB.6AFA.C2A7.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 16/12/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: JULIANA BAUM VIVIAN em 16/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69C4.5949.254F.F816.FD80.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 16/12/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 16/12/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.48CE.5B51.59FB.0EE2.6849.

PARECER MPC 2764/2020

Processo nº	**002603-0200/18-4**
Relator:	**GABINETE PEDRO FIGUEIREDO**
Matéria:	**CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2018**
Órgão:	**PM DE JAGUARI**
Gestor:	**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO (PREFEITO)**
	LUCAS DENARDI CATTELAN (VICE-PREFEITO)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

O contexto descrito nos autos não impede a emissão de parecer favorável às contas do Gestor (Prefeito).

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Administrador (Vice-Prefeito).

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Senhor ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO (Prefeito) prestou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado, acompanhados de documentação tida como probante.

O Senhor LUCAS DENARDI CATTELAN (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

A Supervisão registrou a existência da Tomada de Contas Especial Processo n. 20233-0200/18-5 e da Inspeção Especial, Processo n. 10648-0200/18-7, em andamento, de responsabilidade do Sr. ROBERTO CARLOS

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 21/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BFD8.DB68.45B9.7583.CD9E.

Página 389
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2592979
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B7F3E

BOFF TURCHIELLO, sem determinação de sobrestamento do presente feito. Registrou ainda que referidos processos versam sobre matérias atinentes às Contas de Gestão.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, indicadas no **Relatório de Contas de Governo**, desvelam a transgressão a normas de finanças públicas:

Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação. Constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527/11, não estão sendo cumpridas. Matéria apontada no Processo de Contas de Governo do exercício de 2017, n. 04441-0200/17-6.

Item 8.1.3 - Das Audiências Públicas. Constatou-se que a Audiência Pública relativa ao 2ºquadrimestre/18 foi realizada com 29 dias de atraso, em relação ao estabelecido no o § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

O Gestor informa tratar-se de atraso pontual, que não repercutiu nos demais períodos. Deste modo, reconhecida a irregularidade, com a violação do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Ministério Público de Contas sugere a manutenção do aponte e a emissão de **advertência** ao Administrador para que não incorra na irregularidade, pois sua reiteração poderá repercutir negativamente na análise das contas de governo em exercício futuro.

Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência. Constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000.

Item 8.2.5.2 - Alínea A) Valores Restituíveis. Constatou-se a não utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para a cobertura integral dos saldos das contas constantes do grupo 2.1.8.8.0.0.00 - Valores Restituíveis, no Passivo Circulante.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 21/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BFD8.DB68.45B9.7583.CD9E.

Página 390
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 2592979
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B7F3E

Item 8.2.5.2 - Alínea B) Equilíbrio Financeiro. Constatou-se a utilização de recursos de terceiros para cobertura de outras obrigações financeiras, no valor de R$ 85.312,29.

O Administrador menciona a redução da insuficiência financeira, o que demonstraria que a gestão fiscal vem sendo tratada como prioridade, mesmo frente às inúmeras dificuldades, tais como o impacto da crise financeira nacional e reflexo de exercícios anteriores.

Ressalta-se que assiste razão ao Gestor acerca da redução da insuficiência financeira, pois conforme consta às fls. 38/39 do Relatório de Contas de Governo (peça 2266280), a insuficiência verificada no encerramento do exercício em análise, no valor de R$ 2.818.374,49, é inferior em 23,64% em relação à apresentada no encerramento do exercício de 2017.

Entretanto, no entendimento do MPC, tanto a crise financeira quanto os alegados reflexos de exercícios anteriores não são capazes de elidir o apontamento, uma vez que é dever do Administrador, com base nas tendências de arrecadação identificadas pelos órgãos competentes do Município, executar o orçamento da despesa em estrita consonância com as previsões de receitas, devendo ser adotada conduta fiscal compatível com a arrecadação verificada, a fim de dar cumprimento ao regramento contido no § 1º do art. 1º da LRF.

Assim, no que se refere à utilização do montante de R$ 85.312,29, de propriedade de terceiros, para a cobertura de outras obrigações financeiras assumidas, o MPC opina pela emissão de **alerta** ao Administrador para que adote as medidas de ordem financeira necessárias ao regular pagamento desses compromissos, visto que eventuais atrasos poderão acarretar a incidência de juros, multa, correção monetária e outros acréscimos aplicáveis à espécie, ensejando a responsabilização pecuniária do Gestor e a repercussão da matéria no exame de suas contas.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 21/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BFD8.DB68.45B9.7583.CD9E.

Página 391
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 2592979
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B7F3E

Item 8.2.1.1 - Ajustes na Receita Corrente Líquida. Houve necessidade da realização de ajuste, por parte da Equipe Técnica, com a exclusão de R$ 234.600,00 da RCL, em função de serem recursos decorrentes de Receitas de Transferências de Capital registrados como Receitas Correntes.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações a normas de finanças públicas, não compromete gravemente as contas de governo.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo dos senhores ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO (Prefeito) e LUCAS DENARDI CATTELAN (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 17 de março de 2020.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 21/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BFD8.DB68.45B9.7583.CD9E.

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, conforme o sistema de distribuição eletrônica, e tendo em vista a **REDISTRIBUIÇÃO** do processo 002602-0200/18-1 o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO.**

Processo: 002603-0200/18-4
Órgão: PM de Jaguari
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Gab. CONSELHEIRO SUSTITUTO
Exercício: 2018

Redistribuído em 16 de Junho de 2020.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B56.3BB5.3A1F.C812.92A6.

Página 396
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 1
Peça 2832404
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00F267F

Processo:	002603-0200/18-4
Matéria:	Contas de Governo
Órgão:	PM DE JAGUARI
Gestores:	Roberto Carlos Boff Turchiello e Lucas Denardi Cattelan
Procuradores:	Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290 Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659 Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591 Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761
Exercício:	2018
Data da sessão:	11-08-2020
Órgão julgador:	Primeira Câmara
Relator:	Conselheira Substituta Heloisa Tripoli Goulart Piccinini

CONTAS DE GOVERNO. PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL. VICE-PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR.

A existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a **emissão de parecer favorável à aprovação das contas**.

As irregularidades verificadas ensejam **determinação e recomendação** ao atual Administrador no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

Trata-se do Processo de Contas de Governo dos Senhores **Roberto Carlos Boff Turchiello e Lucas Denardi Cattelan**, Administradores do Executivo Municipal de Jaguari no exercício de 2018.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais (SICM), ao consolidar o feito, registrou a existência da Tomada de Contas Especial (Processo n. 20233-0200/18-5) e da Inspeção Especial (Processo n. 10648- 0200/18-7), em andamento, de responsabilidade do Gestor no período em exame, sem determinação de sobrestamento

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 14/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F20.0522.A5A7.A3F9.CD24.

Página 397
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 2
Peça 2832404
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00F267F

do presente feito. Registrou ainda que referidos processos versam sobre matérias atinentes às Contas de Gestão, e destacou a ocorrência das seguintes inconformidades:

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação. Constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527/11, não estão sendo cumpridas. Matéria apontada no Processo de Contas de Governo do exercício de 2017, n. 04441-0200/17-6.

Item 8.1.3 - Das Audiências Públicas. Constatou-se que a Audiência Pública relativa ao 2º quadrimestre/18 foi realizada com 29 dias de atraso, em relação ao estabelecido no o § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência. Constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000.

Item 8.2.5.2 - **Alínea A)** Valores Restituíveis. Constatou-se a não utilização dos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para a cobertura integral dos saldos das contas constantes do grupo 2.1.8.8.0.0.00 - Valores Restituíveis, no Passivo Circulante.

Item 8.2.5.2 - **Alínea B)** Equilíbrio Financeiro. Constatou-se a utilização de recursos de terceiros para cobertura de outras obrigações financeiras, no valor de R$ 85.312,29.

Item 8.2.1.1 - Ajustes na Receita Corrente Líquida. Houve necessidade da realização de ajuste, por parte da Equipe Técnica, com a exclusão de R$ 234.600,00 da RCL, em função de serem recursos decorrentes de Receitas de Transferências de Capital registrados como Receitas Correntes.

A Supervisão Técnica assinalou que, chamado a manifestar-se sobre a matéria, o Senhor Roberto Carlos Boff Turchiello (Prefeito) apresentou esclarecimentos e documentos, por meio de procuradores devidamente constituídos (peça 2288742). Referiu, também, a inexistência de irregularidades de responsabilidade do Senhor Lucas Denardi Cattelan (Vice-Prefeito) no período em que esteve à frente do Executivo Municipal, razão pela qual o Gestor deixou de ser intimado.

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 14/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F20.0522.A5A7.A3F9.CD24.

Página 398
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 3
Peça 2832404
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00F267F

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer MPC nº 2764/2019, assim opinou:

> 1º) Parecer favorável à aprovação das contas de governo dos senhores ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO (Prefeito) e LUCAS DENARDI CATTELAN (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;
>
> 2º) Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.
>
> É o relatório.

Primeiramente, quanto ao não cumprimento da totalidade das exigências pertinentes à transparência, desrespeitando, assim, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (**item 8.1.4**), destaco que o não atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 impede o efetivo controle social sobre os atos e gastos realizados pelo Poder Público, conduta que vai de encontro à almejada transparência das ações governamentais, dificultando, também, o exercício do controle externo.

Ressalte-se, ainda, que a obediência às disposições da LAI não é faculdade, mas obrigação inerente ao exercício da gestão econômica, financeira e patrimonial dos bens e recursos públicos, com o objetivo de dar conhecimento das informações à sociedade através de fácil acesso, independentemente de requerimentos. Logo, itens descumpridos deverão ser plenamente adequados aos ditames dos comandos legais, com escopo, primordialmente, nos princípios da publicidade e da transparência.

Entretanto, no caso dos autos, entendo que, isoladamente, a omissão não compromete, por ora, a gestão em análise e voto **por determinar** ao atual Gestor que adote as providências necessárias ao saneamento da inconformidade e que evite a sua reincidência.

Quanto às deficiências nos registros contábeis (**item 8.2.5.2 - Alínea A e item 8.2.2.1**), ainda que os apontamentos demonstrem infringências às normas de finanças públicas, associo-me ao Agente Ministerial para dizer que as contas de governo não são atingidas de maneira grave. Por isso, voto **por recomendar** ao atual Administrador que adote as providências necessárias ao saneamento dos apontamentos e

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 14/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F20.0522.A5A7.A3F9.CD24.

Página 399
Processo 02603-0200/18-4
Página da peça 4
Peça 2832404
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00F267F

que evite a repetição das inconformidades assinaladas.

No tocante ao **item 8.2.5.2 - - Alínea B** do Relatório Consolidado sobre Contas de Governo, que tratou do equilíbrio financeiro, constato que o Serviço de Acompanhamento de Gestão apurou a utilização de recursos de terceiros para cobertura de outras obrigações financeiras, no valor de R$ 85.312,29. Em esclarecimentos, o Gestor refere que houve redução do montante da insuficiência financeira, em relação aos exercícios anteriores, apesar das dificuldades por que passaram as finanças públicas no período. Admite a não utilização dos recursos vinculados às contrapartidas de despesas extraorçamentárias relativas aos recursos de terceiros, informando que o setor contábil estaria providenciando a correção da inconformidade. Advoga em relação à insuficiência financeira que, mesmo após os ajustes nas disponibilidades do Recurso 0001 – Livre, demonstrou-se a busca pelo equilíbrio financeiro.

Verifico que houve, de fato, redução da insuficiência financeira do exercício em 23,64%, no entanto, em consonância com a equipe técnica defendo que os recursos de terceiros devem ser segregados uma vez que o Município é considerado fiel depositário destes valores, os quais, portanto, devem dispor de liquidez imediata. Resta, portanto, consolidada a utilização de recursos de terceiros para pagamento de outros compromissos financeiros. Por isso, voto **por recomendar** ao atual Administrador que adote as providências necessárias ao saneamento do apontamento e que evite a repetição da inconformidade assinalada.

As demais inconformidades, relatadas nos **itens 6 e 8.1.3** do Relatório sobre Contas de Governo, ensejam, a meu ver, recomendação ao Gestor atual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e para que evite a repetição das irregularidades assinaladas.

Diante do exposto, voto por:

a) emitir **parecer favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores Roberto Carlos Boff Turchiello e Lucas Denardi Cattelan, Gestores do Executivo Municipal de Jaguari no exercício de 2018, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014;

b) **determinar** que atente ao dever de divulgar e manter atualizadas, na sua integralidade, as informações atinentes à Lei da Transparência e à Lei Federal nº 12.527/2011 (**item 8.1.4**);

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 14/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F20.0522.A5A7.A3F9.CD24.

c) **recomendar ao atual Gestor** que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, as quais deverão ser objeto de necessária verificação em futura auditoria; e

d) **encaminhar o Processo ao Legislativo Municipal de Jaguari**, para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Conselheira Substituta Heloisa Tripoli Goulart Piccinini,
Relatora.
Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 14/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F20.0522.A5A7.A3F9.CD24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 06 de Agosto de 2020, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 21ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 11 de Agosto de 2020 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 002603-0200/18-4
Órgão: PM de Jaguari
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 04/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9C54.B4B3.6605.36DA.F7B3.

Processo
02603-0200/18-4

Peça
2912843

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P01060B6

Gisela de Lima Monteiro

De: Gisela de Lima Monteiro
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 17:23
Para: 'leandro@cdprs.com.br'
Assunto: TCE – cientificação de inclusão de processo em pauta
Anexos: 1C 11.08.pdf

Dr. Leandro Jacociunas,

De acordo com a Instrução Normativa n. 06/2020, comunico a inclusão em pauta dos Processos de Contas de Governo nºs 1275-0200/18-2 e 2603-0200/18-4, respectivamente, EXECUTIVO MUNICIPAL DE HUMAITÁ e EXECUTIVO MUNICIPAL DE JAGUARI, na sessão da Primeira Câmara que será realizada no dia 11 de agosto do corrente ano (pauta em anexo).

Favor retornar esse e-mail com a confirmação de recebimento

A sessão da Primeira Câmara será transmitida ao vivo e poderá ser assistida no portal do TCE/RS, assim como ocorre com as sessões presenciais. Além disso, também haverá transmissão pelo nosso canal no YouTube.

Site: www.tce.rs.gov.br

Youtube: www.youtube.com.br/tcegaucho

A realização das sessões de julgamento virtuais segue o exposto na Resolução n. 1124/2020, de 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Gisela Monteiro
Assessora de Gabinete
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – www.tce.rs.gov.br
+55 (51) 3214-9946

Assinado digitalmente por: Gisela de Lima Monteiro em 11/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CD90.2A1B.C13D.A779.EC26.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE CONSELHEIRO SUBSTITUTA HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI
PROCESSOS Nº 1275-0200/18-2 e 2603-0200/18-4

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE PAUTA

Certifico, de acordo com a Instrução Normativa n. 06/2020, a comunicação, por meio de correio eletrônico, da publicação de pauta de julgamento ao procurador (Leandro Jacociunas - leandro@cdprs.com.br) cadastrado no presente processo, na data de 06 de agosto de 2020. Entretanto, relato que não houve sucesso na tentativa de comunicação.

Servidora Gisela de Lima Monteiro, matrícula 14083388, data 11.08.2020, 14hs.

Assinado digitalmente por: Gisela de Lima Monteiro em 11/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.32AE.408A.2CC4.C3B6.833F.

Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini (Gabinete Conselheiro-Substituto)
Processo n. 002603-02.00/18-4 –
Decisão n. 1C-0570/2020

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Jaguari** no exercício de **2018**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **20.758**, **Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Roberto Carlos Boff Turchiello** (p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659) e **Lucas Denardi Cattelan**, **Administradores do Executivo Municipal de Jaguari** no exercício de **2018**, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

*b) **determinar** que atente ao dever de divulgar e manter atualizadas, na sua integralidade, as informações atinentes à Lei da Transparência e à Lei Federal n. 12.527/2011 (item 8.1.4);*

*c) **recomendar ao atual Gestor** que evite a reincidência das falhas relatadas nos autos e adote providências corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, as quais deverão ser objeto de necessária verificação em futura auditoria;*

d) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Jaguari para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 22/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8936.A1C9.5DB2.1B15.AF3C.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Cezar Miola (Presidente), Substituta, Heloisa Piccinini (Relatora) e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 11-08-2020.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 22/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8936.A1C9.5DB2.1B15.AF3C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 20.758

Processo n. 002603-02.00/18-4

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Jaguari**, referente ao exercício de **2018**. Falhas formais e de controle interno. Determinação e Recomendação. **Parecer Favorável**.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2020, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **002603-02.00/18-4**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Jaguari**, Senhores **Roberto Carlos Boff Turchiello** e **Lucas Denardi Cattelan**, referente ao exercício de **2018**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem determinação e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 24/08/20, Cezar Miola em 25/08/20, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 25/08/20 e Alexandre Postal em 01/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B75.2754.FF8E.35A7.73C0.

Continuação do Parecer n. 20.758

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Jaguari**, correspondentes ao exercício de **2018**, gestão dos Senhores **Roberto Carlos Boff Turchiello** e **Lucas Denardi Cattelan**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014; **determinando** que atente ao dever de divulgar e manter atualizadas, na sua integralidade, as informações atinentes à Lei da Transparência e à Lei Federal n. 12.527/2011 (item 8.1.4); e **recomendando ao atual Gestor** que evite a reincidência das falhas relatadas nos autos e adote providências corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, as quais deverão ser objeto de necessária verificação em futura auditoria;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
11 de agosto de 2020.

Presidente

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

Relatora

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:

**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI**

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 24/08/20, Cezar Miola em 25/08/20, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 25/08/20 e Alexandre Postal em 01/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3B75.2754.FF8E.35A7.73C0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 002603-0200/18-4
Órgão: PM DE JAGUARI
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Alexandre Mariotti
Magistrado: Heloisa Tripoli Goulart Piccinini
Data decisão: 11/08/2020
Decisão: 1C-0570/2020

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 09/09/2020, no Boletim n° 1064/2020, considera-se publicado na data de 10/09/2020.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3480.F6F8.5A8D.9B3B.D474.

Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002603-0200/18-4

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 10/11/2020
Processo: 002603-0200/18-4
Órgão: PM de Jaguari
Matéria: Contas de Governo
Exercício: 2018
Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2020.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Mariza Elena Lang em 08/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21F4.704D.4212.F4A2.941A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 2603-0200/18-4

Contas de Governo Exercício: 2018

Órgão: Executivo Municipal de Jaguari

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

a) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 11/08/2020, transitou em julgado em 10/11/2020 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 2935492).

b) Emitido Parecer, sob o nº 20.758, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Roberto Carlos Boff Turchiello e Lucas Denardi Cattelan, Administradores do Executivo Municipal de Jaguari, no exercício de 2018 (peça 2938745).

c) O processo está em condições de ser encaminhado 2938745ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: Jeferson da Silva Medeiros em 25/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C5C3.15AE.817B.A487.BA27.